Nº 1/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025: __

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
7 - Juliana Vicente Santos _____
8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____
11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 16.01.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2024.	**5**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	**6**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 17 e 20 de dezembro de 2024, de decisões sobre erros e omissões e esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024DEP0022DEQ "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"	**9**
2 - Procedimento 2025DEP0004DEQ: "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar	**92**
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Não Financeiro às Freguesias: Grades de Proteção.	**162**
2 - Verbas livres 2025	**250**
HABITAÇÃO:	
1 - Procedimento 2025DEP0003DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos" - Decisão de Contratar.	**390**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação.	**721**

ÍNDICE

2 - Recrutamento de 5 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023.	**725**
3 - Recrutamento de 7 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020	**728**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 1) - retificação do valor da adjudicação por sujeição ao regime de IVA.	**732**
2 - Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município.	**738**
SAÚDE:	
1 - Informação sobre Atualização do valor indexante dos apoios sociais (IAS), no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento	**755**
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
1 - Protocolo de Cooperação com ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão	**757**
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:	
1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão.	**767**
2 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC	**784**

ÍNDICE

CULTURA:

1 - Carnaval 2025 **828**

2 - Protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das comemorações oficiais do bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco **853**

AMBIENTE:

1 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - Qualificação dos candidatos. **870**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2024. (Página 5)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 6)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.:

1. A atleta famalicense **Ana Marinho**, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de **Campeã Nacional de Atletismo de Estrada, no escalão de sub23,** no Campeonato Nacional de Atletismo de Estrada, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de janeiro;
2. O atleta famalicense **Gonçalo Costa**, da Academia Efapel Ciclismo, conquistou o título de **Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de sub19,** no Campeonato Nacional de Ciclocrosse, que se realizou em Santo Tirso, no dia 12 de janeiro.
3. Os atletas e o próprio clube da **Associação Figueiredos Runners and Friends** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo de Estrada, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de janeiro:
   - **David Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M50;**
   - **Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65;**
   - **Vice-Campeões Nacionais por equipas, em Masters Masculinos.**

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 1442/2025 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar um **Voto de Louvor** à atleta **Ana Marinho**, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo de Estrada, no escalão de sub23;
2. Aprovar um **Voto de Louvor** ao atleta **Gonçalo Costa**, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de sub19;
3. Aprovar um **Voto de Louvor** ao atleta **David Figueiredo** e de **Congratulação** ao atleta **Carlos Gomes** e à **Associação Figueiredos Runners and Friends** pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
   - David Figueiredo: Campeão Nacional de Estrada, em M50;
   - Carlos Gomes: Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65;
   - Associação Figueiredos Runners and Friends: Vice-Campeã Nacional por equipas, em Masters Masculinos.
4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.13 14:58:54 Z

Mário Passos, Prof.

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 17 e 20 de dezembro de 2024, de decisões sobre erros e omissões e esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024DEP0022DEQ "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" (Página 9)

2 - Procedimento 2025DEP0004DEQ: "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar (Página 92)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 17 e 20 de dezembro de 2024, de decisões sobre erros e omissões e esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024DEP0022DEQ "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos, alguns deles extemporâneos, pelas entidades "Alexandre Barbosa Borges, S.A."; "E.R.I. Engenharia, S.A."; "New Imagination Project Unipessoal, Lda"; "N.V.E - Engenharias, S.A."; "Costeira, S.A." e "Cálculos e Títulos Construções Unipessoal, Lda" e listas de erros e omissões pelas entidades "Cálculos e Títulos Unipessoal, Lda." e "Ruce - Construção e Engenharia, Lda.", cuja decisão foi proferida a 17 de dezembro, bem como a decisão de prorrogação de prazo;

Sobre os pedidos de esclarecimentos extemporâneos submetidos pelas entidades "New Imagination Project Unipessoal, Lda." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" e o pedido de prorrogação de prazo de entrega de propostas submetida pela entidade "Alexandre Barbosa Borges, S.A.", as decisões foram proferidas a 20 de dezembro;

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta;
Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 17 e 20 de dezembro de 2024, que decidiram sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo de entrega de propostas no âmbito do Procedimento 2024DEP0022DEQ "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário ".

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 10:01:36
Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2024DEP0022DEQ: Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos submetidos, alguns deles extemporâneos, pelas firmas Alexandre Barbosa Borges, S.A., E.R.I. Engenharia, S.A., New Imagination Project Unipessoal, Lda., N.V.E. - Engenharias, S.A., Costeira, S.A. e Cálculos e Títulos Construções Unipessoal, Lda. e às lista de erros e omissões submetidas pelas firmas Cálculos e Títulos Unipessoal, Lda. e Ruce - Construção e Engenharia, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta em anexo para análise:

- a lista de erros e omissões apresentada pela entidade Ruce - Construção e Engenharia, Lda. não foi aceite;
- a lista de erros e omissões apresentada pela entidade Cálculos e Títulos Construções Unipessoal, Lda. foi parcialmente aceite;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como peça escrita em falta (anexo D) e peças desenhadas em falta e em substituição, aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o pedido de esclarecimentos, extemporâneo, da entidade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. não foi apreciado.

Mais se informa que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.17 12:30:04 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Procedimento 2024DEP0022DEQ: Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Nos termos do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informamos que o prazo de entrega das propostas será prorrogado até às 23.59 horas do dia 05/01/2025.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.17 12:30:58
Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2ª DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2024DEP0022DEQ: Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos, extemporâneos, submetidos pelas firmas New Imagination Project Unipessoal, Lda. e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., para efeitos do disposto do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que:

- JMF – A medição do art.º 1.3.1 está correta? Não será para considerar 1667m2? – **Resposta: Lapso na digitalização da quantidade, a área terá de ser 1676,40 m2.**

- NIP – Solicitamos informação do material pretendido para os aros e guarnições das portas previstas no artigo 1.8.1 bem como solicitamos pormenor das mesmas para ser possível a sua valorização inequívoca. **– Resposta: É para considerar as referências das ferragens descritas nos mapas de vãos das peças desenhadas do projeto de arquitetura. Os pormenores tipo serão do próprio fabricante.**

- JMF - Art.º 1.12.1 – A referência não existe no site do fabricante, pelo que não conseguimos confirmar o tipo de sinal pretendido; - **Respostas: a referência foi atualizada para IN.34.102.B (https://jnf.pt/pt/p/placa-em-vidro-in34102-c4-algvinil-cacess-1379627396)**
- JMF - A cor pretendida da nova caixilharia – **Resposta: Cor idêntica à existente, conforme descrito com peças escritas.**
- JMF - Art.º 1.12.1 – As medidas dos estores – **Resposta: As medidas dos estores são consoante o tamanho dos vãos. Ver mapa de vãos.**

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem mapa de perguntas e respostas atualizado, aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.20 10:59:33 Z

da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.20 11:01:11 Z

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
	RESUMO											
1	**ARQUITETURA**											
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS											
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.											
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS											
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES											
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS											
1.7	SERRALHARIAS											
1.8	CARPINTARIAS											
1.9	PINTURAS											
1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO											
1.11	ARRANJOS EXTERIORES											
1.12	DIVERSOS											
2	**ESTABILIDADE**											
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA											
2.2	BETÃO EM FUNDAÇÕES											
2.3	BETÃO NA SUPERESTRUTURA											
2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS											
2.5	PINTURA INTUMESCENTE											
2.6	DIVERSOS											
3	**HIDRÁULICAS**											
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**											
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.1.2	REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA											
3.1.3	REDE DE INCÊNDIO ARMADA											
3.1.4	VALVULAS											
3.1.5	TERMOACUMULADOR											
3.1.6	BOMBAS											
3.1.7	DIVERSOS											
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**											
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.2.2	TUBAGEM											
3.2.3	CAIXAS DE VISITA											
3.2.4	LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE											
3.2.5	DIVERSOS											
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											
3.3.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.3.2	TUBAGEM											
3.3.3	CAIXAS DE VISITA											
3.3.4	LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE											
3.3.5	DIVERSOS											
4	**ELÉTRICO**											
4.1	INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS											
4.2	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELECTRICOS											
4.3	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
4.4	ILUMINAÇÃO NORMAL											
4.5	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA											
4.6	TOMADAS DE CORRENTE											
4.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA											
4.8	ELECTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA											
4.9	SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.10	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA											
4.11	SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA											
4.12	SISTEMA DE SOM AMBIENTE											
4.13	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO											
4.14	SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA											
4.15	POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS											
4.16	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS											
5	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)**											
5.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES											
5.2	TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS											
6	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA INTEGRADA**											
6.1	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO											
6.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO											
6.3	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO											
6.4	SINALÉTICA DE SEGURANÇA											
6.5	DIVERSOS											
7	**AVAC**											
7.1	EQUIPAMENTOS											
7.2	CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS											
7.3	CIRCUITOS HIDRÁULICOS											
7.4	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS											
7.5	SISTEMA DE CONTROLO											
7.6	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA											
7.7	TRABALHOS DE ENGENHARIA											
7.8	TRABALHOS DE ENGENHARIA											
1	**ARQUITETURA**											
1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**											
1.1.1	ESTALEIRO											
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.											
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00									
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.1.1.1.3	Execução do estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.											
1.1.1.1.3.1	Montagem de estaleiro.	un	1,00									
1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	un	1,00									
1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	un	1,00									
1.1.2	DEMOLIÇÕES											
	NOTA: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: A seguinte listagem não dispensa a verificação em obra de todos os elementos a remover.											
1.1.2.1	Demolição do pavimentos térreos existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	233,33			335,31						
1.1.2.2	Demolição de lajes existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	22,20			29,50						
1.1.2.3	Demolição de edifício das lixos existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	un	1,00									
1.1.2.4	Demolição de alvenarias exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	171,87			232,61						
1.1.2.5	Demolição de alvenarias interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	1684,97		1718,42	2557,00						Considerar a medição de 1718,42m2.
1.1.2.6	Remoção de revestimentos de pavimentos existentes incluindo rodapés, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	181,41		230,62	2373,88						Considerar a medição de 230,62m2.
1.1.2.7	Remoção de revestimentos de tetos falsos existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsablidade do Empreiteiro).	m2	1996,18		2045,39	2629,43						Considerar a medição de 2045,39m2.
1.1.2.8	Remoção de equipamento sanitário existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte e vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.											
1.1.2.8.1	Lavatórios	un	42,00			67,00						
1.1.2.8.2	Sanitas	un	12,00			20,00						
1.1.2.9	Remoção de vãos exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	99,00			138,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.1.2.10	Remoção de vãos interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	162,00			252,00						
1.1.2.11	Remoção de claraboias existentes para posterior substituição de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	31,00			55,00						
1.1.2.12	Remoção de telas estáticas existentes, incluindo tajetas, todos os rufos e caleiras, bem como todas as reparações necessárias nas zonas de enchimento para pendentes para uma perfeita colocação de telas (consideradas em capítulo próprio), de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m2	1642,68		1666,45	2155,80						Considerar a medição de 1666,45m2.
1.1.2.13	Remoção de estores existentes, incluindo todas caixas, aparelhagens de manobras, remates, ferragens e acessórios, bem como todas as reparações necessárias para posterior colocação de novos estores e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m2	81,10			106,63						
1.1.2.14	Remoção de balcões existentes, incluindo todos os remates, ferragens e acessórios, bem como todas as reparações necessárias para posterior colocação de novos acabamentos e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	2,00			3,00						
1.1.2.15	Remoção de soleiras e peitoris exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	318,62			377,15						
1.1.2.16	Remoção de rodapés de madeira existentes em caixas de escadas e acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	62,10			68,78						
1.1.2.17	Remoção de todas as persianas existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.18	Remoção de todas as divisórias existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa				Quantidade e tipo de divisória?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.19	Remoção de roda-camas existentes em zonas de vãos, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	1,00	A unidade está correta?	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa	1,12			Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.1.2.20	Remoção de todos os elementos existentes não integrados nos artigos anteriores de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quais elementos?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.21	Remoção de todas as instalações e equipamentos elétricos existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.22	Remoção de todas as instalações e equipamentos mecânicos e ar condicionado existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.23	Remoção de todas as instalações e equipamentos de águas e esgotos existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24	Estabilidade											
1.1.2.24.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de elementos não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desactivação de redes e infra-estruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.2	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de sapatas de betão armado de qualquer tamanho, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.3	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de paredes estruturais em alvenaria de qualquer tipo com 50cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.1.2.24.4	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de paredes estruturais betão armado com 25cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.5	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de pilares estruturais em betão armado com secção de qualquer tipo, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.6	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de vigas estruturais em betão armado com secção de qualquer tipo, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.7	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de lajes estruturais em betão armado com 25cm espessura, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Quantidade?			Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.24.8	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição lajes térreas em massame de betão armado, incluindo todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00	Agradecemos a quantificação correta do artigo em questão. Nas plantas de vermelhos e amarelos não conseguimos quantificar o que é pretendido.	Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				A laje térrea a demolir neste artigo é a mesma laje térrea prevista no art.º 1.1.2.1? Caso afirmativo sugerimos a omissão de um dos artigos, caso negativo sugerimos a quantidade deste artigo.			Este artigo é referente à laje térrea, o artigo 1.1.2.1 é referente ao pavimento (acabamento) da laje térrea. Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.1.2.25	Trabalhos de anulação e remoção das redes existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro de todas as tubagens e respetivos acessórios demolidos;	un	1,00		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço á tarefa				Os trabalhos deste artigo são os mesmos que estão considerados nos artigos 1.1.2.21 a 1.1.2.23? Solicitamos a quantificações dos equipamentos a remover.			Não. Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS											
1.2.1	EXTERIORES											

19

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref "Proetics" com 30cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	60,12			91,30			Este artigo refere-se a parede exterior executado em bloco térmico de 30cm. No caderno de Encargos é mencionada alvenaria dupla. Agradecemos que esclareçam se se trata de alvenaria dupla e, em caso afirmativo, qual a composição da parede.			Lapso no descritivo do título no caderno de encargos, trata-se de uma parede exterior de bloco térmico com 30cm de espessura.
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref "Proetics" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	63,84			88,11						
1.2.1.3	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref "Proetics" com 15cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	5,20			8,37						
1.2.2	INTERIORES											
1.2.2.1	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115" (acústica), em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo numa face placas "standard" e na outra "standart+A", dupla estrutura de fixação, incluindo isolamento com 2 placas de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 50 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	1018,87		1032,37	1212,39						Considerar a medição 1032,37m2.
1.2.2.2	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo numa face placas "standard" e na outra "hidrófugas", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	384,97		391,27	512,25						Considerar a medição 391,27m2.

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo ambas as faces placas "standard", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	235,21		236,41	323,40						Considerar a medição 236,41m2.
1.2.2.4	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo ambas as faces placas "hidrófugas", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	199,20			234,48						
1.2.2.5	Fornecimento e aplicação de divisórias tipo "Trespa" ("cf1" a "cf6"), com 12mm de espessura, cor a escolher, ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (um cabide por cabine fenólica do tipo "JNF" ref° "IN.14.500", incluindo todos os cortes e remates.	m2	76,26		76,67	125,70	Divisórias em MDF					Considerar a medição 76,67m2. Divisórias em cabines fenólicas do tipo "TRESPA"
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**											
1.3.1	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas transitáveis do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, pavimento transitável com isolamento térmico tipo "Danatose" ou equivalente com 95mm de espessura, cantoneiras de remate devidamente mastiçadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente mastiçados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	155,29		167,64	1778,27			O artigo menciona "... e acabamento com betonilha". Esta menção está correta? Ainda relativamente a este artigo, as dobras e forras de equipamentos, de elementos verticais e sob rufos devem ser consideradas neste artifo, ou o artigo 1.3.6 refere-se a esses trabalhos especificamente?		A medição do art.° 1.3.1 está correta? Não será para considerar 1667m2?	Considerar a medição 1676,40m2. A menção "e acabamento a betonilha" está a mais. O zinco não é para pintar.

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias, S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.3.2	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas não transitáveis do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" com a espessura definida nos desenhos, ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 2 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotèxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forro integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	22,96			343,09						
1.3.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno do Encargos.	ml	53,80	Qual o desenvolvimento do rufo?	65,00	655,73						Considerar a medição 65,00m2. Rufo com 60x200x50
1.3.4	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	781,19	Qual o desenvolvimento do rufo?	823,79	1069,79			Solicitamos que indiquem qual o desenvolvimento a considerar pelos concorrentes no rufos em capacetes referidos no artigo 1.3.3. Questionamos ainda se o zinco será para pintar, conforme está			Considerar a medição 823,79. Rufo com 60x200x50
1.3.5	Fornecimento e colocação de chaminés de ventilação em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00									
1.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização de muretes de cobertura com impregnação de emulsão betuminosa tipo "Curidan" ou equivalente, banda de reforço tipo "E 30 P Elast" da "Danosa" ou equivalente, banda de terminação tipo "Esterdan 40/GP POL" da "Danosa" ou equivalente, perfil metálico da "Danosa" ou equivalente e selagem elástica tipo "Elastidan PU 40 Gris", incluindo membranas impermeabilizantes tipo "P POL 30" e" P POL40" mineral da "Danosa" ou equivalente, nas dobragens sob rufos e caimentos até ao perfil metálico. Todas as fixações, cortes e remates, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	625,89	Qual o desenvolvimento a considerar?	651,30	75,78						Ver desenhos de pormenor. Considerar a medição 651,30ml.
1.3.7	Reparação e conservação de floreiras, incluindo a execução de impermeabilização com membrana impermeabilizante tipo "Danosa" ref° "P POL 40 MINERAL", ou equivalente todos os cortes e remates necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	54,53									
1.3.8	Tratamento, se necessário em obra, de juntas de dilatação, existentes, executada por preenchimento de junta em placas de poliestireno expandido (EPS) de 30mm encimado por junta contínua perifórica do tipo horizontal e vertical do tipo "WATERSTOP SICA WATERBAR A-190" de acordo com pormenores de desenhos e especificações técnicas do fabricante.	ml	92,15		94,35	130,44						Considerar a medição 94,35ml.
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.4.1	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaidas, remates e sancas.	m2	511,20			742,27						
1.4.2	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47-A1", para receber pintura, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedados com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaidas, remates e sancas.	m2	1296,80		1346,01	2056,38						Considerar a medição 1346,01m2.
1.4.3	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedados com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaidas, remates e sancas.	m2	180,49			293,86						Manter a medição do concurso.
~~1.4.4~~	~~Execução de reparação de elementos de betão aparente em tetos exteriores de habitação, incluindo a substituição e colmatação com argamassa própria de elementos sempre que necessário para posterior aplicação de pintura (em capítulo próprio), conforme descrenos do pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.~~	~~m2~~	~~207,17~~			277,97			Solicitamos o esquema de tratamento de elementos de betão aparente referidos no artigo.			Artigo duplicado. Considerar quantidades do artio 2.6.4 e 2.6.5.
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**											
1.5.1	Fornecimento e colocação de pastilha porcelânica tipo "Cinca" ref "Base FV" na cor "branco porcelana", assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol forma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco alegado sempre que necessário bem como todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	691,12		Quais as dimensões da pastilha? A referência está desatualizada.	879,56						"Branco Porcelana 0201" de 2,x2,5mm Manter a medição do concurso.
1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Serel" em paredes interiores, incluindo prévia picagem de superfícies de paredes já existentes, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	2219,70		2294,36	2853,66						Considerar a medição 2294,36m2.
1.5.3	Fornecimento e execução de areado fino em paredes exteriores existentes, incluindo prévia decapagem, picagem e limpeza de superfícies existentes, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	501,91			622,82						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.5.4	Fornecimento e execução de areado fino em paredes exteriores novas, incluindo prévia limpeza de superfícies, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as protecções de esquinas.	m2	154,50			237,13						
1.5.5	Execução de reposição de elementos de betão aparente em zonas de fachadas, incluindo a subalbiação e colmatação com argamassa própria de elementos sempre que necessário para posterior aplicação de pintura (em capítulo próprio), conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	869,86			1432,24			Solicitamos o esquema de tratamento de elementos de betão aparente referidos no artigo.			Artigo duplicado. Considerar quantidades do artio 2.5.4 e 2.5.5.
1.5.6	Execução de reposição de elementos de betão aparente em zonas de fachadas exteriores, incluindo a subalbiação e colmatação com argamassa própria de elementos sempre que necessário, para posterior aplicação de pintura (em capítulo próprio), conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	11,63			18,25			Solicitamos o esquema de tratamento de elementos de betão aparente referidos no artigo.			Artigo duplicado. Considerar quantidades do artio 2.5.4 e 2.5.5.
1.5.7	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3..	un	1,00									
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**											
1.6.1	Fornecimento, execução, tratamento e reparação de pavimentos existentes, incluindo em zonas deterioradas após demolições e nas zonas das anteriores bases de alvenarias demolidas, com betonilha de argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	202,83	Qual o tipo de pavimento a reparar?	261,40	1926,45			O artigo diz respeito ao tratamento dos pavimentos interiores existentes após demolições com betonilha hidrófuga. A medição contemplia 2 028,30m2. No caderno de encargos é mencionado que "Considerou-se 10% da área". Como deve ser apresentado o preço unitário deste trabalho? Deve ser apresentado o preço real do trabalho por			O descrito no artigo. Considerar medição 261,40 m2.
1.6.2	Fornecimento e execução de betonilhas em zonas novas, executadas com argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todos os desníveis, remates e dobras.	m2	207,69			322,68			Qual a espessura de betonilha a considerar pelos concorrentes neste artigo?			Ver desenho de pormenor.
1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Forbo" sistema "Modul UP 19dB UP4319" ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Forbo" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana sempre que previsto, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	1942,85		1990,37	2275,24						Considerar medição 1990,37m2.
1.6.4	Fornecimento e colocação de Tapetes "Matador" ou equivalente, em perfis de alumínio natural e réguas de PVC cor preto tipo "VIP 10226", incluindo cantoneira perimetral em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura, tubo "ladrão", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	16,72			20,00						
1.6.5	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris de vãos exteriores em mármore vidraço moleanos polido com 3cm de espessura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.											
1.6.5.1	Em vão de zona de entrada com 3.70x1,25m.	un	1,00									
1.6.5.2	Em vãos	ml	62,89			101,98						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NiP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.6.6	Fornecimento e colocação de rodapés de escadas em mármore Estremoz polido com 1,5cm de espessura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	62,10			68,78						
1,7	SERRALHARIAS											
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Sossores" com corte térmico, no Sistema "LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" 4sc 6mm + cx16mm + laminado incolor 44.1mm com aresta industrial, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura (onde previsto), soleiras e peitoris em alumínio lacado (quando previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.										A cor pretendida da nova caixilharia	Cor idêntica à existente, conforme descrito com poças escritas
1.7.1.1	Vão ve1 com 3,70x2,20m de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.2	Vão ve2 com 2,00x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.3	Vão ve3 com 3,45x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.4	Vão ve4 com 1,15x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.5	Vão ve5 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.6	Vão ve6 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.7	Vão ve7 com 2,90x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.8	Vão ve8 com 4,84x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.9	Vão ve9 com 0,96x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.10	Vão ve10 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.11	Vão ve11 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.12	Vão ve12 com 4,15x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.13	Vão ve13 com 1,45x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.14	Vão ve14 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.15	Vão ve15 com 2,90x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.16	Vão ve16 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.17	Vão ve17 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.18	Vão ve18 com 1,23x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.19	Vão ve19 com 4,38x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.20	Vão ve20 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.21	Vão ve21 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.22	Vão ve22 com 4,38x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.23	Vão ve23 com 1,23x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.24	Vão ve24 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.25	Vão ve25 com 3,40x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.26	Vão ve26 com (3,35x0,70m) + (0,80x1,20m) de 3 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.27	Vão ve27 com 3,40x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.28	Vão ve28 com 1,80x2,50m de 2 folhas de abrir	un	1,00									
1.7.1.29	Vão ve29 com 3,10x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.30	Vão ve30 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.31	Vão ve31 com 4,77x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.32	Vão ve32 com 0,78x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.33	Vão ve33 com 4,23x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.34	Vão ve34 com 1,33x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.35	Vão ve35 com 2,85x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.36	Vão ve36 com 2,10x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.37	Vão ve37 com 2,88x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.38	Vão ve38 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.7.1.39	Vão ve39 com 2,10x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.40	Vão ve40 com 1,30x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.41	Vão ve41 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.42	Vão ve42 com 4,20x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.43	Vão ve43 com 4,20x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.44	Vão ve44 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.45	Vão ve45 com 2,73x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.46	Vão ve46 com 2,93x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.47	Vão ve47 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.48	Vão ve48 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.49	Vão ve49 com 1,44x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.50	Vão ve50 com 4,10x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.51	Vão ve51 com 2,05x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.52	Vão ve52 com 3,60x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.53	Vão ve53 com 1,85x1,20m de 1 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.54	Vão ve54 com 3,40x2,70m de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.55	Vão ve55 com 3,20x2,00m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.56	Vão ve56 com 4,90x2,00m de 1 folha oscilo-batente e 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.57	Vão ve57 com 3,70x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.58	Vão ve58 com 2,40x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.59	Vão ve59 com 3,30x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.60	Vão ve60 com 2,30x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.61	Vão ve61 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	un	2,00			3,00						O mesmo sistema "LT"
1.7.1.62	Vão ve62 com 0,90x2,40m de 1 folha de correr	un	2,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?		3,00						
1.7.1.63	Vão ve63 com 5,85x2,00m de 3 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.64	Vão ve64 com 5,60x2,00m de 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.65	Vão ve65 com 3,40x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.66	Vão ve66 com 2,70x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.67	Vão ve67 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.68	Vão ve68 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.69	Vão ve69 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.70	Vão ve70 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.71	Vão ve71 com 2,70x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	3,00			5,00						
1.7.1.72	Vão ve72 com 2,90x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.73	Vão ve73 com 2,80x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.74	Vão ve74 com 2,80x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.75	Vão ve75 com 2,20x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.76	Vão ve76 com 3,40x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.1.77	Vão ve77 com 1,52x2,40m de 2 folhas de abrir, com barra anti-pânico	un	1,00									
1.7.1.78	Vão ve78 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	1,00									
1.7.1.79	Vão ve79 com 3,95x1,78m de 16 folhas fixas	un	1,00									
1.7.1.80	Vão ve80 com 3,40x1,78m de 14 folhas fixas	un	2,00			3,00						
1.7.1.81	Vão ve81 com 3,20x5,10m de 35 folhas fixas e 4 folhas de abrir	un	1,00									
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia interior de alumínio lacado tipo "Sossoares" com corte térmico, no Sistema "LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" 4sc 6mm + cx16mm + laminado incolor 44.1mm com aresta industrial, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura (onde previsto), soleiras e peitoris em alumínio lacado (quando previsto), acessórios, ferragens, ferros, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.											
1.7.2.1	Vão vi1 com 2,00x2,70m de 2 folhas de abrir e 1 folha fixa	un	2,00			3,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.7.2.2	Vão vi8 com 3,70x2,20m de 3 folhas de correr	un	4,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar? No mapa de vãos está mencionado vi8-CF, este não será considerado no orçamento.		7,00						O mesmo sistema, "LT". O vão vi8-CF está considerado no artigo 1.7.10.1
1.7.2.3	Vão vi9 com 2,72x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.2.4	Vão vi10 com 2,72x2,50m de 2 folhas de correr	un	1,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?								O mesmo sistema, "LT".
1.7.2.5	Vão vi11 com 4,95x2,50m de 4 folhas de correr	un	1,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?								O mesmo sistema, "LT".
1.7.2.6	Vão vi12 com 2,10x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00									
1.7.2.7	Vão vi13 com 2,55x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00									Manter a medição de concurso.
1.7.2.8	Vão vi14 com 2,80x2,50m de 2 folhas fixas	un	2,00			3,00						
1.7.2.9	Vão vi15 com 6,00x2,50m de 5 folhas de correr	un	2,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?		3,00						O mesmo sistema "LT
1.7.2.10	Vão vi15 com 5,55x2,50m de 5 folhas de correr	un	1,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?								O mesmo sistema "LT"
1.7.2.11	Vão vi17 com 3,40x1,20m de 3 folhas de correr	un	8,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar? 4 unidades no mapa de vãos		8,00						O mesmo sistema "LT"
1.7.2.12	Vão vi18 com 3,70x2,50m de 3 folhas fixas	un	1,00									
1.7.2.13	Vão vi19 com 6,40x2,20m de 6 folhas de correr	un	1,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?								O mesmo sistema "LT"
1.7.2.14	Vão vi20 com 2,80x2,20m de 2 folhas de correr	un	2,00	Tipologia de correr, qual o sistema a considerar?		3,00						O mesmo sistema "LT"
1.7.2.15	Vão vi23 com 4,06x2,50m de 2 folhas de abrir e 3 folhas fixas	un	1,00									
1.7.2.16	Vão vi24 com 1,80x2,50m de 2 folhas de abrir	un	1,00									
1.7.2.17	Vão vi25 com 1,60x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00									
1.7.2.18	Vão vi26 com 2,30x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	2,00			3,00						
1.7.3	Fornecimento e colocação de claraboias circulares em acrílico tipo "Proficerv" ou equivalente, incluindo aros, ferragens, acessórios, ferros, todo os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	29,00			38,00						
1.7.4	Execução de limpeza, decapagem, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte em guardas de escadas existentes, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	22,60	Solicitamos pormenores onde seja possível quantificar os materiais e serviços a executar.		34,24						Os elementos são existentes e estão desenhados no projeto.
1.7.5	Execução de limpeza, decapagem, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte em corrimãos de escadas existentes, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	42,70	Solicitamos pormenores onde seja possível quantificar os materiais e serviços a executar.		48,31						Os elementos são existentes e estão desenhados no projeto.
1.7.6	Execução de reparação, manutenção de cobertura piramidal de escadas, incluindo a substituição dos elementos necessários, acessórios, ferragens, ferros, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00	Solicitamos pormenores onde seja possível quantificar os materiais e serviços a executar.		3,00						Os elementos são existentes e estão desenhados no projeto.
1.7.7	Execução de limpeza, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte de lettering exterior existente em fachada, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	Solicitamos pormenores onde seja possível quantificar os materiais e serviços a executar.								Os elementos são existentes e estão desenhados no projeto.

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.7.8	Fornecimento e colocação de forra de ombreiras entre vãos exteriores em chapa de alumínio lacado à cor da caixilharia com perfil e desenvolvimento em função do vãos respetivo, incluindo todos os remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	77,40			108,92						
1.7.9	Fornecimento e montagem de portas corta-fogo tipo "Ninz" com o ref° descrita no vão, incluindo aros e guarnições, pintura intumescente, ferragens e acessórios, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os trabalhos, revestimentos ou forras necessárias.											
1.7.9.1	vi2-CF, ref° "E30C", com 1,40x2,20m com 2 folhas de abrir	un	8,00			11,00						
1.7.9.2	vi3-CF, ref° "E30C", com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	un	5,00			8,00						
1.7.9.3	vi23-CF, ref° "E30C", com 2,40x2,20m de 2 folhas de abrir	un	1,00									
1.7.10	Fornecimento e montagem de vãos corta-fogo tipo "TRIA" série "FOGOFIL EI30", incluindo aros e guarnições, pintura intumescente, ferragens e acessórios, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os trabalhos, revestimentos ou forras necessárias.											
1.7.10.1	vi8-CF, ref° "E30C", com 3,70x1,20m de 3 folhas de correr	un	2,00			3,00						
1.8	**CARPINTARIAS**											
1.8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura, calhas metálicas exteriores (nas portas de correr), ferragens, acessórios e proteções e forras em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.								Solicitamos informação do material pretendido para os aros e guarnições das portas previstas no artigo 1.8.1 bem como solicitamos pormenor das mesmas para ser possível a sua valorização inequívoca.			É para considerar as referências das ferragens descritas nos mapas de vãos das peças desenhadas do projeto de arquitetura. Os pormenores tipo serão do próprio fabricante.
1.8.1.1	Vão vi2 com 1,40x2,20m de 2 folhas de abrir	un	1,00			148,00						
1.8.1.2	Vão vi3 com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	un	94,00			6,00						
1.8.1.3	Vão vi4 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	6,00			7,00						
1.8.1.4	Vão vi5 com 1,10x2,20m de 1 folha de correr	un	4,00			3,00						
1.8.1.5	Vão vi8 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	2,00			3,00						
1.8.1.6	Vão vi21 com 1,20x2,20m de 2 folhas de correr	un	2,00			5,00						
1.8.1.7	Vão vi22 com 1,60x2,20m de 2 folhas de correr	un	3,00			8,00						
1.8.1.8	Vão vi27 com 0,90x2,20m de 1 folha de correr	un	5,00			3,00						
1.8.1.9	Vão v° com 0,85x2,00m de 1 folha de correr com cassonete	un	2,00									
1.8.2	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento USF Famalicão 1, 4,65x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	Agradecemos o envio do pormenor de balcão em questão.			Mobiliário em MDF.		Solicitamos desenhos de pormenor dos balcões previsto neste artigo.			Por lapso não foi enviado, segue agora desenhos de pormenor. Balcão em MDF.
1.8.3	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento URAP, 3,15x0,60m em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	Agradecemos o envio do pormenor de balcão em questão.			Mobiliário em MDF.		Solicitamos desenhos de pormenor dos balcões previsto neste artigo.			Por lapso não foi enviado, segue agora desenhos de pormenor. Balcão em MDF.
1.8.4	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento US Nova Estação, 3,75x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	Agradecemos o envio do pormenor de balcão em questão.			Mobiliário em MDF.		Solicitamos desenhos de pormenor dos balcões previsto neste artigo.			Por lapso não foi enviado, segue agora desenhos de pormenor. Balcão em MDF.

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.8.5	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento Alto da Vila, 3,60x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiros, tampo e frontes em placas tipo "Margrès - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	Agradecemos o envio do pormenor de balcão em questão.			Mobiliário em MDF.		Solicitamos desenhos de pormenor dos balcões previsto neste artigo.			Por lapso não foi enviado, segue agora desenhos do pormenor. Balcão em MDF.
1.8.6	Fornecimento e colocação de rodo-cadeiras em zonas de vãos em MDF hidrófugo com 112x20mm, incluindo cortes, remates, , acabamento com tinta da "Robbialac" ref° "Robbiduro" e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	230,05			289,09	Mobiliário em MDF.					Manter medição do concurso. Rodapé em MDF.
1.9	**PINTURAS**											
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em teias interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	1286,60			2056,38						
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em teias interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	501,91			622,82						
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2540,88			3771,82						
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Soral" com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2219,70			2653,66						
1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores com acabamento a areado fino, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	656,41			839,06						
1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	968,95			1432,24						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total			ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos interiores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	46,77					67,45						
1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em telas exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	207,17					277,97						
1.9.9	Fornecimento e aplicação de pintura em telas interiores de escados existentes revestidas a Serai com tinta plástica tipo "Robbialac" sério "Robbiotef" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir a prévia preparação e limpeza das superfícies, todas as saliências e remates.	m2	88,20					109,75						
1.9.10	Fornecimento e aplicação de pintura de esmalte em pilares metálicos de entrada, tipo "Cinofor Forja", da "Cin" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo a prévia decapagem da tinta existente, preparação das superfícies, primário, o fornecimento a nova tinta e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada em unidade, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	un	2,00					3,00						
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**													
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.													
1.10.1.1	Sanita simples BTW 54 S/D, do tipo SANITANA série NEXO refª. S100 7582 3300 000 + tampo para sanita termodur, do tipo SANITANA refª. S802 0018 1800 000 + fluxómetro temporizado com extensão para sanita, do tipo SANITANA refª. S500 8772 7099 900.	un	22,00					33,00						
1.10.1.2	Sanita compacta acessível, tipo SANITANA, série MOBIL refª. H8247160000231 + tanque compacto refª: H8277130002101 + tampo de sanita refª. H8927113000001.	un	4,00					7,00						
1.10.1.3	Urinol - A.V., do tipo SANITANA refª. S100 7743 0600 000 + fluxómetro temporizado para urinol, do tipo SANITANA refª. S500 8772 7099 900 + sifão de descarga 11/4", do tipo SANITANA refª. TN50 0085 3219 9900.	un	2,00					3,00						
1.10.1.4	Lavatório de mural 55, do tipo SANITANA série NEXO refª. S100 7531 7200 000 + torneira monocomando p/ lavatório temporizada cromada do tipo SANITANA série UNIC refª. S500 0591 2850 703 + sifão do descarga11/4", do tipo SANITANA refª. TN50 0085 3219 9900.	un	25,00					40,00						
1.10.1.5	Lavatório 65, tipo SANITANA, série MOBIL refª. H8137140000951 + ligação flexível + suporte de lavatório acessível basculante hidráulico, tipo SANITANA, série MOBIL refª. S1010563901100 + torneira monocomando acessível, tipo SANITANA, série ATLAS 40 refª. S50003913250703.	un	4,00					7,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.10.1.5	Lavatório mural compacto de canto 50, do tipo SANITANA série NEXO ref°. S100 7451 7200 000 + torneira monocomando para lavatório temporizada cromada do tipo SANITANA série UNIC ref°. S500 0591 2850 703 + sifão de descarga 1/4", do tipo SANITANA ref°. TN50 0085 3219 9900.	un	2,00			3,00						
1.10.2	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Pia de despejos, do tipo SANINDUSA, ref°. 118610 com grelha em aço inox e com descarga ao chão, , incluído todos os acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00			3,00						
1.10.3	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Chuveiro superior standard formato circular 200 ABS cromado, do tipo SANITANA ref°. S101 0450 0000 000 + braço mural para chuveiro superior de secção circular 375 cromado, do tipo SANITANA, ref°. S500 8881 4350 700 + torneira temporizada para duche, do tipo SANITA série BLOOM ref°. S502 0760 0612 600 + raio de descarga horizontal para vinílico, do tipo JOINTEC SDHV DN 50/H=70mm + tampa DECO, incluído todos os acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	8,00			11,00						
1.10.4	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Muda-fraldas horizontal, com acabamento acetinado, do tipo MEDICLINICS ref° CP016HCS, incluído todos os acessórios, remates e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	3,00			5,00						
1.10.5	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.											
1.10.5.1	Barra basculantes com porta rolo, tipo SANITANA, série MOBIL ref°. S90018540101100.	un	11,00			13,00						4 unidades.
1.10.5.2	Barra basculantes sem porta rolo, tipo SANITANA, série MOBIL ref°. S90018540001100.	un	4,00			7,00						11 unidades.
1.10.5.3	Barra reta com 600mm horizontal, tipo SANITANA, série MOBIL ref°. S90018187700100.	un	18,00			22,00						
1.10.6	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.											
1.10.6.1	Dispensador de sabonete líquido, do tipo JNF, série IN ref°. IN.60.483.10.	un	29,00			38,00						
1.10.6.2	Dispensador de toalhetes de papel, do tipo JNF, série IN ref°. IN.60.558+ papeleira, do tipo JNF, série IN ref°. IN.60.559.	un	29,00			38,00						
1.10.6.3	Porta rolo circular, do tipo JNF, série IN ref°. IN.60.489.	un	16,00			27,00						
1.10.7	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico em aço inox, tipo SANISTEEL ref°. 70-6410, com 700x400mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	25,00			40,00						
1.10.8	Fornecimento e colocação de espelho basculante, tipo SANITANA, série VEJA ref°. S70056808299900, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	4,00			7,00						
1.11	**ARRANJOS EXTERIORES**											
1.11.1	Remoção, condução e acondicionamento em depósito próprio camarário do revestimento de pavimento existente em cubo de granito azul 11x11, de acordoc com desenhos de pormenor.	m2	56,80		1217,92	584,94						Considerar medição 1217,92m2.

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.11.2	Escavação e remoção da camada de suporte do cubo existente, até à profundidade necessária para a compactação do solo existente e posterior aplicação de caixa de pavimento prevista para os arranjos exteriores, conforme desenho de pormenor.	m3	28,40		608,96	461,38						Considerar medição 608,96m3.
1.11.3	Demolição, acondicionamento, triagem, gravilhagem e deposição dos resíduos resultantes da demolição com a separação das armaduras em ferro dos restantes inertes do muro de vedação existente, conforme desenho de pormenor.	m2	16,25			23,48						
1.11.4	Transladação de árvore de médio porte, existente, após escavação periférica e acondicionamento do sistema radicular à árvore, conforme desenho de pormenor.	un	1,00									
1.11.5	Remoção dos lintéis existentes, seu transporte e acondicionamento em depósito camarário, para reutilização futura, conforme desenho de pormenor.	ml	72,55			98,64						
1.11.6	Fornecimento e execução de pavimento exterior, novo, em paver cerâmico 200x100x70 mm, do tipo "Vale da Gândara" série vermelho vulcânico, assente em contrafiado, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura. Aplicação de manta geotextil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200", camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento do paver cerâmico, com os caimentos de projeto e de acordo com planta e pormenores dos arranjos exteriores.	m2	428,00	Qual o modelo de gradil a considerar? Definir tipo de gradil (barra/barra ou barra/varão), dimensão da malha, dimensão de elementos portantes e separador.	575,82	519,94						Gradil: série MANUAL */-/*mm + malha standard 66x66
1.11.7	Recolocação/reaplicação e fornecimento e execução de cubo de granito azul de 11x11, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura, aplicação de manta geotèxtil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200", camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento de cubo de granito, com os caimentos de projeto e de acordo com planta e pormenores de arranjos exteriores.	m2	144,87			203,20						
1.11.8	Fornecimento e execução de pavimento exterior em cubo de calcário de 11x11, em marcação de bolas de estacionamento, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura, aplicação de manta geotèxtil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200" em camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento de marcação em cubo de calcário de 11x11, com os caimentos de projeto, de acordo com planta e pormenores de arranjos exteriores.	ml	50,20			68,41						
1.11.9	Fornecimento e assentamento de lancis de granito 200x350x1000 mm, sobre camada de massame de betão ciclópico, com prévia camada de toutvenant compactado de 30cm de espessura, em delimitação de pavimentos exteriores, conforma planta e pormenores dos arranjos exteriores.	ml	182,00			253,38						
1.11.10	Fornecimento e instalação de sinalética vertical de parqueamento do tipo "sinalux" fotoluminescente, em alumínio, com respetiva haste tubular e acessórios de fixação, do tipo "SINALUX", sobre cubo de fundação em betão ciclópico.											
1.11.10.1	Sinal Parque Ambulância (1 lugar)	un	1,00									
1.11.10.2	Sinal Parques Serviços (3 lugares)	un	3,00			5,00						
1.11.10.3	Sinal Parque Deficiente (1 lugar)	un	1,00									
1.11.10.4	Sinal Parque Rastreio (1 lugar)	un	1,00									
1.11.11	Fornecimento e aplicação de pintura a esmalte aquoso sobre metais para exterior, do tipo "Ribbialac" série Hammerite superfa acetinado, cor ral 9009, em trabalhos de conservação e recuperação de vedação em perfis metálicos a encimar no muro de vendação existente, portão de acesso e porta de homem existentes.											
1.11.11.1	muro de vedação	ml	111,70			133,14						
1.11.11.2	portão	m2	9,26			12,34						
1.11.11.3	porta de homem	m2	1,92			3,25						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.11.12	Conservação e reutilização dos canteiros ajardinados do logradouro, existentes, construídos por cobertor vegetal em sementeira de prado e arbustiva e árvores de médio porte, conforme desenhos de pormenor.	m2	491,72		554,22	601,43						Considerar a medição 564,22m2.
1.11.13	Fornecimento e aplicação de inerte sob a forma de brita de calcário, do tipo "Airemármores" Ref. brita n.º 1, pós a compactação do solo existente e execução de camada de toutvenant compactado com 20cm e aplicação de manta geotêxtil em poliéstor do tipo "Tecgeo ST 100", A camada de brita deverá ter uma espessura de 10cm.	m2	44,08			52,51						
1.11.14	Fornecimento e execução de muro cenário para enquadramento de busto escultural, em betão liso, betão C30/35, aço A400NR, com grafismo baixo relevo em numeração romana, de acordo com desenhos de pormenor.	ml	8,55	Agradecemos o envio do pormenor do artigo em questão.		12,54						Ver desenhos de pormenores (arranjos exteriores) Manter a medição de concurso.
1.11.15	Fornecimento e Execução de espaço para contenção de resíduos sólido surbanos, adjacente ao passeio existentes, em betão descofrado aparente betão C30/35 e aço A400NR de acordo com desenhos de pormenor.	m3	2,43	Agradecemos o envio do pormenor do artigo em questão.		3,91						Ver desenhos de pormenores (arranjos exteriores) Manter a medição de concurso.
1.11.16	Fornecimento e execução de porta de duas folhas de abrir, 2,00 x 1,25 m, executadas em esquadria de aço em cantoneira 50x50x5mm e folhas em gradil do tipo "SJ METAL", quadrícula retangular em barras de aço galvanizado, com fechadura para chave triangular e conjunto de seis dobradiças de cavilha executadas em aço galvanizado. Todo o conjunto de peças constituintes do vão metálico terá acabamento em pintura esmalte forja do tipo "ROBBIALAC HAMMERITE cor cinza antracite", de acordo com desenhos de pormenor.	un	1,00									
1.12	**DIVERSOS**											
1.12.1	Fornecimento e montagem de estores elétricos exteriores em réguas de PVC de 60mm na cor branca tipo "Warema" ou equivalentes, incluindo motores, ligações elétricas, caixa de caixa de recolha da mesma marca ou equivalente, aparelhagem de manobra, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	81,10			106,83					As medidas dos estores	As medidas dos estores são consoante o tamanho dos vãos. Ver mapa de vãos.
1.12.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 8mm do tipo "JNF", ref~~ª IN.26.604.8~~ª "IN.34.102.8" com texto em letra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	101,00			122,00					A referência não existe no site do fabricante, pelo que não conseguimos confirmar o tipo de sinal pretendido	A referência foi atualizada para IN.34.102.B
1.12.3	Remoção de forma cuidadosa antes do início da obra de todo o equipamento administrativo e médico para contentores a designar, nas instalações da antiga Reguladora, e a sua re-colocação dos mesmos nos locais designados nos novos locais, bem como trabalhos necessários a um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa				O artigo refere-se a todo o equipamentos existente atualmente no local?			O artigo refere-se ao equipamento administrativo e médico existente.
1.12.4	Remoção de forma cuidadosa no fim da obra de todo o equipamento administrativo e médico que se encontrem nos contentores das antigas instalações da Reguladora e a sua re-colocação nos locais na Unidade de saúde reformulada, definidos pela Fiscalização, bem como trabalhos necessários e um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º. Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
1.12.5	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schmitt+sohn" ou equivalente, ascensor sem casa das máquinas AOM, para 630 Kg / 8 Pessoas, servindo 2 pisos, cabine com 2 acessos opostos a 180°), acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As Portas de palamar serão automáticas e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, classe de resistência ao fogo: E120 C (120 minutos) e as portas da cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo-seletivo à descida, em duplex, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas. Completo, ensaiado e pronto a funcionar, com as características definidas na Memória Descritiva, Condições Técnicas	un	1,00									
1.12.6	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00									
1.12.7	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00									
1.12.8	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00									
1.12.9	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00									
									Questionamos qual o artigo referente ao tratamento do pavimento dos pátios existentes no interior do edifício.			Arranjos Exteriores
									Quais são os vãos para aplicar soleiras e peitoris em mármores vidraço maleanos? Solicitamos pormenor dos mesmos com indicação da largura das soleiras/peitoria.			Está representado em desenhos, ponto 38 e 39.
2	**ESTABILIDADE**											
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRA**											
2.1.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	578,97		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43°. Do CCP e o artigo 7°. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivél atribuir preço à tarefa	941,50						Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
2.1.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	54,24			65,15						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
2.1.3	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de cabouços de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	16,27			22,30						
2.1.4	Reposição de terras a realizar no leito do pavimento térreo, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	48,31			74,27						
2.2	**BETÃO EM FUNDAÇÕES**											
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/14,X0(P),Cl1,0,Dmáx22,S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	12,46		14,30	13,74						Considerar 14,30
2.2.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37,XC2(P),Cl0,4,Dmáx22,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..											
2.2.2.1	Em sapatas.	m3	41,32		45,10	52,72						
2.2.2.2	Em vigas de fundação e lôrreas.	m3	4,58			7,31						Considerar 45,10
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão ciclópico da classe de resistência C16/20 e classe de exposição ambiental X0 (C16/20,X0(P),Cl1,0,Dmáx300,S3 de acordo com a NP EN 206-1), com 150cm de diâmetro e uma profundidade média de 2,00m, incluindo todos os trabalhos e elementos acessórios necessários à execução dos poços de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	95,63		102,30	106,92						Considerar 102,30
2.3	**BETÃO NA SUPERESTRUTURA**											
2.3.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37,XC3(P),Cl0,4,Dmáx20,S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..											
2.3.1.1	Em paredes e muros.	m3	46,70		47,30	72,88						
2.3.1.2	Em pilares.	m3	3,81			5,53						considerar 47,3
2.3.1.3	Em vigas e palitbandas.	m3	12,49		13,10	21,22						
2.3.1.4	Em lajes.	m3	69,75		72,20	101,87						considerar 13,1
2.3.2	Execução de lajes mistas com chapa metálica perfilada do tipo "OFELIZ - H80[0,7mm", ou equivalente, e uma altura de 120mm de laje, com ligação às vigas metálicas com pernos de 16mm e 1 ferro de 12mm em cada nervura, incluindo: fornecimento de betão da classe C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37,XC3(P),Cl0,4,Dmáx22,S3 de acordo com a NP EN 206-1); todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação em moldes, vibração e limpeza do betão; escoramentos; cofragens metálicas ou em madeira aparelhada; aplicação de óleo descofrante em zonas de remate ou outras; e fornecimento, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras de distribuição em aço A500EL e de apoio e tarugos em aço A500NR, tudo de acordo com as peças desenhadas e as C.T..	m2	15,31		15,50	20,35						considerar 72,2 considerar 16,5
2.4	**ESTRUTURAS METÁLICAS**											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias, S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
2.4.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica executada em perfis metálicos Fe430 - S275, de tipo e dimensões variáveis, incluindo fixação com buchas tipo HILTI ou equivalente, chumbadouros ou parafusos, cortes, remates, soldaduras, chapas de reforço e ligação, cantoneiras para ligações, pintura e demais trabalhos necessários, de acordo com as peças escritas e desenhadas:											
					15,43	168,17						considerar 15,43
2.4.1.1	Perfis IPE160	kg	130,19		9,38	123,11						considerar 9,38
2.4.1.2	Perfis HEB160	kg	80,30		38,20	43,62						considerar 38,2
2.4.1.3	Chapas de reforço e outros elementos de ligações.	kg	31,57									
2.5	PINTURA INTUMESCENTE											
2.5.1	Fornecimento e colocação de pintura intumescente em estrutura metálica de classe Fe430 - S275, de tipo e dimensões variáveis, com espessura necessária pra garantir uma temperatura crítica inferior a 500°C durante um período de 60 minutos de exposição a um incêndio, incluindo pintura dos elementos de fixação e demais trabalhos necessários, de acordo com as peças escritas e desenhadas:											
2.5.1.1	Perfis IPE160	m2	5,13		6,00	6,79						Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) 6
2.5.1.2	Perfis HEB160	m2	1,73		1,95	2,55						Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) 1,95
2.5.1.3	Chapas de reforço e outros elementos de ligações.	m2	0,35		0,42	0,51						Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) 0,42
2.6	DIVERSOS											
2.6.1	Realização de pavimentos térreos LT1 com: -Camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, -Camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela de impermeabilização/anti-radon, composta por 3 camadas de polietileno de baixa densidade com uma malha de reforço em polipropileno, com juntas sobrepostas de 0,20 m, -Camada de isolamento em Poliestireno Extrudido com espessura conforme o projeto de arquitetura, -Laje de betão armado C25/30 com malhassol #CQ38 na face superior da laje e malha #Ø8//0,15m, com 0,20m de espessura, hidrofugado e bem compactado, -Enchimento/Acabamento de acordo com o projeto de arquitetura, Este artigo contabiliza juntas estruturais, compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T.. Este artigo e o pormenor construtivo devem ser consultados em conjunto com os pormenores e definições do projeto de arquitetura.	m2	276,17	• Qual espessura do isolamento a considerar?	300,42	370,44						Ver desenhos de pormenores (arranjos exteriores)
2.6.2	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	321,38		334,24	445,21						Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) 334,24
2.6.3	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F", tela betuminosa tipo POLYSTER 40 e manta AGUADRAIN GEO, todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	146,97		169,02	204,93						Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) 169,02

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
2.5.4	Reparação, reposição e reperfilamento de elementos existentes em betão armado com argamassa tipo Geolite 40 da Kerakoll, ou equivalente, armada com malha tipo Rinforzo V50 da Kerakoll, ou equivalente, em conjunto com todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação de moldes, vibração, limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fixação com buchas químicas ou mecânicas, pregagens em betão, fornecimento e aplicação em obra e demais trabalhos necessários para a correta execução da reabilitação, de acordo com as peças desenhadas e fichas técnicas dos produtos. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m2	394,80		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º, Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa	656,62			Solicitamos indicação da localização dos trabalhos relativos ao artigo.			Aceitamos os novos valores propostos. (Estabilidade) Trabalhos a executar nas paredes, lajes e pilares na envolvente da ampliação. Elementos existentes sujeitos a cortes para abertura de negativos, ou alvo de danos devido a vibrações ou outros impactos decorrentes da obras de ampliação.
2.5.5	Execução de procedimentos de reparação de fissuras em elementos de betão armado com barramento de geolite gel na face fissurada e injeção de resina epóxi tipo Epofil da Kerakoll, ou equivalente, e reforço de superfície com argamassa tipo Geolite Sät da Kerakoll, ou equivalente, armada com malha de fibra tipo Rinforzo V50 da Kerakoll, ou equivalente, conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m	98,70		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º, Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa	133,94			Solicitamos indicação da localização dos trabalhos relativos ao artigo.			Paredes exteriores
2.5.6	Execução de procedimentos de refechamento de juntas em alvenaria de pedra emparelhada conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m2	27,09			34,66						
2.6.7	Execução de procedimentos de reparação de fissuras em alvenaria de pedra emparelhada com agrafos metálicos chumbados com bucha química conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m	5,42			7,36						
2.6.8	Reparação ou substituição de armaduras existentes com aço A500 NR em conjunto com todos os trabalhos de fabrico, cortes, amarrações, fixação com buchas químicas ou mecânicas, pregagens em betão, fornecimento e aplicação em obra e demais trabalhos necessários para a correta montagem e reparação, de acordo com as peças desenhadas e fichas técnicas dos produtos. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	kg	243,35		Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho, de acordo com o artigo 43º, Do CCP e o artigo 7º. Da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possível atribuir preço à tarefa	330,76			Solicitamos indicação da localização dos trabalhos relativos ao artigo.			Trabalhos a executar nas paredes, lajes e pilares na envolvente da ampliação. Elementos existentes sujeitos a cortes para abertura de negativos, ou alvo de danos devido a vibrações ou outros impactos decorrentes da obras de ampliação.
2.6.9	Abertura de negativos na estrutura realizada não previstos em projecto, de diferentes tamanhos e tipologias, para passagem de tubos de hidráulica, cablagens e condutas de AVAC. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução.	un	5,00			8,00						

37

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
2.6.10	Elaboração do plano de instrumentação e monitorização com o objetivo de controlar e verificar as condições de estabilidade dos trabalhos de suporte da escavação, em termos de deslocamentos, e do comportamento estrutural durante toda a empreitada de construção do edifício. Incluios equipamentos assim como toda a instalação e manutenção de todos os instrumentos e respetivas leituras de medições durante o decurso da Empreitada. Todas as leituras serão realizadas com a presença de um responsável da Fiscalização.	un	1,00									
3	**HIDRÁULICAS**											
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**											
3.1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**											
3.1.1.1	Trabalhos de anulação e remoção das redes existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro de todos as tubagens e respetivos acessórios demolidos;	un	1,00									
3.1.1.2	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/caratas em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00									
3.1.2	**REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**											
3.1.2.1	REDE INTERIOR											
3.1.2.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação crevada (prossfitting), furações, abertura e tapamento de roços e remates na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.											
3.1.2.1.1.1	Ø 42	ml	13,37			15,63						
3.1.2.1.1.2	Ø 35	ml	32,07			43,73						
3.1.2.1.1.3	Ø 28	ml	157,56			205,69						
3.1.2.1.1.4	Ø 22	ml	185,51			288,30						
3.1.2.1.1.5	Ø 18	ml	187,56			291,96						considerar 1311
3.1.2.1.1.6	Ø 15	ml	1285,30		1311,00	1927,19						
3.1.2.1.2	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação crevada (prossfitting), furações, abertura e tapamento de roços e remates na rede de retorno, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.											considerar 294
3.1.2.1.2.1	Ø 15	ml	273,58		294,00	454,06						considerar 175
3.1.2.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de seccionamento/passador em Aço inoxidável AISI 316/316L tipo macho esférico para canalização interior, ou equivalente, incluindo abertura de roço quando necessário, todos os materiais e acessórios e trabalhos indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completas e prontas a funcionar, conforme indicções da Fiscalização, de acordo as recomendações do fabricante, desenhos do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	169,00		175,00	234,00						
3.1.2.1.4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, em Aço inoxidável AISI 316/316L nos ramais de distribuição da rede de água quente e fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	31,00			55,00						
3.1.2.2	REDE EXTERIOR											
3.1.2.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem PEAD PN16, na rede desde o contador até à caixa de transição, incluindo abertura e fecho de vala, reposição de pavimento, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários. NOTA: A tubagem deve ser montada embebida em tubo corrugado para proteção.											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
3.1.2.2.1.1	Ø 63	ml	6,33			6,33						
3.1.2.2.1.2	Ø 50	ml	148,30			193,22						
3.1.2.2.1.3	Ø 32	ml	75,81			105,69						
3.1.2.2.1.4	Ø 25	ml	75,89			124,30						
3.1.2.2.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, nos ramais de distribuição de rede de água fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	9,00			14,00						
3.1.3	**REDE DE INCÊNDIO ARMADA**											
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem.NOTA: A tubagem deve ser montada embebida em tubo corrugado para proteção.											
3.1.3.1.1	Ø 90 mm	ml	41,53			65,75						
3.1.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respectiva pintura.											
3.1.3.2.1	Ø 2" 1/2	ml	35,09			46,47						
3.1.3.2.2	Ø 2"	ml	203,45			323,75						
3.1.3.3	Fornecimento e montagem de Boca de incêndio armada tipo carretel (com 25mm de diâmetro e 25 metros de comprimento), incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, incluindo ligação á rede de incendio de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	8,00			14,00						
3.1.4	**VALVULAS**											
3.1.4.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	2,00			3,00						
3.1.5	**TERMOACUMULADOR**											
3.1.5.1	Fornecimento e montagem de termoacumulador eléctrico para água quente de 50l, incluindo um vaso de expansão, todas as válvulas, ligações, acessórios e trabalhos necessários ao correcto funcionamento do termoacumulador, de acordo com as condições técnicas especiais.	un	2,00			3,00						
3.1.6	**BOMBAS**											
3.1.6.1	Fornecimento e aplicação de bombas circuladoras para a rede de retorno, do tipo Grundfos ALPHA1 25-40 N 130;	un	2,00			3,00						
3.1.6.2	Fornecimento e aplicação de disjuntor relógio para comando e programação do funcionamento das bombas circuladoras;	un	2,00			3,00						
3.1.7	**DIVERSOS**											
3.1.7.1	Fornecimento e execução de caixas de visita em elementos pré-fabricados de betão armado, para acesso aos elementos da rede exterior da rede de distribuição de água em conformidade com o projeto;	un	7,00			12,00						
3.1.7.2	Execução de todos os trabalhos complementares necessario relativos às ligações às redes existentes (abastecimento e incêndio), incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessarios.	un	1,00									
3.1.7.3	Execução de novo ramal para a rede de incêndio, incluindo abertura e fecho de vala, levantamento e reposição de pavimento, tubagem, ramal em carga, valvula de corte de haste em ferro fundido, tudo de acordo com o pormenor e orientações dos serviços de água e saneamento do município de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00									
3.1.7.4	Execução e instalação de caixa para alojamento do contador para a rede de incêndio, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários em conformidade com o pormenor de projeto.	un	1,00									
3.1.7.5	Execução do ensaio da rede de águas, conforme indicações da Fiscalização e de acordo com as exigências regulamentares em vigor, de acordo as recomendações do fabricante, desenhos do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
3.1.7.6	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00									
3.1.7.7	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00									
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**											
3.2.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**											
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/caretes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00									
3.2.2	**TUBAGEM**											
3.2.2.1	Tubagem,em ramais interiores, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.											
3.2.2.1.1	Ø 50 mm	ml	208,28			320,87						
3.2.2.1.2	Ø 75 mm	ml	88,83			87,83						
3.2.2.1.3	Ø 90 mm	ml	65,38			97,28						
3.2.2.1.4	Ø 110 mm	ml	13,85			21,99						
3.2.2.2	Tubagem, em coletores no teto, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição do pavimento nas condições existentes.											
3.2.2.2.1	Ø 110mm	ml	70,14			96,83						
3.2.2.3	Tubagem, em coletores interiores enterrados, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.											
3.2.2.3.1	Ø 110mm	ml	12,50			18,97						
3.2.2.3.2	Ø 125mm	ml	79,80			127,24						
3.2.2.4	Tubagem, em coletores exteriores enterrados, em PP Duralight SN8, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.											
3.2.2.4.1	Ø 160mm	ml	164,96			237,71						
3.2.2.5	Tubagem, em tubos de queda e de ventilação de rede predial, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.											
3.2.2.5.1	Ø 75mm	ml	97,00			107,75						
3.2.2.5.2	Ø 90mm	ml	44,00			71,63						
3.2.2.5.3	Ø 110mm	ml	16,00			17,67						
3.2.3	**CAIXAS DE VISITA**											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	14,00			21,00						
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	24,00			41,00						
3.2.3.3	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	1,00									
3.2.3.4	Fornecimento e aplicação de bocas de limpeza de coletores aereos e acordo com peças desenhadas.	un	22,00			31,00						
3.2.3.5	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	32,00			41,00						
3.2.3.6	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	59,00			86,00						
3.2.3.7	Fornecimento e aplicação de alçapão em gesso cartonado para acesso a bocas de limpeza aplicadas em tectos falsos com abertura de 30X30cm.	un	31,00			46,00						
3.2.3.8	Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento com sifão do tipo "AQUADRAIN", linha:1060, canal ranhurado em aço inoxidável raio 300X300 mm.	un	3,00			4,00						
3.2.4	**LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE**											
3.2.4.1	Ligação à caixa de visita existente, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades e inclui também a escavação, aterro, compactação, reposição do pavimento nas condições iniciais, e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00									
3.2.5	**DIVERSOS**											
3.2.5.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00									
3.2.5.2	Execução de Ensaios da Rede á pressão regulamentada.	un	1,00									
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											
3.3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**											
3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00									
3.3.2	**TUBAGEM**											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
3.3.2.1	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em INOX, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:											
3.3.2.1.1	Ø 110 mm	ml	8,00			11,23						
3.3.2.1.2	Ø 125 mm	ml	139,40			190,71						
3.3.2.1.3	Ø 140 mm	ml	7,00			9,62						
3.3.2.2	Tubagem, em PVC de 5 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.											
3.3.2.2.1	Ø 110mm (em coletores no teto)	ml	9,20			15,43						
3.3.2.2.2	Ø 125mm (em coletores na cobertura)	ml	18,70			29,25						
3.3.2.3	Tubagem, em coletores interiores enterrados, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.											
3.3.2.3.1	Ø 110mm	ml	25,00			41,28						
3.3.2.3.2	Ø 125mm	ml	9,00			12,90						
3.3.2.4	Tubagem, em coletrores enterrados, em PP Duralight SNB, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.											
3.3.2.4.1	Ø 160mm	ml	177,65			239,98						
3.3.2.4.2	Ø 200mm	ml	54,90			66,05						
3.3.3	CAIXAS DE VISITA											
3.3.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido em grelha para recolha de águas, rebocadas e coresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	2,00			3,00						
3.3.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido, rebocadas e coresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	22,00			33,00						
3.3.3.3	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido em grelha para recolha de águas superficiais, rebocadas e coresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	8,00			11,00						

42

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
3.3.3.4	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, fundo em brita para infiltração das águas no solo, com tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	8,00			14,00						
3.3.3.5	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, em argolas de betão pré-fabricado com Ø1,50m, tampa em ferro fundido rebaixada Ø0,60m, com vedação hidraúlica, profundidade de acordo com definido nas peças desenhadas de projecto, rebocado e corozitadas no interior, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas, degraus em ferro fundido e patamar de descanso, incluindo escavação, aterro, compactação, todos os trabalhos complementares, conforme Caderno de Encargos e peças desenhadas. Caso necessário, levará proteção de homem. CRL	un	1,00									
3.3.3.6	Fornecimento e aplicação de bocas de limpeza de coletores aeroos o acordo com peças desenhadas;	un	2,00			3,00						
3.3.3.7	Fornecimento e aplicação de alçapão em gesso cartonado para acesso a bocas de limpeza aplicadas em tectos falsos com abertura de 40X40cm.	un	2,00			3,00						
3.3.3.8	Fornecimento e aplicação de capitel para ligação das coberturas aos tubos de queda de águas pluviais em PVC, em conformidade com o diâmetro dos tubos;	un	35,00			59,00						
3.3.3.9	Fornecimento e aplicação de canal de pavimento com grelha tipo "Aquadrain linha 1060" para recolha e encaminhamento das água pluviais dos pátios superiores;	un	3,00			5,00						
3.3.3.10	Fornecimento e aplicação de bocal em zinco puro n.º14, com diâmetro não inferior ao do tubo de queda, para permitir a impermeabilização da cobertura e condução das águas para os tubos de queda;	un	35,00			59,00						
3.3.3.11	Fornecimento e aplicação de tubo de drenagem de águas freaticas com diâmetro 125mm, envolto em manta geotexil e camada de brita em conformidade com pormenor apresentado no projeto de estabilidade;	un	76,00			106,00						
3.3.3.12	Fornecimento e aplicação de caixa cega executada em betão prefabricada de acordo com pormenor de projeto para a transição das águas freaticas nos ângulos;	un	3,00			5,00						
3.3.3.13	Fornecimento e execução de canal com grelha em ferro fundido do tipo "ACO DRAIN" de classe A400, incluindo remoção e preparação de base no local da existente, em conformidade com peças desenhadas;	un	5,00			8,00						
3.3.4	**LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE**											
3.3.4.1	Ligação à caixa de visita existente, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades e inclui também a escavação, aterro, compactação, reposição de pavimento nas condições iniciais, e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00									
3.3.5	**DIVERSOS**											
3.3.5.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00									
4	**ELÉTRICO**											
4.1	**INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS**											
4.1.1	Fornecimento e montagem de caminhos de cabos, metálicos, executados em chapa de aço galvanizado, lisa, de secção em "U", incluindo todos os acessórios necessários para a sua montagem fixados ao tecto real, às paredes e na courette vertical entre pisos											
4.1.1.1	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	355,00			594,20						
4.1.1.2	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	355,00			594,20						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias, S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.1.2	Fornecimento e instalação de calha técnica de rodapé plástica, com 180x50 mm (HxL), incluindo tampa, separador central, uniões, ângulos interiores e exteriores e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação	m	880,00			1184,52						
4.1.3	Fornecimento e montagem de kit de selagem corta-fogo para selagem de atravessamento universal [vertical/horizontal] , para instalações de "correntes fortes" ou "correntes fracas" , incluindo todos os acessórios de aplicação, carga, transporte e descarga, de acordo com o caderno de encargos.											
4.1.3.1	Selagem EI60	un	18,00			22,00						
4.1.4	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho da vala, colocação de tubos e compactação de inertes											
4.1.4.1	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD/C110)	m	125,00			146,05						
4.1.5	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento, equipadas conforme Condições Técnicas e desenhos:											
4.1.5.1	Caixa de pavimento Tipo A	un	1,00									
4.1.5.2	Caixa de pavimento Tipo B	un	1,00									
4.2	**ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS**											
4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	20,00			28,28						
4.2.1.2	Tubo plástico de 63 mm de diâmetro	m	50,00			73,75						
4.2.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											
4.2.2.1	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	85,00			72,79						
4.2.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho da vala, colocação de tubos e compactação de inertes											
4.2.3.1	Tubo de polietileno de 125 mm de diâmetro (PEAD/C125)	m	35,00			45,40						
4.2.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.2.4.1	Cabo XZ1 5G6	m	25,00			29,38						
4.2.4.2	Cabo XZ1 5G16	m	20,00			28,28						
4.2.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.2.5.1	Cabo XZ1 5G6	m	210,00			232,55						
4.2.5.2	Cabo XZ1 5G10	m	185,00			260,40						
4.2.5.3	Cabo XZ1 5G16	m	80,00			112,62						
4.2.5.4	Cabo XZ1 5G25	m	100,00			116,88						
4.2.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.2.6.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	46,00			55,93						
4.2.7	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.2.7.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	185,00			260,40						
4.2.8	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.2.8.1	Cabo XV 1x95	m	140,00			180,70						
4.2.9	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07RN-F e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.2.9.1	Cabo H07RN - F5G16	m	35,00			45,40						
4.2.10	Fornecimento e instalação de quadros eléctricos completos, do tipo modular, pré-fabricados, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo toda a aparelhagem de protecção e comando necessária, etc, de acordo com os esquemas unifilares incluídos nas peças desenhadas											
4.2.10.1	QE (N+S)	un	1,00									
4.2.10.2	QP.0 (N+S)	un	1,00									
4.2.10.3	QP.-1 (N+S)	un	1,00									
4.2.10.4	QP.-1.1 (N+S)	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.2.10.5	QP.-1.2 (N+S)	un	1,00									
4.2.10.6	QP.Seg	un	1,00							Falta o desenho/esquema do QP.Seg		Anexado às peças desenhadas.
4.2.10.7	QP.1	un	1,00									
4.2.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem encastrada, incluindo todos os acessórios acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.2.11.1	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral, do tipo cabeça de cogumelo, para montagem encastrada, conforme pormenor previsto nas peças desenhadas	un	2,00			3,00						
4.2.12	Fornecimento de armários/caixas de contagem adequados, de acordo com as normas do distribuidor de energia e sua instalação nas condições regulamentares, devidamente preparadas para a instalação dos contadores do distribuidor, incluindo porta com fechadura e fecho triangular e todas as ligações e acessórios											
4.2.12.1	Para contagem BTE	un	1,00									
4.3	**ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**											
4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/tSOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	25,00			29,38						
4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	30,00			46,08						
4.3.2	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes											
4.3.2.1	Tubo de polietileno de 32 mm de diâmetro (PEAD/C32)	m	10,00			11,21						
4.3.2.2	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	10,00			11,21						
4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	25,00			29,38						
4.3.3.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	30,00			46,08						
4.3.3.3	Cabo XZ1 5G6	m	10,00			11,21						
4.3.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.3.4.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	10,00			11,21						
4.3.4.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	15,00			18,64						
4.3.4.3	Cabo XZ1 5G6	m	15,00			18,64						
4.3.4.4	Cabo XZ1 5G16	m	235,00			330,69						
4.3.5	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.3.5.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	1,00									
4.3.6	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.3.6.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	3,00			5,00						
4.3.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.3.7.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	1,00									
4.3.7.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	1,00									
4.3.7.3	Caixa de aparelhagem funda	un	4,00			7,00						
4.3.8	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.3.8.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	2,00			7,00						
4.3.8.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	1,00			3,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.3.8.3	Caixa terminal trifásica com neutro e terra, de 32 A	un	4,00			7,00				Falta anexo D		Anexado.
4.4	**ILUMINAÇÃO NORMAL**											
4.4.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.4.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	810,00			1355,63						
4.4.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	420,00			568,42						
4.4.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											
4.4.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	950,00			1531,46						
4.4.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes											
4.4.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	1,00			1,52						
4.4.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.4.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	360,00			462,83						
4.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	2710,00			3479,84						
4.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	m	1150,00			1853,42						
4.4.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica					1005,78						
4.4.5.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	660,00									
4.4.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.4.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	m	25,00			29,36						
4.4.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	m	65,00			72,79						
4.4.6.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	m	42,00			65,11						
4.4.6.4	Caixa de aparelhagem	m	88,00			147,25						
4.4.6.5	Caixa de aplique	m	774,00			1288,98						
4.4.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente , incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.4.7.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	13,00			20,00						
4.4.7.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	28,00			47,00						
4.4.8	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.4.8.1	Interruptor	un	1,00									
4.4.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.4.9.1	Interruptor, com índice de protecção IP 55	un	1,00									
4.4.9.2	Comutador de lustre, com índice de protecção IP 55	un	1,00									
4.4.9.3	Comutador de escada duplo, com índice de protecção IP 55	un	1,00									
4.4.10	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos											
4.4.10.1	Armadura de iluminação do tipo L01a	un	20,00			33,00						
4.4.10.2	Armadura de iluminação do tipo L01b	un	18,00			27,00						
4.4.10.3	Armadura de iluminação do tipo L01c	un	164,00			280,00						
4.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo L01d	un	216,00			360,00						
4.4.10.5	Armadura de iluminação do tipo L02a	un	2,00			3,00						
4.4.10.6	Armadura de iluminação do tipo L02b	un	3,00			5,00						
4.4.10.7	Armadura de iluminação do tipo L02c	un	3,00			5,00						
4.4.10.8	Armadura de iluminação do tipo L02d	un	2,00									
4.4.10.9	Armadura de iluminação do tipo L03a	un	204,00			350,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.4.10.10	Armadura de iluminação do tipo L03b	un	19,00			27,00						
4.4.10.11	Armadura de iluminação do tipo L03c	un	67,00			117,00						
4.4.10.12	Armadura de iluminação do tipo L04	un	20,00			33,00						
4.4.10.13	Armadura de iluminação do tipo L05	un	4,00			7,00						
4.4.10.14	Armadura de iluminação do tipo L06	un	6,00			8,00						
4.4.10.15	Armadura de iluminação do tipo L07	un	9,00			14,00						
4.4.11	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas											
4.4.11.1	Do tipo D	un	88,00			153,00						
4.4.11.2	Do tipo E	un	68,00			107,00						
4.4.11.3	Do tipo A	un	46,00			81,00						
4.5	**ILUMINAÇÃO SEGURANÇA**									Faltam elementos relativos à iluminação de segurança.		Ver peças desenhadas do proje Elétrico e SCIE.
4.5.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.5.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	75,00			110,58						
4.5.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	225,00			282,83						
4.5.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											
4.5.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	255,00			405,33						
4.5.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.5.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	65,00			72,79						
4.5.3.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	110,00			161,77						
4.5.3.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	185,00			260,40						
4.5.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.5.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	50,00			73,75						
4.5.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	90,00			116,23						
4.5.4.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	2755,00			33700,12						
4.5.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.5.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	5,00			8,00						
4.5.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	10,00			14,00						
4.5.5.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	un	2,00			3,00						
4.5.5.4	Caixa de aplique	un	155,00			269,00						
4.5.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.5.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	45,00			73,00						
4.5.7	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos											
4.5.7.1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	un	154,00			205,00						
4.5.7.2	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 2 (E2)	un	2,00			3,00						
4.5.7.3	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 3 (E3)	un	1,00									
4.6	**TOMADAS DE CORRENTE**											
4.6.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.6.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	895,00			1482,69						
4.6.1.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00			11,21						
4.6.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											

47

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias, S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.6.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	895,00			1482,59						
4.6.2.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00			11,21						
4.6.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	2295,00			2881,72						
4.6.3.2	Cabo XZ1 5G2,5	m	10,00			11,21						
4.6.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.6.4.1	Cabo XZ1 5G2,5	m	10,00			11,21						
4.6.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.6.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	6,00			6,00						
4.6.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	5,00			5,00						
4.6.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.6.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	12,00			20,00						
4.6.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	9,00			14,00						
4.6.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	115,00			197,00						
4.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	72,00			129,00						
4.6.7.2	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP44	un	15,00			27,00						
4.6.8	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrado, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.6.8.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, na cor branca	un	384,00			525,00						
4.6.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.6.9.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	18,00			22,00						
4.6.10	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.6.10.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	15,00			19,00						
4.6.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a P17, da LEGRAND, na cor cinzenta, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
4.6.11.1	Fornecimento e instalação de tomadas trifásicas, tipo CEE, para montagem semi-encastrada, com 3 pólos, neutro e terra, de 16 A	un	3,00			5,00						
4.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA											
4.7.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.7.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	325,00			524,11						
4.7.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.7.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	460,00			590,95						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.7.3	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos											
4.7.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	310,00			491,43						
4.7.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.7.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	115,00			148,48						
4.7.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos											
4.7.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	220,00			297,54						
4.7.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
4.7.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	4,00			7,00						
4.7.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	4,00			7,00						
4.7.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	180,00			292,00						
4.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da infocontrol ou equivalente, constituído por:											
4.7.7.1	Consola de enfermeira	un	3,00			5,00						
4.7.7.2	Terminal secundário	un	4,00			7,00						
4.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	un	90,00			119,00						
4.7.7.4	Cordão de chamada para WC	un	14,00			20,00						
4.7.7.5	Sinalizador luminoso	un	90,00			119,00						
4.7.7.6	Switch dedicado	un	1,00									
4.7.7.7	Fontes de alimentação 24V/5A	un	4,00			7,00						
4.7.7.8	Servidor do sistema	un	1,00									
4.7.7.9	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00									
4.7.8	Instalação, em todo o perímetro das duas instalações sanitárias, de um cordel, constituindo um extensão do cordão incorporado no botão de chamada	un	1,00									
4.8	**ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA**											
4.8.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta de solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes											
4.8.1.1	Tubo de polietileno de 50 mm de diâmetro (PEAD/C50)	m	15,00			18,64						
4.8.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos											
4.8.2.1	Cabo XV 1G35 (V/A)	m	27,00			28,90						
4.8.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07Z1 e sua instalação em caminho de cabos											
4.8.3.1	Condutor H07Z1-U, de 4 mm2 de secção (equipotencializações)	m	635,00			1017,37						
4.8.4	Eléctrodos de terra, constituídos por uma varete de aço cobreado, com espessura de revestimento de 0,7 mm, com 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, incluindo cabos de ligação à fita, bem como sistema de fixação/aperto mecânico	un	21,00			27,00						
4.8.5	Fornecimento e instalação de barras colectoras de terra, em cobre, com as dimensões de 220x20x5 mm (CxAxP)	un	2,00			3,00						
4.8.6	Fornecimento e instalação de ligadores amovíveis, possibilitando a medida do valor da resistência de terra de protecção	un	2,00			3,00						
4.8.7	Fornecimento e instalação nas fundações do edifício, de fita de aço galvanizado com 30x3,5 mm constituindo o eléctrodo de terra de protecção da instalação, incluindo todos os acessórios necessários	m	240,00			295,14						
4.8.8	Electrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", constituídos por 3 varetas, interligados em triângulo, incluindo soldaduras aluminotérmicas e todos os acessórios necessários (electrodo instalado em conjunto com a caixa de visita no exterior - local a definir em obra)	un	2,00			3,00						
4.8.9	Caixa de visita em plástico	un	2,00			3,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.8.10	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os sanitários com banho e balneários, de acordo com o especificado na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	22,00			33,00						
4.8.11	Fornecimento de Para raios do tipo Ionflash Connect totalmente equipado, incluindo mastros, maciços, contador de descargas, blocos de acentamentos na cobertura, apoios, etc	un	1,00									
4.9	**SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI**									Faltam elementos relativos às tipologias dos sensores TIPO A, D e E.		Anexados às peças desenhadas.
4.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.9.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	830,00			848,26						
4.9.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos											
4.9.2.1	Cabo LIHCH 4x1,5	m	935,00			848,26						
4.9.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos											
4.9.3.1	Cabo LIHCH 4x1,5	m	1285,00			1864,52						
4.9.4	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas											
4.9.4.1	Do tipo D	un	69,00			153,00						
4.9.4.2	Do tipo E	un	68,00			107,00						
4.9.4.3	Do tipo A	un	48,00			81,00						
4.9.5	Fornecimento e instalação de painel de comando de 4 botões da Etapol provido de interface de 4 contactos livres da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	80,00			132,00						
4.9.6	Fornecimento e instalação de painel modular HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado com 8 botões, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	4,00			7,00						
4.9.7	Fornecimento e instalação de router de duas saídas DIGIDIM DALI da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	4,00			7,00						
4.9.8	Fornecimento e instalação de Unida de Relè de 1 canal para comando de iluminação conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	1,00									
4.9.9	Integração e programação do sistema	un	1,00									
4.10	**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA**											Anexados às respostas.
4.10.1	Fornecimento e instalação de UPS, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 25 kVA, autonomia de 15 minutos à plena carga, com possibilidade de ampliação futura por módulos, com as caraterísticas indicadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	1,00									
4.10.2	Fornecimento e instalação de um quadro de compensação do factor de potência (QCFP), com a potência de 25 kVar especificada em Memória Descritiva e Condições Técnicas e respectivo armário de comando, incluindo filtro de harmónicos para redes medianamente poluídas, em conformidade com o indicado na Memória Descritiva e Condições Técnicas. A instalação será junto do Q.E.	un	1,00							Qual a potência do QCFP?		Anexados às respostas. Potência do 25kVar
4.10.3	Fornecimento e instalação de UPS de Segurença, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 10 kVA, autonomia de 60 minutos à plena carga, com transformador de isolamento incluído, C393possibilidade de ampliação futura por módulos, com as caraterísticas indicadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	1,00									
4.11	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA**											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.11.1	Fornecimento e instalação de equipamento do sistema de informação horária, incluindo todos os acessórios ao seu correto funcionamento e com as características indicadas nas Condições Técnicas											
4.11.1.1	Central horária (relógio mãe/servidor de rede)	un	1,00									
4.11.1.2	Antena GPS	un	1,00									
4.11.1.3	Relógio Analógico de face simples	un	8,00			8,00						
4.11.1.4	Relógio calendário digital	un	2,00			3,00						
4.12	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE**											
4.12.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
4.12.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	40,00			44,57						
4.12.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
4.12.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	20,00			28,26						
4.12.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
4.12.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	95,00			145,36						
4.12.4	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos											
4.12.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	20,00			28,26						
4.12.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos											
4.12.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	95,00			145,36						
4.12.6	Fornecimento e instalação de altifalante profissional, incluindo todos os acessórios de istalação e fixação necessários para a sua montagem ,com as características definidas nas Condições técnicas:											
4.12.6.1	Tipo S1	un	11,00			13,00						
4.12.7	Fornecimento e instalação de Equipamento Central instalado em Bastidor profissional metálico de 19" - 22U (800x800 mm) totalmente cablado, alimentado e assemblado com as características definidas nas Condições Técnicas	un	1,00									
4.12.8	Fornecimento e instalação de consolas de chamada BOSH, com base de mesa com teclado de 1 zona e todos os acessórios e respectivas interligações para o seu correcto funcionamento	un	3,00			5,00						
4.12.9	Fornecimento e instalação de Regulador de volume de BOSH, com todos os acessórios e respectivas características definidas nas Condições Técnicas:	un	3,00			5,00						
4.13	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**											
4.13.1	Fornecimento e instalação do Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas,e do seguinte tipo											
4.13.1.1	Painel Fotovoltaico Monocristalino 405Wp, modelo SunPower® P-Series: P19-405-COM, ou equivalente	un	12,00			20,00						
4.13.1.2	Inversor de injeçãorespetivo sistema de monitorização dos inversores, modelo Huawei SUN3000-KTL, ou equivalente	un	1,00									
4.13.1.3	Estrutura para fixação dos painéis	un	1,00									
4.13.1.4	Quadro Elétrico QUPAC	un	1,00									
4.13.1.5	Armário de telecontagem, contador geral UPAC	un	1,00									
4.13.2	Instalação do sistema fotovoltaico, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento.	un	1,00									
4.14	**SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA**											
4.14.1	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de Gestão de Filas de Espera da Infocontrol, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas											
4.14.1.1	Dispensador de senhas de 8 botões	un	3,00			5,00						
4.14.1.2	Web Server	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
4.14.1.3	Software Base eGestat Manager	un	3,00			5,00						
4.14.1.4	Software Gestão de Conteudos	un	3,00			5,00						
4.14.1.5	LCD Samsung de 40"	un	5,00			8,00						
4.14.1.6	Conversor de Sinal Video	un	5,00			8,00						
4.14.1.7	Licença Estatistico	un	1,00									
4.14.1.8	Licença para Chamada	un	46,00			81,00						
4.14.1.9	Licença para Reencaminhamento	un	1,00									
4.14.1.10	Licença Prioridades	un	1,00									
4.14.1.11	Razões de Visita	un	1,00									
4.14.1.12	Integração e formação dos utilizadores	un	1,00									
4.15	**POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**											
4.15.1	Fornecimento e instalação de posto de carregamento de veículo elétrico, específico para carregamentos em Modo 3 de acordo com o standard IEC 61851-1 e inclui uma tomada de Tipo 2S com tampa, um seletor para definir o tipo de alimentação, um potenciómetro para regular a corrente máxima disponibilizada pelo posto entre 10 a 32A, representando uma potência de carregamento até 7kW para alimentações monofásicas e até 22kW para alimentações trifásicas e um controlo de acesso ao posto através de um leitor de cartões RFID, inclui ainda o fornecimento de 20 cartões RFID	un	4,00			7,00						
4.15.2	Fornecimento e instalação de pedestal para posto de carregamento, incluindo todos os acessórios necessários e todos os trabalhos de construção civil	un	4,00			7,00						
4.16	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS**											
4.16.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")											
4.16.1.1	Câmara de visita, pré-fabricada, em betão armado, com 1200x1200x1000 mm (CxLxA), incluindo aro e tampa formada por tampa circular do ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124,	un	2,00			3,00						
4.16.2	Abertura de vala para instalação de tubagem de energia assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	35,00			45,40						
4.16.3	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00									
4.16.4	Trabalho de preparação das telas finais da instalação eléctrica e sua entrega em ficheiro informático, formato dwg e uma colecção completa em papel, devidamente organizada	un	1,00									
								Solicitam o envio do anexo D	Solicitamos que sejam indicadas as armaduras de iluminação tipo pretendidas mencionadas no Anexo D que está omisso.			Anexados às respostas
					Falta Anexo D, onde estão descritas as luminárias							
					Falta esquema unifilar que permita assua correta orçamentação							Anexados às peças desenhadas.
5	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)**											
5.1	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**											
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
5.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	270,00			355,06						
5.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	715,00			1057,80						
5.1.1.3	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00			11,21						
5.1.1.4	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	35,00			45,40						
5.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											
5.1.2.1	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00			11,21						
5.1.2.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	10,00			11,21						
5.1.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
5.1.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	100,00			116,88						
5.1.3.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	m	95,00			145,38						
5.1.4	Fornecimento e montagem de caminho de cabos, incluindo suportes de fixação distanciados de 1,5m entre eles, incluindo todos os acessórios necessários de referência OBO BETTERMAN ou equivalente											
5.1.4.1	MKS-FT 200x60	m	30,00			46,08						
5.1.4.2	MKS-FT 150x60	m	275,00			321,25						
5.1.5	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos											
5.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1755,00			2981,51						
5.1.5.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónica ou equivalente.	m	9,00			10,20						
5.1.5.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657A	m	5,00			7,10						
5.1.5.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657A	m	5,00			7,10						
5.1.6	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos											
5.1.6.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	10439,00			16121,13						
5.1.6.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónica ou equivalente.	m	58,00			81,58						
5.1.6.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657A	m	10,00			11,21						
5.1.6.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657A	m	57,00			67,74						
5.1.7	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo aos bastidores de telecomunicações, devidamente equipados com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas											
5.1.7.1	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ATI - ADE), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00									
5.1.7.2	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (AD1), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00									
5.1.7.3	Unidade de Ventilação com 4 ventiladores	un	2,00									
5.1.7.4	Painel Multit (8PC,8CC, 16 FO) devidamente equipado	un	1,00									
5.1.7.5	Painel passa cabos c/ escovas	un	2,00									
5.1.7.6	Painel organizador c/ 6 argolas	un	16,00									
5.1.7.7	Prateleira deslizante	un	6,00									
5.1.7.8	Régua de 5 Tomadas Schuko 16 A com interruptor	un	4,00									
5.1.7.9	Painel Coaxial Multicc	un	2,00									
5.1.7.10	Painel Completodo 19",com 24 módulos Cat6A RJ45 Keystone, com organizador de cabos traseiro	un	14,00									
5.1.7.11	UPS 2 kVApara instalação em RACK	un	2,00			3,00						
5.1.8	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo relativo à rede de cabo coxial, da Teka Electronics, ou equivalente, com as caracteristicas especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas											
5.1.8.1	Deriv. Int, 4 vias 2,4GHz - 15dB	un	1,00									
5.1.8.2	Deriv. Int, 4 vias 2,4GHz - 12dB	un	1,00									
5.1.8.3	Ant. UHF DIGA Triplo Ax - TK40E	un	1,00									
5.1.8.4	Ant. FM Circular - TK1E	un	1,00									
5.1.8.5	Conetor F de Compressão p/ RG6	un	8,00			11,00						
5.1.8.5	Descarregador de sobret. Coaxial	un	2,00			3,00						
5.1.8.7	Mastro liso 3m D. 40 / 1,5	un	1,00									
5.1.8.8	Torno sup. 1,5m Gal. - S180I	un	1,00									
5.1.8.9	B. Torno CH AP Gal. - S180I	un	1,00									
5.1.8.10	Central MB - FM, BIII, BIV, BV, UHF - LTE 700	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias, S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
5.1.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da Efapel ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
5.1.9.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	44,00			53,00						
5.1.9.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	94,00			146,00						
5.1.9.3	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A, com índice de protecção IP 44	un	2,00			3,00						
5.1.9.4	Tomada coaxial do tipo universal, com fichas CEI para TV e FM e um conector "F" para satélite e dados	un	12,00			20,00						
5.1.9.5	Tomada para fibra óptica com conector tipo SC duplo, suporte e aro, incluindo execução de juntas do cabo do pigtaile e sua protecção com mangas termorretrácteis e a sua acomodação	un	1,00									
5.1.10	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
5.1.10.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00			5,00						
5.1.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
5.1.11.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00			5,00						
5.1.11.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	9,00			14,00						
5.1.12	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais											
5.1.12.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	7,00			12,00						
5.1.12.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	1,00									
5.1.13	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários											
5.1.13.1	Caixa de aparelhagem funda da rede individual, de material termoplástico, com 65 mm de diâmetro e 60 mm de profundidade, do tipo I1.	un	150,00			227,00						
5.1.13.2	Caixa de material termoplástico, de 160x80x55 mm, para encastrar em parede de alvenaria de tijolo (I3).	un	1,00									
5.1.13.3	Caixa de material termoplástico, de 220x170x105 mm, do tipo C0	un	1,00									
5.1.14	Fornecimento de cabo, do tipo XV e sua instalação em caminho de cabos ou tubo											
5.1.14.1	Condutor XV, de 4 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BCT-AD1)	m	78,00			93,30						
5.1.14.2	Condutor XV, de 6 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BGT)	m	25,00			29,38						
5.1.14.3	Condutor XV, de 16 mm2 de secção (ligação às antenas)	m	35,00			45,40						
5.1.15	Execução de Ensaios nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	un	1,00									
5.2	**TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS**											
5.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
5.2.2	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	un	1,00									
5.2.3	Aro e tampa rebaixado para caixa CVM formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	un	1,00									
5.2.4	Abertura de vala para instalação de telecomunicações assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	35,00			45,40						
6	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA INTEGRADA**											
	NOTA: As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".											
	NOTA: Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projeto (peças escritas e desenhas) e satisfazendo o especificado na Lista de Materiais e Equipamentos - Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas Específicas.											
	NOTA: O PROJETO pressupõe, por parte entidade adjudicatária, a visita ao local da obra e o prévio conhecimento das condições de realização da obra, não podendo nunca ser aceite qualquer tipo de reclamação baseada no seu desconhecimento.											
	NOTA: A cor, textura, acabamento final e esterectomia dos materiais e equipamentos a aplicar na obra, não indicadas no projecto, serão definidas em obra, devendo o Empreiteiro ter este facto em conta na formulação da proposta e do seu valor.											
	NOTA: Na formulação da proposta e do seu valor, devem ser considerados todos os materiais e acessórios dos sistemas prescritos e, indispensáveis ao seu fornecimento, considerando-se como parte integrante do fornecimento da empreitada, não podendo entidade adjudicatária invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais.											
	NOTA: Considerar mestragem para todos os vãos. Definir grupos de mestragem com o Dono de Obra.											
	NOTA: Todas as galvanizações, metalizações, anodizações e pinturas sobre metais, de qualquer tipo, deverão ter espessuras e graus de proteção compatíveis com os níveis de humidade e grau de salinidade que a proximidade do mar implica, devendo ser demonstrado em sede de fiscalização e aprovação de matérias.											
	NOTA: Todos os custos indirectos devem estar incluídos nos vários artigos contratuais que constituem o orçamento,com excepção do artigo referente aos estaleiro.											
6.1	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**											
6.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
6.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	980,00			1612,93						
6.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras											
6.1.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	25,00			29,38						
6.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno											
6.1.3.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	1005,00			1575,43						
6.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica											
6.1.4.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	50,00			73,76						
6.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas											
6.1.5.1	Central endereçável de 2 loop, com bateria incluída	un	1,00									
6.1.5.2	Painel repetidor	un	1,00									
6.1.5.3	Detector óptico de fumos, incluindo base	un	129,00			157,00						
6.1.5.4	Detector termovelocimétrico, incluindo base	un	2,00			3,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
6.1.5.5	Botoneira na cor vermelha	un	15,00			21,00						
6.1.5.6	Sirene	un	4,00			6,00						
6.1.5.7	Interface de monitorização e controlo 1IN/1OUT	un	5,00			8,00						
6.1.5.8	Fonte de alimentação 24V/3A	un	1,00									
6.1.5.9	Comunicador telefónico GSM	un	1,00									
6.1.5.10	Integração e programação	un	1,00									
6.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO**											
6.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços											
6.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	940,00			1316,75						
6.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos											
6.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	940,00			1316,75						
6.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos											
6.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1785,00			2321,40						
6.2.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção de intrusão da UTC/Microsegur, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas											
6.2.4.1	Central de 8 a 128 zonas, modelo ATS3500A-IP-MM	un	1,00									
6.2.4.2	Concentrador de endereços	un	3,00			5,00						
6.2.4.3	Detector volumétrico	un	66,00			88,00						
6.2.4.4	Teclado	un	3,00			5,00						
6.2.4.5	Sirene de alarme opto-acústico, para exterior	un	1,00									
6.2.4.6	Sirene de alarme para interior, branca, modelo ROLP-W-S	un	2,00			3,00						
6.2.4.7	Comunicador telefónico GSM	un	1,00									
6.3	**MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO**											
6.3.1	Fornecimento e montagem de extintores de água aditivada (ABF) de 6L, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	21,00			27,00						
6.3.2	Fornecimento e instalação de extintores de anidrido carbónico (neve carbónica) CO2 de 2 kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	5,00			8,00						
6.3.3	Fornecimento e instalação de extintores de anidrido carbónico (neve carbónica) CO2 de 5 kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	2,00			3,00						
6.4	**SINALÉTICA DE SEGURANÇA**											
6.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança, com as características indicadas nas Condições Técnicas											
6.4.1.1	Sinalização de localização de boca de incêndio, modelo "P0415", com dimensões 300x400 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	9,00			14,00						
6.4.1.2	Sinalização de localização de botoneira de alarme, com dimensões 150x200 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	16,00			27,00						
6.4.1.3	Sinalização de localização de corte geral de energia, modelo "P0817", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	2,00			3,00						
6.4.1.4	Sinalização de localização de quadro elétrico, modelo "P0862", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	6,00			8,00						
6.4.1.5	Sinalização de localização de corte segurança, modelo "P0855",com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	2,00			3,00						
6.4.1.6	Sinalização de localização de central de deteção de incêndio, modelo "P0791", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00									
6.4.1.7	Sinalização de localização de painel repetidor de CDI, modelo "P0854", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00									
6.4.1.8	Sinalização de localização de UPS, modelo "P1390", com dimensões 300x100 mm, do tipo 1.	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
6.4.1.9	Sinalização de "Não utilizar o elevador em caso de incêndio", junto a caixa de elevador, modelo "P0514", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	2,00			3,00						
6.4.1.10	Sinalização de localização de posto de segurança, modelo "P0668", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00									
6.4.1.11	Sinalização de localização de comando manual de desenfumagem, modelo "P0564", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	2,00			3,00						
6.4.1.12	Sinalização de localização de porta corta fogo de fecho automático, modelo "P0578", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	24,00			33,00						
6.4.1.13	Sinalização do modo de abertura das portas, modelo "P0292", com dimensões 300x150 mm, do tipo 1.	un	15,00			19,00						
6.4.1.14	Sinalização de localização de extintores, com dimensões 150x200 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	28,00			47,00						
6.4.1.15	Sinalização de localização de extintores de água aditivada, modelo "P0460", com dimensões 240x85 mm, do tipo 1.	un	21,00			27,00						
6.4.1.16	Sinalização de localização de extintores de CO2, modelo "P0451", com dimensões 240x85 mm, do tipo 1.	un	7,00			12,00						
6.5	**DIVERSOS**											
6.5.1	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00									
7	**AVAC**											
	NOTA: Todas as marcas apresentadas servem de referência para o dimensionamento das instalações mecânicas, o que não invalida a utilização de outros fabricantes com equipamentos de características equivalentes. NOTA: O Empreiteiro assumirá a responsabilidade de execução da globalidade dos serviços previstos no presente Mapa de Quantidades e qualquer outro omisso. Assim, recomenda-se a visita à obra a fim de aferir qualquer caso omisso, para complementar o orçamento. Todos os equipamentos devem ser entregues instalados, ligados, ensaiados e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.											
7.1	**EQUIPAMENTOS**											
7.1.1	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de unidade exterior de climatização, tipo expansão direta de produção centralizada, a 2 Tubos, de Volume de Refrigerante Variável (V.R.V.) incluindo carga de gás, válvulas de ligação entre Módulos (se necessário) e todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, estrutura de fixação do seguinte modelo: Nota: A instalação e manuseamento de equipamentos fixos de ar condicionado e bombas de calor dever ser feito por empresas que cumpram com os regulamentos (CE) 842/2011 e 303/2008 e com o Decreto-Lei 56/2011											
7.1.1.1	UE 02 - RXYSQ8TY1	un	1,00									
7.1.1.2	UE 01 - RXYQ22UD (12+10)	un	1,00									
7.1.1.3	UE 03 - RXYQ16UD	un	1,00									
7.1.1.4	UE 04 - RXYQ20UD	un	1,00									
7.1.2	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de Quatro Vias, com descarga de ar a 360º ("round flow"), de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amortecedores de vibrações, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica a 360º e retorno central, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:											
7.1.2.1	FXFQ25B	un	1,00									
7.1.2.2	FXFQ50B	un	3,00			5,00						
7.1.3	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do cassete de canto 1 via de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo painel decoartivo amortecedores de vibrações, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:											
7.1.3.1	FXKQ25MA	un	72,00			129,00						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
7.1.3.2	FXKQ32MA	un	3,00			5,00						
7.1.4	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de Bomba de calor de parede para Água Quente Sanitária (AQS), com Depósito em aço vitrificado em titânio, Condensador exterior ao depósito, Resistência elétrica cerâmica de dupla potência, Gás ecológico R134A, duplo ânodo, com um ativo que não necessita de manutenção e um de magnésio, da marca "Ariston" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo, controladores, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, as ligações de fluido, mecânicas e elétricas do, seguinte modelo:											
7.1.4.1	NUOS EVO A+ - 150 Litros	un	3,00			5,00						
7.1.5	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Unidades de Ventilação constituídas por dois ventiladores EC (insuflação e extração), recuperador de calor do tipo contra-fluxos e módulo de filtragem F7 da marca "Soler&Palau" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, bico de pato com rede anti-insectos, fixações e sistema de Motorização e comando, para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:											
7.1.5.1	UVRC 01 - CADB-HE-D 08 LH PRO-REG N8 | AN = 510 m3/h | EXT = 510 m3/h	un	1,00									
7.1.5.2	UVRC 02 - CADT-HE-D 45 LH PRO-REG MG | AN = 3860 m3/h | EXT = 3240 m3/h	un	1,00									
7.1.5.3	UVRC 03 - CADB-HE-D 27 LH PRO-REG N8 | AN = 2490 m3/h | EXT = 1840 m3/h	un	1,00									
7.1.5.4	UVRC 04 - CADB-HE-D 27 LH PRO-REG N8 | AN = 2220 m3/h | EXT = 1590 m3/h	un	1,00									
7.1.6	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores e filtro, cortes locais de energia, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:											
7.1.6.1	VEIS 02 - CAB 315 ECOWATT | 900 m3/h | 120 Pa	un	1,00									
7.1.6.2	VEIS 03 - CAB 250 ECOWATT | 470 m3/h | 130 Pa	un	1,00									
7.1.6.3	VEIS 04 - CAB 200 ECOWATT | 300 m3/h | 110 Pa	un	1,00									
7.1.6.4	VEIS 05 - CAB 200 ECOWATT | 465 m3/h | 130 Pa	un	1,00									
7.1.6.5	VES 01 - CAB 160 ECOWATT | 200 m3/h | 100 Pa	un	1,00									
7.1.6.6	VES 02 - CAB 160 ECOWATT | 240 m3/h | 90 Pa	un	1,00									
7.1.7	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores e filtro, cortes locais de energia, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:											
7.1.7.1	VEIS 01 - TD 500/160 ECOWATT | 180 m3/h | 60 Pa	un	1,00									
7.1.8	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Ventiladores próprios para ligação em condutas, tubulares axiais, carcaça com proteção anti corrosiva através de galvanização a quente, com virola longa, pás de grau ajustável, motor trifásico, IP55, para pressurização marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, cortes locais de energia, estrutura de apoio, fixações e sistema de Motorização e comando, Variador de frequência, kit de pressão, botoneira, para um caudal com as seguintes características:											
7.1.8.1	VISP 02 - TGT/4-500-6/26 BLPK 0,55KW	un	1,00									
7.1.8.2	VISP 01 - TGT/4-500-6/34 BLPK 0,75KW	un	1,00									
7.1.8.3	VID 01 - TGT/4-500 6/28 BC / 0,75KW	un	1,00									
7.1.8.4	VID 02 - TGT/ 4- 630 / 1,5KW	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
7.1.9	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Ventiladores próprios para ligação em condutas, tubulares axiais para trabalhar imersos a 400ºC/2h, carcaço com proteção anti corrosiva através de galvanização a quente, com virola longa, pás de grau ajustável, motor trifásico, IP55, para desenfumagem marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, cortes locais de energia, estrutura de apoio, fixações e sistema de Motorização e comando, Variador de frequência, para um caudal com as seguintes caracteristicas:											
7.1.9.1	VD 01-THGT/4-500 6/28 BC / 0,75 KW	un	1,00									
7.1.9.2	VD 02-THGT / 4 -630 / 1,5 KW	un	1,00									
7.1.10	Fornecimento e montagem e ensaios de Clarabóia para ventilação e evacuação de fumos, certificada de acordo com EN 12101-2, para montagem horizontal entre 0º e 15º, sobre murete ou base metálica adequada, com comporta de painel de policarbonato alveolar opalescente de 16mm, base adaptável em aluminio bruto, equipada com atuador elétrico 24Vdc, 4A no total incluindo central de comando e botoneira. Marca de Referência: D+H, com área mínima de acordo com SCIE											
7.1.10.1	D+H,CDOME Aef min = 1 m2	un	2,00			3,00						
7.2	**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**											
7.2.1	CONDUTAS											
7.2.1.1	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, com isolamento (quando no exterior e ou à vista c/ forra), incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:											
7.2.1.1.1	ø100 mm	ml	180,00			211,95						
7.2.1.1.2	ø125 mm	ml	205,00			264,31						
7.2.1.1.3	ø160 mm	ml	98,00			145,92						
7.2.1.1.4	ø200 mm	ml	125,00			192,96						
7.2.1.1.5	ø250 mm	ml	96,00			128,57						
7.2.1.1.6	ø280 mm	ml	52,00			86,17						
7.2.1.2	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:											
7.2.1.2.1	ø125 mm	ml	62,00			86,31						
7.2.1.2.2	ø160 mm	ml	50,00			67,57						
7.2.1.2.3	ø200 mm	ml	45,00			53,28						
7.2.1.2.4	ø250 mm	ml	15,00			25,39						
7.2.1.2.5	ø280 mm	ml	3,00			4,88						
7.2.1.3	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento (quando no exterior e ou à vista c/ forra), incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	1050,00			1186,81						
7.2.1.4	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	625,00			100,89						
7.2.1.5	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas retangulares em chapa galvanizada, com revestimento em argamassa fibrosa composta de ligantes tipo cimento, cargas refratárias e fibras minerais do tipo Dossolan ou equivalente, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes. (no exterior c/forra) Nota: Aceita-se rede de condutas com chapa sem revestimento, desde que certificadas ao fogo.	m2	12,00			16,01						

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Art°.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
7.2.2	GRELHAS											
7.2.2.1	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação do tipo 20-DH, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.1.1	200x100 mm	un	78,00									
7.2.2.1.2	400x100 mm	un	3,00									
7.2.2.1.3	250x100 mm	un	1,00									
7.2.2.2	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de extração/retorno do tipo 20-SH, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.2.1	200x100 mm	un	77,00			108,00						
7.2.2.2.2	400x100 mm	un	3,00			5,00						
7.2.2.2.3	300x100 mm	un	1,00									
7.2.2.3	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de extração/retorno do tipo 22-S, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.3.1	600x400 mm	un	1,00									
7.2.2.3.2	1000x250 mm	un	1,00									
7.2.2.3.3	1300x500 mm	un	1,00									
7.2.2.4	Fornecimento, montagem e afinações de Difusores Rotacionais do tipo DF-RA, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.4.1	DFRA-C 20	un	3,00			5,00						
7.2.2.5	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Exteriores do tipo 25-H, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.5.1	600x300 mm	un	1,00									
7.2.2.5.2	1200x300 mm	un	1,00									
7.2.2.5.3	300x200 mm	un	1,00									
7.2.2.6	Fornecimento, montagem e afinações de bocas de extracção, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas circulares, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.6.1	GPD 100	un	11,00			13,00						
7.2.2.6.2	GPD 125	un	23,00			40,00						
7.2.2.6.3	GPD 150	un	2,00			3,00						
7.2.2.7	Fornecimento, montagem e afinações de Registo de Desenfumagem Motorizado do tipo múltiplas lâminas opostas, da marca Koolair- Modelo SMLD com grelha de proteção com fixação oculta e núcleo fixo , Modelo RPK-P, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:											
7.2.2.7.1	SMLD + BIMP 24 vcc + FDCU / 700 x 650 RPK-2A p/ SMLD / 700 x 650	un	6,00			8,00						
7.2.3	ACESSÓRIOS											
7.2.3.1	Fornecimento, montagem e afinações de portas de visita para limpeza das condutas de ar conforme CTE.	un	1,00									
7.2.3.2	Fornecimento, montagem e afinações de registos de caudal constantes automático de baixa perda de carga, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas											
7.2.3.2.1	ø100 mm	un	88,00			133,00						
7.2.3.2.2	ø125 mm	un	103,00			167,00						
7.2.3.2.3	ø160 mm	un	7,00			12,00						
7.2.3.2.4	ø200 mm	un	5,00			8,00						
7.2.3.2.5	ø250 mm	un	1,00									

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
7.2.4	Fornecimento, montagem e afinações de registos corta-fogo das condutas de ar, conforme CTE. Nota: Prever acesso para manutenção e rearme.	un	1,00									
7.3	**CIRCUITOS HIDRÁULICOS**											
	NOTA: As dimensões e traçado da rede frigorigénea deverá ser confirmada pelo fabricante do sistema. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização.											
	NOTA: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características idênticas).											
	NOTA: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagem.											
	NOTA: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.											
7.3.1	Fornecimento e montagem de juntas para derivação da rede de fluido frigorigénio que interliga as unidades interiores à Unidade Exterior do sistema VRV, da marca Daikin ou equivalente do seguinte modelo:											
7.3.1.1	KHRQ22M20T	un	24,00			33,00						
7.3.1.2	KHRQ22M29T9	un	12,00			20,00						
7.3.1.3	KHRQ22M64T	un	37,00			49,00						
7.3.1.4	KHRQ22M75T	un	2,00			3,00						
7.3.2	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema VRV próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isolados com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e fixações para os seguintes diâmetros:											
7.3.2.1	ø 6,4 mm	ml	201,10			232,89						
7.3.2.2	ø 9,5 mm	ml	147,10			177,66						
7.3.2.3	ø12,7 mm	ml	243,60			368,80						
7.3.2.4	ø15,9 mm	ml	121,60			182,20						
7.3.2.5	ø19,1 mm	ml	77,00			105,95						
7.3.2.6	ø22,2 mm	ml	33,00			36,41						
7.3.2.7	ø25,4 mm	ml	9,00			12,90						
7.3.2.8	ø28,6 mm	ml	4,50			5,13						
7.3.2.9	ø31,8 mm	ml	49,50			77,88						
7.3.3	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de água de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00									
7.4	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**											
	Nota: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incendio o sistema de climatização e de ventilação seja desligado de forma automática.											
	Nota: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização.											
	Nota: A electrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.											
7.4.1	Circuitos e canalizações eléctricas de sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações Mecânicas, incluindo a aplicação de calhas metálicas plastificadas com tampa (para instalação no exterior) e ligações equipotenciais de, tubagens e condutos, conforme especificado.											

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A.	CT - Engenharia e Construção	RUCE - Construção e Engenharia, Lda	NVE - Enganharias , S.A.	ERI Engenharia	NIP - Construção e Reabilitação	COSTEIRA - Engenharia e Construção S.A.	JMF	RESPOSTAS PROJETISTAS Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões
7.4.1.1	Quadros eléctricos de comando/Potência e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de buchas plásticas e entiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos de comunicação. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Fiscalização de Obra.											
7.4.1.1.1	QE AVAC	un	3,00			5,00						
7.4.1.1.2	QE DSF	un	1,00									
7.4.2	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos até ao quadro eléctrico e controladores conforme especificado.											
7.4.2.1	Cabos - XG_G_ / XZ1(zh)(fr) / (frs) e sinal	un	1,00									
7.4.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	un	1,00									
7.5	**SISTEMA DE CONTROLO**											
7.5.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com controlo da temperatura ambiente em função das variações da temperatura exterior, com capacidade para regulação do Sistema VRV e Unidades de Ventilação conforme CTE, da Daikin ou equivalente.											
7.5.1.1	DCM601A51-Intelligent Touch Manager. (Ligação IP)	un	4,00			7,00						
7.5.2	Controladores locais dos Sistemas VRV e respetiva interligação às Unidades de climatização.	un	79,00			114,00						
7.5.3	Interligações de comando entre Unidades Interiores à Unidade Exterior.											
7.5.3.1	Rede de Comando do Sistemas VRV.	un	1,00									
7.5.4	Rede de Comando do sistema de Ventilação para ligação ao Software do VRV conforme CTE.	un	1,00									
7.5.5	Interfaces (WAGO) para ligação do Sistema de Ventilação ao Software do GT, incluindo todos os acessórios: NOTA: Prever todos os acessório para o correcto funcionamento de acordo com os pontos a controlar da MD. Confirmar acessórios com o fabricante para um correcto funcionamento	un	1,00									
7.6	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA**											
7.6.1	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, maciços, furações, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.	un	1,00									
7.6.2	Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Trio" ou equivalente de ductos técnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.	un	1,00									
7.6.3	Fornecimento e execução de Alçapões.	un	1,00									
7.7	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**											
7.7.1	Parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica, Formação técnica do Sistema instalado, Formação de Operação, Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	un	1,00		De acordo com o artigo 43.º do CCP e o artigo 7.º da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivel atribuir preço à tarefa.							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar
7.8	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**											
7.8.1	Elaboração de PM (Plano de Manutenção), que abranja todas as operações de manutenção de acordo com o DL 101/2020, e execução das ações do referido PM no período de dois anos.	un	1,00		De acordo com o artigo 43.º do CCP e o artigo 7.º da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Não é possivel atribuir preço à tarefa.							Entende-se que as unidades previstas estão de acordo com o tipo de trabalho a executar

Assinado por: Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes
Num. de identificação: 07635804
Data: 2024.12.20 10:27:44+00'00'

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.20 11:05:06 Z

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
	RESUMO				
1	**ARQUITETURA**				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.				
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS				
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.7	SERRALHARIAS				
1.8	CARPINTARIAS				
1.9	PINTURAS				
1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.11	ARRANJOS EXTERIORES				
1.12	DIVERSOS				
2	**ESTABILIDADE**				
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA				
2.2	BETÃO EM FUNDAÇÕES				
2.3	BETÃO NA SUPERESTRUTURA				
2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS				
2.5	PINTURA INTUMESCENTE				
2.6	DIVERSOS				
3	**HIDRÁULICAS**				
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
3.1.2	REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA				
3.1.3	REDE DE INCÊNDIO ARMADA				
3.1.4	VALVULAS				
3.1.5	TERMOACUMULADOR				
3.1.6	BOMBAS				
3.1.7	DIVERSOS				
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
3.2.2	TUBAGEM				
3.2.3	CAIXAS DE VISITA				
3.2.4	LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE				
3.2.5	DIVERSOS				
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.3.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
3.3.2	TUBAGEM				
3.3.3	CAIXAS DE VISITA				
3.3.4	LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE				
3.3.5	DIVERSOS				
4	**ELÉTRICO**				
4.1	INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS				
4.2	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS				
4.3	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
4.4	ILUMINAÇÃO NORMAL				
4.5	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA				
4.6	TOMADAS DE CORRENTE				
4.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA				
4.8	ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA				
4.9	SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI				
4.10	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA				
4.11	SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA				
4.12	SISTEMA DE SOM AMBIENTE				
4.13	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO				
4.14	SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA				
4.15	POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS				
4.16	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS				
5	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)**				
5.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
5.2	TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS				
6	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA INTEGRADA**				
6.1	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
6.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
6.3	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO				
6.4	SINALÉTICA DE SEGURANÇA				
6.5	DIVERSOS				
7	**AVAC**				
7.1	EQUIPAMENTOS				
7.2	CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
7.3	CIRCUITOS HIDRÁULICOS				
7.4	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
7.5	SISTEMA DE CONTROLO				
7.6	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA				
7.7	TRABALHOS DE ENGENHARIA				
7.8	TRABALHOS DE ENGENHARIA				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		
1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
1.1.1.1.3.1	Montagem de estaleiro.	un	1,00		
1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	un	1,00		
1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	un	1,00		
1.1.2	DEMOLIÇÕES				
	NOTA: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: A seguinte listagem não dispensa a verificação em obra de todos os elementos a remover.				
1.1.2.1	Demolição de pavimentos térreos existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	233,33		
1.1.2.2	Demolição de lajes existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	22,20		
1.1.2.3	Demolição de edifício dos lixos existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	un	1,00		
1.1.2.4	Demolição de alvenarias exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	171,87		
1.1.2.5	Demolição de alvenarias interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	1718,42		
1.1.2.6	Remoção de revestimentos de pavimentos existentes incluindo rodapés, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	230,62		
1.1.2.7	Remoção de revestimentos de tetos falsos existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m2	2045,39		
1.1.2.8	Remoção de equipamento sanitário existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.				
1.1.2.8.1	Lavatórios	un	42,00		
1.1.2.8.2	Sanitas	un	12,00		
1.1.2.9	Remoção de vãos exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	99,00		
1.1.2.10	Remoção de vãos interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	162,00		
1.1.2.11	Remoção de claraboias existentes para posterior substituição de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	31,00		
1.1.2.12	Remoção de telas asfálticas existentes, incluindo lajetas, todos os rufos e caleiras, bem como todas as reparações necessárias nas zonas de enchimento para pendentes para uma perfeita colocação de telas (consideradas em capítulo próprio), de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m2	1666,45		
1.1.2.13	Remoção de estores existentes, incluindo todas caixas, aparelhagens de manobras, remates, ferragens e acessórios, bem como todas as reparações necessárias para posterior colocação de novos estores e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m2	81,10		
1.1.2.14	Remoção de balcões existentes, incluindo todos os remates, ferragens e acessórios, bem como todas as reparações necessárias para posterior colocação de novos acabamentos e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	2,00		
1.1.2.15	Remoção de soleiras e peitoris exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	318,82		
1.1.2.16	Remoção de rodapés de madeira existentes em caixas de escadas e acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	62,10		
1.1.2.17	Remoção de todas as persianas existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.18	Remoção de todas as divisórias existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.1.2.19	Remoção de roda-camas existentes em zonas de vãos, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	ml	1,00		
1.1.2.20	Remoção de todos os elementos existentes não integrados nos artigos anteriores de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.21	Remoção de todas as instalações e equipamentos elétricos existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.22	Remoção de todas as instalações e equipamentos mecânicos e ar condicionado existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.23	Remoção de todas as instalações e equipamentos de águas e esgotos existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.24	Estabilidade				
1.1.2.24.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de elementos não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desactivação de redes e infra-estruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos.	un	1,00		
1.1.2.24.2	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de sapatas de betão armado de qualquer tamanho, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.3	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de paredes estruturais em alvenaria de qualquer tipo com 50cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.4	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de paredes estruturais betão armado com 25cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.5	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de pilares estruturais em betão armado com secção de qualquer tipo, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.6	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de vigas estruturais em betão armado com secção de qualquer tipo, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.7	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de lajes estruturais em betão armado com 25cm espessura, incluindo escoramentos provisórios e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.24.8	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição lajes térreas em massame de betão armado, incluindo todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	un	1,00		
1.1.2.25	Trabalhos de anulação e remoção das redes existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro de todas as tubagens e respetivos acessórios demolidos;	un	1,00		
1.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**				
1.2.1	EXTERIORES				
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref" "Proetics" com 30cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	60,12		
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref" "Proetics" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	63,84		
1.2.1.3	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref" "Proetics" com 15cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	5,20		
1.2.2	INTERIORES				
1.2.2.1	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115" (acústica), em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo numa face placas "standard" e na outra "standart+A", dupla estrutura de fixação, incluindo isolamento com 2 placas de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 50 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	1032,37		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.2.2.2	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo numa face placas "standard" e na outra "hidrófugas", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	391,27		
1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo ambas as faces placas "standard", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	236,41		
1.2.2.4	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo ambas as faces placas "hidrófugas", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	199,20		
1.2.2.5	Fornecimento e aplicação de divisórias tipo "Trespa" ("cf1" a "cf8"), com 12mm de espessura, cor a escolher, ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (um cabide por cabine fenólica do tipo "JNF" refª "IN.14.500", incluindo todos os cortes e remates.	m2	76,67		
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.3.1	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas transitáveis do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, pavimento transitável com isolamento térmico tipo "Danatosa" ou equivalente com 95mm de espessura, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	1676,40		
1.3.2	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas não transitáveis do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" com a espessura definida nos desenhos, ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 2 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	22,98		
1.3.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	65		
1.3.4	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	823,79		
1.3.5	Fornecimento e colocação de chaminés de ventilação em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização de muretes de cobertura com impregnação de emulsão betuminosa tipo "Curidan" ou equivalente, banda de reforço tipo "E 30 P Elast" da "Danosa" ou equivalente, banda de terminação tipo "Esterdan 40/GP POL" da "Danosa" ou equivalente, perfil metálico da "Danosa" ou equivalente e selagem elástica tipo "Elastidan PU 40 Gris", incluindo membranas impermeabilizantes tipo "P POL 30" e" P POL40" mineral da "Danosa" ou equivalente, nas dobragens sob rufos e caimentos até ao perfil metálico. Todas as fixações, cortes e remates, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	651,3		
1.3.7	Reparação e conservação de floreiras, incluindo a execução de impermeabilização com membrana impermeabilizante tipo "Danosa" refª "P POL 40 MINERAL", ou equivalente todos os cortes e remates necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	54,63		
1.3.8	Tratamento, se necessário em obra, de juntas de dilatação, existentes, executada por preenchimento de junta em placas de poliestireno expandido (EPS) de 30mm encimada por junta contínua periférica do tipo horizontal e vertical do tipo "WATERSTOP SICA WATERBAR A 190" de acordo com pormenores de desenhos e especificações técnicas do frabicante.	ml	94,35		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.4.1	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	511,20		
1.4.2	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47-A1", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	1346,01		
1.4.3	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	180,49		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES.**				
1.5.1	Fornecimento e colocação de pastilha porcelânica tipo "Cinca" ref" "Base FV" na cor "branco porcelana", assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário bem como todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	691,12		
1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo prévia picagem de superfícies de paredes já existentes, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	2294,36		
1.5.3	Fornecimento e execução de areado fino em paredes exteriores existentes, incluindo prévia decapagem, picagem e limpeza de superfícies existentes, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	501,91		
1.5.4	Fornecimento e execução de areado fino em paredes exteriores novas, incluindo prévia limpeza de superfícies, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	154,50		
1.5..5	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3..	un	1,00		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	Fornecimento, execução, tratamento e reparação de pavimentos existentes, incluindo em zonas deterioradas após demolições e nas zonas das anteriores bases de alvenarias demolidas, com betonilha de argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	261,4		
1.6.2	Fornecimento e execução de betonilhas em zonas novas, executadas com argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	207,69		
1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Forbo" sistema "Modul UP 19dB UP4319" ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Forbo" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana sempre que previsto, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	1990,37		
1.6.4	Fornecimento e colocação de Tapetes "Matador" ou equivalente, em perfis de alumínio natural e réguas de PVC cor preto tipo "VIP 10226", incluindo cantoneira perimetral em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura, tubo "ladrão", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	16,72		
1.6.5	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris de vãos exteriores em mármore vidraço moleanos polido com 3cm de espessura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.				
1.6.5.1	Em vão de zona de entrada com 3,70x1,25m.	un	1,00		
1.6.5.2	Em vãos	ml	62,89		
1.6.6	Fornecimento e colocação de rodapés de escadas em mármore Estremoz polido com 1,5cm de espessura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	62,10		
1.7	**SERRALHARIAS**				
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Sosoares" com corte térmico, no Sistema "LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" 4sc 6mm + cx16mm + laminado incolor 44.1mm com aresta industrial, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura (onde previsto), soleiras e peitoris em alumínio lacado (quando previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.1.1	Vão ve1 com 3,70x2,20m de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.2	Vão ve2 com 2,00x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.3	Vão ve3 com 3,45x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.7.1.4	Vão ve4 com 1,15x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.5	Vão ve5 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.6	Vão ve6 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.7	Vão ve7 com 2,90x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.8	Vão ve8 com 4,64x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.9	Vão ve9 com 0,96x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.10	Vão ve10 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.11	Vão ve11 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.12	Vão ve12 com 4,15x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.13	Vão ve13 com 1,45x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.14	Vão ve14 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.15	Vão ve15 com 2,90x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.16	Vão ve16 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.17	Vão ve17 com 2,85x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.18	Vão ve18 com 1,23x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.19	Vão ve19 com 4,38x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.20	Vão ve20 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.21	Vão ve21 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.22	Vão ve22 com 4,38x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.23	Vão ve23 com 1,23x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.24	Vão ve24 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.25	Vão ve25 com 3,40x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.26	Vão ve26 com (3,35x0,70m) + (0,80x1,20m) de 3 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.27	Vão ve27 com 3,40x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.28	Vão ve28 com 1,80x2,50m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.29	Vão ve29 com 3,10x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.30	Vão ve30 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.31	Vão ve31 com 4,77x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.32	Vão ve32 com 0,78x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.33	Vão ve33 com 4,23x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.34	Vão ve34 com 1,33x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.35	Vão ve35 com 2,85x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.36	Vão ve36 com 2,18x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.37	Vão ve37 com 2,88x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.38	Vão ve38 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.39	Vão ve39 com 2,10x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.40	Vão ve40 com 1,30x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.41	Vão ve41 com 2,70x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.42	Vão ve42 com 4,20x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.43	Vão ve43 com 4,20x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.44	Vão ve44 com 2,65x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.45	Vão ve45 com 2,73x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.46	Vão ve46 com 2,93x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.47	Vão ve47 com 2,80x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.48	Vão ve48 com 2,75x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.49	Vão ve49 com 1,44x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.50	Vão ve50 com 4,10x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.51	Vão ve51 com 2,05x1,20m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.52	Vão ve52 com 3,60x1,20m de 2 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.53	Vão ve53 com 1,85x1,20m de 1 folhas oscilo-batentes e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.54	Vão ve54 com 3,40x2,70m de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.55	Vão ve55 com 3,20x2,00m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.56	Vão ve56 com 4,90x2,00m de 1 folha oscilo-batente e 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.57	Vão ve57 com 3,70x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.58	Vão ve58 com 2,40x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.59	Vão ve59 com 3,30x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.60	Vão ve60 com 2,30x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.61	Vão ve61 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	un	2,00		
1.7.1.62	Vão ve62 com 0,90x2,40m de 1 folha de correr	un	2,00		
1.7.1.63	Vão ve63 com 5,85x2,00m de 3 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.64	Vão ve64 com 5,60x2,00m de 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.65	Vão ve65 com 3,40x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.66	Vão ve66 com 2,70x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.67	Vão ve67 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.68	Vão ve68 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.69	Vão ve69 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.7.1.70	Vão ve70 com 2,80x2,00m de 1 folha de abrir e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.71	Vão ve71 com 2,70x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	3,00		
1.7.1.72	Vão ve72 com 2,90x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.73	Vão ve73 com 2,80x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.74	Vão ve74 com 2,80x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.75	Vão ve75 com 2,20x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.76	Vão ve76 com 3,40x1,60m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.77	Vão ve77 com 1,52x2,40m de 2 folhas de abrir, com barra anti-pânico	un	1,00		
1.7.1.78	Vão ve78 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.1.79	Vão ve79 com 3,95x1,78m de 16 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.80	Vão ve80 com 3,40x1,78m de 14 folhas fixas	un	1,00		
1.7.1.81	Vão ve81 com 3,20x5,10m de 35 folhas fixas e 4 folhas de abrir	un	2,00		
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia interior de alumínio lacado tipo "Sosoares" com corte térmico, no Sistema "LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" 4sc 6mm + cx16mm + laminado incolor 44.1mm com aresta industrial, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura (onde previsto), soleiras e peitoris em alumínio lacado (quando previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.7.2.1	Vão vi1 com 2,00x2,70m de 2 folhas de abrir e 1 folha fixa	un	2,00		
1.7.2.2	Vão vi8 com 3,70x2,20m de 3 folhas de correr	un	4,00		
1.7.2.3	Vão vi9 com 2,72x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.2.4	Vão vi10 com 2,72x2,50m de 2 folhas de correr	un	1,00		
1.7.2.5	Vão vi11 com 4,95x2,50m de 4 folhas de correr	un	1,00		
1.7.2.6	Vão vi12 com 2,10x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.2.7	Vão vi13 com 2,55x2,50m de 2 folhas fixas	un	1,00		
1.7.2.8	Vão vi14 com 2,80x2,50m de 2 folhas fixas	un	2,00		
1.7.2.9	Vão vi15 com 6,00x2,50m de 5 folhas de correr	un	2,00		
1.7.2.10	Vão vi16 com 5,55x2,50m de 5 folhas de correr	un	1,00		
1.7.2.11	Vão vi17 com 3,40x1,20m de 3 folhas de correr	un	6,00		
1.7.2.12	Vão vi18 com 3,70x2,50m de 3 folhas fixas	un	1,00		
1.7.2.13	Vão vi19 com 6,40x2,20m de 6 folhas de correr	un	1,00		
1.7.2.14	Vão vi20 com 2,80x2,20m de 2 folhas de correr	un	2,00		
1.7.2.15	Vão vi23 com 4,06x2,50m de 2 folhas de abrir e 3 folhas fixas	un	1,00		
1.7.2.16	Vão vi24 com 1,60x2,50m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.2.17	Vão vi25 com 1,60x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.2.18	Vão vi26 com 2,30x1,20m de 1 folha oscilo-batente e 1 folha fixa	un	2,00		
1.7.3	Fornecimento e colocação de claraboias circulares em acrílico tipo "Profiserv" ou equivalente, incluindo aros, ferragens, acessórios, forras, todo os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	29,00		
1.7.4	Execução de limpeza, decapagem, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte em guardas de escadas existentes, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	22,60		
1.7.5	Execução de limpeza, decapagem, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte em corrimãos de escadas existentes, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	42,70		
1.7.6	Execução de reparação, manutenção de cobertura piramidal de escadas, incluindo a substituição dos elementos necessários, acessórios, ferragens, forras, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.7.7	Execução de limpeza, tratamento, reparação, afinação e pintura com tinta de esmalte de lettering exterior existente em fachada, incluindo a substituição de ferragens, acessórios, sempre que necessário bem como todos os trabalhos de construção civil necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.7.8	Fornecimento e colocação de forra de ombreiras entre vãos exteriores em chapa de alumínio lacado à cor da caixilharia com perfil e desenvolvimento em função do vãos respetivo, incluindo todos os remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	77,40		
1.7.9	Fornecimento e montagem de portas corta-fogo tipo "Ninz" com a refª descrita no vão, incluindo aros e guarnições, pintura intumescente, ferragens e acessórios, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os trabalhos, revestimentos ou forras necessárias.				
1.7.9.1	vi2-CF, refª "E30C", com 1,40x2,20m com 2 folhas de abrir	un	8,00		
1.7.9.2	vi3-CF, refª "E30C", com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	un	5,00		
1.7.9.3	vi23-CF, refª "E30C", com 2,40x2,20m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.10	Fornecimento e montagem de vãos corta-fogo tipo "TRIA" série "FOGOFIL EI30", incluindo aros e guarnições, pintura intumescente, ferragens e acessórios, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os trabalhos, revestimentos ou forras necessárias.				
1.7.10.1	vi8-CF, refª "E30C", com 3,70x1,20m de 3 folhas de correr	un	2,00		
1.8	CARPINTARIAS				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, forras de proteção em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura, calhas metálicas exteriores (nas portas de correr), ferragens, acessórios e proteções e forras em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
1.8.1.1	Vão vi2 com 1,40x2,20m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.8.1.2	Vão vi3 com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	un	94,00		
1.8.1.3	Vão vi4 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	6,00		
1.8.1.4	Vão vi5 com 1,10x2,20m de 1 folha de correr	un	4,00		
1.8.1.5	Vão vi6 com 1,10x2,20m de 1 folha de abrir	un	2,00		
1.8.1.6	Vão vi21 com 1,20x2,20m de 2 folhas de correr	un	2,00		
1.8.1.7	Vão vi22 com 1,60x2,20m de 2 folhas de correr	un	3,00		
1.8.1.8	Vão vi27 com 0,90x2,20m de 1 folha de correr	un	5,00		
1.8.1.9	Vão v* com 0,85x2,00m de 1 folha de correr com cassoneto	un	2,00		
1.8.2	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento USF Famalicão 1, 4,65x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.3	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento URAP, 3,15x0,60m em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.4	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento US Nova Estação, 3,75x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.5	Fornecimento e montagem de Balcão atendimento Alto da Vila, 3,60x0,60m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.6	Fornecimento e colocação de roda-cadeiras em zonas de vãos em MDF hidrófugo com 112x20mm, incluindo cortes, remates, , acabamento com tinta da "Robbialac" refª "Robbiduro" e todos os trabalhos necessários á sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	230,05		
1.9	PINTURAS				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	1296,80		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	501,91		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2540,88		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Seral" com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2219,70		
1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores com acabamento a areado fino, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	656,41		
1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	968,95		
1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos interiores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	46,77		
1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	207,17		
1.9.9	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores de escadas existentes revestidas a Seral com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir a prévia preparação e limpeza das superfícies, todas as saliências e remates.	m2	88,20		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.9.10	Fornecimento e aplicação de pintura de esmalte em pilares metálicos de entrada, tipo "Cinofer Forja", da "Cin" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo a prévia decapagem da tinta existente, preparação das superfícies, primário, o fornecimento a nova tinta e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada em unidade, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	un	2,00		
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Sanita simples BTW 54 S/D, do tipo SANITANA série NEXO refª. S100 7582 3300 000 + tampo para sanita termodur, do tipo SANITANA refª. S802 0018 1800 000 + fluxómetro temporizado com extensão para sanita, do tipo SANITANA refª. S500 8772 7099 900.	un	22,00		
1.10.1.2	Sanita compacta acessível, tipo SANITANA, série MOBIL refª. H8247160000231 + tanque compacto refª: H8277130002101 + tampo de sanita refª. H8927113000001.	un	4,00		
1.10.1.3	Urinol - A.V., do tipo SANITANA refª. S100 7743 0600 000 + fluxómetro temporizado para urinol, do tipo SANITANA refª. S500 8772 7099 900 + sifão de descarga 11/4", do tipo SANITANA refª. TN50 0085 3219 9900.	un	2,00		
1.10.1.4	Lavatório de mural 55, do tipo SANITANA série NEXO refª. S100 7531 7200 000 + torneira monocomando p/ lavatório temporizada cromada do tipo SANITANA série UNIC refª. S500 0591 2850 703 + sifão de descarga11/4", do tipo SANITANA refª. TN50 0085 3219 9900.	un	25,00		
1.10.1.5	Lavatório 65, tipo SANITANA, série MOBIL refª. H8137140000951 + ligação flexível + suporte de lavatório acessível basculante hidráulico, tipo SANITANA, série MOBIL refª. S10105639601100 + torneira monocomando acessível, tipo SANITANA, série ATLAS 40 refª. S50003913250703.	un	4,00		
1.10.1.6	Lavatório mural compacto de canto 50, do tipo SANITANA série NEXO refª. S100 7461 7200 000 + torneira monocomando para lavatório temporizada cromada do tipo SANITANA série UNIC refª. S500 0591 2850 703 + sifão de descarga 1/4", do tipo SANITANA refª. TN50 0085 3219 9900.	un	2,00		
1.10.2	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Pia de despejos, do tipo SANINDUSA, refª. 118610 com grelha em aço inox e com descarga ao chão, , incluído todos os acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.10.3	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Chuveiro superior standard formato circular 200 ABS cromado, do tipo SANITANA refª. S101 0450 0000 000 + braço mural para chuveiro superior de secção circular 375 cromado, do tipo SANITANA refª. S500 8881 4350 700 + torneira temporizada para duche, do tipo SANITA série BLOOM refª. S502 0760 0612 600 + ralo de descarga horizontal para vinílico, do tipo JOINTEC SDHV DN 50/H=70mm + tampa DECO, incluído todos os acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	8,00		
1.10.4	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de Muda-fraldas horizontal, com acabamento acetinado, do tipo MEDICLINICS refª CP016HCS, incluído todos os acessórios, remates e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	3,00		
1.10.5	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.5.1	Barra basculantes com porta rolo, tipo SANITANA, série MOBIL refª. S90018540101100.	un	11,00		
1.10.5.2	Barra basculantes sem porta rolo, tipo SANITANA, série MOBIL refª. S90018540001100.	un	4,00		
1.10.5.3	Barra reta com 600mm horizontal, tipo SANITANA, série MOBIL refª. S900181877001100.	un	18,00		
1.10.6	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.6.1	Dispensador de sabonete líquido, do tipo JNF, série IN refª. IN.60.483.10.	un	29,00		
1.10.6.2	Dispensador de toalhetes de papel, do tipo JNF, série IN refª. IN.60.556+ papeleira, do tipo JNF, série IN refª. IN.60.559.	un	29,00		
1.10.6.3	Porta rolo circular, do tipo JNF, série IN refª. IN.60.489.	un	16,00		
1.10.7	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico em aço inox, tipo SANISTEEL refª. 70-6410, com 700x400mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	25,00		
1.10.8	Fornecimento e colocação de espelho basculante, tipo SANITANA, série VEJA refª. S70055808299900, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	4,00		
1.11	**ARRANJOS EXTERIORES**				
1.11.1	Remoção, condução e acondicionamento em depósito próprio camarário de revestimento de pavimento existente em cubo de granito azul 11x11, de acordoc com desenhos de pormenor.	m2	1217,92		
1.11.2	Escavação e remoção de camada de suporte do cubo existente, até à profundidade necessária para a compactação do solo existente e posterior aplicação de caixa de pavimento prevista para os arranjos exteriores, conforme desenho de pormenor.	m3	608,96		
1.11.3	Demolição, acondicionamento, triagem, gravilhagem e deposição dos resíduos resultantes da demolição com a separação das armaduras em ferro dos restantes inertes do muro de vedação existente, conforme desenho de pormenor.	m2	16,25		
1.11.4	Transladação de árvore de médio porte, existente, após escavação periférica e acondicionamento do sistema radicular à árvore, conforme desenho de pormenor.	un	1,00		
1.11.5	Remoção dos lintéis existentes, seu transporte e acondicionamento em depósito camarário, para reutilização futura, conforme desenho de pormenor.	ml	72,55		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.11.6	Fornecimento e execução de pavimento exterior, novo, em paver cerâmico 200x100x70 mm, do tipo "Vale da Gândara" série vermelho vulcânico, assente em contrafiado, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura. Aplicação de manta geotextil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200", camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento do paver cerâmico, com os caimentos de projeto e de acordo com planta e pormenores dos arranjos exteriores.	m2	575,82		
1.11.7	Recolocação/reaplicação e fornecimento e execução de cubo de granito azul de 11x11, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura, aplicação de manta geotêxtil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200", camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento de cubo de granito, com os caimentos de projeto e de acordo com planta e pormenores de arranjos exteriores.	m2	144,67		
1.11.8	Fornecimento e execução de pavimento exterior em cubo de calcário de 11x11, em marcação de balas de estacionamento, sobre prévia compactação do solo existente, camada de toutvenant compactado com 30cm de espessura, aplicação de manta geotêxtil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 200" em camada de pó de pedra com 10cm de espessura, para assentamento de marcação em cubo de calcário de 11x11, com os caimentos de projeto, de acordo com planta e pormenores de arranjos exteriores.	ml	50,20		
1.11.9	Fornecimento e assentamento de lancis de granito 200x350x1000 mm, sobre camada de massame de betão ciclópico, com prévia camada de toutvenant compactado de 30cm de espessura, em delimitação de pavimentos exteriores, conforma planta e pormenores dos arranjos exteriores.	ml	162,60		
1.11.10	Fornecimento e instalação de sinalética vertical de parqueamento do tipo "sinalux" fotoluminescente, em alumínio, com respetiva haste tubular e acessórios de fixação, do tipo "SINALUX", sobre cubo de fundação em betão ciclópico.				
1.11.10.1	Sinal Parque Ambulânica (1 lugar)	un	1,00		
1.11.10.2	Sinal Parques Serviços (3 lugares)	un	3,00		
1.11.10.3	Sinal Parque Deficiente (1 lugar)	un	1,00		
1.11.10.4	Sinal Parque Rastreio (1 lugar)	un	1,00		
1.11.11	Fornecimento e aplicação de pintura a esmalte aquoso sobre metais para exterior, do tipo "Ribblalac" série Hammerite superia acetinado, cor ral 6009, em trabalhos de conservação e recuperação de vedação em perfis metálicos a encimar no muro de vendação existente, portão de acesso e porta de homem existentes.				
1.11.11.1	muro de vedação	ml	111,70		
1.11.11.2	portão	m2	9,28		
1.11.11.3	porta de homem	m2	1,92		
1.11.12	Conservação e reutilização dos canteiros ajardinados do logradouro, existentes, construídos por cobertor vegetal em sementeira de prado e arbustiva e árvores de médio porte, conforme desenhos de pormenor.	m2	564,22		
1.11.13	Fornecimento e aplicação de inerte sob a forma de brita de calcário, do tipo "Airemármores" Ref. brita n.º 1, pós a compactação do solo existente e execução de camada de toutvenant compactado com 20cm e aplicação de manta geotêxtil em poliéster do tipo "Tecgeo ST 100". A camada de brita deverá ter uma espessura de 10cm.	m2	44,08		
1.11.14	Fornecimento e execução de muro cenário para enquadramento de busto escultural, em betão liso, betão C30/35, aço A400NR, com grafismo baixo relevo em numeração romana, de acordo com desenhos de pormenor.	ml	8,55		
1.11.15	Fornecimento e Execução de espaço para contenção de resíduos sólido surbanos, adjacente ao passeio existentes, em betão desscofrado aparente betão C30/35 e aço A400NR de acordo com desenhos de pormenor.	m3	2,43		
1.11.16	Fornecimento e execução de porta de duas folhas de abrir, 2,00 x 1,25 m, executadas em esquadria de aço em cantoneira 50x50x5mm e folhas em gradil do tipo "SJ METAL", quadrícula retangular em barras de aço galvanizado, com fechadura para chave triangular e conjunto de seis dobradiças de cavilha executadas em aço galvanizado. Todo o conjunto de peças constituintes do vão metálico terá acabamento em pintura esmalte forja do tipo "ROBBIALAC HAMMERITE cor cinza antracite", de acordo com desenhos de pormenor.	un	1,00		
1.12	**DIVERSOS**				
1.12.1	Fornecimento e montagem de estores elétricos exteriores em réguas de PVC de 60mm na cor branca tipo "Warema" ou equivalentes, incluindo motores, ligações elétricas, caixa de caixa de recolha da mesma marca ou equivalente, aparelhagem de manobra, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	81,10		
1.12.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 8mm do tipo "JNF", refª "IN.34.102.B" com texto em tetra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	101,00		
1.12.3	Remoção de forma cuidadosa antes do início da obra de todo o equipamento admnistrativo e médico para contentores a designar, nas instalações da antiga Reguladora, e a sua re-colocação dos mesmos nos locais designados nos novos locais, bem como trabalhos necessários e um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.12.4	Remoção de forma cuidadosa no fim da obra de todo o equipamento admnistrativo e médico que se encontrem nos contentores das antigas instalações da Reguladora e a sua re-colocação nos locais na Unidade de saúde reformulada, definidos pela Fiscalização, bem como trabalhos necessários e um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.12.5	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schmitt+sohn" ou equivalente, ascensor sem casa das máquinas AOM, para 630 Kg / 8 Pessoas, servindo 2 pisos, cabine com 2 acessos opostos a 180º), acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As Portas de patamar serão automáticas e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, classe de resistência ao fogo: E120 C (120 minutos) e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo-seletivo à descida, em duplex, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas. Completo, ensaiado e pronto a funcionar, com as características definidas na Memória Descritiva, Condições Técnicas	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
1.12.6	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.12.7	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00		
1.12.8	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00		
1.12.9	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
2	**ESTABILIDADE**				
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRA**				
2.1.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	578,97		
2.1.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	54,24		
2.1.3	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	16,27		
2.1.4	Reposição de terras a realizar no leito do pavimento térreo, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	49,31		
2.2	**BETÃO EM FUNDAÇÕES**				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/14.X0(P).Cl1,0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	14,3		
2.2.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.2.2.1	Em sapatas.	m3	45,1		
2.2.2.2	Em vigas de fundação e térreas.	m3	4,58		
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão ciclópico da classe de resistência C16/20 e classe de exposição ambiental X0 (C16/20.X0(P).Cl1,0.Dmáx300.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com 150cm de diâmetro e uma profundidade média de 2.00m, incluindo todos os trabalhos e elementos acessórios necessários à execução dos poços de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	102,30		
2.3	**BETÃO NA SUPERESTRUTURA**				
2.3.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx20.S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.3.1.1	Em paredes e muros.	m3	47,3		
2.3.1.2	Em pilares.	m3	3,61		
2.3.1.3	Em vigas e pattibandas.	m3	13,1		
2.3.1.4	Em lajes.	m3	72,2		
2.3.2	Execução de lajes mistas com chapa metálica perfilada do tipo "OFELIZ - H60|0.7mm", ou equivalente, e uma altura de 120mm de laje, com ligação às vigas metálicas com pernos de 16mm e 1 ferro de 12mm em cada nervura, incluindo: fornecimento de betão da classe C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1); todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação em moldes, vibração e limpeza do betão; escoramentos; cofragens metálicas ou em madeira aparelhada; aplicação de óleo descofrante em zonas de remate ou outras; e fornecimento, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras de distribuição em aço A500EL e de apoio e tarugos em aço A500NR, tudo de acordo com as peças desenhadas e as C.T..	m2	16,5		
2.4	**ESTRUTURAS METÁLICAS**				
2.4.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica executada em perfis metálicos Fe430 - S275, de tipo e dimensões variáveis, incluindo fixação com buchas tipo HILTI ou equivalente, chumbadouros ou parafusos, cortes, remates, soldaduras, chapas de reforço e ligação, cantoneiras para ligações, pintura e demais trabalhos necessários, de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.4.1.1	Perfis IPE160	kg	15,43		
2.4.1.2	Perfis HEB160	kg	9,38		
2.4.1.3	Chapas de reforço e outros elementos de ligações.	kg	38,2		
2.5	**PINTURA INTUMESCENTE**				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
2.5.1	Fornecimento e colocação de pintura intumescente em estrutura metálica de classe Fe430 - S275, de tipo e dimensões variáveis, com espessura necessária pra garantir uma temperatura crítica inferior a 500°C durante um período de 60 minutos de exposição a um incêndio, incluindo pintura dos elementos de fixação e demais trabalhos necessários, de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.5.1.1	Perfis IPE160	m2	6		
2.5.1.2	Perfis HEB160	m2	1,95		
2.5.1.3	Chapas de reforço e outros elementos de ligações.	m2	0,42		
2.6	**DIVERSOS**				
2.6.1	Realização de pavimentos térreos LT1 com: -Camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, -Camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela de impermeabilização/anti-radon, composta por 3 camadas de polietileno de baixa densidade com uma malha de reforço em polipropileno, com juntas sobrepostas de 0,20 m, -Camada de isolamento em Poliestireno Extrudido com espessura conforme o projeto de arquitetura, -Laje de betão armado C25/30 com malhassol #CQ38 na face superior da laje e malha #Ø8//0.15m, com 0,20m de espessura, hidrofugado e bem compactado, -Enchimento/Acabamento de acordo com o projeto de arquitetura, Este artigo contabiliza juntas estruturais, compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T.. Este artigo e o pormenor construtivo devem ser consultados em conjunto com os pormenores e definições do projeto de arquitetura.	m2	300,42		
2.6.2	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	334,24		
2.6.3	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F", tela betuminosa tipo POLYSTER 40 e manta AGUADRAIN GEO, todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	169,02		
2.6.4	Reparação, reposição e reperfilamento de elementos existentes em betão armado com argamassa tipo Geolite 40 da Kerakoll, ou equivalente, armada com malha tipo Rinforzo V50 da Kerakoll, ou equivalente, em conjunto com todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação de moldes, vibração, limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fixação com buchas químicas ou mecânicas, pregagens em betão, fornecimento e aplicação em obra e demais trabalhos necessários para a correta execução da reabilitação, de acordo com as peças desenhadas e fichas técnicas dos produtos. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m2	394,80		
2.6.5	Execução de procedimentos de reparação de fissuras em elementos de betão armado com barramento de geolite gel na face fissurada e injeção de resina epóxi tipo Epofill da Kerakoll, ou equivalente, e reforço de superfície com argamassa tipo Geolite Silt da Kerakoll, ou equivalente, armada com malha de fibra tipo Rinforzo V50 da Kerakoll, ou equivalente, conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m	98,70		
2.6.6	Execução de procedimentos de refechamento de juntas em alvenaria de pedra emparelhada conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m2	27,09		
2.6.7	Execução de procedimentos de reparação de fissuras em alvenaria de pedra emparelhada com agrafos metálicos chumbados com bucha química conforme os pormenores presentes nas peças desenhadas. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	m	5,42		
2.6.8	Reparação ou substituição de armaduras existentes com aço A500 NR em conjunto com todos os trabalhos de fabrico, cortes, amarrações, fixação com buchas químicas ou mecânicas, pregagens em betão, fornecimento e aplicação em obra e demais trabalhos necessários para a correta montagem e reparação, de acordo com as peças desenhadas e fichas técnicas dos produtos. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução. O valor apresentado é uma estimativa e as quantidades finais deste tipo de trabalho terão de ser avaliadas em fase de obra após a remoção de revestimentos e demolições e no decorrer da obra caso os trabalhos executados provoquem danos inesperados nos elementos a reparar.	kg	243,35		
2.6.9	Abertura de negativos na estrutura realizada não previstos em projecto, de diferentes tamanhos e tipologias, para passagem de tubos de hidráulica, cablagens e condutas de AVAC. Este valor é uma estimativa e terá de ser definido em obra em função do que for encontrado no local, ou que surja no decorrer dos trabalhos de demolição/reconstrução.	un	5,00		
2.6.10	Elaboração do plano de instrumentação e monitorização com o objetivo de controlar e verificar as condições de estabilidade dos trabalhos de suporte da escavação, em termos de deslocamentos, e do comportamento estrutural durante toda a empreitada de construção do edifício. Incluios equipamentos assim como toda a instalação e manutenção de todos os instrumentos e respetivas leituras de medições durante o decurso da Empreitada. Todas as leituras serão realizadas com a presença de um responsável da Fiscalização.	un	1,00		
3	**HIDRÁULICAS**				
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
3.1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.1.1.1	Trabalhos de anulação e remoção das redes existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro de todas as tubagens e respetivos acessórios demolidos;	un	1,00		
3.1.1.2	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.1.2	**REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**				
3.1.2.1	REDE INTERIOR				

MAPA DE QUANTIDADES

RQuarte arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
3.1.2.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação cravada (pressfitting), furações, abertura e tapamento de roços e remates na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
3.1.2.1.1.1	Ø 42	ml	13,37		
3.1.2.1.1.2	Ø 35	ml	32,07		
3.1.2.1.1.3	Ø 28	ml	157,56		
3.1.2.1.1.4	Ø 22	ml	185,61		
3.1.2.1.1.5	Ø 18	ml	187,56		
3.1.2.1.1.6	Ø 15	ml	1311		
3.1.2.1.2	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação cravada (pressfitting), furações, abertura e tapamento de roços e remates na rede de retorno, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
3.1.2.1.2.1	Ø 15	ml	294		
3.1.2.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de seccionamento/passador em Aço Inoxidável AISI 316/316L tipo macho esférico para canalização interior, ou equivalente, incluindo abertura de roço quando necessário, todos os materiais e acessórios e trabalhos indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completas e prontas a funcionar, conforme indicções da Fiscalização, de acordo as recomendações do fabricante, desenhos do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	175		
3.1.2.1.4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, em Aço Inoxidável AISI 316/316L nos ramais de distribuição da rede de água quente e fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	31,00		
3.1.2.2	REDE EXTERIOR				
3.1.2.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem PEAD PN16, na rede desde o contador até à caixa de transição, incluindo abertura e fecho de vala, reposição de pavimento, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários. NOTA: A tubagem deve ser montada embebida em tubo corrugado para proteção.				
3.1.2.2.1.1	Ø 63	ml	6,33		
3.1.2.2.1.2	Ø 50	ml	148,30		
3.1.2.2.1.3	Ø 32	ml	75,81		
3.1.2.2.1.4	Ø 25	ml	75,89		
3.1.2.2.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, nos ramais de distribuição da rede de água fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	9,00		
3.1.3	**REDE DE INCÊNDIO ARMADA**				
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem.NOTA: A tubagem deve ser montada embebida em tubo corrugado para proteção.				
3.1.3.1.1	Ø 90 mm	ml	41,53		
3.1.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respectiva pintura.				
3.1.3.2.1	Ø 2" 1/2	ml	35,09		
3.1.3.2.2	Ø 2"	ml	203,45		
3.1.3.3	Fornecimento e montagem de Boca de incêndio armada tipo carretel (com 25mm de diâmetro e 25 metros de comprimento), incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, incluindo ligação à rede de incendio de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	9,00		
3.1.4	**VÁLVULAS**				
3.1.4.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	2,00		
3.1.5	**TERMOACUMULADOR**				
3.1.5.1	Fornecimento e montagem de termoacumulador eléctrico para água quente de 50l, incluindo um vaso de expansão, todas as válvulas, ligações, acessórios e trabalhos necessários ao correcto funcionamento do termoacumulador, de acordo com as condições técnicas especiais.	un	2,00		
3.1.6	**BOMBAS**				
3.1.6.1	Fornecimento e aplicação de bombas circuladoras para a rede de retorno, do tipo Grundfos ALPHA1 25-40 N 130;	un	2,00		
3.1.6.2	Fornecimento e aplicação de dijuntor relógio para comando e programação do funcionamento das bombas circuladoras;	un	2,00		
3.1.7	**DIVERSOS**				
3.1.7.1	Fornecimento e execução de caixas de visita em elementos pré-fabricados de betão armado, para acesso aos elementos da rede exterior da rede de distribuição de água em conformidade com o projeto;	un	7,00		
3.1.7.2	Execução de todos os trabalhos complementares necessario relativos às ligações às redes existentes (abastecimento e incêndio), incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessarios.	un	1,00		
3.1.7.3	Execução de novo ramal para a rede de incêndio, incluindo abertura e fecho de vala, levantamento e reposição de pavimento, tubagem, ramal em carga, valvula de corte de haste em ferro fundido, tudo de acordo com o pormenor e orientações dos serviços de água e saneamento do municipio de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00		
3.1.7.4	Execução e instalação de caixa para alojamento de contador para a rede de incêndio, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários em conformidade com o pormenor de projeto.	un	1,00		
3.1.7.5	Execução de ensaio da rede de águas, conforme indicções da Fiscalização e de acordo com as exigências regulamentares em vigor, de acordo as recomendações do fabricante, desenhos do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos,	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
3.1.7.6	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00		
3.1.7.7	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00		
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
3.2.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.2.2	**TUBAGEM**				
3.2.2.1	Tubagem,em ramais interiores, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.2.1.1	Ø 50 mm	ml	206,28		
3.2.2.1.2	Ø 75 mm	ml	68,83		
3.2.2.1.3	Ø 90 mm	ml	65,38		
3.2.2.1.4	Ø 110 mm	ml	13,85		
3.2.2.2	Tubagem, em coletores no teto, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.2.2.2.1	Ø 110mm	ml	70,14		
3.2.2.3	Tubagem, em coletores interiores enterrados, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.2.2.3.1	Ø 110mm	ml	12,50		
3.2.2.3.2	Ø 125mm	ml	79,80		
3.2.2.4	Tubagem, em coletores exteriores enterrados, em PP Duralight SN8, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.2.2.4.1	Ø 160mm	ml	164,96		
3.2.2.5	Tubagem, em tubos de queda e de ventilação de rede predial, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.2.5.1	Ø 75mm	ml	97,00		
3.2.2.5.2	Ø 90mm	ml	44,00		
3.2.2.5.3	Ø 110mm	ml	16,00		
3.2.3	**CAIXAS DE VISITA**				
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	14,00		
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	24,00		
3.2.3.3	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	1,00		
3.2.3.4	Fornecimento e aplicação de bocas de limpeza de coletores aereos e acordo com peças desenhadas.	un	22,00		
3.2.3.5	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	32,00		
3.2.3.6	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	59,00		
3.2.3.7	Fornecimento e aplicação de alçapão em gesso cartonado para acesso a bocas de limpeza aplicadas em tectos falsos com abertura de 30X30cm.	un	31,00		
3.2.3.8	Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento com sifão do tipo "AQUADRAIN", linha:1060, canal ranhurado em aço inoxidável rafo 300X300 mm.	un	3,00		
3.2.4	**LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE**				
3.2.4.1	Ligação à caixa de visita existente, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades e inclui também a escavação, aterro, compactação, reposição do pavimento nas condições iniciais, e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00		
3.2.6	**DIVERSOS**				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
3.2.5.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00		
3.2.5.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00		
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.3.2	**TUBAGEM**				
3.3.2.1	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em INOX, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:				
3.3.2.1.1	Ø 110 mm	ml	8,00		
3.3.2.1.2	Ø 125 mm	ml	139,40		
3.3.2.1.3	Ø 140 mm	ml	7,00		
3.3.2.2	Tubagem, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.3.2.2.1	Ø 110mm (em coletrores no teto)	ml	9,20		
3.3.2.2.2	Ø 125mm (em coletrores na cobertura)	ml	18,70		
3.3.2.3	Tubagem, em coletores interiores enterrados, em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.3.2.3.1	Ø 110mm	ml	25,00		
3.3.2.3.2	Ø 125mm	ml	9,00		
3.3.2.4	Tubagem, em coletrores enterrados, em PP Duralight SN8, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições existentes.				
3.3.2.4.1	Ø 160mm	ml	177,65		
3.3.2.4.2	Ø 200mm	ml	54,90		
3.3.3	**CAIXAS DE VISITA**				
3.3.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido em grelha para recolha de águas, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	2,00		
3.3.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	22,00		
3.3.3.3	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido em grelha para recolha de águas superficiais, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	8,00		
3.3.3.4	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, fundo em brita para infiltração das águas no solo, com tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	9,00		
3.3.3.5	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, em argolas de betão pré-fabricado com Ø1,50m, tampa em ferro fundido rebaixada Ø0,60m, com vedação hidraúlica, profundidade de acordo com defindio nas peças desenhadas de projecto, rebocada e cerezitadas no interior, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas, degraus em ferro fundido e patamar de descanso, incluindo escavação, aterro, compactação, todos os trabalhos complementares, conforme Caderno de Encargos e peças desenhadas. Caso necessário, levará proteção de homem. CRL	un	1,00		
3.3.3.6	Fornecimento e aplicação de bocas de limpeza de coletores aereos e acordo com peças desenhadas;	un	2,00		
3.3.3.7	Fornecimento e aplicação de alçapão em gesso cartonado para acesso a bocas de limpeza aplicadas em tectos falsos com abertura de 40X40cm.	un	2,00		
3.3.3.8	Fornecimento e aplicação de capitel para ligação das coberturas aos tubos de queda de águas pluviais em PVC, em conformidade com o diâmetro dos tubos;	un	35,00		
3.3.3.9	Fornecimento e aplicação de canal de pavimento com grelha tipo "Aquadrain linha 1060" para recolha e encaminhamento das água pluviais dos pátios superiores;	un	3,00		
3.3.3.10	Fornecimento e aplicação de bocal em zinco puro n.º14, com diâmetro não inferior ao do tubo da queda, para permitir a impermeabilização da cobertura e condução das águas para os tubos de queda;	un	35,00		
3.3.3.11	Fornecimento e aplicação de tubo de drenagem de águas freaticas com diâmetro 125mm, envolto em manta geotextil e camada de brita em conformidade com pormenor apresentado no projeto de estabilidade;	un	76,00		
3.3.3.12	Fornecimento e aplicação de caixa cega executada em betão prefabricada de acordo com pormenor de projeto para a transição das águas freaticas nos ângulos;	un	3,00		
3.3.3.13	Fornecimento e execução de canal com grelha em ferro fundido do tipo "ACO DRAIN" de classe A400. incluindo remoção e preparação de base no local da existente, em conformidade com peças desenhadas;	un	5,00		
3.3.4	**LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE**				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
3.3.4.1	Ligação à caixa de visita existente, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades e inclui também a escavação, aterro, compactação, reposição do pavimento nas condições iniciais, e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00		
3.3.5	**DIVERSOS**				
3.3.5.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00		
4	**ELÉTRICO**				
4.1	**INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS**				
4.1.1	Fornecimento e montagem de caminhos de cabos, metálicos, executados em chapa de aço galvanizado, lisa, de secção em "U", incluindo todos os acessórios necessários para a sua montagem fixados ao tecto real, às paredes e na courette vertical entre pisos				
4.1.1.1	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	355,00		
4.1.1.2	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	355,00		
4.1.2	Fornecimento e instalação de calha técnica de rodapé plástica, com 180x50 mm (HxL), incluindo tampa, separador central, uniões, ângulos interiores e exteriores e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação	m	880,00		
4.1.3	Fornecimento e montagem de kit de selagem corta-fogo para selagem de atravessamento universal [vertical/horizontal] , para instalações de "correntes fortes" ou "correntes fracas" , incluindo todos os acessórios de aplicação, carga, transporte e descarga, de acordo com o caderno de encargos.				
4.1.3.1	Selagem EI60	un	18,00		
4.1.4	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
4.1.4.1	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD/C110)	m	125,00		
4.1.5	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento, equipadas conforme Condições Técnicas e desenhos:				
4.1.5.1	Caixa de pavimento Tipo A	un	1,00		
4.1.5.2	Caixa de pavimento Tipo B	un	1,00		
4.2	**ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS**				
4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	20,00		
4.2.1.2	Tubo plástico de 63 mm de diâmetro	m	50,00		
4.2.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
4.2.2.1	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	65,00		
4.2.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
4.2.3.1	Tubo de polietileno de 125 mm de diâmetro (PEAD/C125)	m	35,00		
4.2.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.2.4.1	Cabo XZ1 5G6	m	25,00		
4.2.4.2	Cabo XZ1 5G16	m	20,00		
4.2.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.2.5.1	Cabo XZ1 5G6	m	210,00		
4.2.5.2	Cabo XZ1 5G10	m	185,00		
4.2.5.3	Cabo XZ1 5G16	m	80,00		
4.2.5.4	Cabo XZ1 5G25	m	100,00		
4.2.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.2.6.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	46,00		
4.2.7	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.2.7.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	185,00		
4.2.8	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.2.8.1	Cabo XV 1x95	m	140,00		
4.2.9	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07RN-F e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.2.9.1	Cabo H07RN - F5G16	m	35,00		
4.2.10	Fornecimento e instalação de quadros eléctricos completos, do tipo modular, pré-fabricados, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo toda a aparelhagem de protecção e comando necessária, etc, de acordo com os esquemas unifilares incluídos nas peças desenhadas				
4.2.10.1	QE (N+S)	un	1,00		
4.2.10.2	QP.0 (N+S)	un	1,00		
4.2.10.3	QP.-1 (N+S)	un	1,00		
4.2.10.4	QP.-1.1 (N+S)	un	1,00		
4.2.10.5	QP.-1.2 (N+S)	un	1,00		
4.2.10.6	QP.Seg	un	1,00		
4.2.10.7	QP.1	un	1,00		
4.2.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem encastrada, incluindo todos os acessórios acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.2.11.1	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral, do tipo cabeça de cogumelo, para montagem encastrada, conforme pormenor previsto nas peças desenhadas	un	2,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
4.2.12	Fornecimento de armários/caixas de contagem adequados, de acordo com as normas do distribuidor de energia e sua instalação nas condições regulamentares, devidamente preparados para a instalação dos contadores do distribuidor, incluindo porta com fechadura e fecho triangular e todas as ligações e acessórios				
4.2.12.1	Para contagem BTE	un	1,00		
4.3	**ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	25,00		
4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	30,00		
4.3.2	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
4.3.2.1	Tubo de polietileno de 32 mm de diâmetro (PEAD/C32)	m	10,00		
4.3.2.2	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	10,00		
4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	25,00		
4.3.3.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	30,00		
4.3.3.3	Cabo XZ1 5G6	m	10,00		
4.3.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.3.4.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	10,00		
4.3.4.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	15,00		
4.3.4.3	Cabo XZ1 5G6	m	15,00		
4.3.4.4	Cabo XZ1 5G16	m	235,00		
4.3.5	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.3.5.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	1,00		
4.3.6	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.3.6.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	3,00		
4.3.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.3.7.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	1,00		
4.3.7.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	1,00		
4.3.7.3	Caixa de aparelhagem funda	un	4,00		
4.3.8	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.3.8.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	2,00		
4.3.8.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	1,00		
4.3.8.3	Caixa terminal trifásica com neutro e terra, de 32 A	un	4,00		
4.4	**ILUMINAÇÃO NORMAL**				
4.4.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.4.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	810,00		
4.4.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	420,00		
4.4.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
4.4.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	950,00		
4.4.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
4.4.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	1,00		
4.4.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.4.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	360,00		
4.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	2710,00		
4.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	m	1150,00		
4.4.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.4.5.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	660,00		
4.4.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.4.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	m	25,00		
4.4.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	m	65,00		
4.4.6.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	m	42,00		
4.4.6.4	Caixa de aparelhagem	m	88,00		
4.4.6.5	Caixa de aplique	m	774,00		
4.4.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente , incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.4.7.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	13,00		
4.4.7.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	28,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
4.4.8	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.4.8.1	Interruptor	un	1,00		
4.4.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.4.9.1	Interruptor, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
4.4.9.2	Comutador de lustre, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
4.4.9.3	Comutador de escada duplo, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
4.4.10	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos				
4.4.10.1	Armadura de iluminação do tipo L01a	un	20,00		
4.4.10.2	Armadura de iluminação do tipo L01b	un	18,00		
4.4.10.3	Armadura de iluminação do tipo L01c	un	164,00		
4.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo L01d	un	216,00		
4.4.10.5	Armadura de iluminação do tipo L02a	un	2,00		
4.4.10.6	Armadura de iluminação do tipo L02b	un	3,00		
4.4.10.7	Armadura de iluminação do tipo L02c	un	3,00		
4.4.10.8	Armadura de iluminação do tipo L02d	un	2,00		
4.4.10.9	Armadura de iluminação do tipo L03a	un	204,00		
4.4.10.10	Armadura de iluminação do tipo L03b	un	19,00		
4.4.10.11	Armadura de iluminação do tipo L03c	un	67,00		
4.4.10.12	Armadura de iluminação do tipo L04	un	20,00		
4.4.10.13	Armadura de iluminação do tipo L05	un	4,00		
4.4.10.14	Armadura de iluminação do tipo L06	un	6,00		
4.4.10.15	Armadura de iluminação do tipo L07	un	9,00		
4.4.11	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas				
4.4.11.1	Do tipo D	un	89,00		
4.4.11.2	Do tipo E	un	68,00		
4.4.11.3	Do tipo A	un	48,00		
4.5	**ILUMINAÇÃO SEGURANÇA**				
4.5.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.5.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	75,00		
4.5.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	225,00		
4.5.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
4.5.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	265,00		
4.5.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.5.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	65,00		
4.5.3.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	110,00		
4.5.3.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	185,00		
4.5.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.5.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	50,00		
4.5.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	90,00		
4.5.4.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	2755,00		
4.5.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.5.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	5,00		
4.5.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	10,00		
4.5.5.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	un	2,00		
4.5.5.4	Caixa de aplique	un	155,00		
4.5.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.5.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	45,00		
4.5.7	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos				
4.5.7.1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	un	154,00		
4.5.7.2	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 2 (E2)	un	2,00		
4.5.7.3	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 3 (E3)	un	1,00		
4.6	**TOMADAS DE CORRENTE**				
4.6.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.6.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	895,00		
4.6.1.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
4.6.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
4.6.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	895,00		
4.6.2.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		
4.6.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	2295,00		
4.6.3.2	Cabo XZ1 5G2,5	m	10,00		
4.6.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.6.4.1	Cabo XZ1 5G2,5	m	10,00		
4.6.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.6.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	6,00		
4.6.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	5,00		
4.6.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.6.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	12,00		
4.6.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	9,00		
4.6.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	115,00		
4.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	72,00		
4.6.7.2	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP44	un	16,00		
4.6.8	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.8.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, na cor branca	un	384,00		
4.6.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.9.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	18,00		
4.6.10	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.10.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	15,00		
4.6.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a P17, da LEGRAND, na cor cinzenta, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.11.1	Fornecimento e instalação de tomadas trifásicas, tipo CEE, para montagem semi-encastrada, com 3 pólos, neuto e terra, de 16 A	un	3,00		
4.7	**SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA**				
4.7.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.7.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	325,00		
4.7.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.7.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	460,00		
4.7.3	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
4.7.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	310,00		
4.7.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.7.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	115,00		
4.7.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
4.7.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	220,00		
4.7.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
4.7.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	4,00		
4.7.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	4,00		
4.7.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	180,00		
4.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da Infocontrol ou equivalente, constituído por:				
4.7.7.1	Consola de enfermeira	un	3,00		
4.7.7.2	Terminal secundário	un	4,00		
4.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	un	90,00		
4.7.7.4	Cordão de chamada para WC	un	14,00		
4.7.7.5	Sinalizador luminoso	un	90,00		
4.7.7.6	Switch dedicado	un	1,00		
4.7.7.7	Fontes de alimentação 24V/5A	un	4,00		
4.7.7.8	Servidor de sistema	un	1,00		
4.7.7.9	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00		
4.7.8	Instalação, em todo o perímetro das duas instalações sanitárias, de um cordel, constituindo um extensão do cordão incorporado no botão de chamada	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
4.8	**ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA**				
4.8.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
4.8.1.1	Tubo de polietileno de 50 mm de diâmetro (PEAD/C50)	m	15,00		
4.8.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos				
4.8.2.1	Cabo XV 1G35 (V/A)	m	27,00		
4.8.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07Z1 e sua instalação em caminho de cabos				
4.8.3.1	Condutor H07Z1-U, de 4 mm2 de secção (equipotencializações)	m	635,00		
4.8.4	Eléctrodos de terra, constituídos por uma vareta de aço cobreado, com espessura de revestimento de 0,7mm, com 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, incluindo cabos de ligação à fita, bem como sistema de fixação/aperto mecânico	un	21,00		
4.8.5	Fornecimento e instalação de barras colectoras de terra, em cobre, com as dimensões de 220x20x5 mm (CxAxP)	un	2,00		
4.8.6	Fornecimento e instalação de ligadores amovíveis, possibilitando a medida do valor da resistência de terra de protecção	un	2,00		
4.8.7	Fornecimento e instalação nas fundações do edifício, de fita de aço galvanizado com 30x3,5 mm constituindo o eléctrodo de terra de protecção da instalação, incluindo todos os acessórios necessários	m	240,00		
4.8.8	Eléctrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", constituídos por 3 varetas, interligadas em triângulo, incluindo soldaduras aluminotérmicas e todos os acessórios necessários (electrodo instalado em conjunto com a caixa de visital no exterior - local a definir em obra)	un	2,00		
4.8.9	Caixa de visita em plástico	un	2,00		
4.8.10	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os sanitários com banho e balneários, de acordo com o especificado na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	22,00		
4.8.11	Fornecimento de Para raios do tipo Ioniflash Connect totalmente equipado, incluindo mastros, maciços, contador de descargas, blocos de acentamentos na cobertura, apoios, etc	un	1,00		
4.9	**SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI**				
4.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.9.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	830,00		
4.9.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
4.9.2.1	Cabo LiHCH 4x1,5	m	935,00		
4.9.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
4.9.3.1	Cabo LiHCH 4x1,5	m	1285,00		
4.9.4	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas				
4.9.4.1	Do tipo D	un	89,00		
4.9.4.2	Do tipo E	un	68,00		
4.9.4.3	Do tipo A	un	48,00		
4.9.5	Fornecimento e instalação de painel de comando de 4 botões da Efapel provido de interface de 4 contactos livres da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	80,00		
4.9.6	Fornecimento e instalação de painel modular HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado com 8 botões, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	4,00		
4.9.7	Fornecimento e instalação de router de duas saídas DIGIDIM DALI da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	4,00		
4.9.8	Fornecimento e instalação de Unida de Relé de 1 canal para comando de iluminação conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	1,00		
4.9.9	Integração e programação do sistema	un	1,00		
4.10	**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA**				
4.10.1	Fornecimento e instalação de UPS, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 25 kVA, autonomia de 15 minutos à plena carga, com possibilidade de ampliação futura por módulos, com as caraterísticas indicadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	1,00		
4.10.2	Fornecimento e instalação de um quadro de compensação do factor de potência (QCFP), com a potência de 25 kVar especificada em Memória Descritiva e Condições Técnicas e respectivo armário de comando, incluindo filtro de harmónicos para redes medianamente poluídas, em conformidade com o indicado na Memória Descritiva e Condições Técnicas. A instalação será junto do Q.E.	un	1,00		
4.10.3	Fornecimento e instalação de UPS de Segurança, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 10 kVA, autonomia de 60 minutos à plena carga, com transformado de isolamento incluído, C393possibilidade de ampliação futura por módulos, com as caraterísticas indicadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	1,00		
4.11	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA**				
4.11.1	Fornecimento e instalção de equipamento do sistema de informação horária, incluindo todos os acessórios ao seu correto funcionamento e com as características indicadas nas Condições Técnicas				
4.11.1.1	Central horária (relógio mãe/servidor de rede)	un	1,00		
4.11.1.2	Antena GPS	un	1,00		
4.11.1.3	Relógio Analógico de face simples	un	6,00		
4.11.1.4	Relógio calendário digital	un	2,00		
4.12	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE**				
4.12.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.12.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	40,00		
4.12.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.12.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	20,00		
4.12.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
4.12.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	95,00		
4.12.4	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
4.12.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	20,00		
4.12.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
4.12.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	95,00		
4.12.6	Fornecimento e instalação de altifalante profissional, incluindo todos os acessórios de istalação e fixação necessários para a sua montagem ,com as características definidas nas Condições técnicas:				
4.12.6.1	Tipo S1	un	11,00		
4.12.7	Fornecimento e instalação de Equipamento Central instalado em Bastidor profissional metálico de 19" - 22U (800x800 mm) totalmente cablado, alimentado e assemblado com as características definidas nas Condições Técnicas	un	1,00		
4.12.8	Fornecimento e instalção de consolas de chamada BOSH, com base de mesa com teclado de 1 zona e todos os acessórios e respectivas interligações para o seu correcto funcionamento	un	3,00		
4.12.9	Fornecimento e instalção de Regulador de volume da BOSH, com todos os acessórios e respectivas características definidas nas Condições Técnicas:	un	3,00		
4.13	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**				
4.13.1	Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas,e do seguinte tipo				
4.13.1.1	Painel Fotovoltaico Monocristalino 405Wp, modelo SunPower® P-Series: P19-405-COM, ou equivalente	un	12,00		
4.13.1.2	Inversor de injeçãorespetivo sistema de monitorização dos inversores, modelo Huawei SUN3000-KTL, ou equivalente	un	1,00		
4.13.1.3	Estrutura para fixação dos painéis	un	1,00		
4.13.1.4	Quadro Elétrico QUPAC	un	1,00		
4.13.1.5	Armário de telecontagem, contador geral UPAC	un	1,00		
4.13.2	Instalação do sistema fotovoltaico, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento.	un	1,00		
4.14	**SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA**				
4.14.1	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de Gestão de Filas de Espera da Infocontrol, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
4.14.1.1	Dispensador de senhas de 8 botões	un	3,00		
4.14.1.2	Web Server	un	1,00		
4.14.1.3	Software Base eGestat Manager	un	3,00		
4.14.1.4	Software Gestão de Conteudos	un	3,00		
4.14.1.5	LCD Samsung de 40"	un	5,00		
4.14.1.6	Conversor de Sinal Video	un	5,00		
4.14.1.7	Licença Estatistica	un	1,00		
4.14.1.8	Licença para Chamada	un	48,00		
4.14.1.9	Licença para Reencaminhamento	un	1,00		
4.14.1.10	Licença Prioridades	un	1,00		
4.14.1.11	Razões de Visita	un	1,00		
4.14.1.12	Integração e formação dos utilizadores	un	1,00		
4.15	**POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**				
4.15.1	Fornecimento e instalação de posto de carregamento de veículo elétrico, específico para carregamentos em Modo 3 de acordo com o standard IEC 61851-1 e inclui uma tomada do Tipo 2S com tampa, um seletor para definir o tipo de alimentação, um potenciómetro para regular a corrente máxima disponibilizada pelo posto entre 10 a 32A, representando uma potência de carregamento até 7kW para alimentações monofásicas e até 22kW para alimentações trifásicas e um controlo de acesso ao posto através de um leitor de cartões RFID, inclui ainda o fornecimento de 20 cartões RFID	un	4,00		
4.15.2	Fornecimento e instalação de pedestal para posto de carregamento, incluindo todos os acessórios necessários e todos os trabalhos de construção civil	un	4,00		
4.16	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS**				
4.16.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")				
4.16.1.1	Câmara de visita, pré-fabricada, em betão armado, com 1200x1200x1000 mm (CxLxA), incluindo aro e tampa formada por tampa circular de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	un	2,00		
4.16.2	Abertura de vala para instalação de tubagem de energia assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	35,00		
4.16.3	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00		
4.16.4	Trabalho de preparação das telas finais da instalação eléctrica e sua entrega em ficheiro informático, formato dwg e uma colecção completa em papel, devidamente organizada	un	1,00		
5	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)**				
5.1	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**				
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	270,00		
5.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	715,00		
5.1.1.3	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		
5.1.1.4	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	35,00		
5.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
5.1.2.1	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
5.1.2.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	10,00		
5.1.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo				
5.1.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	100,00		
5.1.3.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	m	95,00		
5.1.4	Fornecimento e montagem de caminho de cabos, incluindo suportes de fixação distanciados de 1,5m entre eles, incluindo todos os acessórios necessários de referência OBO BETTERMAN ou equivalente				
5.1.4.1	MKS-FT 200x60	m	30,00		
5.1.4.2	MKS-FT 150x60	m	275,00		
5.1.5	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
5.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1765,00		
5.1.5.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	m	9,00		
5.1.5.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657A	m	5,00		
5.1.5.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657A	m	5,00		
5.1.6	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.1.6.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	10439,00		
5.1.6.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	m	58,00		
5.1.6.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657A	m	10,00		
5.1.6.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657A	m	57,00		
5.1.7	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo aos bastidores de telecomunicações, devidamente equipados com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas				
5.1.7.1	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ATI - ADE), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00		
5.1.7.2	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (AD1), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00		
5.1.7.3	Unidade de Ventilação com 4 ventiladores	un	2,00		
5.1.7.4	Painel Multit (8PC.8CC. 16 FO) devidamente equipado	un	1,00		
5.1.7.5	Painel passa cabos c/ escovas	un	2,00		
5.1.7.6	Painel organizador c/ 6 argolas	un	16,00		
5.1.7.7	Prateleira deslizante	un	6,00		
5.1.7.8	Régua de 6 Tomadas Schuko 16 A com interruptor	un	4,00		
5.1.7.9	Painel Coaxial Multicc	un	2,00		
5.1.7.10	Painel Completode 19",com 24 módulos Cat.6A RJ45 Keystone, com organizador de cabos traseiro	un	14,00		
5.1.7.11	UPS 2 kVApara instalação em RACK	un	2,00		
5.1.8	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo relativo à rede de cabo coaxial, da Teka Electronics, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas				
5.1.8.1	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 15dB	un	1,00		
5.1.8.2	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 12dB	un	1,00		
5.1.8.3	Ant. UHF DIGA Triple Ax - TK40E	un	1,00		
5.1.8.4	Ant. FM Circular - TK1E	un	1,00		
5.1.8.5	Conetor F de Compressão p/ RG6	un	8,00		
5.1.8.6	Descarregador de sobret. Coaxial	un	2,00		
5.1.8.7	Mastro liso 3m D. 40 / 1,5	un	1,00		
5.1.8.8	Torre sup. 1,5m Gal. - S180I	un	1,00		
5.1.8.9	B. Torre CH AP Gal. - S180I	un	1,00		
5.1.8.10	Central MB - FM, BIII, BIV, BV, UHF - LTE 700	un	1,00		
5.1.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da Efapel ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.1.9.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	44,00		
5.1.9.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	94,00		
5.1.9.3	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A, com índice de protecção IP 44	un	2,00		
5.1.9.4	Tomada coaxial do tipo universal, com fichas CEI para TV e FM e um conector "F" para satélite e dados	un	12,00		
5.1.9.5	Tomada para fibra óptica com conector tipo SC duplo, suporte e aro, incluindo execução de juntas do cabo do pigtaile a sua protecção com mangas termoretrácteis e a sua acomodação	un	1,00		
5.1.10	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.1.10.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00		
5.1.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.1.11.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00		
5.1.11.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	9,00		
5.1.12	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.1.12.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	7,00		
5.1.12.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	1,00		
5.1.13	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
5.1.13.1	Caixa de aparelhagem funda da rede individual, de material termoplástico, com 65 mm de diâmetro e 60 mm de profundidade, do tipo I1.	un	150,00		
5.1.13.2	Caixa de material termoplástico, de 160x80x55 mm, para encastrar em parede de alvenaria de tijolo (I3).	un	1,00		
5.1.13.3	Caixa de material termoplástico, de 220x170x105 mm, do tipo C0	un	1,00		
5.1.14	Fornecimento de cabo, do tipo XV e sua instalação em caminho de cabos ou tubo				
5.1.14.1	Condutor XV, de 4 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BCT-AD1)	m	78,00		
5.1.14.2	Condutor XV, de 6 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BGT)	m	25,00		
5.1.14.3	Condutor XV, de 16 mm2 de secção (ligação às antenas)	m	35,00		
5.1.15	Execução de Ensaios nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	un	1,00		
5.2	**TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS**				
5.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")				
5.2.2	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	un	1,00		
5.2.3	Aro e tampa rebaixada para caixa CVM formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	un	1,00		
5.2.4	Abertura de vala para instalação de telecomunicações assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	35,00		
6	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA INTEGRADA**				
	NOTA: As eventuais referencias a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	NOTA: Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projeto (peças escritas e desenhas) e satisfazendo o especificado na Lista de Materiais e Equipamentos - Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas Especificas.				
	NOTA: O PROJETO pressupõe, por parte entidade adjudicatária, a visita ao local da obra e o prévio conhecimento das condições de realização da obra, não podendo nunca ser aceite qualquer tipo de reclamação baseada no seu desconhecimento.				
	NOTA: A cor, textura, acabamento final e estereotomia dos materiais e equipamentos a aplicar na obra, não indicadas no projecto, serão definidas em obra, devendo o Empreiteiro ter este facto em conta na formulação da proposta e do seu valor.				
	NOTA: Na formulação da proposta e do seu valor, devem ser considerados todos os materiais e acessórios dos sistemas prescritos e, indispensáveis ao seu fornecimento, considerando-se como parte integrante do fornecimento da empreitada, não podendo entidade adjudicatária invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais.				
	NOTA: Considerar mestragem para todos os vãos. Definir grupos de mestragem com o Dono de Obra.				
	NOTA: Todas as galvanizações, metalizações, anodizações e pinturas sobre metais, de qualquer tipo, deverão ter espessuras e graus de proteção compatíveis com os níveis de humidade e grau de salinidade que a proximidade do mar implica, devendo ser demonstrado em sede de fiscalização e aprovação de matérias.				
	NOTA: Todos os custos indirectos devem estar incluídos nos vários artigos contratuais que constituem o orçamento,com excepção do artigo referente aos estaleiro.				
6.1	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**				
6.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
6.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	980,00		
6.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
6.1.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	25,00		
6.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
6.1.3.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	1005,00		
6.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
6.1.4.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	50,00		
6.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
6.1.5.1	Central endereçável de 2 loop, com bateria incluída	un	1,00		
6.1.5.2	Painel repetidor	un	1,00		
6.1.5.3	Detector óptico de fumos, incluíndo base	un	129,00		
6.1.5.4	Detector termovelocimétrico, incluíndo base	un	2,00		
6.1.5.5	Botoneira na cor vermelha	un	15,00		
6.1.5.6	Sirene	un	4,00		
6.1.5.7	Interface de monitorização e controlo 1IN/1OUT	un	5,00		
6.1.5.8	Fonte de alimentação 24V/3A	un	1,00		
6.1.5.9	Comunicador telefónico GSM	un	1,00		
6.1.5.10	Integração e programação	un	1,00		
6.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO**				
6.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluíndo abertura e fecho de roços				
6.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	940,00		
6.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
6.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	940,00		
6.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
6.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1785,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
6.2.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção de intrusão da UTC/Microsegur, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
6.2.4.1	Central de 8 a 128 zonas, modelo ATS3500A-IP-MM	un	1,00		
6.2.4.2	Concentrador de endereços	un	3,00		
6.2.4.3	Detector volumétrico	un	66,00		
6.2.4.4	Teclado	un	3,00		
6.2.4.5	Sirene de alarme opto-acústico, para exterior	un	1,00		
6.2.4.6	Sirene de alarme para interior, branca, modelo ROLP-W-S	un	2,00		
6.2.4.7	Comunicador telefónico GSM	un	1,00		
6.3	**MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO**				
6.3.1	Fornecimento e montagem de extintores de água aditivada (ABF) de 6L, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	21,00		
6.3.2	Fornecimento e instalação de extintores de anidrido carbónico (neve carbónica) CO2 de 2 kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	5,00		
6.3.3	Fornecimento e instalação de extintores de anidrido carbónico (neve carbónica) CO2 de 5 kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	2,00		
6.4	**SINALÉTICA DE SEGURANÇA**				
6.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança, com as características indicadas nas Condições Técnicas				
6.4.1.1	Sinalização de localização de boca de incêndio, modelo "P0415", com dimensões 300x400 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	9,00		
6.4.1.2	Sinalização de localização de botoneira de alarme, com dimensões 150x200 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	16,00		
6.4.1.3	Sinalização de localização de corte geral de energia, modelo "P0817", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	2,00		
6.4.1.4	Sinalização de localização de quadro elétrico, modelo "P0862", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	6,00		
6.4.1.5	Sinalização de localização de corte segurança, modelo "P0855",com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	2,00		
6.4.1.6	Sinalização de localização de central de deteção de incêndio, modelo "P0791", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00		
6.4.1.7	Sinalização de localização de painel repetidor de CDI, modelo "P0854", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00		
6.4.1.8	Sinalização de localização de UPS, modelo "P1390", com dimensões 300x100 mm, do tipo 1.	un	1,00		
6.4.1.9	Sinalização de "Não utilizar o elevador em caso de incêndio", junto a caixas de elevador, modelo "P0614", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	2,00		
6.4.1.10	Sinalização de localização de posto de segurança, modelo "P0858", com dimensões 200x100 mm, do tipo 1.	un	1,00		
6.4.1.11	Sinalização de localização de comando manual de desenfumagem, modelo "P0564", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	2,00		
6.4.1.12	Sinalização de localização de porta corta fogo de fecho automático, modelo "P0578", com dimensões 150x200 mm, do tipo 1.	un	24,00		
6.4.1.13	Sinalização do modo de abertura das portas, modelo "P0292", com dimensões 300x150 mm, do tipo 1.	un	15,00		
6.4.1.14	Sinalização de localização de extintores, com dimensões 150x200 mm, com fixação perpendicular ao sentido da evacuação.	un	28,00		
6.4.1.15	Sinalização de localização de extintores de água aditivada, modelo "P0460", com dimensões 240x85 mm, do tipo 1.	un	21,00		
6.4.1.16	Sinalização de localização de extintores de CO2, modelo "P0451", com dimensões 240x85 mm, do tipo 1.	un	7,00		
6.5	**DIVERSOS**				
6.5.1	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00		
7	**AVAC**				
	NOTA: Todas as marcas apresentadas servem de referência para o dimensionamento das instalações mecânicas, o que não invalida a utilização de outros fabricantes com equipamentos de características equivalentes. NOTA: O Empreiteiro assumirá a responsabilidade de execução da globalidade dos serviços previstos no presente Mapa de Quantidades e qualquer outro omisso. Assim, recomenda-se a visita à obra a fim de aferir qualquer caso omisso, para complementar o orçamento. Todos os equipamentos devem ser entregues instalados, ligados, ensaiados e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.				
7.1	**EQUIPAMENTOS**				
7.1.1	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de unidade exterior de climatização, tipo expansão direta de produção centralizada, a 2 Tubos, de Volume de Refrigerante Variável (V.R.V.) incluindo carga de gás, válvulas de ligação entre Módulos (se necessário) e todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, estrutura de fixação do seguinte modelo: Nota: A instalação e manuseamento de equipamentos fixos de ar condicionado e bombas de calor dever ser feito por empresas que cumpram com os regulamentos (CE) 842/2011 e 303/2008 e com o Decreto-Lei 56/2011				
7.1.1.1	UE 02 - RXYSQ8TY1	un	1,00		
7.1.1.2	UE 01 - RXYQ22UD (12+10)	un	1,00		
7.1.1.3	UE 03 - RXYQ18UD	un	1,00		
7.1.1.4	UE 04 - RXYQ20UD	un	1,00		
7.1.2	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de Quatro Vias, com descarga de ar a 360º ("round flow"), de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amortecedores de vibrações, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica a 360º e retorno central, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:				
7.1.2.1	FXFQ25B	un	1,00		
7.1.2.2	FXFQ50B	un	3,00		
7.1.3	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do cassete de canto 1 via de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo paienl decoartivo amortecedores de vibrações, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:				
7.1.3.1	FXKQ25MA	un	72,00		
7.1.3.2	FXKQ32MA	un	3,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
7.1.4	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de Bomba de calor de parede para Água Quente Sanitária (AQS), com Depósito em aço vitrificado em titânio, Condensador exterior ao depósito, Resistência elétrica cerâmica de dupla potência, Gás ecológico R134A, duplo ânodo, com um ativo que não necessita de manutenção e um de magnésio, da marca "Ariston" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo, controladores, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, as ligações de fluido, mecânicas e elétricas do, seguinte modelo:				
7.1.4.1	NUOS EVO A+ - 150 Litros	un	3,00		
7.1.5	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Unidades de Ventilação constituídas por dois ventiladores EC (insuflação e extração), recuperador de calor do tipo contra-fluxos e módulo de filtragem F7 da marca "Soler&Palau" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, bico de pato com rede anti-insectos, fixações e sistema de Motorização e comando, para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.5.1	UVRC 01 - CADB-HE-D 08 LH PRO-REG N8 | AN = 510 m3/h | EXT = 510 m3/h	un	1,00		
7.1.5.2	UVRC 02 - CADT-HE-D 45 LH PRO-REG MG | AN = 3860 m3/h | EXT = 3240 m3/h	un	1,00		
7.1.5.3	UVRC 03 - CADB-HE-D 27 LH PRO-REG N8 | AN = 2490 m3/h | EXT = 1840 m3/h	un	1,00		
7.1.5.4	UVRC 04 - CADB-HE-D 27 LH PRO-REG N8 | AN = 2220 m3/h | EXT = 1690 m3/h	un	1,00		
7.1.6	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores e filtro, cortes locais de energia, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.6.1	VEIS 02 - CAB 315 ECOWATT | 900 m3/h | 120 Pa	un	1,00		
7.1.6.2	VEIS 03 - CAB 250 ECOWATT | 470 m3/h | 130 Pa	un	1,00		
7.1.6.3	VEIS 04 - CAB 200 ECOWATT | 300 m3/h | 110 Pa	un	1,00		
7.1.6.4	VEIS 05 - CAB 200 ECOWATT | 465 m3/h | 130 Pa	un	1,00		
7.1.6.5	VES 01 - CAB 160 ECOWATT | 200 m3/h | 100 Pa	un	1,00		
7.1.6.6	VES 02 - CAB 160 ECOWATT | 240 m3/h | 90 Pa	un	1,00		
7.1.7	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores e filtro, cortes locais de energia, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.7.1	VEIS 01 - TD 500/160 ECOWATT | 180 m3/h | 60 Pa	un	1,00		
7.1.8	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Ventiladores próprios para ligação em condutas, tubulares axiais, carcaça com proteção anti corrosiva através de galvanização a quente, com virola longa, pás de grau ajustável, motor trifásico, IP55, para pressurização marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, cortes locais de energia, estrutura de apoio, fixações e sistema de Motorização e comando, Variador de frequência, kit de pressão, botoneira, para um caudal com as seguintes características:				
7.1.8.1	VISP 02 - TGT/4-500-6/26 BLPK 0,55KW	un	1,00		
7.1.8.2	VISP 01 - TGT/4-500-6/34 BLPK 0,75KW	un	1,00		
7.1.8.3	VID 01 - TGT/4-500 6/28 BC / 0,75KW	un	1,00		
7.1.8.4	VID 02 - TGT/ 4- 630 / 1,5KW	un	1,00		
7.1.9	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Ventiladores próprios para ligação em condulas, tubulares axiais para trabalhar imersos a 400º/2h, carcaça com proteção anti corrosiva através de galvanização a quente, com virola longa, pás de grau ajustável, motor trifásico, IP55, para desenfumagem marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, cortes locais de energia, estrutura de apoio, fixações e sistema de Motorização e comando, Variador de frequência, para um caudal com as seguintes características:				
7.1.9.1	VD 01-THGT/4-500 6/28 BC / 0,75 KW	un	1,00		
7.1.9.2	VD 02-THGT / 4 -630 / 1,5 KW	un	1,00		
7.1.10	Fornecimento e montagem e ensaios de Clarabóia para ventilação e evacuação de fumos, certificada de acordo com EN 12101-2, para montagem horizontal entre 0º e 15º, sobre murete ou base metálica adequada, com comporta de painel de policarbonato alveolar opalescente de 16mm, base adaptável em alumínio bruto, equipada com atuador elétrico 24Vdc, 4A no total incluindo central de comando e botoneira. Marca de Referência: D+H, com área mínima de acordo com SCIE				
7.1.10.1	D+H.CDOME Aef min = 1 m2	un	2,00		
7.2	**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**				
7.2.1	CONDUTAS				
7.2.1.1	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, com isolamento (quando no exterior e ou à vista c/ forra), incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:				
7.2.1.1.1	ø100 mm	ml	180,00		
7.2.1.1.2	ø125 mm	ml	205,00		
7.2.1.1.3	ø160 mm	ml	98,00		
7.2.1.1.4	ø200 mm	ml	125,00		
7.2.1.1.5	ø250 mm	ml	96,00		
7.2.1.1.6	ø280 mm	ml	52,00		
7.2.1.2	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:				
7.2.1.2.1	ø125 mm	ml	62,00		
7.2.1.2.2	ø160 mm	ml	50,00		
7.2.1.2.3	ø200 mm	ml	45,00		
7.2.1.2.4	ø250 mm	ml	15,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
7.2.1.2.5	ø280 mm	ml	3,00		
7.2.1.3	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento (quando no exterior e ou à vista *cl* forra), incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	1050,00		
7.2.1.4	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	625,00		
7.2.1.5	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas retangulares em chapa galvanizada, com revestimento em argamassa fibrosa composta de ligantes tipo cimento, cargas refratárias e fibras minerais do tipo Dossolan ou equivalente, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes. (no exterior *cl*forra) Nota: Aceita-se rede de condutas com chapa sem revestimento, desde que certificadas ao fogo.	m2	12,00		
7.2.2	GRELHAS				
7.2.2.1	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação do tipo 20-DH, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.1.1	200x100 mm	un	76,00		
7.2.2.1.2	400x100 mm	un	3,00		
7.2.2.1.3	250x100 mm	un	1,00		
7.2.2.2	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de extração/retorno do tipo 20-SH, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.2.1	200x100 mm	un	77,00		
7.2.2.2.2	400x100 mm	un	3,00		
7.2.2.2.3	300x100 mm	un	1,00		
7.2.2.3	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de extração/retorno do tipo 22-5, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.3.1	600x400 mm	un	1,00		
7.2.2.3.2	1000x250 mm	un	1,00		
7.2.2.3.3	1300x500 mm	un	1,00		
7.2.2.4	Fornecimento, montagem e afinações de Difusores Rotacionais do tipo DF-RA, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.4.1	DFRA-C 20	un	3,00		
7.2.2.5	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Exteriores do tipo 25-H, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.5.1	600x300 mm	un	1,00		
7.2.2.5.2	1200x300 mm	un	1,00		
7.2.2.5.3	300x200 mm	un	1,00		
7.2.2.6	Fornecimento, montagem e afinações de bocas de extracção, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas circulares, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.6.1	GPD 100	un	11,00		
7.2.2.6.2	GPD 125	un	23,00		
7.2.2.6.3	GPD 160	un	2,00		
7.2.2.7	Fornecimento, montagem e afinações de Registo de Desenfumagem Motorizado do tipo múltiplas lâminas oscilantes, da marca Koolair-Modelo SMLD com grelha de proteção com fixação oculta e núcleo fixo , Modelo RPK-P, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.7.1	SMLD + BIMP 24 vcc + FDCU / 700 x 650 RPK-2A p/ SMLD / 700 x 650	un	6,00		
7.2.3	ACESSÓRIOS				
7.2.3.1	Fornecimento, montagem e afinações de portas de visita para limpeza das condutas de ar conforme CTE.	un	1,00		
7.2.3.2	Fornecimento, montagem e afinações de registos de caudal constantes automático de baixa perda de carga, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
7.2.3.2.1	ø100 mm	un	88,00		
7.2.3.2.2	ø125 mm	un	103,00		
7.2.3.2.3	ø160 mm	un	7,00		
7.2.3.2.4	ø200 mm	un	5,00		
7.2.3.2.5	ø250 mm	un	1,00		
7.2.4	Fornecimento, montagem e afinações de registos corta-fogo das condutas de ar, conforme CTE. Nota: Prever acesso para manutenção e rearme.	un	1,00		
7.3	**CIRCUITOS HIDRÁULICOS**				
	NOTA: As dimensões e traçado da rede frigorigénea deverá ser confirmada pelo fabricante do sistema. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização.				
	NOTA: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características idênticas).				
	NOTA: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagem.				
	NOTA: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.				
7.3.1	Fornecimento e montagem de juntas para derivação da rede de fluído frigorigénio que interliga as unidades interiores à Unidade Exterior do sistema VRV, da marca Daikin ou equivalente do seguinte modelo:				
7.3.1.1	KHRQ22M20T	un	24,00		
7.3.1.2	KHRQ22M29T9	un	12,00		

MAPA DE QUANTIDADES

arqueuro

Obra: Reabilitação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão
Local: Av.25 de Abril - Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant. Total		
7.3.1.3	KHRQ22M64T	un	37,00		
7.3.1.4	KHRQ22M75T	un	2,00		
7.3.2	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema VRV próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e fixações para os seguintes diâmetros:				
7.3.2.1	ø 6,4 mm	ml	201,10		
7.3.2.2	ø 9,5 mm	ml	147,10		
7.3.2.3	ø12,7 mm	ml	243,60		
7.3.2.4	ø15,9 mm	ml	121,60		
7.3.2.5	ø19,1 mm	ml	77,00		
7.3.2.6	ø22,2 mm	ml	33,00		
7.3.2.7	ø25,4 mm	ml	9,00		
7.3.2.8	ø28,6 mm	ml	4,50		
7.3.2.9	ø31,8 mm	ml	49,50		
7.3.3	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0.4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de água de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
7.4	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
	Nota: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incendio o sistema de climatização e de ventilação seja desligado de forma automática.				
	Nota: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização.				
	Nota: A electrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
7.4.1	Circuitos e canalizações eléctricos de sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das Instalações Mecânicas, incluindo a aplicação de calhas metálicas plastificadas com tampa (para instalação no exterior) e ligações equipoteniais de, tubagens e condutas, conforme especificado.				
7.4.1.1	Quadros eléctricos de comando/Potência e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de bucins plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos de comunicação. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Fiscalização de Obra.				
7.4.1.1.1	QE AVAC	un	3,00		
7.4.1.1.2	QE DSF	un	1,00		
7.4.2	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos até ao quadro eléctrico e controladores conforme especificado.				
7.4.2.1	Cabos - XG_G_ / XZ1(zh)(frl) / (frs) e sinal	un	1,00		
7.4.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	un	1,00		
7.5	**SISTEMA DE CONTROLO**				
7.5.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com controlo da temperatura ambiente em função das variações da temperatura exterior, com capacidade para regulação do Sistema VRV e Unidades de Ventilação conforme CTE, da Daikin ou equivalente.				
7.5.1.1	DCM601A51-Intelligent Touch Manager. (Ligação IP)	un	4,00		
7.5.2	Controladores locais dos Sistemas VRV e respetiva interligação às Unidades de climatização.	un	79,00		
7.5.3	Interligações de comando entre Unidades Interiores à Unidade Exterior.				
7.5.3.1	Rede de Comando do Sistemas VRV.	un	1,00		
7.5.4	Rede de Comando do sistema de Ventilação para ligação ao Software do VRV conforme CTE.	un	1,00		
7.5.5	Interfaces (WAGO) para ligação do Sistema de Ventilação ao Software de GT, incluindo todos os acessórios: NOTA: Prever todos os acessório para o correcto funcionamento de acordo com os pontos a controlar da MD. Confirmar acessórios com o fabricante para um correcto funcionamento	un	1,00		
7.6	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA**				
7.6.1	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, maciços, furações, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.	un	1,00		
7.6.2	Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Tria" ou equivalente de ductos tecnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.	un	1,00		
7.6.3	Fornecimento e execução de Alçapões.	un	1,00		
7.7	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**				
7.7.1	Parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquecidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	un	1,00		
7.8	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**				
7.8.1	Elaboração de PM (Plano de Manutenção), que abranja todas as operações de manutenção de acordo com o DL 101/2020, e execução das ações do referido PM no período de dois anos.	un	1,00		

Assinado por: **Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes**
Num. de Identificação: 07635804
Data: 2024.12.20 10:28:09+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Procedimento 2024DEP0022DEQ: Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Nos termos do nº 4 do artigo 64º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi submetido pedido de prorrogação de prazo pela entidade Alexandre Barbosa Borges, S.A.. Nos termos do nº 5 do artigo acima referido foi decido não prorrogar, novamente, o prazo de entrega de propostas, pelo que este se mantém até às 23.59 horas do dia 05/01/2025. Esta decisão foi tomada atendendo à necessidade de cumprir os prazos que decorrem da candidatura ao PRR e cujo incumprimento poderá comprometer o respetivo financiamento.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.20 11:00:28 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2025DEP0004DEQ: "Construção da Escola Básica/Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar.

Considerando que:
Na Carta Educativa do Município, aprovada pela Assembleia Municipal de 17 de setembro de 2021, está prevista a construção de um novo edifício escolar na freguesia de Brufe, agregando num único edifício os três atuais edifícios escolares (EB de Carvalho, EB de Lagarinhos e JI de Brufe), com o intuito de melhorar a oferta e qualidade educativa do Município.
A construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe é objeto de uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-29, "Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário (IT)", do Programa Regional do Norte 2030, do Portugal 2030, cofinanciado pela União Europeia.
A obra será efetuada em terreno livre de construção localizado na freguesia de Brufe, designadamente na Rua dos Tanques, junto às atuais instalações da Junta de Freguesia e pertencente ao domínio privado municipal.
Esta construção, destinada a cerca de 150 alunos, integrando jardim de infância e escola básica, irá permitir fornecer à comunidade escolar um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade, numa ótica de sustentabilidade ambiental.
Os espaços interiores serão constituídos por 2 salas destinadas ao ensino pré-escolar, 4 salas para o ensino básico, bem como espaços comuns, designadamente átrios, instalações sanitárias, biblioteca, refeitório, sala de professores e área técnica. Os espaços exteriores incluem áreas de recreio, campo de jogos, horta e espaços ajardinados.
Os trabalhos em causa incluem, entre outros, demolições, movimentações de terra, betão armado, alvenarias, revestimentos, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, ITED

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e AVAC, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e arranjos exteriores.
O projeto de execução foi aprovado por deliberação de câmara datada de 19/12/2024.
Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão ", com a referência interna 2025DEP0004DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 2.974.309,08€ + IVA.
A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 23/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 1.041.009,00€ + IVA e para o ano de 2026 no valor de 1.933.300,08€ + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 480 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução já aprovado, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação.

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0004DEQ, "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão ", com um preço base de 2.974.309,08 euros (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e nove euros e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 480 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução já aprovado.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:
JÚRI:
Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)
Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro efetivo: Eng.º José Marques
Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.13 14:57:09 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dispensa de revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto do Centro Escolar de Brufe

Tendo como objetivo a submissão do projeto do Centro Escolar de Brufe ao Norte 2030 no aviso Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT), tendo em consideração a Deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18/12/2024 – Medidas de aceleração a execução do NORTE 2030 dos ITI CIM/AM e

Considerando que:

1. Existe obrigatoriedade de executar até 30/09/2025, o minino de 30% da dotação financeira aprovada, sob pena de descativação do montante não executado;
2. O projeto do Centro Escolar de Brufe foi entregue em 06/01/2025 na forma de projeto de execução e de acordo com o disposto na Portaria n.º 255/2023 de 07/08, e demais legislação em vigor;
3. A realização de revisão de projeto, e de acordo com o contrato realizado para o efeito demoraria o total de 60 dias corridos a iniciar a partir do fornecimento das peças do projeto de execução completo;
4. A realização da revisão de projeto implicaria desta forma a seguinte calendarização:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
Entrega do projeto para revisão (06/01/2025)									
Relatório Preliminar de revisão (45 dias – 21/02/2025)									
Resposta ao relatório preliminar (ref. 15 dias – 08/03/2025)									
Relatório final de revisão (15 dias – 23/03/2024)									
Correções finais ao projeto (ref. 5 dias – 28/03/2024)									
Entrega do projeto revisto para procedimento de empreitada (01/04/2025)									
Procedimento de empreitada (ref.5 meses – 10/09/2025)									
Inicio de empreitada (11/09/2025)									

5. O prazo espectável para o início da empreitada implicaria uma execução de 30% da dotação financeira aprovada no mesmo mês da sua adjudicação, o que seria impraticável;
6. A não realização da revisão de projeto prevê a seguinte calendarização:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
Entrega do projeto para revisão (06/01/2025)									
Entrega do projeto revisto para procedimento de empreitada (07/01/2025)									
Procedimento de empreitada (ref.5 meses – 07/06/2025)									
Inicio de empreitada (08/06/2025)									

7. O prazo espectável para o início da empreitada permite uma execução de 4 meses, o que torna exequível o cumprimento de 30% da dotação financeira aprovada;

O presente documento fundamenta a despensa da revisão prévia do projeto de execução, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto do Centro Escolar de Brufe, fundamentação que será anexado à decisão de contratar, referenciando-se, ainda, esta dispensa nas peças do procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas.

O técnico

Assinado por: TIAGO JOSÉ FREITAS DA SILVA FERNANDES
Num. de Identificação: 11933956
Data: 2025.01.10 09:49:45+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável
25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Anexo I - Modelo da proposta de preço
Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)
Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)
Anexo IV - Modelo de guia de depósito
Anexo V - Modelo de garantia bancária
Anexo VI - Modelo de seguro-caução
Anexo VII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de ""Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão".

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de --------- de 2025.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de 2.974.309,08 € (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e nove euros e oito cêntimos), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia ----------.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (55%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%);
3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.55*P + 0,4*VT + 0,05*VA)

14.2. Preço (55%)
A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 5 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)
A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa
Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos
Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os

	projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus, conforme referência e anexo da decisão de contratar.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar

a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro. de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VII

	IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal
Cláusula 29.ª - Obrigações gerais
Cláusula 30.ª - Horário de trabalho
Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra
Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento
Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos
Cláusula 36.ª - Mora no pagamento
Cláusula 37.ª - Revisão de preços
Secção V - Seguros
Cláusula 38.ª - Contratos de seguro
Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro
Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra
Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra
Cláusula 43.ª - Receção provisória
Cláusula 44.ª - Prazo da garantia
Cláusula 45.ª - Receção definitiva
Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais
Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51.ª - Foro competente
Cláusula 532ª - Comunicações e notificações
Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão".

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 480 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a 2.974.309,08 €, IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F03 (edifícios escolares).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns,

abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.ª

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

160 - A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/14	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/14	230	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROCEDIMENTO 2025DEP0004DEQ: "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DE BRUFE - V.N. FAMALICÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS
PLANO : 2023 I 23
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
EB Brufe

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.105.396,87
A CABIMENTAR
1.103.469,54
SALDO APÓS CABIMENTO
1.927,33

EXTENSO

UM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7211	2504	07010305	2023 I 23	2.049.298,08			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/14

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

FREGUESIAS:

1 - Apoio Não Financeiro às Freguesias: Grades de Proteção. (Página 162)

2 - Verbas livres 2025 (Página 250)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro às Freguesias: Grades de Proteção.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

As 34 Freguesias que compõem o Município de Vila Nova de Famalicão, no decorrer do ano são promotoras, a par dos eventos realizados pelo Município, de diversos eventos culturais e desportivos contribuindo para a dinâmica cultural e desportiva local;

O Município na prossecução da política de dinamizar os eventos locais tem colaborado com as Freguesias no apoio logístico a estas iniciativas de diversas formas nomeadamente a cedência de grades de proteção;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cientes do aumento exponencial dos eventos organizados pelas Freguesias e da dificuldade de dar resposta a todas as solicitações no decorrer do ano o Município pretende ceder 15 grades de proteção a cada Freguesia perfazendo o total de 510 grades no sentido de colmatar a necessidade deste tipo de material na organização dos eventos locais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio não financeiro, que se consubstancia sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, a cada Freguesia do concelho e cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexas à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 09:54:22 Z

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, pessoa coletiva n.º 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rui Pedro Pacheco Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BRUFE, pessoa coletiva n.º 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, pessoa coletiva n.º 510841090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Estela de Sá Veloso Cardona, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria Estela de Sá Veloso Cardona)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, pessoa coletiva n.º 506978753, com sede em Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia Castelões, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Rodrigues de Sá)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, pessoa coletiva n.º 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Lima Soares)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE DELÃES, pessoa coletiva n.º 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, freguesia de Delães, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Nogueira Gonçalves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 18/04/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, pessoa coletiva n.º 507104676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Braga Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510837522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Manuel Martins Valente)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, pessoa coletiva n.º 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale de S. Martinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, pessoa coletiva n.º 507029305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quarta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula quinta
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Judite Celeste Ribeiro Costa)

BriCANTEL®

ATCUD:JJJ78P6G-7332

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES

4764-502 VILA NOVA FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicavel. O Foro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
ORIGINAL	1 / 1	PAGAMENTO 30 DIAS	2025-01-12	2024-12-13

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
506663264	212 439	0,00	5946	6948/2024	EUR	9	FACT 79124/7332

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Imposto
		Ref. ao doc. ECLB-2024-01050 de 06-11-2024, com Nº.Requisição: 5946.							
		Ref. ao doc. ORC 151124/2707 de 08-05-2024.							
		REVISÃO DIA 13/09/2024							
		CONSULTA PREVIA - 2024CBS0112DGM							
		Compromisso nº 6948/2024 Cabimento nº 7534/2024							
		AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA							
		- Barreiras de Segurança;							
		- Medidas 220cm x 110cm;							
		- Galvanizadas a quente;							
		- Com chapa frontal;							
		- 9 a 12 tubos verticais.							
1	SINBARSEG001	BARREIRA DE PROTECCAO GALVANIZADA 2200X1100MM COM CHAPA FRONTAL 400X150MM COM RECORTE A LASER		700,0000	UN	43,30000		30 310,00	23,00

eticadata - PZ0O-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: ENTREGA: ARMAZÉM MUNICIPAL: AVENIDA DAS AGRAS - ESMERIZ 4760-480 VILA NOVA DE FAMALICAO/das 8.30-12H/13-17H
CARLOS TEIXEIRA 919713545/ GESTOR. VITOR MOREIRA 252320900

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: PRACA ALVARO MARQUES 4764-502 VILA NOVA FAMALICAO VOSSAS INSTALAÇÕES

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

Data/Hora: 2024-12-13 / 11:57

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	30 310,00	6 971,30	

Mercadoria:	30 310,00
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	30 310,00
Impostos:	6 971,30
Total do Documento:	37 281,30
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	37 281,30

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

PME líder '12

Recebi:_____ Conferi:_____ Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES

4764-502 VILA NOVA FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicavel. O Foro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
DUPLICADO	1 / 1	PAGAMENTO 30 DIAS	2025-01-12	2024-12-13

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
506663264	212 439	0,00	5946	6948/2024	EUR	9	FACT 79124/7332

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Imposto
		Ref. ao doc. ECLB-2024-01050 de 06-11-2024, com Nº.Requisição: 5946.							
		Ref. ao doc. ORC 151124/2707 de 08-05-2024.							
		REVISÃO DIA 13/09/2024							
		CONSULTA PREVIA - 2024CBS0112DGM							
		Compromisso nº 6948/2024 Cabimento nº 7534/2024							
		AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA							
		- Barreiras de Segurança;							
		- Medidas 220cm x 110cm;							
		- Galvanizadas a quente;							
		- Com chapa frontal;							
		- 9 a 12 tubos verticais.							
1	SINBARSEG001	BARREIRA DE PROTECCAO GALVANIZADA 2200X1100MM COM CHAPA FRONTAL 400X150MM COM RECORTE A LASER		700,0000	UN	43,30000		30 310,00	23,00

eticadata - PZ0O-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: ENTREGA: ARMAZÉM MUNICIPAL: AVENIDA DAS AGRAS - ESMERIZ 4760-480 VILA NOVA DE FAMALICAO/das 8.30-12H/13-17H
CARLOS TEIXEIRA 919713545/ GESTOR. VITOR MOREIRA 252320900

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: PRACA ALVARO MARQUES 4764-502 VILA NOVA FAMALICAO VOSSAS INSTALAÇÕES

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

Data/Hora: 2024-12-13 / 11:57

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	30 310,00	6 971,30	

Mercadoria:	30 310,00
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	30 310,00
Impostos:	6 971,30
Total do Documento:	37 281,30
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	37 281,30

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

Recebi:_____ Conferi:_____ Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

PME líder'12 SGS certificação acreditada IQNet

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Verbas livres 2025

Considerando que,

Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse público, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação;

As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;

A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, conforme o artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento, com a aprovação das grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;

Nestes termos, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Aprovar as minutas do protocolo de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias, que se apensam, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município. outorgar e assinar os referidos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias;

3 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 10:04:31 Z

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, NIPC 507 008 928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, com o endereço eletrónico jfbairro@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Rui Pedro Pacheco Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507008928	Bairro	334,97	3196	47 757,62 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 47.757,62€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 23.878,81€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 23.878,81€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Bairro

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Rui Pedro Pacheco Alves

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, NIPC 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507153235	Fradelos	1680,34	3895	99 480,84 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 99.480,84€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 39.792,34€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 59.688,50€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Fradelos

Adelino da Silva Costa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, NIPC 506 978 753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia de Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-casteloes.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506978753	Castelões	352,92	2083	37 186,35 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 37.186,35€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 14.874,54€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.311,81€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.
2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Castelões

Francisco Rodrigues de Sá

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, NIPC 507 104 676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, com o endereço eletrónico secretaria@jf-joane.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507104676	Joane	731,58	7946	108 598,98 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 108.598,98€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 43.439,59€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 65.159,39€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Joane

António José Braga Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, NIPC 507 021 932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus., com o endereço eletrónico junta.s.mateus@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507021932	Oliveira S. Mateus	201,83	2418	35 526,68 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 35.526,68€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 14.210,67€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 21.316,01€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Oliveira S. Mateus

Carlos Manuel Martins Valente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, NIPC 507 018 397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, com o endereço eletrónico geral@freg-lousado.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507018397	Lousado	579,5	3884	62 787,20 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 62.787,20€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 25.114,88€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 37.672,32€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Lousado

Fernando Jorge Ferreira da Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BRUFE, NIPC 506 915 670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, com o endereço eletrónico geral@freg-brufe.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506915670	Brufe	248,92	2294	35 847,37 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 35.847,37€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 14.338,95€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 21.508,42€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Brufe

Carlos Alberto Costa Gomes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, NIPC 506 909 336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, com o endereço eletrónico pj.freguesiadenine@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506909336	Nine	433,61	3019	49 259,62 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 49.259,62€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.703,85€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 29.555,77€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Nine

Paulo Jorge Barbosa Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, NIPC 506 970 787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, com o endereço eletrónico geral@freguesiadolouro.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506970787	Louro	498,03	2212	43 303,05 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 43.303,05€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 17.321,22€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 25.981,83€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Louro

Manuel Joaquim Faria Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, NIPC 506 915 719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, com o endereço eletrónico geral@freg-mogege.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506915719	Mogege	286,81	1874	32 892,29 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 32.892,29€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 13.156,92€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 19.735,37€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Mogege

José Carlos da Silva Lima

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, NIPC 506 946 215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, com o endereço eletrónico jf.landim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506946215	Landim	451	2838	48 021,38 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 48.021,38€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.208,55€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 28.812,83€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Landim

Avelino Freitas da Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, NIPC 507 013 883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, com o endereço eletrónico freguesia-cruz@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507013883	Cruz	413,17	1651	34 853,93 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 34.853,93€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 13.941,57€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 20.912,36€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Cruz

Manuel Lima Soares

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, NIPC 507 034 325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos, com o endereço eletrónico juntapousadasaramagos@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507034325	Pousada de Saramagos	212,03	2179	33 467,54 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 33.467,54€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 13.387,02€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 20.080,52€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Pousada de Saramagos

José Joaquim de Sousa G. Pereira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, NIPC 506 939 014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, nº 19, freguesia de Gavião, com o endereço eletrónico jfgaviao@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506939014	Gavião	404,09	3884	56 957,95 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 56.957,95€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 22.783,18€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 34.174,77€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Gavião

António Emídio Brandão Pinho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE DELÃES, NIPC 507 024 419, com sede na Avenida da Portela n.º 296, freguesia de Delães, com o endereço eletrónico geral@fj-delaes.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507024419	Delães	261,85	3980	53 194,27 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 53.194,27€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 21.277,71€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.916,56€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.
2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Delães

Francisco Nogueira Gonçalves

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, NIPC 506 996 360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, com o endereço eletrónico juntadefreguesiaderequiao@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506996360	Requião	741,64	3197	61 282,15 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 61.282,15€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 24.512,86€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 36.769,29€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Requião

_____

Mário Passos, Prof.

_____

António Francisco Costa Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507132467	Pedome	263,08	1997	33 337,86 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 33.337,86€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 13.335,14€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 20.002,72€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Pedome

José Luís Sampaio Alves

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse público, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506925439	Oliveira Santa Maria	452,08	3279	52 482,23 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 52.482,23€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 20.992,89€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.489,34€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Oliveira Santa Maria

António José Dinis Pereira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, NIPC 507 042 727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale S. Martinho, com o endereço eletrónico geral@freg-valesmartinho.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507042727	Vale S. Martinho	360,12	2036	36 954,04 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 36.954,04€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 14.781,62€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.172,42€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vale S. Martinho

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, NIPC 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com o endereço eletrónico jfarnososantamariasantaeulaliasezures@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834655	Arnoso Sta. Maria	880,9	3527	78 336,02 €
	Arnoso Sta. Eulália			
	Sezures			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 78.336,02€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 31.334,41€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 47.001,61€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures

António Jorge Vieira Amaral

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506914410	Ribeirão	1031,35	9061	129 748,82 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 129.748,82€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 64.874,41€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 64.874,41€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Ribeirão

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBA D`AVE, NIPC 506 974 642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, freguesia de Riba D`Ave, com o endereço eletrónico geral@jf-ribadeave.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Cláudia Isabel Nogueira Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506974642	Riba de Ave	275,72	3191	45 738,43 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 45.738,43€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 36.590,74€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 9.147,69€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Riba de Ave

Claúdia Isabel Nogueira Araújo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, NIPC 510 834 469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o endereço eletrónico juntadeantas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834469	Antas	544,19	8195	109 427,45 €
	Abade de Vermoim			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 109.427,45€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 43.770,98€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 65.656,47€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão — Pela Freguesia de Antas e Abade Vermoim

_____ _____

Mário Passos, Prof. — Manuel da Silva Alves

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, com o endereço eletrónico jfvermoim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506916910	Vermoim	471,44	2947	49 794,35 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 49.794,35€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.917,74€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 29.876,61€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vermoim

Bruno Joaquim Torres P. Cunha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, NIPC 510 840 043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, com o endereço eletrónico freguesia@seide.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510840043	Seide S. Miguel	285,47	1514	33 792,92 €
	Seide S. Paio			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 33.792,92€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 13.517,17€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 20.275,75€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Seide

Tomás Manuel da Cunha e Sousa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF. 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, NIPC 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o endereço eletrónico uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837522	Lemenhe	983,17	3141	77 861,57 €
	Mouquim			
	Jesufrei			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 77.861,57€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 31.144,63€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 46.716,94€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Carlos Alberto da Costa Fernandes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF. 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, NIPC 510 835 694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, com o endereço eletrónico ufcarreirabente@gmail.com, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510835694	Carreira	357,97	2352	44 610,70 €
	Bente			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 44.610,70€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 22.305,35€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.305,35€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Carreira e Bente

Liliana Maria Marques Ribeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, NIPC 510 834 795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, com o endereço eletrónico freg.avidos.lagoa@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834795	Avidos	467,33	2537	50 101,23 €
	Lagoa			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 50.101,23€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 20.040,49€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 30.060,74€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Avidos e Lagoa

António Manuel Carvalho Gomes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, NIPC 510 840 787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510840787	Vale S. Cosme	1368,83	5240	111 739,10 €
	Telhado			
	Portela			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 111.739,10€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 44.695,64€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 67.043,46€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Bernardino Gomes Martins

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, NIPC 510 836 577, com sede na Rua Jorge Silva, nº 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o endereço eletrónico inf@esmeriz-cabecudos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510836577	Esmeriz Cabeçudos	725,41	3616	69 504,39 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 69.504,39€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 27.801,76€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 41.702,63€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Armindo Manuel Sampaio Mourão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, NIPC 507 029 305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507029305	Vilarinho das Cambas	841,06	1485	47 408,00 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 47.408,00€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 18.963,20€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 28.444,80€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vilarinho das Cambas

Judite Celeste Ribeiro Costa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, NIPC 510 839 320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, com o endereço eletrónico juntauniaoruivaesnovais@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510839320	Ruivães	454,72	2807	52 391,34 €
	Novais			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 52.391,34€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 20.956,54€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.434,80€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Ruivães e Novais

Duarte Antenor Silva Veiga

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, NIPC 510 837 190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o endereço eletrónico jfgondifelos@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837190	Gondifelos	1670,56	5131	120 672,53 €
	Cavalões			
	Outiz			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 120.672,53€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 48.269,01€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 72.403,52€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Manuel Novais Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, NIPC 510 841 090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o endereço eletrónico geral@uf-famalicaocalendario.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Maria Estela de Sá Veloso Cardona, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510841090	Calendário	893,58	20 928	248 800,48 €
	V.N. Famalicão			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 248.800,48€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 99.520,19€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 149.280,29€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em dez prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Mário Passos, Prof.

Maria Estela de Sá Veloso Cardona

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/01/13	113	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 601305-Verba Livre - Transferencias - Freguesias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0405010201 REFORÇO DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
933.754,57
A CABIMENTAR
933.754,57
SALDO APÓS CABIMENTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 604302-Transferências de Capital - Reforço de Autonomia Financeira
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010201 REFORÇO DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.299.364,11
A CABIMENTAR
1.299.364,11
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO
DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E DEZOITO EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

1 - Procedimento 2025DEP0003DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos" - Decisão de Contratar. (Página 390)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2025DEP0003DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos" - Decisão de Contratar.

Considerando que:

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1º Direito, associado aos fundos do PRR disponíveis para a habitação ou à Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024, de 25 de setembro, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reabilitar a Urbanização Moinhos de Vento, em Fradelos, com 45 habitações sociais, propriedade do Município, para a melhoria das condições térmicas, de todas as habitações, bem como a reparação do interior das mesmas, portões e muros.

Para a sua reparação e remodelação serão necessários executar trabalhos para a melhoria das condições térmicas das habitações: aplicação de revestimento de paredes exteriores, sistema do tipo Etic's, com placas de isolamento térmico, revestidas a reboco delgado com duas camadas de argamassa com fibras e malha de fibra de vidro, acabamento a argamassa resinosa e pintura acrílica; aplicação de isolamento térmico em manta de lã de rocha, no desvão do telhado; substituição de esquentador por bomba de calor para AQS, colocação de grelhas de ventilação autorreguláveis nos compartimentos, ventilação do quarto de banho.

Torna-se ainda necessário proceder à reabilitação das habitações, com a reparação do telhado, reparação de pavimentos interiores com a substituição de tijoleiras danificadas, reparação de paredes interiores, com a reparação de fissuras, lavagem de fungos e pintura, em paredes e tetos, reparação do portão e pintura de muros de vedação, reparação da rede externa de águas pluviais e de saneamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos ", com a referência interna 2025DEP0003DHF:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.523.625,77 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 107/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 1.142.683,33 € + IVA e para o ano de 2026, no valor de 380.894,44 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0003DHF, "Reabilitação das Habitações Sociais da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos", com um preço base de 1.523.625,77 euros (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves (Presidente do Júri)
Membro efetivo: Eng. Jorge Mesquita
Membro efetivo: Dra. Andreia Castro
Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO:
Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias: Dra. Liliana Couto.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.13 09:25:58 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

Anexo VII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 25232375l; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de --------- de 2025.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.523.625,77 € (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues **até às 23.59 horas do dia ----------.**

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (55%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%);
3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.55*P + 0,4*VT + 0,05*VA)

14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 5 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os

	projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

<u>Plano de Equipamento:</u>

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.
Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.
15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:
a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª. Subcategoria da 1ª. Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 12ª. Subcategoria da 4ª. Categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VII

	IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal
Cláusula 29.ª - Obrigações gerais
Cláusula 30.ª - Horário de trabalho
Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra
Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento
Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos
Cláusula 36.ª - Mora no pagamento
Cláusula 37.ª - Revisão de preços
Secção V - Seguros
Cláusula 38.ª - Contratos de seguro
Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro
Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra
Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra
Cláusula 43.ª - Receção provisória
Cláusula 44.ª - Prazo da garantia
Cláusula 45.ª - Receção definitiva
Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais
Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51.ª - Foro competente
Cláusula 52.ª - Comunicações e notificações
Cláusula 53.ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos."**

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:
a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:
a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;
c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;
e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.523.625,77 €**, IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 - O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

8 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde

logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

9 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F05 (reabilitação ligeira de edifícios).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 3 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a 3 anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

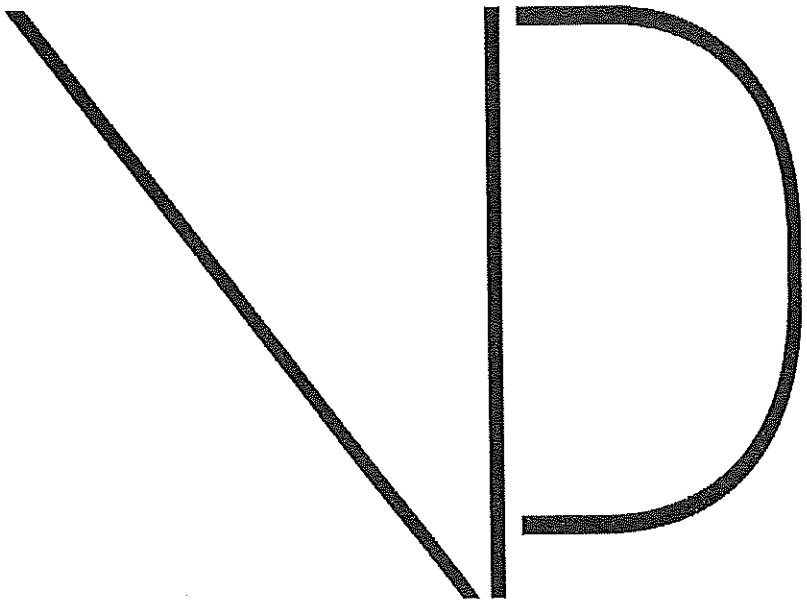
Cláusula 52.ª
Arbitragem
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.



VICTOR PEREIRA ARQ.

MEMÓRIA DESCRITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES MOÍNHOS DE VENTO
URBANIZAÇÃO MOÍNHOS DE VENTO_FRADELOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES MOÍNHOS DE VENTO
URBANIZAÇÃO MOÍNHOS DE VENTO_FRADELOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ÍNDICE:

PROJETO DE ARQUITETURA

- Levantamento Topográfico_Escala 1/500;
- Planta de Impalantação (Sobreposição) Escala 1/200;
- Planta de Impalantação (proposto) Escala 1/200;
- Plantas habitação (Existente)_Escala 1/100;
- Plantas habitação (Identificação de capoto)_Escala 1/100;
- Plantas habitação (Proposto)_Escala 1/100;
- Cortes (Existente)_Escala 1/100;
- Cortes (Identificação de capoto)_Escala 1/100;
- Cortes (Existente)_Escala 1/100;
- Alçados (Existente)_Escala 1/100;
- Alçados (Identificação de capoto)_Escala 1/100;
- Alçados (Existente)_Escala 1/100;
- Pormenores Construtivos (Planta)_Escala 1/10;
- Pormenores Construtivos (Corte)_Escala 1/10;
- Pormenores Construtivos (Fachada)_Escala 1/10;
- Memória Descritiva;

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES MOÍNHOS DE VENTO
URBANIZAÇÃO MOÍNHOS DE VENTO_FRADELOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROJETO DE ARQUITETURA
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva e justificativa refere-se à operação urbanística de reabilitação das habitações Moinhos de Vento, sito na Urbanização Moinhos de Vento, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O local possui um conjunto habitacional que faz parte do parque habitacional da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Esta urbanização foi edificada há cerca de 20 anos e possui 45 habitações com cariz de arrendamento social, dotado que um espaço polidesportivo e um equipamento social.

A urbanização criou uma malha urbana organizada e com ligações e comunicações viárias ortogonais, estando inserida no término de uma extensa malha habitacional, situada a Poente desta, inserindo-se na topografia envolvente. No entanto a Nascente, Norte e Sul desta urbanização, é possível observar uma forte área de mato, floresta e campos com forte actividade agrícola.

O local possui todas as infraestruturas que possibilitam uma melhor qualidade de vida aos habitantes (abastecimento de água, saneamento, gás, eletricidade e telecomunicações), em pleno funcionamento.

SITUAÇÃO CADASTRAL DA PRETENSÃO

A urbanização possui um edifício de apoio social, um polidesportivo e 45 edifício de carácter habitacional. Estes últimos divididos e três tipologias, T3, T4 e um de carácter especial designado T45.

O complexo habitacional possui 28 fogos T3, 16 fogos T4 e um de situação especial designado T45. As habitações estão dispostas numa organização urbanística em banda, todas elas são de dois pisos, Rés do Chão e primeiro andar. O piso de rés do chão é igual em todas as habitações, onde estão os espaços socias da habitação, a cozinha, sala, alpendre e instalação sanitária de serviço. No piso de andar estão dispostos os espaços privados da habitação, os quartos e uma instalação sanitária completa. Aqui, nas habitações T3 e t4 são iguais, apenas nas habitações de T4 há mais um quarto e todos os outros são iguais entre elas. As habitações que ficas no fecho da banda de habitações possuem uma janela mais nas instalações sanitárias, ou no rés do chão ou na instalação sanitária do andar, dependendo da posição da habitação.

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com

A habitação de tipologia especial designada por T45, é uma habitação que foi construído como habitação T3, mas há uns anos foi adaptada para a criação de mais um quarto e uma instalação sanitária completa no piso de rés do chão, para suprir as necessidades de uma pessoa com necessidades físicas e de acessibilidade.

Todas as habitações possuem na parte frontal da habitação um jardim e espaço de aparcamento, na zona posterior todas as habitações possuem logradouro e possuem muros de vedação.

Como descrito anteriormente, as habitações estão organizadas em banda, sendo possível descrever como quatro tipo de blocos de 5 habitações cada. Onde um bloco possui apenas habitações tipologia T3, outro possui na habitação mais a Sul habitação tipologia T3 e quatro habitações T4. Os outros blocos são o "espelho" destes, estando o complexo habitacional organizado desta forma.

PROPOSTA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO

A proposta apresenta vários trabalhos propostos a executar, de forma a melhorar as condições de habitabilidade das habitações, bem como a melhoria da eficiência energética das mesmas.

É proposto intervir, tanto nos espaços interiores como nos espaços exteriores, onde maioritariamente as intervenções se focam nas superfícies verticais e horizontais (paredes interiores e exteriores, pavimentos e tectos).

Todos os trabalhos a executar são apoiados por desenhos de várias escalas, mais abrangentes e com pormenor, mapas de quantidade e orçamento, de forma a dissipar quaisquer dúvidas e garantir uma melhor qualidade na execução.

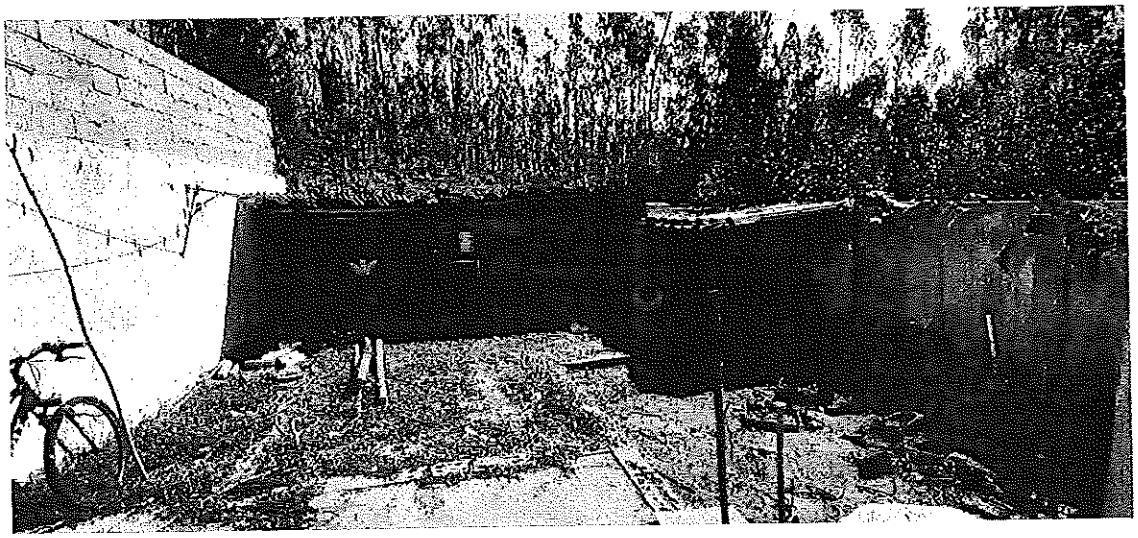
TIPOS DE TRABALHOS A EXECUTAR

Demolições

Na maior parte das habitações é possível observar várias anexos, construídos de forma ilegal, não constando nos projectos iniciais, de estruturas simples de tubulares metálicos ou madeira, revestidos com chapas ou plásticos, e que prejudicam em grande parte o bom funcionamento da habitação e a eficiência energética da habitação.

Neste sentido é proposto a demolição dos anexos ilegais para que seja possível a boa execução dos restantes trabalhos, garantindo uma boa eficiência energética.

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com



Anexo existente numa das habitações

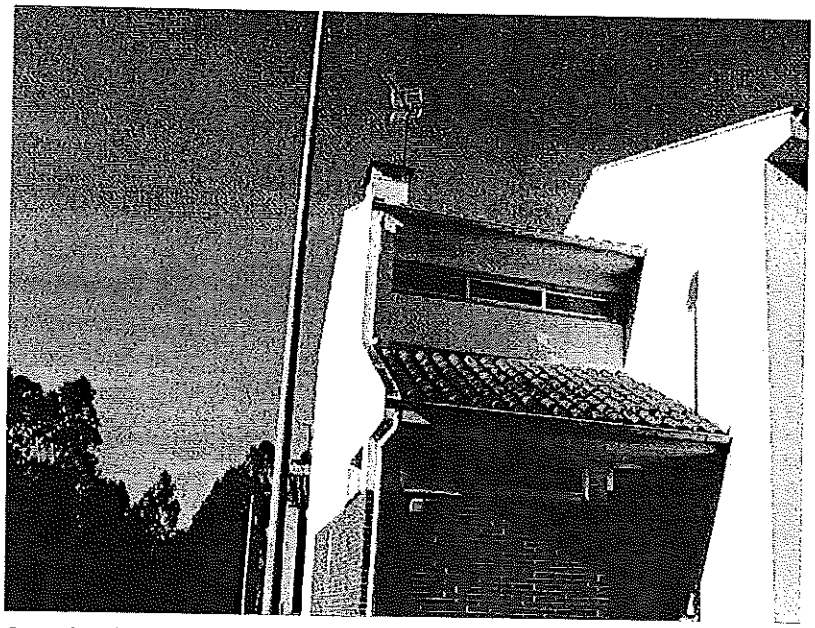


Anexo existente numa das habitações

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com

Cobertura

A cobertura das habitações é composta por telha cerâmica, de duas águas, fechada com rufos metálicos. Após a observação da generalidade das habitações, verificou-se que as telhas estão em bom estado, não havendo necessidade de trocar. Desta forma é proposto a lavagem das telhas e a troca dos rufos metálicos por uns novos. Aqui haverá a necessidade visto que com a proteção de isolamento que será colocado nas paredes fará com que os rufos actuais deixem de servir.



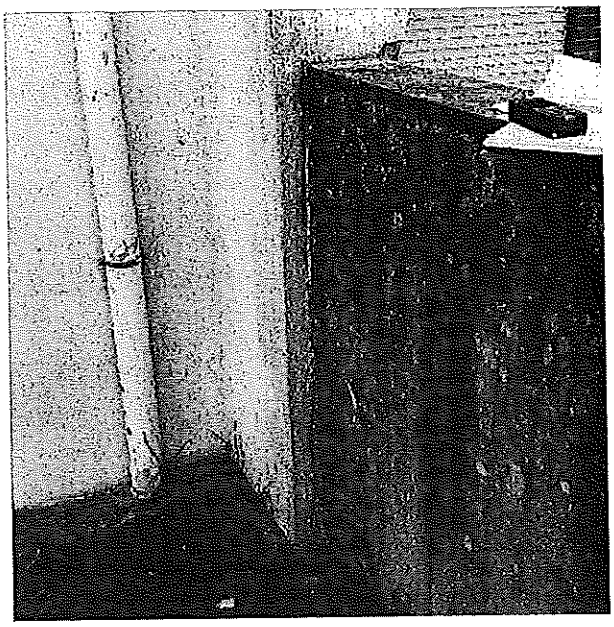
Parte da cobertura

Caleiras e tubos de queda

As habitações possuem caleiras de recepção das águas pluviais directamente de cada uma das águas dos telhados, sendo esta encaminhadas por tubos de queda, ligando à rede de águas pluviais existente.

Após observação cuidada foi possível perceber que estes elementos estão em boas condições onde apenas se prevê a remoção das caleiras e tubos de queda, pintura dos mesmos e recolocação após o isolamento exterior com ajustes caso necessário.

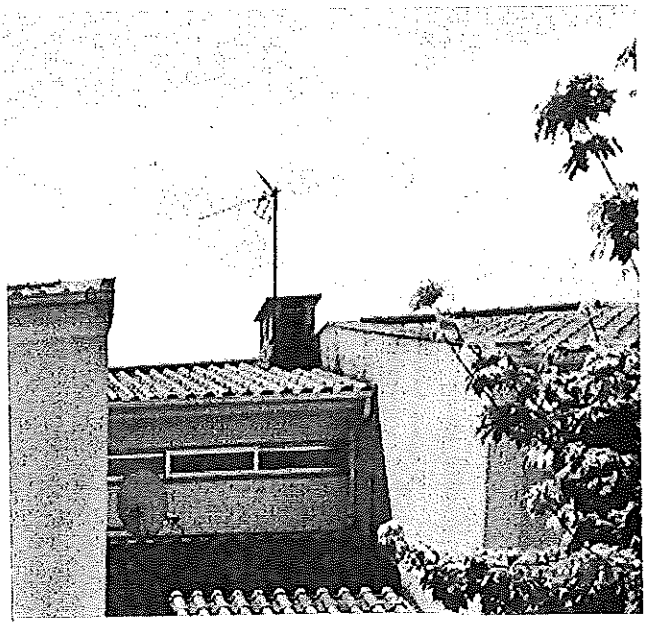
Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com



Tubo condutor de águas pluviais

Chaminés

As habitações actualmente possuem uma chaminé de extração de fumos e gases proveniente dos equipamentos da cozinha (fogão e esquentador). Aqui está previsto a manutenção desta estrutura na zona exterior onde é proposto a lavagem das paredes, reparação de possíveis fissuras provenientes do desgaste dos materiais através das intempéries, reparação dos rufos com tela líquida para evitar infiltrações e nova pintura em toda a chaminé.



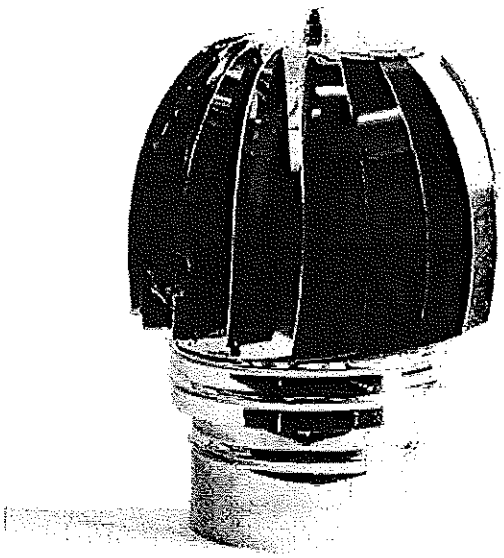
Chaminé de uma das habitações

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com

Instalação sanitária

Aqui é proposto uma intervenção nas instalações sanitárias do piso de andar com vista a melhoria energética e de qualidade do ar. É prevista a instalação de exaustão em aço inox com capacete tipo girândola em aço inox, onde no interior estão isolamento de lã de rocha e um tubo condutor em PVC. Esta instalação possui um fecho com a cobertura exterior com gola e vedação de passagem.

Na instalação sanitária do piso do andar é previsto também a instalação de um chuveiro de duche com eficiência energética hídrica A++.



Capacete em inox tipo "girândola"

Paredes exteriores

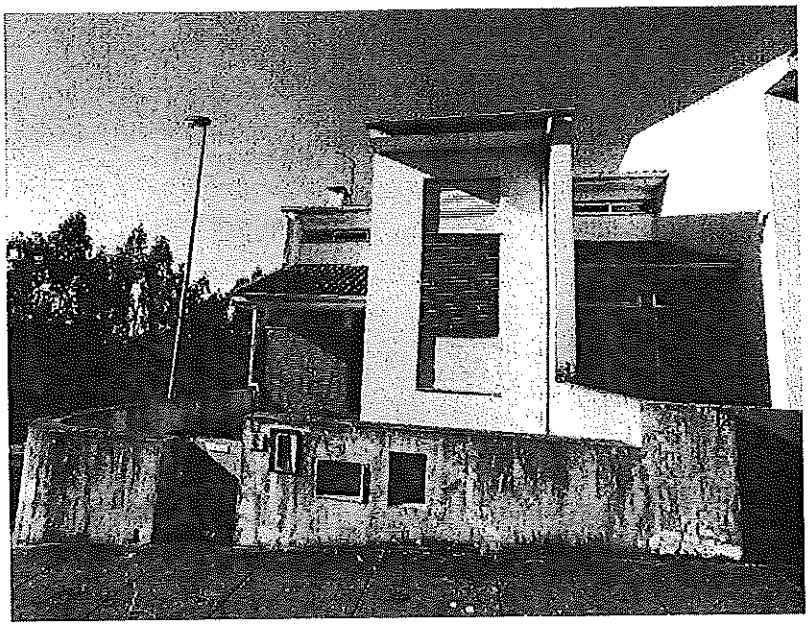
Atualmente as paredes exteriores das habitações são compostas por alvenaria de tijolo com caixa de ar, com reboco de argamassa fina, tanto no interior e exterior, ambas pintadas e na parte exterior, por motivos decorativos são aplicadas de forma pontual um ladrilho cerâmico que é proposto remover.

Para melhorar energeticamente é proposto a aplicação de isolamento através de sistema ETICS "capoto" com várias espessuras. Para que seja montado este sistema é proposto a lavagem de todas as superfícies através de jato de água para que não haja fungos ou musgos que prejudiquem a colocação do isolamento.

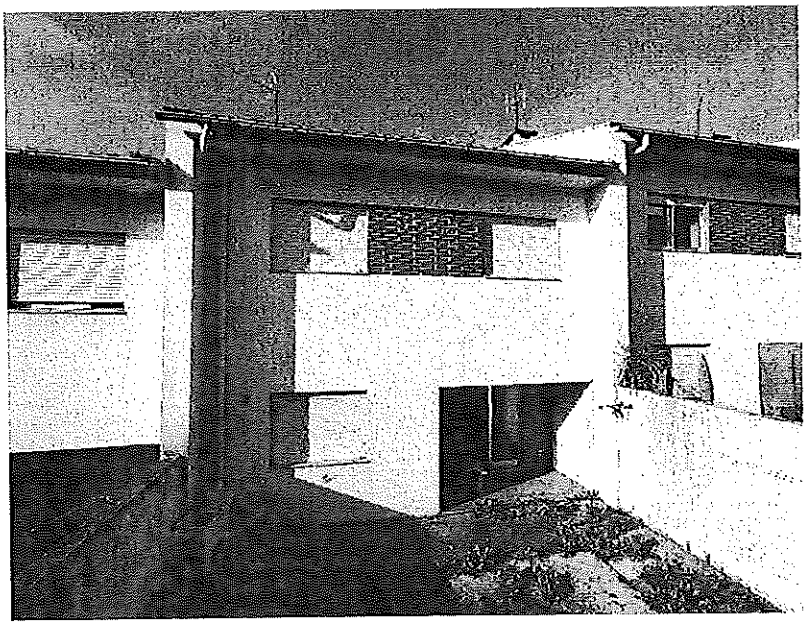
As espessuras a utilizar são de 8cm no contacto com as zonas habitáveis, 5cm na zona de entrada para corrigir o contacto com a porta e 3 cm para corrigir pontes térmicas nas cornijas e empenas.

Após a colocação é proposta a pintura à cor branca na maior parte das superfícies e nas zonas onde existia o ladrilho cerâmico é proposto a pintura de cor cinza claro. Desta forma mantém-se a mesma linguagem que os edifícios possuem originalmente.

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com



Fachada frontal atual



Fachada traseira atual

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com

Soleiras e Peitoris

Após a aplicação do isolamento, o contacto com os vãos existentes tem de ser corrigido, nomeadamente nas soleiras, isto porque o isolamento irá ficar mais avançado do que a soleira original e o efeito que esta deveria ter irá perder-se. Para resolver esta questão é proposto colocar uma nova soleira na zona frontal da soleira existente, criando uma continuidade e uma nova soleira, consequentemente.

As soleiras propostas são do mesmo material das soleiras existentes e aplicadas nas habitações.



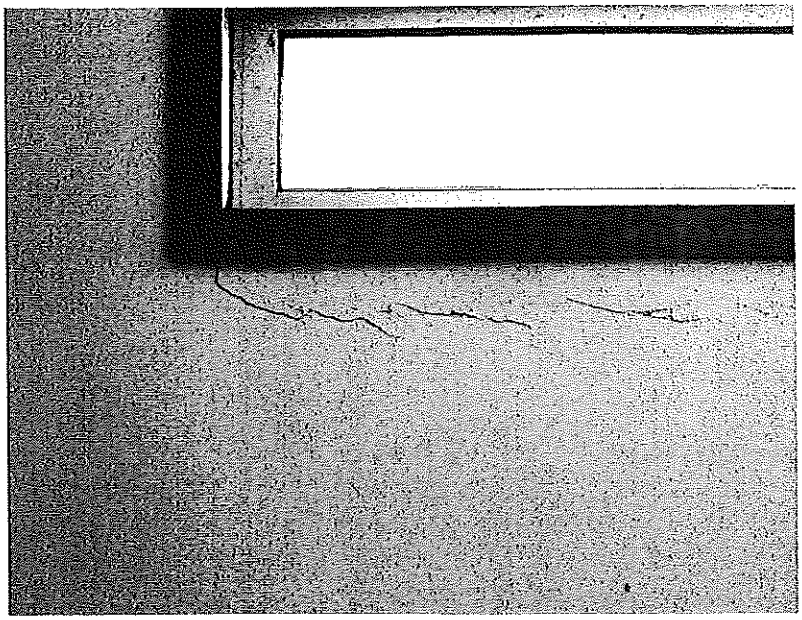
Soleira de janela atual

Paredes, tectos e pavimentos interiores

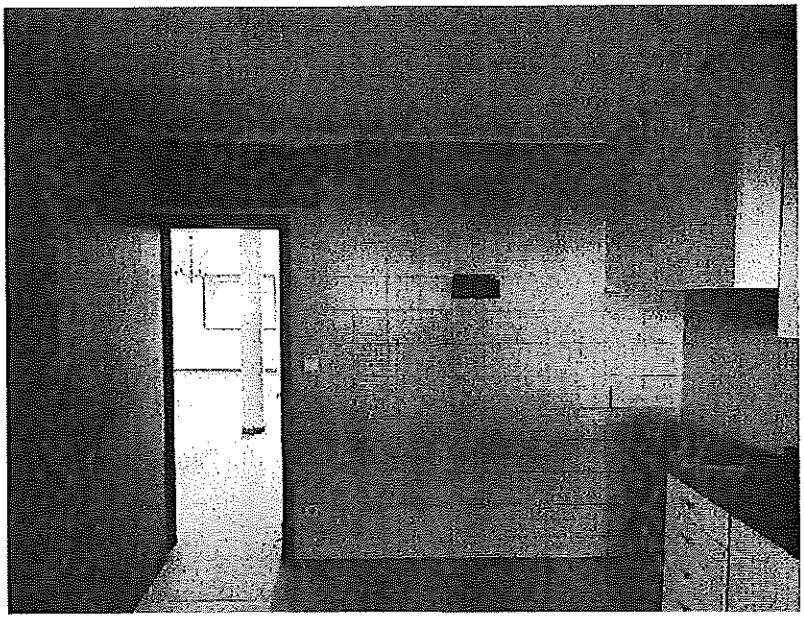
Após uma observação geral das habitações, percebeu-se que os problemas nos espaços interiores eram, na generalidade, comuns. É possível constatar nas paredes interiores pequenas fissuras, zonas onde o reboco está danificado e nas zonas que estão revestidas com cerâmica percebe-se que pontualmente este está a descolar. Estes problemas são comuns igualmente nos pavimentos e tectos.

Para resolução destas deficiências é proposto para a reparação das fissuras picagem das mesmas para enchimento com argamassa fina, ficando desta forma regularizado e posteriormente sendo pintado com tinta plástica. Para a reparação das zonas com cerâmica é proposto a remoção das peças em destaque e reposição de novas da mesma gama.

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com



Fissuras existentes

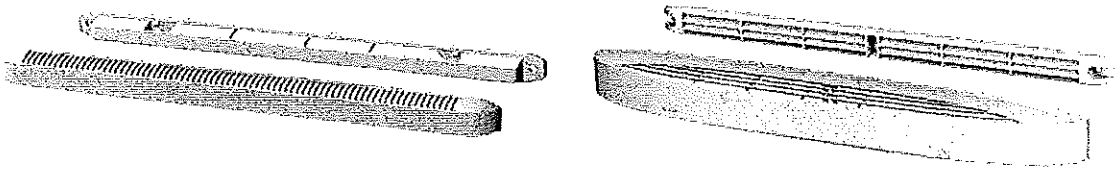


Cozinha com problemas nos cerâmicos

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga
tlm: 926 920 294
email: victor.pereira.arq@gmail.com

Ventilação dos quartos

Para uma melhor qualidade do ar no interior dos quartos é proposto a aplicação nas caixas de estores, grelhas autorreguláveis da gama "Euroventil – série ASTA" ou equivalente.

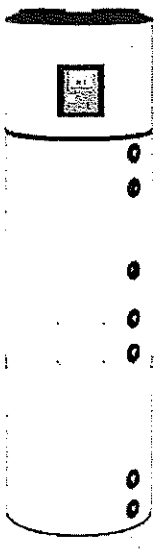


Grelhas autorreguláveis

Instalação e sistema AQS

Para melhoria da eficiência energética das habitações, é prevista a instalação de uma bomba de calor e sistema AQS, para substituir o esquentador a gás, atualmente utilizado. Propõe-se uma bomba de calor com a capacidade de 270l com um COP 3.9 e com uma ligação à rede de água existente através de tubagens em PP-R.

Devido à falta de espaço no interior das habitações, é proposto a instalação destes equipamentos no exterior, no logradouro posterior das habitações, numa cabine metálica junto da cozinha. Desta forma fica próximo da atual rede de abastecimento de água.



Bomba de calor

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com

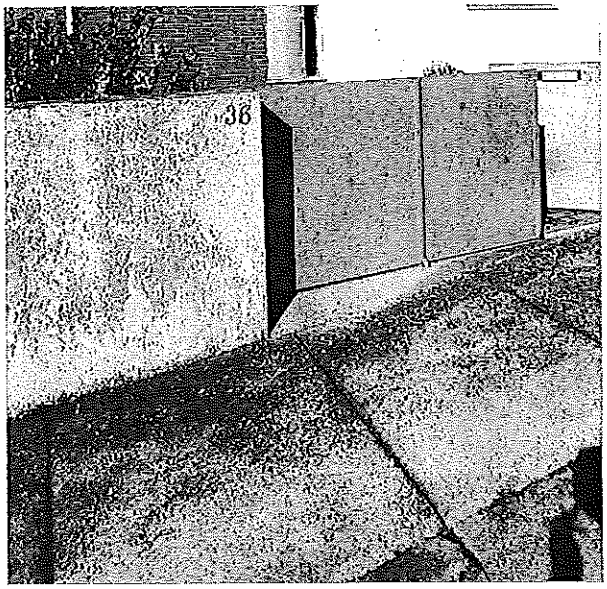
Arranjos Exteriores

Para este ponto propõe-se trabalhos de melhoria nos muros de vedação, nos portões metálicos e na criação de uma cabina exterior.

Para os muros de vedação propõe-se a reparação de fissuras através alargamento com disco e respectivo enchimento com mástique e argamassa fina, para posterior pintura com tinta de cor branca.

Para os portões metálicos da entrada propõe-se a reparação pontual através de rebarbagem e posterior pintura com tinta de esmalte de cor branca.

No logradouro posterior está previsto a instalação de uma cabine metálica para proteção da bomba de calor AQS que se propõe instalar em todas as habitações. Esta cabina estará assente numa base de betão para garantir estabilidade da bomba e respectiva cabine.



Muro de vedação e portão metálico exterior

Fevereiro, 2024

(Victor Pereira, Arq.)

Rua da Escola nº14
4705-651, Vilaça - Braga tlm: 926 920 294 email: victor.pereira.arq@gmail.com

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
NOTA:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associados ao termo "ou equivalente".										
	Em todos os artigos que constam deste Mapa, consideram-se incluídos nos preços Unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respetivas. Devem ainda incluir nos preços Unitários os respetivos ensaios, vistoria e certificações, nos termos das normas regulamentares aplicáveis.										
0	**TRABALHOS ACESSÓRIOS E PREPARATÓRIOS**										
0.1	Plano de Segurança e Saúde										
0.1.1	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL n.º 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	Un	1						1		
0.2	Estaleiro										
0.2.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 350º do CCP e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado. Inclui a disponibilização de uma instalação para a fiscalização com área mínima de 10 m2, dotada de climatização e mobiliário apropriado à realização de reuniões.	Un	1						1		
0.2.2	Manutenção do estaleiro no prazo de execução da empreitada. Inclui a disponibilização de instalação para fiscalização com área mínima de 10 m2, climatizada e dotada de mobiliário que possibilite a realização de reuniões com pelo menos 6 intervenientes.	Un	1						1		
0.2.3	Desmontagem de estaleiro de acordo com o disposto no art.º 350º do CCP e no Caderno de Encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização.	Un	1						1		
0.2.4	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPG)s, incluindo a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no, incluindo a recolha, triagem (separação de resíduos por tipologia de materiais), licenciamentos, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível , bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operadores de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade, incluindo todos os custos inerentes ao registo(SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente(APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.	Un	1					1		
0.3	Informação da empreitada										
0.3.1	Fornecimento e colocação de painéis informativos da obra, de acordo com o modelo em vigor no município. Inclui suportes com altura ate 6 m, fixação e fundação. Inclui manutenção durante o período de decurso da obra.	Un	1						1		
1	**Habitação n.º 1 - T3**										
1.1	**Cobertura**										
1.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões Compri.	Largura	Alt/Esp	Quantidades Elementar	Parciais	Totais	Preços Unitários	Total
1.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
1.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
1.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
1.1.5	Isolamento da cobertura										
1.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58			
1.2	Caleiras e tubos de queda										
1.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
1.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
1.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
1.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
1.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
1.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
1.3	Chaminés										
1.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
1.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
1.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
1.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un	1						1		
1.4	Instalação Sanitária										
1.4.1	Ventilação										
1.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00					2,00		
1.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00					2,00		
1.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un	1						1		
1.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un	1						1		
1.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un	1						1		
1.5	Paredes exteriores										
1.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
1.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
1.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
1.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
1.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80		-6,60	121,82			
1.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
1.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
1.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
1.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
1.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
1.6	Soleiras e Peitoris										
1.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
1.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
1.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
1.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V7"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
1.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
1.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
1.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
1.7.1	Paredes interiores										
1.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
1.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
1.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
1.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
1.7.2	Tetos interiores										
1.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
1.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
1.7.3	Pavimentos interiores										
1.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
1.8	Estores e Ventilação dos quartos										
1.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
1.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
1.9	Pinturas de grades										
1.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1		
1.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1		
1.10	Carpintarias										
1.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec.	Un	7						7		
1.11	Instalação e sistema AQS										
1.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l, COP 3,9", ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios.	Un	1						1		
1.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte.	Un	1						1		
1.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
1.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
1.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
1.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
1.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
1.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
1.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
1.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
1.12	Arranjos exteriores										
1.12.1	Muros de vedação										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
1.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							37,60		
	Voltados á rua		1	3,69			3,69		37,60		
			1	7,61			7,61				
			1	8,14			8,14				
			1	6,95			6,95				
	Divisórios entre lotes		1	3,49			3,49				
			1	7,72			7,72	37,60			
1.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							37,60		
	Voltados á rua ou de vedação para o arruamento		1	3,69			3,69		37,60		
			1	7,61			7,61				
			1	8,14			8,14				
			1	6,95			6,95				
	Divisórios entre lotes		1	3,49			3,49				
			1	7,72			7,72	37,60			
1.12.2	Portões de entrada										
1.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
1.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
1.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
1.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un	1						1		
1.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50	1,50				3,75		
2	**Habitação n.º 2 - T3**										
2.1	**Cobertura**										
2.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
2.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
2.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
2.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
2.1.5	Isolamento da cobertura										
2.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
2.2	**Caleiras e tubos de queda**										
2.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
2.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
2.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
2.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
2.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento.	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
2.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento.	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
2.3	**Chaminés**										
2.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
2.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
2.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
2.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
2.4	**Instalação Sanitária**										
2.4.1	Ventilação										
2.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
2.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
2.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un	1						1		
2.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un	1						1		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
2.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un	1						1		
2.5	**Paredes exteriores**										
2.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
2.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
2.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
2.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
2.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
2.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
2.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
2.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
2.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
2.6	Soleiras e Peitoris										
2.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
2.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
2.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
2.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
2.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
2.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
2.7.1	Paredes interiores										
2.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
2.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
2.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
2.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
2.7.2	Telos interiores										
2.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
2.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
2.7.3	Pavimentos interiores										
2.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
2.8	Estores e Ventilação dos quartos										
2.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un	4						4		
2.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
2.9	Pinturas de grades										
2.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
2.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
2.10	Caminharias										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões Compri.	Largura	Alt/Esp	Quantidades Elementar	Parciais	Totais	Preços Unitários	Total
2.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	7						7		
2.11	Instalação sistema AQS										
2.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
2.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
2.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
2.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
2.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32mm.	ml		5,55					5,55		
2.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
2.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
2.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
2.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
2.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
2.12	Arranjos exteriores										
2.12.1	Muros de vedação										
2.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							34,11		
	Voltados á rua		1	0,53			0,53		34,11		
			1	3,79			3,79				
			1	6,62			6,62				
	Divisórios entre lotes		1	3,24			3,24				
			1	4,65			4,65				
			1	7,72			7,72				
			1	7,56			7,56	34,11			
2.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							34,11		
	Voltados á rua		1	0,53			0,53		34,11		
			1	3,79			3,79				
			1	6,62			6,62				
	Divisórios entre lotes		1	3,24			3,24				
			1	4,65			4,65				
			1	7,72			7,72				
			1	7,56			7,56	34,11			
2.12.2	Portões de entrada										
2.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70		1,00	5,40		6,27		
			1	0,87		1,00	0,87	6,27			
2.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70		1,00	5,40		6,27		
			1	0,87		1,00	0,87	6,27			
2.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
2.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un	1						1,00		
2.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50	1,50				3,75		
3	Habitação n.º 3 - T3										
3.1	Cobertura										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
3.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
3.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
3.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
3.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
3.1.5	Isolamento da cobertura										
3.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
3.2	**Caleiras e tubos de queda**										
3.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
3.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
3.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
3.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
3.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
3.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
3.3	**Chaminés**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
3.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
3.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
3.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
3.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un	1				1,00		1		
3.4	Instalação Sanitária										
3.4.1	Ventilação										
3.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
3.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
3.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un	1				1,00		1		
3.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un	1				1,00		1		
3.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un	1				1,00		1		
3.5	Paredes exteriores										
2.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
3.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
3.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
3.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
3.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
3.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento).	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
3.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento).	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
3.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento).	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
3.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor+B19 branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento).	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
3.6	**Soleiras e Peitoris**										
3.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
3.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
3.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
3.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
3.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
3.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
3.7.1	Paredes interiores										
3.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
3.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
3.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
3.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
3.7.2	Tetos interiores										
3.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
3.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
3.7.3	Pavimentos interiores										
3.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
3.8	Estores e Ventilação dos quartos										
3.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
3.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
3.9	Pinturas de grades										
3.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1		
3.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1		
3.10	Carpintarias										
3.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	7						7,00		
3.11	Instalação e sistema AQS										
3.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un	1				1,00		1		
3.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un	1				1,00		1		
3.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
3.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
3.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
3.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
3.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
3.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
3.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
3.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
3.12	Arranjos exteriores										
3.12.1	Muros de vedação										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
3.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							35,08		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		35,08		
			1	3,85			3,85				
			1	7,09			7,09				
	Divisórios entre lotes		1	4,40			4,40				
			1	4,29			4,29				
			1	7,56			7,56				
			1	7,39			7,39	35,08			
3.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							35,08		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		35,08		
			1	3,85			3,85				
			1	7,09			7,09				
	Divisórios entre lotes		1	4,40			4,40				
			1	4,29			4,29				
			1	7,56			7,56				
			1	7,39			7,39	35,08			
3.12.2	Portões de entrada										
3.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70		1,00			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
3.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70		1,00			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
3.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
3.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
3.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50	1,50				3,75		
4	**Habitação n.º 4 - T3**										
4.1	**Cobertura**										
4.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
4.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
4.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
4.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
4.1.5	Isolamento da cobertura										
4.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
4.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
4.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
4.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
4.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
4.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
4.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
4.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
4.3	**Chaminés**										
4.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
4.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
4.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
4.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
4.4	**Instalação Sanitária**										
4.4.1	Ventilação										
4.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00					2,00		
4.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00					2,00		
4.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
4.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões Compri.	Largura	Alt/Esp	Quantidades Elementar	Parciais	Totais	Preços Unitários	Total
4.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
4.5	**Paredes exteriores**										
4.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
4.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
4.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
4.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
4.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
4.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
4.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
4.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
4.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor+B19 branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
4.6	Soleiras e Peitoris										
4.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
4.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
4.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
4.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
4.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
4.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
4.7.1	Paredes interiores										
4.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
4.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
4.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
4.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
4.7.2	Tetos interiores										
4.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
4.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
4.7.3	Pavimentos interiores										
4.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
4.8	Estores e Ventilação dos quartos										
4.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
4.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
4.9	Pintura de gradeis										
4.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
4.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
4.10	Carpintarias										
4.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
4.11	Instalação e sistema AQS										
4.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
4.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
4.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
4.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
4.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
4.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
4.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
4.11.4.1	Caiha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
4.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
4.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
4.12	**Arranjos exteriores**										
4.12.1	Muros de vedação										
4.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com atargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							34,16		
	Voltados á rua		1	0,34			0,34		34,16		
			1	3,94			3,94				
			1	7,00			7,00				
	Divisórios entre lotes		1	4,29			4,29				
			1	3,97			3,97				
			1	7,39			7,39				
			1	7,23			7,23	34,16			
4.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							34,16		
	Voltados á rua		1	0,34			0,34		34,16		
			1	3,94			3,94				
			1	7,00			7,00				
	Divisórios entre lotes		1	4,29			4,29				
			1	3,97			3,97				
			1	7,39			7,39				
			1	7,23			7,23	34,16			
4.12.2	Portões de entrada										
4.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
4.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
4.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
4.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
4.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
5	**Habitação n.º 5 - T3**										
5.1	**Cobertura**										
5.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
5.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
5.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
5.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
5.1.5	Isolamento da cobertura										
5.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
5.2	Caleiras e tubos de queda										
5.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
5.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
5.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
5.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
5.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
5.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
5.3	Chaminés										
5.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
5.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
5.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
5.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
5.4	Instalação Sanitária										
5.4.1	Ventilação										
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
5.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
5.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
5.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
5.5	Paredes exteriores										
5.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
5.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
5.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
5.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
5.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
5.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
5.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
5.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
5.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
5.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							164,33		
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33			
5.6	Soleiras e Peitoris										
5.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
5.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
5.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
5.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V8"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
5.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
5.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
5.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
5.7.1	Paredes interiores										
5.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
5.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
5.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
5.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
5.7.2	Tetos interiores										
5.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
5.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
5.7.3	Pavimentos interiores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compr.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
5.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
5.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
5.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
5.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
5.9	**Pinturas de grades**										
5.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
5.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
5.10	**Carpintarias**										
5.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
5.11	**Instalação e sistema AQS**										
5.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270i COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
5.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
5.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
5.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
5.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
5.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
5.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
5.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
5.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
5.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
5.12	**Arranjos exteriores**										
5.12.1	Muros de vedação										
5.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							48,84		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		48,84		
			1	6,72			6,72				
			1	9,93			9,93				
	Divisórios entre lotes		1	3,97			3,97				
			1	7,23			7,23				
			1	20,49			20,49	48,84			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
5.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							48,84		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		48,84		
			1	6,72			6,72				
			1	9,93			9,93				
	Divisórios entre lotes		1	3,97			3,97				
			1	7,23			7,23				
			1	20,49			20,49	48,84			
5.12.2	Portões de entrada										
5.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
5.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
5.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
5.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
5.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
6	**Habitação n.º 6 - T3**										
6.1	**Cobertura**										
6.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
6.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
6.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
6.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
6.1.5	Isolamento da cobertura										
6.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
6.2	**Caleiras e tubos de queda**										
6.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
6.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões Compr.	Largura	Alt/Esp	Quantidades Elementar	Parciais	Totais	Preços Unitários	Total
6.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
6.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
6.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
6.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
6.3	**Chaminés**										
6.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
6.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
6.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
6.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
6.4	**Instalação Sanitária**										
6.4.1	Ventilação										
6.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
6.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
6.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
6.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
6.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
6.5	**Paredes exteriores**										
6.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,10			2,10	25,44			
6.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
6.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
6.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
6.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
6.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
6.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
6.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
6.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
6.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
6.6	**Soleiras e Peitoris**										
6.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
6.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
6.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
6.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V7"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
6.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
6.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
6.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
6.7.1	Paredes interiores										
6.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
6.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
6.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
6.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
6.7.2	Tetos interiores										
6.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
6.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
6.7.3	Pavimentos interiores										
6.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
6.8	Estores á Ventilação dos quartos										
6.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
6.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
6.9	Pinturas de grades										
6.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
6.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
6.10	Carpintarias										
6.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
6.11	Instalação a sistema AQS										
6.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
6.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
6.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
6.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
6.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
6.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
6.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
6.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
6.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
6.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
6.12	Arranjos exteriores										
6.12.1	Muros de vedação										
6.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							47,65		
	Voltados á rua		1	3,50			3,50		47,65		
			1	3,84			3,84				
			1	10,33			10,33				
			1	20,49			20,49				
	Divisórios entre lotes		1	2,74			2,74				
			1	6,75			6,75	47,65			
6.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							47,65		
	Voltados á rua ou de vedação para o arruamento		1	3,50			3,50		47,65		
			1	3,84			3,84				
			1	10,33			10,33				
			1	20,49			20,49				
	Divisórios entre lotes		1	2,74			2,74				
			1	6,75			6,75	47,65			
6.12.2	Portões de entrada										
6.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
6.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
6.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
6.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado,	Un							1,00		
6.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
7	**Habitação n.º 7 - T4**										
7.1	Cobertura										

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
7.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
7.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
7.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							77,28		
7.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
7.1.5	Isolamento da cobertura										
7.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
7.2	Caleiras e tubos de queda										
7.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
7.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
7.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
7.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
7.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
7.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
7.3	Chaminés										
7.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
7.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
7.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
7.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
7.4	**Instalação Sanitária**										
7.4.1	Ventilação										
7.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
7.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
7.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
7.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
7.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
7.5	**Paredes exteriores**										
7.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
7.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
7.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
7.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
7.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
7.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
7.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
7.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
7.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
7.6	Soleiras e Peitoris										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
7.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
7.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
7.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
7.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
7.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
7.7.1	Paredes interiores										
7.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
7.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
7.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
7.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
7.7.2	Tetos interiores										
7.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
7.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
7.7.3	Pavimentos interiores										
7.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
7.8	Estores e Ventilação dos quartos										
7.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
7.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
7.9	Pinturas de grades										
7.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
7.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
7.10	**Carpintarias**										
7.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
7.11	**Instalação e sistema AQS**										
7.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
7.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
7.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
7.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
7.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
7.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
7.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
7.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
7.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
7.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
7.12	**Arranjos exteriores**										
7.12.1	Muros de vedação										
7.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							30,21		
	Voltados á rua		1	0,51			0,51		30,21		
			1	3,73			3,73				
			1	6,69			6,69				
	Divisórios entre lotes		1	3,21			3,21				
			1	2,72			2,72				
			1	6,75			6,75				
			1	6,60			6,60	30,21			
7.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							30,21		
	Voltados á rua		1	0,51			0,51		30,21		
			1	3,73			3,73				
			1	6,69			6,69				
	Divisórios entre lotes		1	3,21			3,21				
			1	2,72			2,72				
			1	6,75			6,75				
			1	6,60			6,60	30,21			
7.12.2	Portões de entrada										
7.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
7.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
7.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
7.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
7.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
8	**Habitação n.º 8 - T4**										
8.1	**Cobertura**										
8.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
8.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
8.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
8.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
8.1.5	Isolamento da cobertura										
8.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
8.2	**Caleiras e tubos de queda**										
8.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
8.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
8.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
8.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
8.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
8.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
8.3	**Chaminés**										
8.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
8.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
8.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
8.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
8.4	**Instalação Sanitária**										
8.4.1	Ventilação										
8.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
8.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
8.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
8.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
8.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
8.5	**Paredes exteriores**										
8.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
8.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
8.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
8.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
8.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
8.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
8.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
8.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
8.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
8.6	**Soleiras e Peitoris**										
8.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
8.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
8.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
8.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
8.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
8.7.1	Paredes interiores										
8.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
8.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
8.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
8.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
8.7.2	Tetos interiores										
8.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
8.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
8.7.3	Pavimentos interiores										
8.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
8.8	Estores e Ventilação dos quartos										
8.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
8.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
8.9	Pinturas de grades										
8.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
8.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
8.10	Carpintarias										
8.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
8.11	Instalação e sistema AQS										
8.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
8.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
8.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
8.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
8.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
8.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
8.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
8.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
8.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
8.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
8.12	Arranjos exteriores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
8.12.1	Muros de vedação										
8.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							29,99		
	Voltados á rua		1	0,61			0,61		29,99		
			1	3,77			3,77				
			1	7,11			7,11				
	Divisórios entre lotes		1	2,73			2,73				
			1	2,74			2,74				
			1	6,60			6,60				
			1	6,43			6,43	29,99			
8.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							29,99		
	Voltados á rua		1	0,61			0,61		29,99		
			1	3,77			3,77				
			1	7,11			7,11				
	Divisórios entre lotes		1	2,73			2,73				
			1	2,74			2,74				
			1	6,60			6,60				
			1	6,43			6,43	29,99			
8.12.2	Portões de entrada										
8.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
8.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
8.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
8.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
8.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
9	**Habitação n.º 9 - T4**										
9.1	**Cobertura**										
9.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
9.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
9.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
9.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
9.1.5	Isolamento da cobertura										
9.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
9.2	**Caleiras e tubos de queda**										
9.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
9.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
9.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
9.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
9.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
9.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
9.3	**Chaminés**										
9.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
9.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
9.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
9.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
9.4	Instalação Sanitária										
9.4.1	Ventilação										
9.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
9.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
9.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
9.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
9.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
9.5	Paredes exteriores										
9.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
9.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
9.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
9.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
9.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
9.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
9.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
9.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
9.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
9.6	**Soleiras e Peitoris**										
9.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
9.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
9.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
9.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
9.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
9.7.1	Paredes interiores										
9.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
9.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
9.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
9.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
9.7.2	Tetos interiores										
9.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
9.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
9.7.3	Pavimentos interiores										
9.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
9.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
9.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
9.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
9.9	**Pinturas de grades**										
9.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
9.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
9.10	**Carpintarias**										
9.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
9.11	**Instalação e sistema AQS**										
9.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
9.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
9.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
9.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
9.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
9.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
9.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
9.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
9.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
9.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
9.12	**Arranjos exteriores**										
9.12.1	Muros de vedação										
9.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							29,45		
	Voltados á rua		1	0,52			0,52		29,45		
			1	3,78			3,78				
			1	7,00			7,00				
	Divisórios entre lotes		1	2,74			2,74				
			1	2,72			2,72				
			1	6,43			6,43				
			1	6,26			6,26	29,45			
9.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							29,45		
	Voltados á rua		1	0,52			0,52		29,45		
			1	3,78			3,78				
			1	7,00			7,00				
	Divisórios entre lotes		1	2,74			2,74				
			1	2,72			2,72				
			1	6,43			6,43				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	6,26			6,26	29,45			
9.12.2	Portões de entrada										
9.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
9.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
9.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
9.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
9.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
10	**Habitação n.º 10 - T4**										
10.1	**Cobertura**										
10.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
10.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
10.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
10.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
10.1.5	Isolamento da cobertura										
10.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
10.2	**Caleiras e tubos de queda**										
10.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
10.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
10.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
10.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
10.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
10.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
10.3	**Chaminés**										
10.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
10.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
10.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
10.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
10.4	**Instalação Sanitária**										
10.4.1	Ventilação										
10.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
10.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
10.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
10.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
10.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
10.5	Paredes exteriores										
10.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25				
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
10.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							178,55		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96				
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,98			66,98				
	A descontar Janela		-1	1,20		0,55	-0,66				
	Alçado posterior		1	41,05			41,05				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97	178,55			
10.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							30,61		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
10.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
10.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							137,79		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		137,79		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
10.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
10.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							172,28		
	EPS 3cm								172,28		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
	a descontar lajetas em betão		-1	10,61	0,80	-8,49		-8,49			
10.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
10.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,19		
	Alçado frontal		1	5,28			5,28		25,19		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,28			3,28				
			1	2,10			2,10	25,19			
10.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							155,58		
	Medição total		1	180,77			180,77		155,58		
	A descontar pintura cinza		-1	25,19			-25,19	155,58			
10.6	Soleiras e Peitoris										
10.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
10.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
10.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,20	0,08				1,20		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
10.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
10.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
10.7.1	Paredes interiores										
10.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
10.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
10.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,58		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,58		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar janelas e portas		-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	1,20		0,55	-0,66	64,58			
10.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
10.7.2	Tetos interiores										
10.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
10.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
10.7.3	Pavimentos interiores										
10.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
10.8	Estores, e Ventilação dos quartos										
10.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
10.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
10.9	Pinturas de grades										
10.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
10.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
10.10	Carpintaria										
10.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
10.11	Instalação e sistema AQS										
10.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
10.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
10.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
10.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
10.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
10.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
10.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
10.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
10.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
1.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
10.12	Arranjos exteriores										
10.12.1	Muros de vedação										
10.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							47,10		
	Voltados á rua		1	0,55			0,55		47,10		
			1	7,15			7,15				
			1	10,48			10,48				
			1	19,94			19,94				
	Divisórios entre lotes		1	2,72			2,72				
			1	6,26			6,26	47,10			
10.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							47,10		
	Voltados á rua		1	0,55			0,55		47,10		
			1	7,15			7,15				
			1	10,48			10,48				
			1	19,94			19,94				
	Divisórios entre lotes		1	2,72			2,72				
			1	6,26			6,26	47,10			
10.12.2	Portões de entrada										
10.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
10.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
10.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
10.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
10.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
11	**Habitação n.º 11 - T3**										
11.1	**Cobertura**										
11.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
11.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
11.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
11.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
11.1.5	Isolamento da cobertura										
11.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
11.2	**Caleiras e tubos de queda**										
11.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
11.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
11.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
11.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
11.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
11.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
11.3	**Chaminés**										
11.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
11.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
11.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
11.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
11.4	**Instalação sanitária**										
11.4.1	Ventilação										
11.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
11.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
11.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
11.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
11.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
11.5	**Paredes exteriores**										
11.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
11.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral esquerdo		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
11.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
11.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
11.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
11.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
11.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
11.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
11.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
11.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
11.6	Soleiras e Peitoris										
11.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
11.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
11.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
11.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral esquerdo		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
11.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
11.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
11.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
11.7.1	Paredes interiores										
11.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compr.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
11.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
11.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
11.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
11.7.2	Tetos interiores										
11.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
11.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
11.7.3	Pavimentos interiores										
11.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
11.8	Estores e Ventilação dos quartos										
11.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
11.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
11.9	Pinturas de grades										
11.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
11.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
11.10	Carpintarias										
11.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
11.11	Instalação e sistema AQS										
11.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
11.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
11.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
1.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
1.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
1.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
11.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
11.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
11.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
11.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
11.12	Arranjos exteriores										
11.12.1	Muros de vedação										
11.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							39,12		
	Voltados á rua		1	20,55			20,55		39,12		
			1	3,81			3,81				
	Divisórios entre lotes		1	2,71			2,71				
			1	4,98			4,98				
			1	7,07			7,07	39,12			
11.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							39,12		
	Voltados á rua		1	20,55			20,55		39,12		
			1	3,81			3,81				
	Divisórios entre lotes		1	2,71			2,71				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	4,98			4,98				
			1	7,07			7,07	39,12			
11.12.2	Portões de entrada										
11.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
11.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
11.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
11.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
11.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
12	**Habitação n.º 12 - T3**										
12.1	**Cobertura**										
12.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
12.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
12.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
12.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
12.1.5	Isolamento da cobertura										
12.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
12.2	**Caleiras e tubos de queda**										
12.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
12.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
12.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
12.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
1.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
12.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
12.3	Chaminés										
12.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
12.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
12.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
12.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
12.4	Instalação Sanitária										
12.4.1	Ventilação										
12.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
12.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
12.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
12.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
12.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
12.5	Paredes exteriores										
12.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
12.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
12.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
12.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2						,	3,00		

Cep. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
12.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
12.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
12.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
12.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
12.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
12.6	Soleiras e Peitoris										
12.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
12.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
12.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
12.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
12.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
12.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
12.7.1	Paredes interiores										
12.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
12.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
12.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
12.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
12.7.2	Tetos interiores										
12.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
12.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
12.7.3	Pavimentos interiores										
12.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
12.8	Caixas e Ventilação dos quartos										
12.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
12.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
12.9	Pintura de grades										
12.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
12.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
12.10	Carpintarias										
1.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
12.11	Instalação e sistema AQS										
12.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
12.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
12.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
12.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
12.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
12.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
12.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
12.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
12.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
12.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
12.12	Arranjos Exteriores										
12.12.1	Muros de vedação										
12.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							24,28		
	Voltados á rua		1	0,25			0,25		24,28		
			1	2,72			2,72				
			1	7,01			7,01				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compr.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,86			2,86				
			1	4,45			4,45				
			1	4,53			4,53	24,28			
12.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							29,35		
	Voltados á rua		1	7,02			7,02		29,35		
	Divisórios entre lotes		1	2,71			2,71				
			1	2,71			2,71				
			1	4,98			4,98				
			1	6,87			6,87				
			1	5,06			5,06	29,35			
12.12.2	Portões de entrada										
12.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
12.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
12.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
12.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
12.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
13	**Habitação n.º 13 - T3**										
13.1	**Cobertura**										
13.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
13.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
13.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
13.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
13.1.5	Isolamento da cobertura										
13.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
13.2	**Caleiras e tubos de queda**										
13.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
13.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
13.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
13.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
13.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
13.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
13.3	Chaminés										
13.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
13.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
13.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
13.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
13.4	Instalação Sanitária										
13.4.1	Ventilação										
13.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
13.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
13.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
13.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
13.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
13.5	Paredes exteriores										
13.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
13.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
13.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
13.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
13.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
13.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
13.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
13.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
13.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
13.6	**Soleiras e Peitoris**										
13.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
13.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
13.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
13.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
13.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
13.7	Paredes interiores (rebocos interiores)										
13.7.1	Paredes interiores										
13.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
13.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
13.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
13.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
13.7.2	Tetos interiores										
13.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
13.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
13.7.3	Pavimentos interiores										
13.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
13.8	Estores e Ventilação dos quartos										
13.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
13.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
13.9	Pinturas de grades										
13.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
13.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
13.10	Carpintarias										
13.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
13.11	Instalação e sistema AQS										
13.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
13.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
13.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
13.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
13.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
13.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
13.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
13.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
13.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
13.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
13.12	**Arranjos exteriores**										
13.12.1	Muros de vedação										
13.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							26,96		
	Voltados á rua		1	0,23			0,23		26,96		
			1	4,08			4,08				
	Divisórios entre lotes		1	2,71			2,71				
			1	2,69			2,69				
			1	5,06			5,06				
			1	7,07			7,07				
			1	5,12			5,12	26,96			
13.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							26,96		
	Voltados á rua		1	0,23			0,23				
			1	4,08			4,08				
	Divisórios entre lotes		1	2,71			2,71				
			1	2,69			2,69				
			1	5,06			5,06				
			1	7,07			7,07				
			1	5,12			5,12	26,96			
13.12.2	Portões de entrada										
13.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
13.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
13.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
13.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
13.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
14	**Habitação n.º 14 - T3**										
14.1	**Cobertura**										
14.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
14.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
14.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
14.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
14.1.5	Isolamento da cobertura										
14.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
14.2	**Caleiras e tubos de queda**										
14.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
14.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
14.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
14.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
14.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
14.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
14.3	**Chaminés**										
14.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
14.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
14.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
14.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
14.4	**Instalação Sanitária**										
14.4.1	Ventilação										
14.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
14.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
14.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
14.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
14.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
14.5	**Paredes exteriores**										
14.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
14.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
14.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
14.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
14.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
14.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
14.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
14.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
14.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
14.6	Soleiras e Peitoris										
14.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
14.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
14.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
14.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
14.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
14.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
14.7.1	Paredes interiores										
14.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
14.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
14.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
14.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
14.7.2	Tetos interiores										
1.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
14.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
14.7.3	Pavimentos interiores										
14.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
14.8	Estores e Ventilação dos quartos										
14.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
14.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
14.9	Pinturas de grades										
1.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
1.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
14.10	Carpintarias										
14.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
14.11	Instalação e sistema AQS										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
14.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
14.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
14.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
14.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
14.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
14.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
14.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
14.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
14.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
14.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
14.12	**Arranjos exteriores**										
14.12.1	Muros de vedação										
14.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,06		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		27,06		
			1	3,91			3,91				
	Divisórios entre lotes		1	2,69			2,69				
			1	2,67			2,67				
			1	5,12			5,12				
			1	6,99			6,99				
			1	5,18			5,18	27,06			
14.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,06		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50				
			1	3,91			3,91				
	Divisórios entre lotes		1	2,69			2,69				
			1	2,67			2,67				
			1	5,12			5,12				
			1	6,99			6,99				
			1	5,18			5,18	27,06			
14.12.2	Portões de entrada										
14.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
14.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
14.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
14.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
14.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
15	**Habitação n.º 15 - T3**										
15.1	**Cobertura**										
15.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
15.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
15.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
15.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
15.1.5	Isolamento da cobertura										
15.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
15.2	**Caleiras e tubos de queda**										
15.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
15.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
15.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
15.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
15.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
15.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
15.3	**Chaminés**										
15.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
15.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
15.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
15.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
15.4	**Instalação Sanitária**										
15.4.1	Ventilação										
15.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
15.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
15.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
15.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
15.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
15.5	**Paredes exteriores**										
15.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
15.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
15.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
15.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
15.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
15.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
15.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
15.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
15.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
15.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							164,33		
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33			
15.6	Soleiras e Peitoris										
15.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
15.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
15.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
1.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
15.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
15.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
15.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
15.7.1	Paredes interiores										
15.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
15.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
15.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
15.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
15.7.2	Tetos interiores										
15.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
15.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
15.7.3	Pavimentos interiores										
15.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
15.8	**Estores - Ventilação dos quartos**										
15.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
15.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
15.9	**Pintura de grades**										
15.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
15.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
15.10	**Carpintarias**										
15.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
15.11	**Instalação e sistema AQS**										
15.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
15.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
15.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
15.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
15.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
15.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
15.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
15.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
15.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
15.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
15.12	**Arranjos exteriores**										
15.12.1	Muros de vedação										
15.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							48,84		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		48,84		
			1	6,72			6,72				
			1	9,93			9,93				
	Divisórios entre lotes		1	3,97			3,97				
			1	7,23			7,23				
			1	20,49			20,49	48,84			
15.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							48,84		
	Voltados á rua		1	0,50			0,50		48,84		
			1	6,72			6,72				
			1	9,93			9,93				
	Divisórios entre lotes		1	3,97			3,97				
			1	7,23			7,23				
			1	20,49			20,49	48,84			
15.12.2	Portões de entrada										
15.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
15.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
15.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
15.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
15.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
16	**Habitação n.º 16 - T3**										
16.1	**Cobertura**										
16.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
16.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
16.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
16.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral esquerda		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
16.1.5	Isolamento da cobertura										
16.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
16.2	**Caleiras e tubos de queda**										
16.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
16.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
1.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
16.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
16.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
16.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
16.3	**Chaminés**										
16.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
16.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
16.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
16.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
16.4	**Instalação Sanitária**										
16.4.1	Ventilação										
16.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
16.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
16.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
16.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
16.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
16.5	**Paredes exteriores**										
16.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
16.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral esquerdo		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
16.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
16.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
16.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
16.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
16.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
16.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
16.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
16.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
16.6	**Soleiras e Peitoris**										
16.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
16.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
16.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
16.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral esquerdo		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
16.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
16.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
16.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
16.7.1	Paredes interiores										
16.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
16.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
16.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
16.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
16.7.2	Tetos interiores										
16.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
16.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
16.7.3	Pavimentos interiores										
16.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
16.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
16.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
16.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
16.9	**Pinturas de grades**										
16.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
16.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
16.10	**Carpinturias**										
16.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
16.11	**Instalação e sistema AQS**										
16.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
16.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
16.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
16.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
16.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
16.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
16.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
16.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
16.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
16.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
16.12	**Arranjos exteriores**										
16.12.1	Muros de vedação										
16.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							43,63		
	Voltados á rua		1	3,60			3,60		43,63		
			1	3,80			3,80				
	Divisórios entre lotes		1	2,70			2,70				
			1	18,60			18,60				
			1	10,00			10,00				
			1	4,93			4,93	43,63			
16.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							43,63		
	Voltados á rua		1	3,60			3,60		43,63		
			1	3,80			3,80				
	Divisórios entre lotes		1	2,70			2,70				
			1	18,60			18,60				
			1	10,00			10,00				
			1	4,93			4,93	43,63			
16.12.2	Portões de entrada										
16.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
16.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
16.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
16.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
16.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
17	**Habitação n.º 17 - T4**										
17.1	**Cobertura**										
17.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
17.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
17.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
17.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
17.1.5	Isolamento da cobertura										
17.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
17.2	Caleiras e tubos de queda										
17.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
17.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
17.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
17.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
17.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
17.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
17.3	Chaminés										
17.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
17.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
17.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
17.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
17.4	Instalação sanitária										
17.4.1	Ventilação										
17.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
17.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
17.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
17.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
17.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
17.5	Paredes exteriores										
17.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
17.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
17.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
17.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
17.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
17.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
17.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
17.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,10			2,10	13,20			
17.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
17.6	**Soleiras e Peitoris**										
17.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
17.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
17.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
17.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
17.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
17.7.1	Paredes interiores										
17.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
17.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
17.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
17.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
17.7.2	Tetos interiores										
17.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
17.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
17.7.3	Pavimentos interiores										
17.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
17.8	Estores e Ventilação dos quartos										
17.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
17.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
17.9	Pinturas de grades										
17.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
17.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
17.10	Carpintarias										
17.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
17.11	Instalação e sistema AQS										
17.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
17.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
17.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
17.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
17.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
17.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
17.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
17.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
17.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
17.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
17.12	Arranjos exteriores										
17.12.1	Muros de vedação										
17.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,02		
	Voltados á rua		1	0,43			0,43		27,02		
			1	3,71			3,71				
	Divisórios entre lotes		1	2,94			2,94				
			1	3,04			3,04				
			1	4,93			4,93				
			1	7,02			7,02				
			1	4,95			4,95	27,02			
17.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,02		
	Voltados á rua		1	0,43			0,43		27,02		
			1	3,71			3,71				
	Divisórios entre lotes		1	2,94			2,94				
			1	3,04			3,04				
			1	4,93			4,93				
			1	7,02			7,02				
			1	4,95			4,95	27,02			
17.12.2	Portões de entrada										
17.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
17.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
17.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
17.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
17.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
18	**Habitação n.º 18 - T4**										
18.1	Cobertura										
18.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
18.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
18.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
18.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
18.1.5	Isolamento da cobertura										
18.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
18.2	Caleiras e tubos de queda										
18.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
18.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
18.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
18.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
18.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
18.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
18.3	**Chaminés**										
18.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
18.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
18.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
18.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
18.4	**Instalação Sanitária**										
18.4.1	Ventilação										
18.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
18.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
18.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
18.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
18.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
18.5	**Paredes exteriores**										
18.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
18.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
18.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
18.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
18.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
18.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
18.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
18.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
18.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
18.6	Soleiras e Peitoris										
18.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
18.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
18.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
18.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
18.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
18.7.1	Paredes interiores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
18.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
18.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
18.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
18.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
18.7.2	Tetos interiores										
18.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
18.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
18.7.3	Pavimentos interiores										
18.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
18.8	Estores e Ventilação dos quartos										
18.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
18.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
18.9	Pinturas de grades										
18.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
18.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
18.10	Carpintarias										
18.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
18.11	Instalação e sistema AQS										
18.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
18.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
18.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
18.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
18.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
18.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
18.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
18.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
18.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
18.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
18.12	Arranjos exteriores										
18.12.1	Muros de vedação										
18.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,22		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		27,22		
			1	3,68			3,68				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	3,06			3,06				
			1	4,95			4,95				
			1	6,95			6,95				
			1	4,96			4,96	27,22			
18.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,22		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		27,22		
			1	3,68			3,68				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	3,06			3,06				
			1	4,95			4,95				
			1	6,95			6,95				
			1	4,96			4,96	27,22			
18.12.2	Portões de entrada										
18.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
18.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
18.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
18.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
18.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
19	Habitação n.º 19 - T4										
19.1	Cobertura										
19.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
19.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
19.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
19.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
19.1.5	Isolamento da cobertura										
19.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
19.2	Caleiras e tubos de queda										
19.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
19.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
19.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
19.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
19.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
19.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
19.3	Chaminés										
19.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
19.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
19.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
19.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
19.4	Instalação Sanitária										
19.4.1	Ventilação										
19.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
19.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
19.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
19.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
19.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
19.5	Paredes exteriores										
19.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
19.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
19.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
19.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
19.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
19.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
19.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
19.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
19.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
19.6	Soleiras e Peitoris										
19.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
19.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
19.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
19.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
19.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
19.7.1	Paredes interiores										
19.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compr.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
19.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
19.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
19.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
19.7.2	Tetos interiores										
19.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
19.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
19.7.3	Pavimentos interiores										
19.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
19.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
19.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
19.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
19.9	**Pinturas de grades**										
19.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
19.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
19.10	**Carpintarias**										
19.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
19.11	**Instalação e sistema AQS**										
19.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
19.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
19.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
19.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
19.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
19.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
19.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
19.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
19.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
19.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
19.12	**Arranjos exteriores**										
19.12.1	Muros de vedação										
19.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,44		
	Voltados á rua		1	0,59			0,59		27,44		
			1	3,74			3,74				
	Divisórios entre lotes		1	3,06			3,06				
			1	3,15			3,15				
			1	4,96			4,96				
			1	6,96			6,96				
			1	4,98			4,98	27,44			
19.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,44		
	Voltados á rua		1	0,59			0,59		27,44		
			1	3,74			3,74				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Divisórios entre lotes		1	3,06			3,06				
			1	3,15			3,15				
			1	4,96			4,96				
			1	6,96			6,96				
			1	4,98			4,98	27,44			
19.12.2	Portões de entrada										
19.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
19.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
19.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
19.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
19.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
20	**Habitação n.º 20 - T4**										
20.1	**Cobertura**										
20.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
20.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
20.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
20.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
20.1.5	Isolamento da cobertura										
20.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
20.2	**Caleiras e tubos de queda**										
20.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
20.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
20.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
20.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
20.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
20.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
20.3	**Chaminés**										
20.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
20.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
20.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
20.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
20.4	**Instalação Sanitária**										
20.4.1	Ventilação										
20.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
20.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
20.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
20.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
20.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
20.5	**Paredes exteriores**										
20.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25				
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
20.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							178,55		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96				
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado lateral direito		1	66,98			66,98				
	A descontar Janela		-1	1,20		0,55	-0,66				
	Alçado posterior		1	41,05			41,05				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97	178,55			
20.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							30,61		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
20.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
20.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							137,79		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		137,79		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral direito		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
20.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
20.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							172,28		
	EPS 3cm								172,28		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral direito		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
	a descontar lajetas em betão		-1	10,61	0,80	-8,49		-8,49			
20.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
20.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,19		
	Alçado frontal		1	5,28			5,28		25,19		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,28			3,28				
			1	2,10			2,10	25,19			
20.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							155,58		
	Medição total		1	180,77			180,77		155,58		
	A descontar pintura cinza		-1	25,19			-25,19	155,58			
20.6	Soleiras e Peitoris										
20.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
20.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
20.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,20	0,08				1,20		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
20.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
20.7	Paredes, Pisos e Pavimentos Interiores										
20.7.1	Paredes interiores										
20.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
20.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
20.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,58		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,58		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar janelas e portas		-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	1,20		0,55	-0,66	64,58			
20.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
20.7.2	Tetos interiores										
20.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
20.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
20.7.3	Pavimentos interiores										
20.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
20.8	Estores e Ventilação dos quartos										
20.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
20.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
20.9	Pinturas de grades										
20.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
20.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
20.10	Carpintarias										
20.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
20.11	Instalação e sistema AQS										
20.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
20.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
20.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
20.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
20.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
20.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
20.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
20.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
20.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
20.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
20.12	Arranjos exteriores										
20.12.1	Muros de vedação										
20.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							45,57		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		45,57		
			1	7,16			7,16				
			1	19,45			19,45				
	Divisórios entre lotes		1	3,15			3,15				
			1	4,98			4,98				
			1	10,25			10,25	45,57			
20.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							45,57		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		45,57		
			1	7,16			7,16				
			1	19,45			19,45				
	Divisórios entre lotes		1	3,15			3,15				
			1	4,98			4,98				
			1	10,25			10,25	45,57			
20.12.2	Portões de entrada										
20.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
20.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
20.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
20.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
20.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
21	**Habitação n.º 21 - T3**										
21.1	**Cobertura**										
21.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
21.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
21.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
21.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
21.1.5	Isolamento da cobertura										
21.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
21.2	**Caleiras e tubos de queda**										
21.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
21.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
21.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
21.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
21.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
21.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
21.3	**Chaminés**										
21.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
21.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
21.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
21.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
21.4	Instalação Sanitária										
21.4.1	Ventilação										
21.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
21.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
21.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
21.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
21.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
21.5	Paredes exteriores										
21.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, fora de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
21.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
21.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
21.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
21.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
21.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
21.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
21.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
21.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
21.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							164,33		
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33			
21.6	**Soleiras e Peitoris**										
21.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
21.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
21.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
21.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
21.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
21.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
21.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
21.7.1	Paredes interiores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
21.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
21.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
21.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
21.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
21.7.2	Tetos interiores										
21.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
21.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
21.7.3	Pavimentos interiores										
21.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
21.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
21.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
21.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
21.9	**Pinturas de grades**										
21.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
21.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
21.10	**Carpintarias**										
21.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
21.11	**Instalação e sistema AQS**										
21.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
21.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
21.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
21.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
21.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
21.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
21.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
21.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
21.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
21.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
21.12	**Arranjos exteriores**										
21.12.1	Muros de vedação										
21.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							31,24		
	Voltados á rua		1	10,92			10,92		31,24		
			1	5,12			5,12				
			1	3,04			3,04				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	7,07			7,07				
	Divisórios entre lotes		1	5,09			5,09				
								31,24			
21.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							31,24		
	Voltados á rua ou de vedação para o arruamento		1	10,92			10,92		31,24		
			1	5,12			5,12				
			1	3,04			3,04				
			1	7,07			7,07				
	Divisórios entre lotes		1	5,09			5,09				
								31,24			
21.12.2	Portões de entrada										
21.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
21.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
21.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
21.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
21.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
22	**Habitação n.º 22 - T3**										
22.1	**Cobertura**										
22.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
22.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
22.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
22.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
22.1.5	Isolamento da cobertura										
22.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
22.2	**Caleiras e tubos de queda**										
22.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
22.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
22.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
22.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
22.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
22.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
22.3	**Chaminés**										
22.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
22.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
22.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
22.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
22.4	**Instalação Sanitária**										
22.4.1	Ventilação										
22.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
22.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
22.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
22.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
22.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
22.5	**Paredes exteriores**										
22.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
22.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
22.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
22.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
22.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
22.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
22.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
22.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
22.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
22.6	**Soleiras e Peitoris**										
22.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
22.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
22.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
22.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
22.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
22.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
22.7.1	Paredes interiores										
22.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
22.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
22.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
22.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
22.7.2	Tetos interiores										
22.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
22.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
22.7.3	Pavimentos interiores										
22.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
22.8	Estores e Ventilação dos quartos										
22.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
22.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
22.9	Pintura de grades										
22.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
22.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
22.10	Carpintarias										
22.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
22.11	Instalação e sistema AQS										
22.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
22.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
22.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
22.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
22.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
22.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
22.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
22.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
22.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
22.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
22.12	Arranjos exteriores										
22.12.1	Muros de vedação										
22.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,44		
	Voltados á rua		1	0,51			0,51		27,44		
			1	4,17			4,17				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	2,69			2,69				
			1	5,09			5,09				
			1	6,87			6,87				
			1	5,07			5,07	27,44			
22.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,44		
	Voltados á rua		1	0,51			0,51		27,44		
			1	4,17			4,17				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	2,69			2,69				
			1	5,09			5,09				
			1	6,87			6,87				
			1	5,07			5,07	27,44			
22.12.2	Portões de entrada										
22.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
22.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
22.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
22.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
22.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
23	Habitação n.º 23 - T3										
23.1	Cobertura										
23.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
23.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
23.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
23.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
23.1.5	Isolamento da cobertura										
23.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
23.2	Caleiras e tubos de queda										
23.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
23.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
23.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
23.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
23.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
23.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
23.3	**Chaminés**										
23.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
23.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
23.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
23.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
23.4	**Instalação Sanitária**										
23.4.1	Ventilação										
23.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
23.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
23.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
23.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
23.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
23.5	**Paredes exteriores**										
23.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
23.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
23.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
23.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
23.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
23.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
23.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
23.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
23.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
23.6	Soleiras e Peitoris										
23.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
23.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
23.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
23.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
23.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
23.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
23.7.1	Paredes interiores										
23.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
23.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
23.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
23.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
23.7.2	Tetos interiores										
23.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
23.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
23.7.3	Pavimentos interiores										
23.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
23.8	Estores e Ventilação dos quartos										
23.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
23.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
23.9	Pinturas de grades										
23.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
23.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
23.10	Carpintarias										
23.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
23.11	Instalação e sistema AQS										
23.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
23.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
23.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
23.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
23.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
23.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
23.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
23.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
23.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
23.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
23.12	**Arranjos exteriores**										
23.12.1	Muros de vedação										
23.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							34,62		
	Voltados á rua		1	0,46			0,46		34,62		
			1	3,98			3,98				
	Divisórios entre lotes		1	2,69			2,69				
			1	7,72			7,72				
			1	2,62			2,62				
			1	5,03			5,03				
			1	7,07			7,07				
			1	5,05			5,05	34,62			
23.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							34,62		
	Voltados á rua		1	0,46			0,46		34,62		
			1	3,98			3,98				
	Divisórios entre lotes		1	2,69			2,69				
			1	7,72			7,72				
			1	2,62			2,62				
			1	5,03			5,03				
			1	7,07			7,07				
			1	5,05			5,05	34,62			
23.12.2	Portões de entrada										
23.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
23.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
23.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
23.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
23.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
24	**Habitação n.º 24 - T3**										
24.1	**Cobertura**										
24.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
24.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
24.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
24.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
24.1.5	Isolamento da cobertura										
24.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
24.2	**Caleiras e tubos de queda**										
24.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
24.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
24.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
24.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
24.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
24.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
24.3	**Chaminés**										
24.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
24.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
24.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
24.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
24.4	**Instalação Sanitária**										
24.4.1	Ventilação										
24.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
24.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
24.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
24.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
24.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
24.5	**Paredes exteriores**										
24.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
24.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
24.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
24.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
24.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
24.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
24.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
24.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
24.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
24.6	**Soleiras e Peitoris**										
24.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
24.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
24.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
24.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
24.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
24.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
24.7.1	Paredes interiores										
24.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
24.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
24.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
24.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
24.7.2	Tetos interiores										
24.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
24.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
24.7.3	Pavimentos interiores										
24.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
24.8	Exaustão e Ventilação dos quartos										
24.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
24.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
24.9	**Pinturas de grades**										
24.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
24.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
24.10	**Carpintarias**										
24.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
24.11	**Instalação e sistema AQS**										
24.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
24.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
24.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
24.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
24.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
24.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
24.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
24.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
24.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
24.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
24.12	**Arranjos exteriores**										
24.12.1	Muros de vedação										
24.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							26,34		
	Voltados á rua		1	0,47			0,47		26,34		
			1	3,50			3,50				
	Divisórios entre lotes		1	2,62			2,62				
			1	2,68			2,68				
			1	5,05			5,05				
			1	6,99			6,99				
			1	5,03			5,03	26,34			
24.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							26,34		
	Voltados á rua		1	0,47			0,47		26,34		
			1	3,50			3,50				
	Divisórios entre lotes		1	2,62			2,62				
			1	2,68			2,68				
			1	5,05			5,05				
			1	6,99			6,99				
			1	5,03			5,03	26,34			
24.12.2	Portões de entrada										
24.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
24.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
24.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
24.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
24.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
25	**Habitação n.º 25 - T3**										
25.1	**Cobertura**										
25.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
25.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
25.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
25.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
25.1.5	Isolamento da cobertura										
25.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
25.2	Caleiras e tubos de queda										
25.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
25.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
25.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
25.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
25.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
25.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
25.3	Chaminés										
25.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
25.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
25.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
25.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
25.4	Instalação Sanitária										
25.4.1	Ventilação										
25.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
25.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
25.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
25.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
25.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
25.5	Paredes exteriores										
25.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, fora de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
25.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Comprt.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
25.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
25.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
25.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
25.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
25.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
25.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
25.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
25.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							164,33		
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33			
25.6	Soleiras e Peitoris										
25.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
25.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
25.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
25.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
25.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
25.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
25.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
25.7.1	Paredes interiores										
25.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
25.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
25.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
25.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
25.7.2	Tetos interiores										
25.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
25.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
25.7.3	Pavimentos interiores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
25.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
25.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
25.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
25.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
25.9	**Pinturas de grades**										
25.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
25.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
25.10	**Carpintarias**										
25.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
25.11	**Instalação e sistema AQS**										
25.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
25.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
25.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
25.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
25.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
25.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
25.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
25.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
25.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
25.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
25.12	**Arranjos exteriores**										
25.12.1	Muros de vedação										
25.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							42,97		
	Voltados á rua		1	0,56			0,56		42,97		
			1	6,34			6,34				
	Divisórios entre lotes		1	2,68			2,68				
			1	5,03			5,03				
			1	9,83			9,83				
			1	18,53			18,53	42,97			
25.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							42,97		
	Voltados á rua		1	0,56			0,56		42,97		
			1	6,34			6,34				
	Divisórios entre lotes		1	2,68			2,68				
			1	5,03			5,03				
			1	9,83			9,83				
			1	18,53			18,53	42,97			
25.12.2	Portões de entrada										
25.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
25.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
25.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
25.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
25.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
26	**Habitação n.º 26 - T3**										
26.1	**Cobertura**										
26.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
26.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
26.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
26.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
26.1.5	Isolamento da cobertura										
26.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
26.2	**Caleiras e tubos de queda**										
26.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
26.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
26.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
26.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
26.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
26.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
26.3	**Chaminés**										
26.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
26.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
26.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
26.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
26.4	**Instalação Sanitária**										
26.4.1	Ventilação										
26.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
26.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
26.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
26.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
26.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
26.5	**Paredes exteriores**										
26.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
26.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
26.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
26.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
26.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
26.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
26.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
26.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
26.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
26.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							164,33		
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33			
26.6	Soleiras e Peitoris										
26.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
26.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
26.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
26.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
26.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
26.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
26.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
26.7.1	Paredes interiores										
26.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
26.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
26.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
26.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
26.7.2	Telos interiores										
26.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
26.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
26.7.3	Pavimentos interiores										
26.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
26.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
26.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
26.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
26.9	**Pinturas de grades**										
26.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
26.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
26.10	**Carpintarias**										
26.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
26.11	**Instalação o sistema AQS**										
26.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
26.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
26.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
26.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
26.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
26.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
26.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
26.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
26.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
26.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
26.12	**Arranjos exteriores**										
26.12.1	Muros de vedação										
26.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							36,26		
	Voltados á rua		1	9,95			9,95		36,26		
	Divisórios entre lotes		1	18,53			18,53				
			1	2,82			2,82				
			1	4,96			4,96				
								36,26			
26.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							36,26		
	Voltados á rua ou de vedação para o arruamento		1	9,95			9,95		36,26		
	Divisórios entre lotes		1	18,53			18,53				
			1	2,82			2,82				
			1	4,96			4,96				
								36,26			
26.12.2	Portões de entrada										
26.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
26.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
26.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
26.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
26.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
27	**Habitação n.º 27 - T4**										
27.1	**Cobertura**										
27.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
27.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
27.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
27.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
27.1.5	Isolamento da cobertura										
27.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
27.2	**Caleiras e tubos de queda**										
27.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
27.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
27.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
27.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
27.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
27.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
27.3	**Chaminés**										
27.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
27.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
27.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
27.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
27.4	**Instalação Sanitária**										
27.4.1	Ventilação										
27.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
27.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
27.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
27.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
27.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
27.5	**Paredes exteriores**										
27.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
27.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
27.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
27.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
27.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
27.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
27.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
27.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
27.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
27.6	Soleiras e Peitoris										
27.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
27.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
27.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
27.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
27.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
27.7.1	Paredes interiores										
27.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
27.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
27.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
27.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
27.7.2	Telos interiores										
27.7.2.1	Reparação de telos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
27.7.2.2	Repintura de telos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
27.7.3	Pavimentos interiores										
27.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
27.8	**Estore s e Ventilação dos quartos**										
27.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
27.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
27.9	**Pinturas de grades**										
27.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
27.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
27.10	**Carpintarias**										
27.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
27.11	**Instalação e sistema AQS**										
27.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
27.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
27.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
27.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
27.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
27.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
27.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
27.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
27.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
27.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
27.12	**Arranjos exteriores**										
27.12.1	Muros de vedação										
27.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							25,76		
	Voltados á rua		1	0,49			0,49		25,76		
			1	2,83			2,83				
	Divisórios entre lotes		1	2,82			2,82				
			1	2,65			2,65				
			1	4,96			4,96				
			1	7,02			7,02				
			1	4,99			4,99	25,76			
27.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							25,76		
	Voltados á rua		1	0,49			0,49		25,76		
			1	2,83			2,83				
	Divisórios entre lotes		1	2,82			2,82				
			1	2,65			2,65				
			1	4,96			4,96				
			1	7,02			7,02				
			1	4,99			4,99	25,76			
27.12.2	Portões de entrada										
27.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
27.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
27.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
27.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
27.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
28	**Habitação n.º 28 - T4**										
28.1	**Cobertura**										
28.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
28.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
28.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
28.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
28.1.5	Isolamento da cobertura										
28.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
28.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
28.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
28.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
28.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
28.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
28.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
28.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
28.3	**Chaminés**										
28.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
28.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
28.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
28.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
28.4	**Instalação Sanitária**										
28.4.1	Ventilação										
28.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
28.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
28.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
28.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
28.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
28.5	**Paredes exteriores**										
28.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
28.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
28.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
28.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
28.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
28.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
28.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
28.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
28.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
28.6	**Soleiras e Peitoris**										
28.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
28.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		

Cep. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
28.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
28.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
28.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
28.7.1	Paredes interiores										
28.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
28.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
28.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
28.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
28.7.2	Tetos interiores										
28.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
28.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
28.7.3	Pavimentos interiores										
28.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
28.8	Estores e Ventilação dos quartos										
28.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
28.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
28.9	Pinturas de grades										
28.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
28.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
28.10	Carpintarias										
28.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
28.11	Instalação a sistema AQS										
28.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
28.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
28.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
28.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
28.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
28.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
28.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
28.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
28.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
28.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
28.12	**Arranjos exteriores**										
28.12.1	Muros de vedação										
28.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							26,34		
	Voltados á rua		1	0,52			0,52		26,34		
			1	3,74			3,74				
	Divisórios entre lotes		1	2,65			2,65				
			1	2,46			2,46				
			1	4,99			4,99				
			1	6,95			6,95				
			1	5,03			5,03	26,34			
28.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							26,34		
	Voltados á rua		1	0,52			0,52		26,34		
			1	3,74			3,74				
	Divisórios entre lotes		1	2,65			2,65				
			1	2,46			2,46				
			1	4,99			4,99				
			1	6,95			6,95				
			1	5,03			5,03	26,34			
28.12.2	Portões de entrada										
28.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
28.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
28.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
28.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
28.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
29	**Habitação n.º 29 - T4**										
29.1	**Cobertura**										
29.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
29.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
29.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
29.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
29.1.5	Isolamento da cobertura										
29.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
29.2	**Caleiras e tubos de queda**										
29.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
29.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
29.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
29.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
29.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
29.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
29.3	Chaminés										
29.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
29.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
29.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
29.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
29.4	Instalação Sanitária										
29.4.1	Ventilação										
29.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
29.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
29.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
29.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
29.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
29.5	Paredes exteriores										
29.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
29.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
29.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
29.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
29.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
29.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Telo		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
29.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
29.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
29.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
29.6	**Soleiras e Peitoris**										
29.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
29.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
29.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
29.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
29.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
29.7.1	Paredes interiores										
29.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
29.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
29.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
29.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
29.7.2	Tetos interiores										
29.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
29.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
29.7.3	Pavimentos interiores										
29.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
29.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
29.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
29.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
29.9	**Pinturas de grades**										
29.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
29.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
29.10	**Carpintarias**										
29.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
29.11	**Instalação e sistema AQS**										
29.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
29.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
29.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
29.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
29.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
29.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
29.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
29.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
29.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
29.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
29.12	**Arranjos exteriores**										
29.12.1	Muros de vedação										
29.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							26,07		
	Voltados á rua		1	0,48			0,48		26,07		
			1	3,78			3,78				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	2,29			2,29				
			1	5,03			5,03				

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	6,96			6,96				
			1	5,07			5,07	26,07			
29.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	mi							26,07		
	Voltados á rua		1	0,48			0,48		26,07		
			1	3,78			3,78				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	2,29			2,29				
			1	5,03			5,03				
			1	6,96			6,96				
			1	5,07			5,07	26,07			
29.12.2	Portões de entrada										
29.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
29.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
29.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
29.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
29.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
30	**Habitação n.º 30 - T4**										
30.1	**Cobertura**										
30.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
30.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
30.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							77,28		
30.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
30.1.5	Isolamento da cobertura										
30.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
30.2	**Caleiras e tubos de queda**										
30.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
30.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
30.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
30.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
30.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
30.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
30.3	**Chaminés**										
30.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
30.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
30.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
30.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
30.4	**Instalação Sanitária**										
30.4.1	Ventilação										
30.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
30.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
30.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
30.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
30.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
30.6	**Paredes exteriores**										
30.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25				
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
30.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							178,55		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96				
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,98			66,98				
	A descontar Janela		-1	1,20		0,55	-0,66				
	Alçado posterior		1	41,05			41,05				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97	178,55			
30.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							30,61		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
30.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
30.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							137,79		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		137,79		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
30.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
30.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							172,28		
	EPS 3cm								172,28		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
	a descontar lajetas em betão		-1	10,61	0,80	-8,49		-8,49			
30.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
30.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,19		
	Alçado frontal		1	5,28			5,28		25,19		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,28			3,28				
			1	2,10			2,10	25,19			
30.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							155,58		
	Medição total		1	180,77			180,77		155,58		
	A descontar pintura cinza		-1	25,19			-25,19	155,58			
30.6	Soleiras e Peitoris										
30.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
30.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
30.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,20	0,08				1,20		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
30.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
30.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
30.7.1	Paredes interiores										
30.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
30.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
30.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,58		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,58		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar janelas e portas		-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	1,20		0,55	-0,66	64,58			
30.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
30.7.2	Tetos interiores										
30.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
30.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
30.7.3	Pavimentos interiores										
30.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
30.8	Estores e Ventilação dos quartos										
30.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							5,00		
30.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
30.9	Pintura de grades										
30.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
30.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
30.10	Carpintarias										
30.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			8,00		
30.11	Instalação e sistema AQS										
30.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
30.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
30.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
30.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
30.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
30.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
30.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
30.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
30.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
30.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
30.12	Arranjos exteriores										
30.12.1	Muros de vedação										
30.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							43,59		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		43,59		
			1	7,00			7,00				
			1	18,40			18,40				
	Divisórios entre lotes		1	2,29			2,29				
			1	5,07			5,07				
			1	10,25			10,25	43,59			
30.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							43,59		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		43,59		
			1	7,00			7,00				
			1	18,40			18,40				
	Divisórios entre lotes		1	2,29			2,29				
			1	5,07			5,07				
			1	10,25			10,25	43,59			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
30.12.2	Portões de entrada										
30.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
30.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
30.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
30.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
30.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
31	**Habitação n.º 31 - T3**										
31.1	**Cobertura**										
31.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
31.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
31.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
31.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral esquerda		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
31.1.5	Isolamento da cobertura										
31.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de tã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
31.2	**Caleiras e tubos de queda**										
31.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
31.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
31.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
31.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
31.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
31.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
31.3	**Chaminés**										

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
31.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
31.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
31.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
31.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
31.4	**Instalação Sanitária**										
31.4.1	Ventilação										
31.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
31.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
31.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
31.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
31.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
31.5	**Paredes exteriores**										
31.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
31.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral esquerdo		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
31.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
31.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
31.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
31.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
31.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerda		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
31.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na	m2	1	8,25	0,80				6,60		
31.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
31.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
31.6	**Soleiras e Peitoris**										
31.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
31.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
31.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
31.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
31.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
31.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
31.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
31.7.1	Paredes interiores										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
31.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
31.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
31.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
31.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
31.7.2	Tetos interiores										
31.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
31.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
31.7.3	Pavimentos interiores										
31.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
31.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
31.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
31.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
31.9	**Pinturas de grades**										
31.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
31.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
31.10	**Carpintarias**										
31.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
31.11	**Instalação e sistema AQS**										
31.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
31.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
31.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
31.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
31.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
31.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
31.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
31.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
31.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
31.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
31.12	**Arranjos exteriores**										
31.12.1	Muros de vedação										
31.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							27,23		
	Voltados á rua		1	6,32			6,32		27,23		
			1	3,36			3,36				
			1	4,27			4,27				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	6,37			6,37				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	4,45			4,45	27,23			
31.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							27,23		
	Voltados á rua		1	6,32			6,32		27,23		
			1	3,36			3,36				
			1	4,27			4,27				
			1	6,37			6,37				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	4,45			4,45	27,23			
31.12.2	Portões de entrada										
31.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
31.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
31.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
31.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
31.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
32	**Habitação n.º 32 - T3**										
32.1	**Cobertura**										
32.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
32.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
32.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
32.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
32.1.5	Isolamento da cobertura										
32.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
32.2	**Caleiras e tubos de queda**										
32.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
32.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
32.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
32.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
32.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
32.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
32.3	**Chaminés**										
32.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
32.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
32.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
32.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
32.4	**Instalação Sanitária**										
32.4.1	Ventilação										
32.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
32.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
32.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
32.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
32.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
32.5	**Paredes exteriores**										
32.5.1	Remoção de revestimento de tadrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
32.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
32.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
32.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
32.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
32.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
32.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
32.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
32.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
32.6	**Soleiras e Peitoris**										
32.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
32.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
32.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
32.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
32.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
32.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
32.7.1	Paredes interiores										
32.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
32.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
32.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
32.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				

REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO
FRADELOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estimativa Orçamental

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
32.7.2	Tetos interiores										
32.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
32.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
32.7.3	Pavimentos interiores										
32.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
32.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
32.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
32.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
32.9	**Pinturas de grades**										
32.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
32.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
32.10	**Carpintarias**										
32.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
32.11	**Instalação e sistema AQS**										
32.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
32.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
32.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
32.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		
32.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
32.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
32.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
32.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
32.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
32.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
32.12	**Arranjos exteriores**										
32.12.1	Muros de vedação										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
32.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							24,28		
	Voltados á rua		1	0,25			0,25		24,28		
			1	2,72			2,72				
			1	7,01			7,01				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	2,86			2,86				
			1	4,45			4,45				
			1	4,53			4,53	24,28			
32.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							24,28		
	Voltados á rua		1	0,25			0,25		24,28		
			1	2,72			2,72				
			1	7,01			7,01				
	Divisórios entre lotes		1	2,46			2,46				
			1	2,86			2,86				
			1	4,45			4,45				
			1	4,53			4,53	24,28			
32.12.2	Portões de entrada										
32.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
32.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
32.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
32.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
32.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
33	**Habitação n.º 33 - T3**										
33.1	**Cobertura**										
33.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
33.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
33.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos,	m2							73,18		
33.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
33.1.5	Isolamento da cobertura										
33.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
33.2	**Caleiras e tubos de queda**										
33.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
33.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
33.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
33.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
33.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
33.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte,	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
33.3	Chaminés										
33.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
33.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
33.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
33.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação	Un							1,00		
33.4	Instalação Sanitária										
33.4.1	Ventilação										
33.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de	ml		2,00 m					2,00		
33.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com	ml		2,00 m					2,00		
33.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã	Un							1,00		
33.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em	Un							1,00		
33.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de	Un							1,00		
33.5	Paredes exteriores										
33.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
33.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
33.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
33.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
33.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
33.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
33.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
33.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
33.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
33.6	**Soleiras e Peitoris**										
33.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
33.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
33.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
33.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
33.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
33.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
33.7.1	Paredes interiores										
33.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
33.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de rebpco em	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
33.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
33.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
33.7.2	Tetos interiores										
33.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
33.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
33.7.3	Pavimentos interiores										
33.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
33.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
33.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de	Un							4,00		
33.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
33.9	**Pinturas de grades**										
33.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
33.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior,	Un	1						1,00		
33.10	**Carpintarias**										
33.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário	Un	2	0,70		2,00			7,00		
33.11	**Instalação e sistema AQS**										
33.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para	Un		1,00					1,00		
33.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para	Un		1,00					1,00		
33.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR										
33.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente,	ml		5,35					5,35		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
33.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente,	ml		5,55					5,55		
33.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R	ml		5,55					5,55		
33.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba										
33.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo	ml		2,00					2,00		
33.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
33.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
33.12	**Arranjos exteriores**										
3312.1	Muros de vedação										
33.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com	ml							26,33		
	Voltados á rua		1	0,89			0,89		26,33		
			1	3,35			3,35				
			1	7,29			7,29				
	Divisórios entre lotes		1	2,86			2,86				
			1	2,76			2,76				
			1	4,53			4,53				
			1	4,65			4,65	26,33			
33.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta	ml							26,33		
	Voltados á rua		1	0,89			0,89		26,33		
			1	3,35			3,35				
			1	7,29			7,29				
	Divisórios entre lotes		1	2,86			2,86				
			1	2,76			2,76				
			1	4,53			4,53				
			1	4,65			4,65	26,33			
33.12.2	Portões de entrada										
33.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
33.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
33.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
33.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com	Un							1,00		
33.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
34	**Habitação n.º 34 - T3**										
34.1	**Cobertura**										
34.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
34.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
34.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
34.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
34.1.5	Isolamento da cobertura										
34.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
34.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
34.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
34.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
34.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
34.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
34.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
34.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
34.3	Chaminés										
34.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
34.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
34.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
34.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
34.4	Instalação Sanitária										
34.4.1	Ventilação										
34.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
34.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
34.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
34.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girándola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
34.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
34.5	Paredes exteriores										
34.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
34.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
34.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
34.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
34.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
34.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, comijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
34.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
34.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
34.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
34.6	Soleiras e Peitoris										
34.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
34.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
34.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
34.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
34.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
34.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
34.7.1	Paredes interiores										
34.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
34.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
34.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
34.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
34.7.2	Tetos interiores										
34.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
34.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
34.7.3	Pavimentos interiores										
34.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
34.8	Estores e Ventilação dos quartos										
34.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
34.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
34.9	Pinturas de grades										
34.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
34.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
34.10	Carpintarias										
34.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
34.11	Instalação e sistema AQS										
34.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
34.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
34.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
34.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
34.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
34.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
34.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
34.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
34.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
34.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
34.12	**Arranjos exteriores**										
34.12.1	Muros de vedação										
34.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							26,03		
	Voltados á rua		1	0,91			0,91		26,03		
			1	3,40			3,40				
			1	6,70			6,70				
	Divisórios entre lotes		1	2,76			2,76				
			1	2,85			2,85				
			1	4,65			4,65				
			1	4,76			4,76	26,03			
34.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							26,03		
	Voltados á rua		1	0,91			0,91		26,03		
			1	3,40			3,40				
			1	6,70			6,70				
	Divisórios entre lotes		1	2,76			2,76				
			1	2,85			2,85				
			1	4,65			4,65				
			1	4,76			4,76	26,03			
34.12.2	Portões de entrada										
34.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
34.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
34.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
34.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
34.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
35	**Habitação n.º 35 - T3**										
35.1	**Cobertura**										
35.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
35.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
35.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
35.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
35.1.5	Isolamento da cobertura										
35.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
35.2	**Caleiras e tubos de queda**										
35.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
35.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
35.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
35.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
35.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
35.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
35.3	**Chaminés**										
35.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
35.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
35.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
35.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
35.4	Instalação Sanitária										
35.4.1	Ventilação										
35.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
35.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
35.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
35.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
35.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
35.5	Paredes exteriores										
35.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
35.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral direito		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
35.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
35.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
35.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
35.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
35.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral direito		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
35.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
35.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,10			2,10	25,98			
35.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superficies passível de receber isolamento)	m2									
	Medição total		1	164,33			164,33		164,33		
								164,33	164,33		
35.6	**Soleiras e Peitoris**										
35.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
35.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
35.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
35.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V8"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
35.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
35.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
35.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
35.7.1	Paredes interiores										
35.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2									
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01		179,54		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
35.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2									
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01		179,54		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
35.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
35.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
35.7.2	Tetos interiores										
35.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
35.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
35.7.3	Pavimentos interiores										
35.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
35.8	**Estores - Ventilação dos quartos**										
35.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
35.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
35.9	**Pinturas de grades**										
35.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
35.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
35.10	**Carpintarias**										
35.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
35.11	**Instalação e sistema AQS**										
35.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
35.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
35.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
35.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
35.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
35.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
35.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
35.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
35.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
35.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
35.12	**Arranjos exteriores**										
35.12.1	Muros de vedação										
35.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml									
	Voltados á rua		1	0,92			0,92				
			1	6,82			6,82				
			1	7,63			7,63				
			1	11,14			11,14				
	Divisórios entre lotes		1	2,85			2,85				
			1	4,76			4,76				
			1	26,42			26,42	60,54			
35.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							60,54		
	Voltados á rua		1	0,92			0,92		60,54		
			1	6,82			6,82				
			1	7,63			7,63				
			1	11,14			11,14				
	Divisórios entre lotes		1	2,85			2,85				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	4,76			4,76				
			1	26,42			26,42	60,54			
35.12.2	Portões de entrada										
35.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
35.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
35.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
35.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
35.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
36	**Habitação n.º 36 - T3**										
36.1	**Cobertura**										
36.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
36.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
36.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
36.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral esquerdo		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
36.1.5	Isolamento da cobertura										
36.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
36.2	**Caleiras e tubos de queda**										
36.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
36.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
36.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
36.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
36.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
36.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
36.3	**Chaminés**										
36.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
36.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
36.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
36.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
36.4	**Instalação Sanitária**										
36.4.1	Ventilação										
36.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
36.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
36.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
36.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
36.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
36.5	**Paredes exteriores**										
36.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
36.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							161,99		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96		161,99		
			1	0,52		2,00	1,04				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral esquerdo		1	47,39			47,39				
	A descontar Janelas		-1	1,35		0,55	-0,74				
	Alçado posterior		1	40,58			40,58				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	161,99			
36.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							29,84		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14		29,84		
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	29,84			
36.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
36.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							121,82		
	Alçado frontal		1	9,99			9,99		121,82		
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral direita entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	8,25	0,80		-6,60	121,82			
36.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
36.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							157,73		
	EPS 3cm								157,73		
	Alçado frontal		1	5,14			5,14				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,65	1,01		3,69				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,79			4,79				
			1	0,56		5,55	3,11				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	30,01			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 6cm										
	Alçado frontal		1	9,99			9,99				
			1	16,04			16,04				
	Alçado lateral esquerdo		1	46,78			46,78				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	128,42			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80			-6,60			
36.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
36.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	25,98			
36.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							138,35		
	Medição total		1	164,33			164,33		138,35		
	A descontar pintura cinza		-1	25,98			-25,98	138,35			
36.6	**Soleiras e Peitoris**										
36.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
36.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
36.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
36.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V7"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral esquerdo		1	1,35			1,35	1,35	1,35		
36.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
36.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
36.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
36.7.1	Paredes interiores										
36.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
36.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
36.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
36.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
36.7.2	Tetos interiores										
36.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
36.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
36.7.3	Pavimentos interiores										
36.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
36.8	Estores e Ventilação dos quartos										
36.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
36.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
36.9	Pinturas de grades										
36.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
36.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
36.10	Carpintarias										
36.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
36.11	Instalação e sistema AQS										
36.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
36.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
36.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
36.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
36.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
36.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
36.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
36.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
36.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
36.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
36.12	**Arranjos exteriores**										
36.12.1	Muros de vedação										
36.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							58,24		
	Voltados á rua		1	3,50			3,50		58,24		
			1	3,31			3,31				
			1	9,28			9,28				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	26,42			26,42				
			1	12,69			12,69	58,24			
36.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							58,24		
	Voltados á rua		1	3,50			3,50		58,24		
			1	3,31			3,31				
			1	9,28			9,28				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	26,42			26,42				
			1	12,69			12,69	58,24			
36.12.2	Portões de entrada										
36.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
36.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
36.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
36.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
36.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
37	**Habitação n.º 37 - T3**										
37.1	**Cobertura**										
37.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
37.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
37.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							77,28		
37.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
37.1.5	Isolamento da cobertura										
37.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
37.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
37.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
37.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
37.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
37.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
37.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
37.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
37.3	**Chaminés**										
37.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
37.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
37.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
37.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
37.4	**Instalação Sanitária**										
37.4.1	Ventilação										
37.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
37.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
37.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
37.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
37.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
37.5	**Paredes exteriores**										
37.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, fora de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compn.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
37.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
37.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
37.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
37.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
37.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
37.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
37.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
37.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
37.6	**Soleiras e Peitoris**										
37.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
37.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
37.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
37.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
37.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
37.7.1	Paredes interiores										
37.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compn.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
37.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
37.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
37.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
37.7.2	Tetos interiores										
37.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
37.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
37.7.3	Pavimentos interiores										
37.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas,	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
37.8	Estores e Ventilação dos quartos										
37.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							5,00		
37.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
37.9	Pinturas de grades										
37.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
37.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
37.10	Carpintarias										
37.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			8,00		
37.11	Instalação e sistema AQS										
37.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
37.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
37.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
37.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
37.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
37.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
37.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
37.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
37.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
37.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
37.12	Arranjos exteriores										
37.12.1	Muros de vedação										
37.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							43,19		
	Voltados á rua		1	1,01			1,01		43,19		
			1	3,22			3,22				
			1	7,33			7,33				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	3,12			3,12				
			1	12,69			12,69				
			1	12,78			12,78	43,19			
37.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							43,19		
	Voltados á rua		1	1,01			1,01		43,19		
			1	3,22			3,22				
			1	7,33			7,33				
	Divisórios entre lotes		1	3,04			3,04				
			1	3,12			3,12				
			1	12,69			12,69				
			1	12,78			12,78	43,19			
37.12.2	Portões de entrada										
37.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
37.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
37.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
37.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
37.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
38	**Habitação n.º 38 - T4**										
38.1	Cobertura										
38.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
38.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
38.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							77,28		
38.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
38.1.5	Isolamento da cobertura										
38.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
38.2	Caleiras e tubos de queda										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
38.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
38.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
38.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
38.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
38.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
38.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
38.3	**Chaminés**										
38.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
38.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
38.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
38.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
38.4	**Instalação Sanitária**										
38.4.1	Ventilação										
38.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
38.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
38.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
38.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
38.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
38.5	**Paredes exteriores**										
38.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		
			1	2,70			2,70				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
38.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
38.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
38.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
38.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
38.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Perciais	Totais	Unitários	Total
38.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
38.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
38.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
38.6	**Soleiras e Peitoris**										
38.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
38.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
38.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
38.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
38.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
38.7.1	Paredes interiores										
38.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
38.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
38.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
38.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Perciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
38.7.2	Tetos interiores										
38.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
38.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
38.7.3	Pavimentos interiores										
38.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
38.8	Estores e Ventilação dos quartos										
38.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							5,00		
38.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
38.9	Pinturas de grades										
38.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
38.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
38.10	Carpintarias										
38.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			8,00		
38.11	Instalação e sistema AQS										
38.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
38.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
38.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
38.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
38.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
38.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
38.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
38.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
38.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
38.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
38.12	**Arranjos exteriores**										
38.12.1	Muros de vedação										
38.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							43,04		
	Voltados á rua		1	1,12			1,12		43,04		
			1	3,18			3,18				
			1	6,75			6,75				
	Divisórios entre lotes		1	3,12			3,12				
			1	3,23			3,23				
			1	12,78			12,78				
			1	12,86			12,86	43,04			
38.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							43,04		
	Voltados á rua		1	1,12			1,12		43,04		
			1	3,18			3,18				
			1	6,75			6,75				
	Divisórios entre lotes		1	3,12			3,12				
			1	3,23			3,23				
			1	12,78			12,78				
			1	12,86			12,86	43,04			
38.12.2	Portões de entrada										
38.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
38.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
38.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
38.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
38.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
39	**Habitação n.º 39 - T4**										
39.1	**Cobertura**										
39.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
39.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
39.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							77,28		
39.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
39.1.5	Isolamento da cobertura										
39.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
39.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
39.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
39.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
39.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
39.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
39.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
39.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
39.3	**Chaminés**										
391.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
39.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
391.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novágua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
39.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
39.4	**Instalação Sanitária**										
39.4.1	Ventilação										
39.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
39.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
39.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
39.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
39.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
39.5	**Paredes exteriores**										
39.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,61		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,61		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	13,61			
39.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							118,31		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		118,31		
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	118,31			
39.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							22,30		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24		22,30		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
39.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
39.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							85,15		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		85,15		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
39.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
39.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							119,82		
	EPS 3cm								119,82		
	Alçado frontal		1	3,24			3,24				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55				
	Alçado posterior		1	3,68			3,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	22,30			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena lateral esquerda entre habitações		2	5,46		0,75	8,19	85,15			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
39.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
39.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							106,62		
	Medição total		1	119,82			119,82				
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	106,62			
39.6	**Soleiras e Peitoris**										
39.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
39.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
39.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
39.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
39.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
39.7.1	Paredes interiores										
39.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
39.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
39.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							65,24		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	65,24			
39.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
39.7.2	Tetos interiores										
39.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
39.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
39.7.3	Pavimentos interiores										
39.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
39.8	Estores e Ventilação dos quartos										
39.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							5,00		
39.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
39.9	Pinturas de madeiras										
39.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
39.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
39.10	Carpintarias										
39.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			8,00		
39.11	Instalação e sistema AQS										
39.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
39.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
39.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
39.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
39.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
39.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
39.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
39.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
39.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
39.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
39.12	**Arranjos exteriores**										
39.12.1	Muros de vedação										
39.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							43,53		
	\		1	1,10			1,10		43,53		
			1	3,14			3,14				
			1	6,94			6,94				
	Divisórios entre lotes		1	3,23			3,23				
			1	3,31			3,31				
			1	12,86			12,86				
			1	12,95			12,95	43,53			
39.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							43,53		
	Voltados á rua		1	1,10			1,10		43,53		
			1	3,14			3,14				
			1	6,94			6,94				
	Divisórios entre lotes		1	3,23			3,23				
			1	3,31			3,31				
			1	12,86			12,86				
			1	12,95			12,95	43,53			
39.12.2	Portões de entrada										
39.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
39.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
39.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
39.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
39.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
40	**Habitação n.º 40 - T4**										
40.1	**Cobertura**										
40.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
40.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							77,28		
	Empena frontal		1	6,95	5,56		38,64		77,28		
	Empena posterior		1	6,95	5,56		38,64	77,28			
40.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							77,28		
40.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							22,24		
	Lateral esquerda		2	5,56			11,12		22,24		
	Lateral direita		2	5,56			11,12	22,24			
40.1.5	Isolamento da cobertura										
40.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							60,07		
	Sobre a laje de teto		1	60,07			60,07	60,07	60,07		
40.2	**Caleiras e tubos de queda**										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Perciais	Totais	Unitários	Total
40.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
40.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
40.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							14,30		
	Zona frontal		1	7,15			7,15		14,30		
	Zona posterior		1	7,15			7,15	14,30			
40.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
40.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materials e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
40.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							14,00		
	Zona frontal		1	7,00			7,00		14,00		
	Zona posterior		1	7,00			7,00	14,00			
40.3	**Chaminés**										
40.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
40.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
40.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
40.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
40.4	**Instalação Sanitária**										
40.4.1	Ventilação										
40.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
40.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
40.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
40.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
40.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
40.5	**Paredes exteriores**										
40.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
40.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							178,55		
	Alçado frontal		1	40,96			40,96				
			2	1,88		2,70	10,15				
			2	0,50		5,55	5,55				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,30	1,88		6,20				
	Alçado lateral direito		1	66,98			66,98				
	A descontar Janela		-1	1,20		0,55	-0,66				
	Alçado posterior		1	41,05			41,05				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,75	0,50		3,38				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97	178,55			
40.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							30,61		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
40.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
40.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							137,79		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		137,79		
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral direito		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
40.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							9,37		
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47		9,37		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
40.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							172,28		
	EPS 3cm								172,28		
	Alçado frontal		1	4,68			4,68				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58				
	Alçado posterior		1	4,86			4,86				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,04	2,65				
			1	2,94	0,83		2,44				
	Cornijas		1	6,75	0,53		3,58	30,61			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	7,59			7,59				
			1	16,04			16,04				
			1	1,96		2,70	5,29				
			1	0,95		2,70	2,57				
			1	0,42		5,55	2,33				
	Alçado lateral direito		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86	137,79			
	EPS 10cm										
	Alçado frontal - Teto		1	3,30	1,96		6,47				
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	9,37			
	a descontar lajetas em betão		-1	10,61	0,80	-8,49		-8,49			
40.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
40.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,19		
	Alçado frontal		1	5,28			5,28		25,19		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,28			3,28				
			1	2,10			2,10	25,19			
40.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							155,58		
	Medição total		1	180,77			180,77		155,58		
	A descontar pintura cinza		-1	25,19			-25,19	155,58			
40.6	Soleiras e Peitoris										
40.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			9,00		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
40.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,30		
	Alçado frontal		1	2,30			2,30	2,30	2,30		
40.6.3	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
40.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V8"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,20	0,08				1,20		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
40.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
40.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
40.7.1	Paredes interiores										
40.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
40.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		209,69		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
40.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,58		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,58		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar janelas e portas		-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	1,20		0,55	-0,66	64,58			
40.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							209,69		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64				
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal direito		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	13,25		2,60	34,45				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-5	0,70		2,00	-7,00	209,69			
40.7.2	Tetos interiores										
40.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81				
	Arrumos		1	3,00			3,00		98,51		
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
40.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
40.7.3	Pavimentos interiores										
40.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							98,51		
	Sala		1	27,81			27,81		98,51		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal direito		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado frontal esquerdo		1	10,97			10,97				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	98,51			
40.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
40.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							5,00		
40.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
40.9	**Pinturas de grades**										
40.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
40.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
40.10	**Carpintarias**										
40.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acelinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			8,00		
40.11	**Instalação e sistema AQS**										
40.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
40.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
40.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
40.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
40.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
40.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
40.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
40.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
40.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
40.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
40.12	Arranjos exteriores										
40.12.1	Muros de vedação										
40.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							63,07		
	Voltados á rua		1	1,14			1,14		63,07		
			1	7,55			7,55				
			1	27,68			27,68				
			1	10,44			10,44				
	Divisórios entre lotes		1	3,31			3,31				
			1	12,95			12,95	63,07			
40.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							63,07		
	Voltados á rua		1	1,14			1,14		63,07		
			1	7,55			7,55				
			1	27,68			27,68				
			1	10,44			10,44				
	Divisórios entre lotes		1	3,31			3,31				
			1	12,95			12,95	63,07			
40.12.2	Portões de entrada										
40.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
40.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
40.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
40.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
40.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
41	Habitação n.º 41 - T3										
41.1	Cobertura										
41.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
41.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
41.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
41.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Lateral esquerda		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
41.1.5	Isolamento da cobertura										
41.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
41.2	**Caleiras e tubos de queda**										
41.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
41.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
41.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
41.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
41.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
41.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
41.3	**Chaminés**										
41.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
41.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
41.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
41.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
41.4	Instalação Sanitária										
41.4.1	Ventilação										
41.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
41.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
41.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
41.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
41.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Batance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
41.5	Paredes exteriores										
41.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							25,44		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		25,44		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral esquerdo		1	11,83			11,83				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	25,44			
41.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							196,67		
	Alçado frontal		1	40,78			40,78		196,67		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado lateral esquerdo		1	67,50			67,50				
	A descontar Janela		-1	1,20		0,55	-0,66				
	Alçado posterior		1	40,71			40,71				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19	196,67			
41.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							34,28		
	Alçado frontal		1	5,13			5,13		34,28		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,55			4,55				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,47	3,21				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	34,28			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
41.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
41.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							149,49		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		149,49		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	a descontar lajetas em betão		-1,00	10,61	0,80		-8,49	149,49			
41.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
41.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							189,67		
	EPS 3cm								189,67		
	Alçado frontal		1	5,13			5,13				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	4,55			4,55				
			2	0,53		5,55	5,88				
			1	1,30		2,47	3,21				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	34,28			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado lateral esquerdo		1	66,67			66,67				
	Alçado posterior		1	29,20			29,20				
			1	1,38		2,42	3,34				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22	157,98			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	10,61	0,80			-8,49	189,67		
41.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	10,61	0,80				8,49		
41.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,98		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		25,98		
			1	2,70			2,70				
	Alçado lateral direito		1	12,78			12,78				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	2,10			2,10	25,98			
41.5.10	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							173,02		
	Medição total		1	198,16			198,16		173,02		
	A descontar pintura cinza		-1	25,14			-25,14	173,02			
41.6	Soleiras e Peitoris										
41.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
41.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
41.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
41.6.4	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V8"., chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,35	0,08				1,35		
	Alçado lateral direito		1	1,20			1,20	1,20	1,20		
41.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
41.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
41.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
41.7.1	Paredes interiores										
41.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
41.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un.	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
41.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
41.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
41.7.2	Tetos interiores										
41.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
41.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
41.7.3	Pavimentos interiores										
41.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
41.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
41.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
41.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
41.9	**Pinturas de grades**										
41.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
41.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
41.10	**Carpintarias**										
41.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
41.11	**Instalação e sistema AQS**										
41.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
41.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
41.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
41.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
41.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
41.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
41.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
41.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
41.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
41.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
41.12	**Arranjos exteriores**										
41.12.1	Muros de vedação										
41.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							43,49		
	Voltados á rua		1	0,63			0,63		43,49		
			1	7,03			7,03				
			1	18,02			18,02				
			1	10,27			10,27				
	Divisórios entre lotes		1	3,16			3,16				
			1	4,38			4,38	43,49			
41.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							43,49		
	Voltados á rua		1	0,63			0,63		43,49		
			1	7,03			7,03				
			1	18,02			18,02				
			1	10,27			10,27				
	Divisórios entre lotes		1	3,16			3,16				
			1	4,38			4,38	43,49			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
41.12.2	Portões de entrada										
41.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
41.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
41.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
41.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
41.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
42	**Habitação n.º 42 - T3**										
42.1	**Cobertura**										
42.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
42.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
42.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
42.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
42.1.5	Isolamento da cobertura										
42.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
42.2	**Caleiras e tubos de queda**										
42.2.1	Remoção cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
42.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
42.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
42.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
42.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
42.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
42.3	Chaminés										
42.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
42.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
42.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
42.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
42.4	Instalação Sanitária										
42.4.1	Ventilação										
42.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
42.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
42.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condulor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
42.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
42.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
42.5	Paredes exteriores										
42.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
42.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superficies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp.	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
42.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
42.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
42.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
42.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
42.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
42.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
42.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
42.6	**Soleiras e Peitoris**										
42.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
42.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
42.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
42.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
42.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
42.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
42.7.1	Paredes interiores										
42.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
42.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
42.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
42.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
42.7.2	Tetos interiores										
42.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
42.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
42.7.3	Pavimentos interiores										
42.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
42.8	Estores e Ventilação dos quartos										
42.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
42.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
42.9	Pinturas de grades										
42.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
42.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
42.10	Carpintarias										
42.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
42.11	Instalação e sistema AQS										
42.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
42.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
42.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
42.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
42.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
42.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
42.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
42.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
42.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
42.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
42.12	Arranjos exteriores										
42.12.1	Muros de vedação										

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões Compri.	Largura	Alt/Esp	Quantidades Elementar	Parciais	Totais	Preços Unitários	Total
42.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							26,67		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		26,67		
			1	3,68			3,68				
			1	6,99			6,99				
	Divisórios entre lotes		1	3,24			3,24				
			1	3,16			3,16				
			1	4,64			4,64				
			1	4,38			4,38	26,67			
42.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							26,67		
	Voltados á rua		1	0,58			0,58		26,67		
			1	3,68			3,68				
			1	6,99			6,99				
	Divisórios entre lotes		1	3,24			3,24				
			1	3,16			3,16				
			1	4,64			4,64				
			1	4,38			4,38	26,67			
42.12.2	Portões de entrada										
42.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
42.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
42.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
42.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
42.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
43	**Habitação n.º 43 - T3**										
43.1	**Cobertura**										
43.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
43.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
431.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
43.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
43.1.5	Isolamento da cobertura										
43.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
43.2	**Caleiras e tubos de queda**										
43.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
43.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
43.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
43.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
43.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
43.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
43.3	Chaminés										
43.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
43.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
43.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
43.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
43.4	Instalação Sanitária										
43.4.1	Ventilação										
43.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
43.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
43.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
43.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
43.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
43.5	Paredes exteriores										
43.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
43.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
43.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
43.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
43.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
43.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
43.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
43.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			
43.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
43.6	Soleiras e Peitoris										
43.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
43.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
1.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
43.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
43.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
43.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
43.7.1	Paredes interiores										
43.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
43.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
43.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
43.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
43.7.2	Tetos interiores										
43.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
43.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
43.7.3	Pavimentos interiores										
43.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
43.8	Estores e Ventilação dos quartos										
43.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
43.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
43.9	Pinturas de grades										
43.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
43.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
43.10	Carpintarias										
43.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
43.11	Instalação e sistema AQS										
43.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
43.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
43.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
43.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
43.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
43.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
43.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
43.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
43.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
43.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
43.12	Arranjos exteriores										
43.12.1	Muros de vedação										
43.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							27,35		
	Voltados á rua		1	0,57			0,57		27,35		
			1	3,69			3,69				
			1	7,05			7,05				
	Divisórios entre lotes		1	3,27			3,27				
			1	3,24			3,24				
			1	4,89			4,89				
			1	4,64			4,64	27,35			
43.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							27,35		
	Voltados á rua		1	0,57			0,57		27,35		
			1	3,69			3,69				
			1	7,05			7,05				
	Divisórios entre lotes		1	3,27			3,27				
			1	3,24			3,24				
			1	4,89			4,89				
			1	4,64			4,64	27,35			
43.12.2	Portões de entrada										
43.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
43.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
43.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
43.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
43.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
44	**Habitação n.º 44 - T3**										
44.1	Cobertura										
44.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			
44.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							73,18		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		73,18		
			1	3,30	5,59		18,45				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
	Alpendre		1	3,55	2,71		9,62	73,18			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
44.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2							73,18		
44.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							37,81		
	Lateral direita		1	3,70			3,70		37,81		
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,25			2,25				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	3,55			3,55	37,81			
44.1.5	Isolamento da cobertura										
44.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							46,58		
	Sobre a laje de teto		1	46,58			46,58	46,58	46,58		
44.2	**Caleiras e tubos de queda**										
44.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
44.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
44.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							17,35		
	Zona frontal		2	3,55			7,10		17,35		
			1	3,30			3,30				
	Zona posterior		1	6,95			6,95	17,35			
44.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
44.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
44.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							18,40		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		18,40		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20	18,40			
44.3	**Chaminés**										
44.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
44.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com máslique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
44.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
44.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
44.4	Instalação Sanitária										
44.4.1	Ventilação										
44.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
44.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
44.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
44.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
44.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
44.5	Paredes exteriores										
44.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							13,56		
	Alçado frontal		1	5,25			5,25		13,56		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,05			2,05	13,56			
44.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							130,89		
	Alçado frontal		1	39,97			39,97		130,89		
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
			1	0,50		5,55	2,78				
	A descontar Janelas		-2	1,50		1,00	-3,00				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	A descontar telhado		-1	3,65		0,71	-2,59				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	3,30	0,98		3,23				
	Alçado posterior		1	39,99			39,99				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,57	6,68				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	130,89			
44.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							25,54		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76		25,54		
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
44.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
44.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							99,74		
	Alçado frontal		1	5,34			5,34		99,74		
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
44.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		
44.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							131,18		
	EPS 3cm								131,18		
	Alçado frontal		1	3,76			3,76				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	3,30	1,01		3,33				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,40	0,53		1,80				
	Alçado posterior		1	3,33			3,33				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	25,54			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	5,34			5,34				
			1	4,58			4,58				
			1	16,04			16,04				
			1	2,38		2,70	6,43				
			1	4,12		2,85	11,74				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	99,74			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
44.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							13,20		
	Alçado frontal		1	5,23			5,23		13,20		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	13,20			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
44.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							117,98		
	Medição total		1	131,18			131,18		117,98		
	A descontar pintura cinza		-1	13,20			-13,20	117,98			
44.6	Soleiras e Peitoris										
44.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		2	1,50			3,00		7,50		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	7,50			
44.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
44.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
44.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
44.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
44.7	Paredes, tetos e pavimentos interiores										
44.7.1	Paredes interiores										
44.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
44.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
44.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							64,50		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		64,50		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	7,35		2,55	18,74				
	A descontar janelas e portas		-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	1,35		0,55	-0,74				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	64,50			
44.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							179,54		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		179,54		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	179,54			
44.7.2	Tetos interiores										
44.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
44.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							87,54		
	Sala		1	27,81			27,81		87,54		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	87,54			
44.7.3	Pavimentos interiores										
44.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							94,01		
	Sala		1	28,32			28,32		94,01		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	3,26			3,26				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	94,01			
44.8	**Estores e Ventilação dos quartos**										
44.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							4,00		
44.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								10,50		
	V1	Un	5	1,50		1,00	7,50				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	10,50			
44.9	**Pinturas de grades**										
44.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		
44.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
44.10	**Carpintarias**										
44.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			7,00		
44.11	**Instalação e sistema AQS**										
44.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
44.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
44.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
44.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
44.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
44.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
44.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
44.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
44.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
44.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
44.12	**Arranjos exteriores**										
44.12.1	Muros de vedação										
44.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							27,80		
	Voltados á rua		1	0,62			0,62		27,80		
			1	3,67			3,67				
			1	7,10			7,10				
	Divisórios entre lotes		1	3,19			3,19				
			1	3,21			3,21				
			1	5,12			5,12				
			1	4,89			4,89	27,80			
44.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							27,80		
	Voltados á rua		1	0,62			0,62		27,80		
			1	3,67			3,67				
			1	7,10			7,10				
	Divisórios entre lotes		1	3,19			3,19				
			1	3,21			3,21				
			1	5,12			5,12				
			1	4,89			4,89	27,80			
44.12.2	Portões de entrada										
44.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
44.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
44.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
44.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
44.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha eletrossoldada (150x150x3 mm), com 20cm de espessura, para assentamento de bomba de calor e respetiva cabine metálica	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
45	**Habitação n.º 45 - T4 diferente**										
45.1	**Cobertura**										
45.1.1	Lavagem de telhas com jato de água de média pressão para remoção de sujidade, materiais não aderentes, musgos, algas ou líquenes.	m2							98,68		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		98,68		
			1	3,30	5,59		18,45				
			1	3,65	2,75		10,04				
			1	2,95	4,25		12,54				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
			1	2,95	4,25		12,54	98,68			
45.1.2	Aplicação de membrana líquida de impermeabilização "Sikagard - 715" ou equivalente	m2							98,68		
	Empena frontal		1	3,55	3,78		13,42		98,68		
			1	3,30	5,59		18,45				
			1	3,65	2,75		10,04				
			1	2,95	4,25		12,54				
	Empena posterior		1	3,65	3,70		13,51				
			1	3,30	5,51		18,18				
			1	2,95	4,25		12,54	98,68			
45.1.3	Substituição de telhas e cumes eventualmente partidos, ou em mau estado, incluindo a sua remoção, fornecimento e colocação de novas iguais ás existentes, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	1						98,68		
45.1.4	Execução de rufos em alumínio lacado a cor branca com 0,7mm de espessura, com fixação por escápulas aplicados sobre os existentes.	ml							51,23		
	Lateral direita superior		1	3,70			3,70		51,23		
			1	3,78			3,78				
	Lateral direita inferior		2	4,19			8,38				
			1	4,19			4,19				
			1	1,97			1,97				
	Zona central		1	1,81			1,81				
			1	5,59			5,59				
			1	3,78			3,78				
			1	2,75			2,75				
	Entre habitações		1	11,10			11,10				
	Zona frontal		1	4,18			4,18	51,23			
45.1.5	Isolamento da cobertura										
45.1.5.1	Fornecimento e aplicação de manta de isolamento de lã de rocha recoberto de uma face com papel kraft, com função de barreira pára-vapor espessura 10 mm do tipo "ROULROCK KRAFT" da marca "Rockwool" ou equivalente	m2							68,19		
	Sobre a laje de teto superior		1	46,58			46,58		68,19		
	Sobre a laje de teto inferior		1	21,61			21,61	68,19			
45.2	**Caleiras e tubos de queda**										
45.2.1	Remoção Cuidadosa de caleiras existentes, para execução de revestimento das paredes exteriores e posterior recolocação	ml							23,55		
	Zona frontal		1	3,55			3,55		23,55		
			1	3,30			3,30				
			1	6,70			6,70				
	Zona posterior		1	6,95			6,95				
			1	3,05			3,05	23,55			
45.2.2	Pintura de caleiras a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							23,55		
	Zona frontal		1	3,55			3,55		23,55		
			1	3,30			3,30				
			1	6,70			6,70				
	Zona posterior		1	6,95			6,95				
			1	3,05			3,05	23,55			
45.2.3	Recolocação de caleiras existentes, incluindo corte e execução de topos para ajuste da dimensão, afinação dos suportes e todos os trabalhos necessários para a execução e perfeito acabamento	ml							23,55		
	Zona frontal		1	3,55			3,55		23,55		
			1	3,30			3,30				
			1	6,70			6,70				
	Zona posterior		1	6,95			6,95				
			1	3,05			3,05	23,55			

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
45.2.4	Remoção cuidadosa de tubos de queda em PVC existentes, para execução de revestimento das paredes	ml							21,90		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		21,90		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20				
			1	3,50			3,50	21,90			
45.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de queda em PVC, incluindo curvas e acessórios e todos os materiais e equipamentos necessários a uma perfeita fixação e acabamento - .	ml							21,90		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		21,90		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20				
			1	3,50			3,50	21,90			
45.2.6	Pintura de tubos de queda em PVC a tinta de esmalte, incluindo aplicação de primários e todos os trabalhos necessários para execução e perfeito acabamento	ml							21,90		
	Zona frontal		1	2,50			2,50		21,90		
			1	3,50			3,50				
			1	6,20			6,20				
	Zona posterior		1	6,20			6,20				
			1	3,50			3,50	21,90			
45.3	Chaminés										
45.3.1	Lavagem das paredes e cobertura das chaminés, a jato de água média pressão	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
45.3.2	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
45.3.3	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Novàqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário.	m2							2,96		
	Paredes		2	0,60		1,08	1,30		2,96		
			1	0,60		1,00	0,60				
			1	0,60		1,16	0,70				
	Cobertura		1	0,60	0,60		0,36	2,96			
45.3.4	Reparação de rufos da chaminé, com limpeza, afinação e pintura com tela líquida armada com fibras do tipo "Sikagard - 570W Pele Elástica + Fibras" ou equivalente, cor branca em duas demãos	Un							1,00		
45.4	Instalação Sanitária										
45.4.1	Ventilação										
45.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo condutor em PVC de 90mm de diâmetro, para prolongamento para o exterior do tubo de ventilação existente no desvão da cobertura da instalação sanitária do andar.	ml		2,00 m					2,00		
45.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox com diâmetro de 110mm, com gola de passagem e vedação de passagem no telhado conforme pormenor construtivo apresentado.	ml		2,00 m					2,00		
45.4.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em lã de rocha de 10mm entre tubo condutor em PVC de 90 e tubo em aço inox de 110mm	Un							1,00		
45.4.1.4	Fornecimento e montagem de capacete de exaustão em inox tipo "girândola" de diâmetro 110mm	Un							1,00		
45.4.2	Fornecimento e aplicação de chuveiros de duche de eficiência energética hídrica A++ do modelo "Balance da marca Sanitana" ou equivalente, par substituição das existentes instaladas	Un							1,00		
45.5	Paredes exteriores										
45.5.1	Remoção de revestimento de ladrilho cerâmico, forra de tijolo, e respetivo enchimento com argamassa de cimento e areia fina para regularização de planimetria da parede.	m2							18,77		
	Alçado frontal		1	10,41			10,41		18,77		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,56			3,56				
			1	2,10			2,10	18,77			
45.5.2	Lavagem de paredes a jato de água de alta pressão para preparar e receber sistema de ETICS "capoto" (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							181,32		
	Alçado frontal		1	47,54			47,54		181,32		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
			1	0,97		2,70	2,62				
			1	0,52		2,00	1,04				
	A descontar Janelas		-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-1	3,30		0,40	-1,32				
	A descontar porta		-1	0,93		2,55	-2,37				
	Cornijas		1	3,30	0,42		1,39				
			1	3,40	0,50		1,70				
			1	6,40	0,98		6,27				
	Alçado lateral direito		1	26,99			26,99				
			1	22,13			22,13				
	Alçado posterior		1	49,78			49,78				
			2	0,50		5,55	5,55				
			2	1,30		2,04	5,30				
			2	0,95		0,52	0,99				
			2	3,05		0,52	3,17				
	A descontar Janelas		-1	1,50		2,00	-3,00				
			-3	1,50		1,00	-4,50				
			-1	2,75		0,55	-1,51				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Cornijas		1	6,70	0,50		3,35				
	Teto		1	3,05	1,30		3,97				
	Empena central		1	17,19			17,19				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	181,32			
45.5.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 3cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							35,86		
	Alçado frontal		1	3,41			3,41		35,86		
			1	2,69			2,69				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,32	1,01		6,38				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,48	0,53		1,84				
	Alçado posterior		1	7,12			7,12				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	35,86			
45.5.4	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 5cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							3,00		
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00	3,00		
45.5.5	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 6 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (pollestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							136,54		
	Alçado frontal		1	16,04			16,04				
			1	4,66			4,66				
			1	12,03			12,03				
	Alçado lateral direito		1	26,99			26,99				
			1	22,13			22,13				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	5,68			5,68				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59				
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80	0,72		-6,60	136,54		
45.5.6	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido EPS, sistema ETICS "capoto" com a espessura de 10 cm. Com colocação através de cola "Ecoterm" (Fassa) ou equivalente perfis de arranque em pvc, cantoneira em pvc com rede, buchas e pregos para fixação mecânica das placas EPS (poliestireno moldado), rede de fibra de vidro. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							2,90		
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90	2,90		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
45.5.7	Revestimento com rede de fibra com duas camadas de afagamento e acabamento com argamassa do tipo "Fassa Bartolo" ou equivalente para receber pintura final (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							178,30		
	EPS 3cm								178,30		
	Alçado frontal		1	3,41			3,41				
			1	2,69			2,69				
			1	0,55		2,00	1,10				
			1	0,53		5,55	2,94				
	Cornijas		1	6,32	1,01		6,38				
			1	3,30	0,45		1,49				
			1	3,48	0,53		1,84				
	Alçado posterior		1	7,12			7,12				
			1	0,53		5,55	2,94				
			1	2,89	0,83		2,40				
	Cornijas		1	6,70	0,53		3,55	35,86			
	EPS 5cm										
	Alçado frontal		1	1,11		2,70	3,00	3,00			
	EPS 8cm										
	Alçado frontal		1	16,04			16,04				
			1	4,66			4,66				
			1	12,03			12,03				
	Alçado lateral direito		1	26,99			26,99				
			1	22,13			22,13				
	Alçado posterior		1	28,92			28,92				
			1	5,68			5,68				
			1	0,50		5,55	2,78				
			2	1,38		2,42	6,68				
			1	3,05		0,42	1,28				
	A descontar porta		-1	0,93		2,00	-1,86				
	Empena central		1	15,22			15,22				
	Empena lateral esquerda entre habitações		1	3,60		0,72	2,59	143,14			
	EPS 10cm										
	Alçado posterior - Teto		1	0,95	3,05		2,90	2,90			
	a descontar lajetas em betão		-1	8,25	0,80	0,72		-6,60			
45.5.8	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor cinza, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							18,30		
	Alçado frontal		1	10,33			10,33		18,30		
			1	2,70			2,70				
	Alçado posterior		1	3,17			3,17				
			1	2,10			2,10	18,30			
45.5.8	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão aparente na fachada sul, tipo Hando Plus da ACL aplicado com cola poliuretânica bi-componente tipo Lena 7 ou equivalente	m2	1	8,25	0,80				6,60		
45.5.9	Pintura das paredes exteriores, com tinta acrílica, cor branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário. (medição inclui paredes, cornijas, empenas e todo o tipo de superfícies passível de receber isolamento)	m2							166,60		
	Medição total		1	184,90			184,90		166,60		
	A descontar pintura cinza		-1	18,30			-18,30	166,60			
45.6	Soleiras e Peitoris										
45.6.1	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V1"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08	0,28			7,50		
	Alçado frontal		3	1,50			4,50		9,00		
	Alçado posterior		3	1,50			4,50	9,00			
45.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V4"., em chapa lacada , rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,30	0,08				2,38		
	Alçado frontal		1	2,38			2,38	2,38	2,38		
45.6.3	Fornecimento e colocação de peitoris dos vãos designados por "V6"., em chapa lacada com rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		3,15	0,08	0,28			3,19		
	Alçado frontal		1	3,19			3,19	3,19	3,19		
45.6.4	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V2"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		1,50	0,08				1,50		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	Alçado posterior		1	1,50			1,50	1,50	1,50		
45.6.5	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V5"., em granito igual ao existente com 3cm de espessura, com acabamento amaciado, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		0,88	0,08				0,88		
	Alçado frontal		1	0,88			0,88	0,88	0,88		
45.6.6	Fornecimento e colocação de soleira dos vãos designados por "V9"., em chapa metálica lacada, rasgo para pingadeira, rasgo para pingadeira, incluindo rasgo de abertura na parede para encastramento. Colocação será feita na parte frontal do peitoril existente sobe o acabamento do capoto conforme pormenor construtivo anexo.	ml		2,67	0,08				2,67		
	Alçado posterior		1	2,67			2,67	2,67	2,67		
45.7	**Paredes, tetos e pavimentos interiores**										
45.7.1	Paredes interiores										
45.7.1.1	Reparação de fissuras nas paredes onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina (do tipo Aquaplast Cima da Robbialac)	m2							222,78		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		222,78		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto no rés do chão		1	19,11		2,55	48,73				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-2	0,70		2,00	-2,80				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	222,78			
45.7.1.2	Raspagem nas paredes para remoção de reboco em desagregação, onde necessário e aplicação de primário anti salitre	m2							222,78		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		222,78		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto no rés do chão		1	19,11		2,55	48,73				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-2	0,70		2,00	-2,80				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	222,78			
45.7.1.3	Reparação de paredes revestidas com azulejo, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de azulejo em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca Nova Arquitetura", 20x20 cm, e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							71,43		
	Cozinha		1	13,74		2,55	35,04		71,43		
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário rés do chão		1	9,90		2,55	25,25				
	A descontar janelas e portas		-1	2,75		0,55	-1,51				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Sanitário do andar		1	7,75		2,60	20,15				

Cap./ Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
	A descontar porta		-1	0,70		2,00	-1,40	71,43			
45.7.1.4	Repintura de paredes com tinta plástica, cor magnólia acetinado, com as demãos necessárias	m2							222,78		
	Sala		1	23,78		2,55	60,64		222,78		
			1	0,79		2,55	2,01				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	1,50		2,00	-3,00				
			-1	0,90		2,00	-1,80				
			-3	0,70		2,00	-4,20				
			-1	0,95		2,55	-2,42				
	Caixa de escadas e arrumos		1	6,53		2,55	16,65				
	Quarto no rés do chão		1	19,11		2,55	48,73				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	2,17		0,55	-1,19				
			-2	0,70		2,00	-2,80				
	Quarto alçado frontal		1	12,74		2,60	33,12				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior		1	12,90		2,60	33,54				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	13,16		2,60	34,22				
	A descontar janelas e portas		-1	1,50		1,00	-1,50				
			-1	0,70		2,00	-1,40				
			-1	2,22		2,60	-5,77				
	Caixa de escadas e circulação		1	12,95		2,60	33,67				
	A descontar janelas e portas		-1	3,30		0,40	-1,32				
			-4	0,70		2,00	-5,60	222,78			
45.7.2	Tetos interiores										
45.7.2.1	Reparação de tetos onde necessário com abertura através de picagem e tapamento com argamassa fina em todas as divisões	m2							105,43		
	Sala		1	27,81			27,81		105,43		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	6,05			6,05				
	Quarto no rés do chão		1	15,10			15,10				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	105,43			
45.7.2.2	Repintura de tetos com tinta plástica, cor branca, com as demãos necessárias em todas as divisões.	m2							105,43		
	Sala		1	27,81			27,81		105,43		
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	6,05			6,05				
	Quarto no rés do chão		1	15,10			15,10				
	Sanitário do andar		1	3,75			3,75				
	Quarto alçado frontal		1	10,01			10,01				
	Quarto alçado posterior		1	10,40			10,40				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,43			9,43				
	Caixa de escadas e circulação		1	8,69			8,69	105,43			
45.7.3	Pavimentos interiores										
45.7.3.1	Reparação de pavimento revestido com tijoleira, onde necessário, com pesquisa e remoção das peças de tijoleira em destaque, preparação da base de assentamento e reaplicação de novas peças "Cinca nova Arquitetura, 30x30 cm, ref.ª N.º. 5542 e peças reaproveitadas, incluindo execução de juntas.	m2							111,39		
	Sala		1	28,32			28,32		111,39		
	Exterior frente á sala		1	3,96			3,96				
	Arrumos		1	3,00			3,00				
	Cozinha		1	11,19			11,19				
	Sanitário rés do chão		1	5,54			5,54				
	Quarto no rés do chão		1	15,10			15,10				
	Sanitário do andar		1	2,47			2,47				
	Quarto alçado frontal		1	10,05			10,05				
	Quarto alçado posterior		1	10,45			10,45				
	Quarto alçado posterior com roupeiro		1	9,48			9,48				
	Caixa de escadas e circulação		1	9,17			9,17				
			1	0,95		2,80	2,66	111,39			
45.8	Estores e Ventilação dos quartos										
45.8.1	Fornecimento e aplicação na parede das caixas de estore de grelhas Autorreguláveis acústicas para entradas de ar e ventilação de espaços da "Euroventil - série ASTA A" ou equivalente	Un							5,00		
45.8.2	Fornecimento e aplicação de estores em alumínio perfilado, preenchido com espuma de poliuretano. A esteira térmica, composta por lâminas de 45 mm da Caixiave com elevado desempenho térmico, incluindo todos os acessórios e materiais á sua perfeita execução								12,00		
	V1	Un	6	1,50		1,00	9,00				
	V2	Un	1	1,50		2,00	3,00	12,00			
45.9	Pinturas de grades										
45.9.1	Lixagem de guarda corpos em ferro na escada interior	Un	1						1,00		

Cap. / Art.º	DESIGNAÇÃO	Un	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades			Preços	
				Compri.	Largura	Alt/Esp	Elementar	Parciais	Totais	Unitários	Total
45.9.2	Pintura de guarda corpos em ferro na escada interior, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário.	Un	1						1,00		
45.10	**Carpintarias**										
45.10.1	Lixagem dos apainelados, e aplicação onde necessário de duas demão de verniz acetinado tipo Cin Woodtec	Un	2	0,70		2,00			8,00		
45.11	**Instalação e sistema AQS**										
45.11.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, com capacidade de 270 litros, do tipo "Aquapura Monobloc da Engie 270l COP 3,9" ou equivalente, incluindo todas as tubagens, válvulas e outros acessórios	Un		1,00					1,00		
45.11.2	Fornecimento e montagem de vaso de expansão para apoio ao sistema de AQS, 18 litros, com suporte	Un		1,00					1,00		
45.11.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP/PPR (Classe 2 Mpa), incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução e isolamento térmico tipo Armstrong com 20mm de isolamento nos troços da cozinha até à localização da bomba AQS, conforme peças desenhadas, inclui abertura e tapamento de roços com acabamento igual ao existente										
45.11.3.1	Tubagem de água fria, em PP-R ou equivalente, diâmetro 32 inclui abertura e tapamento de roços	ml		5,35					5,35		
45.11.3.2	Tubagem de água quente, em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32	ml		5,55					5,55		
45.11.3.3	Tubagem de saída dos condensados do AQS em PP-R ou equivalente, incluindo encamizamento térmico, diâmetro 32 com ligação a caixa de pavimento existente na cozinha, inclui abertura e ta tapamento de roços	ml		5,55					5,55		
45.11.3.4	Fornecimento e colocação de ligação elétrica da bomba AQS á rede elétrica da habitação , incluindo todos os trabalho e acessórios necessário a uma perfeita execução										
45.11.4.1	Calha em pvc estanque fixada na parede até ao anexo para tubagem elétrica	ml		2,00					2,00		
45.11.4.2	Cabo elétrico	ml		2,50					2,50		
45.11.4.3	Tomada Elétrica	Un		1,00					1,00		
45.12	**Arranjos exteriores**										
45.12.1	Muros de vedação										
45.12.1.1	Reparação pontual de fissuras, com alargamento com disco, preenchimento da fissura com mástique tipo "Sikaflex 11FC" ou equivalente e recoberta com argamassa armada com fibras com acabamento areado fino, em ambas as faces	ml							27,80		
	Voltados á rua		1	0,62			0,62		27,80		
			1	3,67			3,67				
			1	7,10			7,10				
	Divisórios entre lotes		1	3,19			3,19				
			1	3,21			3,21				
			1	5,12			5,12				
			1	4,89			4,89	27,80			
45.12.1.2	Pintura dos muros exteriores com 1m de altura, com tinta acrílica, com branca, do tipo "Nováqua da Cin" ou equivalente, em duas demãos, incluindo primário, os voltados á rua em ambas as faces.	ml							39,25		
	Voltados á rua		1	3,55			3,55		39,25		
			1	3,68			3,68				
			1	8,69			8,69				
			1	1,49			1,49				
			1	1,57			1,57				
			1	5,26			5,26				
			1	6,70			6,70				
	Divisórios entre lotes		1	3,19			3,19				
			1	5,12			5,12	39,25			
45.12.2	Portões de entrada										
45.12.2.1	Limpeza pontual, quando necessário de portões metálicos, através de rebarbagem para nova pintura nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
45.12.2.2	Pintura dos portões exteriores, com tinta de esmalte acrílico mate de cor branca, do tipo "Cinacryl Mate" ou equivalente em duas demãos, incluindo primário., nas duas faces	m2	2	2,70 m		1,00 m			5,40		
			1	0,87		1,00	0,87	0,87	0,87		
45.12.3	Cabine metálica em alumínio termolacado										
45.12.3.1	Fornecimento e aplicação de cabine metálica com grelhas ventiladas conforme projeto apresentado	Un							1,00		
45.12.3.2	Realização de base em betão, armado com malha	m2		2,50 m	1,50 m				3,75		
										Sub Total	
										TOTAL GERAL	

719-A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/14	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2025/01/13	111	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROCEDIMENTO 2025DEP0003DHF: "REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS" - DECISÃO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 432102-Reparação e Beneficiação de Habitações
ORGÂNICA : 2607 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
PLANO : 2024 I 107
HABITAÇÃO
Reabilitação Fradelos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.212.000,00
A CABIMENTAR
1.211.244,33
SALDO APÓS CABIMENTO
755,67

EXTENSO

UM MILHÃO DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	4321	2607	07010203	2024 I 107	403.748,11			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/14

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

RECURSOS HUMANOS:

1 - Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação. (Página 721)

2 - Recrutamento de 5 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023. (Página 725)

3 - Recrutamento de 7 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020 (Página 728)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação.

Considerando que

A Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação veio solicitar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores/as das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnicos de sistemas e tecnologias de informação, uma vez que tem carência de profissionais para desempenhar de funções nestas área de atividades, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a poder responder cabalmente às solicitações a que o serviço está sujeito;

A referida Divisão é de importância nuclear para todos os serviços municipais, pelo que importa reforçar a unidade orgânica de meios humanos com habilitações e competências com elevado grau de especialização, para o normal funcionamento dos serviços e garantia de disponibilidade dos sistemas de informação, conforme definido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;

As carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação encontram-se atualmente regidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, dispondo o n.º 3, do seu artigo 3.º, que o exercício de funções nas carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação é efetuado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O artigo 4.º do mesmo diploma estabelece que a tramitação do procedimento concursal para integração nas carreiras especiais referidas obedece ao disposto na portaria prevista no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que atualmente se encontra regulamentada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas seguintes áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos:

a) 1 posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação;

b) 2 postos de trabalho na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação;

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, sendo 1 posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e 2 postos de trabalho na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas para as respetivas áreas, previstas no Anexo III e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e no Mapa de Pessoal do ano de 2025;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado;

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, nas carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação a seguir identificadas, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas:

a) na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, 1 posto de trabalho;

b) na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, 2 postos de trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.13 09:23:57 Z

(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara 725

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 5 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023.

Considerando que:

Os serviços municipais se encontram com falta de recursos humanos que possam assegurar a boa e regular execução dos trabalhos afetos à equipa de higiene e limpeza urbana e similares, bem como para proceder à limpeza e manutenção dos espaços e vias públicas do Município;

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 5 (cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

área de Limpeza de Espaços Públicos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21970/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 10 de julho de 2024, publicada pelo Aviso n.º 23332/2024/2, do Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro de 2024, pelo que se mantém a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data, mesmo após a contratação de 18 candidatos na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 (cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2024, publicada pelo Aviso n.º 23332/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 204, de 21 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 10:03:36 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 302/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 7 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020

Considerando que:

Existe necessidade de reforçar as equipas de assistentes técnicos dos agrupamentos de escolas, nomeadamente na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico em Secretariado, para exercerem funções e atividades de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos da área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares e legais, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 7 (sete) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, Ref.ª AT/02/2020, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 10696/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 138, de 17 de julho,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação dos dois candidatos melhores posicionados que aceitaram ocupar o lugar;

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 e 2 de maio de 2024, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 11 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 21 de dezembro de 2023, publicada pelo Aviso n.º 1296/2024, do Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2024;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 (sete) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na área de Apoio Técnico em Secretariado, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023, publicada pelo Aviso n.º 1296/2024, no Diário da República, 2.ª série, N.º 13, de 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.13 09:27:47 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 797/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 1) - retificação do valor da adjudicação por sujeição ao regime de IVA. (Página 732)

2 - Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município. (Página 738)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 1) - retificação do valor da adjudicação por sujeição ao regime de IVA.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne ao lote 1 do procedimento o mesmo foi efetuado à entidade e nas condições a seguir referidas:
- Lote 1 - Percursos 1 - à entidade "CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO" (NIF 501474870) - até ao montante global de 20.324,59 Eur (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12232, a 02/09/2024;

Aquando da celebração do referido contrato, no ponto 1 da sua cláusula segunda é expressamente referido que a prestação de serviços em causa não se encontrava sujeita ao regime de IVA, tendo por base o constante da proposta apresentada pelo referido concorrente;

Após receção dos documentos inerentes ao processo de despesa ao abrigo do contrato em apreço, concluiu-se que, contrariamente ao que havia sido referido pela citada entidade na proposta apresentada, a prestação de serviços em apreço encontra-se sujeita ao regime de IVA, à taxa legal em vigor de 6%;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 54346/2024, torna-se necessário proceder à retificação do respetivo montante global da despesa bem como do contrato celebrado, atento os fundamentos e conclusões anteriormente referidos, de modo a prever expressamente a sujeição da prestação de serviços em causa ao regime de IVA.

Considerando o disposto no artigo 174.º (Retificação dos atos administrativos) do Código do Procedimento Administrativo e dado que, na situação em apreço, a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização da despesa a realizar, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a retificação do valor da despesa anteriormente contratualizada, relativa ao lote 1 do procedimento, no montante global de 20.324,59 Eur., à taxa de IVA de 6%, representando um acréscimo de despesa no montante de 1.219,48€ (mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- **Ano 2024 – 451,21€;**
- **Ano 2025 – 768,27€;**

2. Aprovar a minuta da adenda de retificação n.º 12799 ao contrato de prestação de serviços n.º 12232 (lote 1), de modo a incorporar a referida retificação, em anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 09:57:58 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

ADENDA RETIFICAÇÃO N.º 12799 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12232
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CENTRO SOCAIL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, com sede Rua da Infância nº111, 4765-016 Bairro, Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva e Carla Susana Oliveira Carvalho, na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, respetivamente, com poderes para o ato verificados pela consulta dos Estatutos da Associação exarados e da ata n.º 67 de 30 de dezembro de 2020 de eleições e tomada de posse dos órgãos sociais da Associação para o quadriénio 2021/2024.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 11 de julho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.

Acontece, que por lapso, na clausula segunda do contrato, no que concerne ao pagamento do valor do contrato o mesmo não previa o pagamento do correspondente IVA, em virtude da proposta apresentada pela concorrente indicar que o valor da prestação de serviço estaria isento de IVA conforme informação constante do Fdoc. 54346/2024.

Acresce, no entanto, que com o envio da primeira fatura dos serviços prestados constatou-se que a entidade adjudicatária não estaria isenta de IVA, pelo que apresentou a respetiva fatura da prestação do serviço efetuada com o acréscimo do IVA à taxa legal de 6%.

Ora, dado que tinha sido previsto o valor do contrato sem IVA, de acordo com a proposta, serve o presente para se proceder à retificação do contrato, procedendo-se consequentemente à correção do valor inicial, acrescentando o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor global de 1.219,48 €, conforme informação transmitida pelo Fdoc. 54346/2024. Motivo pelo qual se propõe a devida retificação da clausula segunda do contrato celebrado.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente adenda retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A presente adenda retificação n.º 12799 ao contrato n.º 12232 tem por objeto conferir nova redação à clausula segunda, nos seguintes termos:

"SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 20.324,59 € (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA no montante de 1.219,48 € (Mil duzentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo um total de 21.544,07 € (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."

2

SEGUNDA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 8577/2024 e compromisso n.º 7893/2024.

TERCEIRA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2024DBS0028DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - lote 1

(Preços Unitários)

1) Itinerário do munícipe 1 – 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos);
2) Itinerário do munícipe 2 – 1,53€ (um euro e cinquenta e três cêntimos);
3) Itinerário do munícipe 3 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
4) Itinerário do munícipe 4 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
5) Itinerário do munícipe 5 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);
6) Itinerário do munícipe 6 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
CARLA SUSANA OLIVEIRA CARVALHO
Tesoureira do Direção
Centro Social e Cultural S. Pedro de Balmo
Data: 29-05-2024 16:04:44

(Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/12/05	8969	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	FCC	2024 / 7893

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12799	CONFORME PCO N.° 5959/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 1)- IVA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 1)- IVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 1 - TRANSP.P.C/ DEFICIENCIA - LOTE 1(IVA 2024)	UN	1.000	425,670			425,670	P06	6.0
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 1 - TRANSP.P.C/ DEFICIENCIA - LOTE 1(IVA 2025)	UN		724,780				P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	425,67		425,67	25,54

EXTENSO
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 8969, Compromisso n.° 2024 / 7893, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8577

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	425,67
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	25,54
TOTAL LÍQUIDO	451,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/05

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município.

Considerando que:

As empresas:
- FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A. (Hipermercado E.Leclerc), NIPC 506 442 020, com sede na Rua do Talvai S/N, 4764-503,
- MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão,
- VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES S.A., NIPC 506 663 264, com sede na Rua do Paço, 514, 4761-921 Gavião,
- LINCUT Unipessoal Lda., NIPC 515 277 029, com sede na Rua do Largo 191,

Conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida;

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, **termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aceitar os donativos em espécie da empresa FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A. (Hipermercado E.leclerc), NIPC 506 442 020, no montante total de 193,43€ (cento e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos), referente às guias 7981 e 7976, nos valores de 106,56€ s/iva (6%) e 86,87€ s/iva (23%), no mês de dezembro de 2024, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.**

2. **Aceitar os donativos em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 234,28€ (duzentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), referente às guias nº. SND 334/2783 (18,5€), SND 334/2781 (47,88€), SND 334/2770 (67,02€), SND 334/2768 (63,48€) e SND 334/2793 (37,40€), no mês de dezembro de 2024, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.**

3. **Aceitar o donativo em espécie da VIEIRA DE CASTRO – PRODUTOS ALIMENTARES S.A., NIPC 506 663 264, no montante total de 172,97€ (cento e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), conforme guia de ZF07BF07/5507000150, no mês de dezembro de 2024, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. **Aceitar o donativo em espécie da empresa LINCUT Unipessoal Lda., NIPC 515 277 029, no valor de 373,16€ (trezentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos), conforme recibos anexos, no mês de dezembro de 2024, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de oferta de 13 presentes a crianças beneficiárias de famílias carenciadas que são apoiadas pela Loja Social.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.01.09 09:59:44 Z

(Mário Passos, Prof.)

BON DE RETROCESSION INTERNE VENTE (retrocession frais generaux) Guia criada manualmente 04/12/24

Guia nº 7976 de 04/12/24 para secção contab 0120 LIQUIDA

DOAÇÃO CAMARA

Fornecedor Código (Ref fabricante)	Artigo Código EAN/PLU Lot	Qté (UVC)	PAF HT		Valor PAF HT		IVA Conta FG
Secção contab 0120 LIQUIDA : 73 UVC					86,87		
EXPERTEXPERIENCE, LDA, 96935	FEEL GOOD CHA BRANCO C/ LICHIA 3603909 7898192033325	73	1.19		86.87		03 23%00
Total guia : 73 UVC					86,87		

Secção contab	Valor PAF HT	IVA
0120 LIQUIDA	86.87	03 23%00

BON DE RETROCESSION INTERNE VENTE (rétrocession frais généraux) Guia criada manualmente 09/12/24

Guia nº 7981 de 09/12/24 para secção contab 0542 CREMARIA LS

DOAÇÃO LOJA SOCIAL

Fornecedor Código (Ref fabricante)	Artigo Código EAN/PLU	Lot	Qté (UVC)	PAF HT		Valor PAF HT		IVA Conta FG
Secção contab 0542 CREMARIA LS : 192 UVC						106.56		
AGRUPACION COOP.LACTEAS,SL 24541260	IOG.AR.MORANGO,PASTORAL,4x125G 3531837 5606456027728		96	0.555		53.28		04 6%00
AGRUPACION COOP.LACTEAS,SL 24541260	IOG.AR.BANANA,PASTORAL,4x125G 3531928 5606456027759		96	0.555		53.28		04 6%00
Total guia : 192 UVC						106.56		

Secção contab	Valor PAF HT	IVA
0542 CREMARIA LS	106,56	04 6%00

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*: S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time*: 2024-12-17 16:41

Local de Descarga *Unloading Address*:
-
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date*: 2024-12-17

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*: PT 506663264
Data Document *Document Date*: 17-12-2024

IJCw-Processado por programa certificado nº 1859/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading*: VGT DEVT/3404

Original *Original*

Página *Page*: 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2597619	BANANA CAT I CNT KG	3.124 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
4618134	CEBOLA CNT EMB. 1.5 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5328357	(AC) PÃO DE 8ICOS 80G*90 UNID	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5496357	(AC) BOLA LENHA 110G*90UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6579810	ALFACE LISA SACO CNT EMB 200 G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	12 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7649357	CAT. PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651089	CAT. BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	21 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713027	CAT. CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7719057	CAT. BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 250G							
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7785304	CAT. BOLA 100% INTEGRAL 75G							
7785301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7855637	(AC) CARALHOTAS RIO MAIOR 190G (CONG)	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7854375	CAT. BOLA DE ASSINATURA 80G (CONG)							
7854373	(AC) BOLA ASSINATURA 100G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8023218	CAT. BAGUETE 226G (CONG)							
8023220	(AC) BAGUETE 226G(CONG)	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060390	CAT. CACETINHO 90G (CONG)							
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	24 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8089770	(AC) BOLA DE ALFARROBA 90G (80UN/CX)	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT - Portugal
Capital Social: EUR 69,382,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIRREE: PT000281 ATCUD : JFM/P8SYT-3404

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	17-12-2024

fJCw-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte | VGT DEVT/3404

Original
Original

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2783
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16646408590
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	6	0.00

Totais do Documento
Document Total

EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3404

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise do Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 18.5 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 SIRPEE: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3404

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2024-12-16 15:01

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2024-12-16

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	16-12-2024

KtVG-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3402

Original *Original*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*	Total *Total*
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6718363	MISTURA YOKI PÃO QUEIJO 250G	21 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	21 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8089770	(AC) BOLA DE ALFARROBA 90G (80UN/CX)	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document* SND 334/2781
Ref* Externa *External Reference* 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code* 16638455541
Viatura *Vehicle*
Recepção *Reception*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	6	0.00
0.00	23	0.00

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3402

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 47.88 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ___/___/_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 SIRPEE: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3402

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2024-12-10 13:07

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2024-12-10

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	10-12-2024

B+Tg-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3390

Original *Original*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 80G(CONGELADO)*80UN	7 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6580664	OVOS BIOLÓG CONTINENTE BIO 1/2DZ MHBD BR	10 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	12 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	9 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7488953	(AC) BOLA DE RIO MAIOR 80G*100UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651189	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	40 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713027	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7719058	(AT) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 255G							
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7715627	(AT) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 255G							
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7809222	KÉFIR NATURAL ACTIVIA 320G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7855638	(AT) CARALHOTAS RIO MAIOR 180G							
7855637	(AC) CARALHOTAS RIO MAIOR 190G (CONG)	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8154428	ACTIVIA 000% NATURAL 120G X4	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8181922	IOGURTE LANCHINHO BOOOM BAUNILHA 4X120G	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8190367	IOG. LANCHINHO BOM LÍQUI BOLACHA 4X151ML	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8190446	IOG PROTEÍNA MIMOSA MANGA MARACUJÁ 2*140	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT - Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502014475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502014475 SIRPEE: PT000251 ATCUD : JFM98YT-3390

B+Tg-Processado por programa certificado nº1650/AT

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	Número de Documento *Document Number*	Original *Original*	Página *Page*
PT 506663264	10-12-2024	Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3390		2

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2770
Ref.ª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16607471537
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	6	0.00

Totais do Documento
Document Total

EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3390

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 67.02 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIRPEE: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3390

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2024-12-09 16:01

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2024-12-09

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	09-12-2024

InvH-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3388

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2076823	PIMENTO VERDE CNT KG	0,311 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2076826	PIMENTO VERMELHO CNT KG	0,197 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2210971	LEITE PAST GORDO VIGOR 1LT	1 LT	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2230127	ABACAXI KG	2,633 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2831230	LEITE PAST MAGRO VIGOR 1LT	12 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
3618608	CEBOLA ZERO%D EMB 2KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4458098	IOG.BOL/BAN/LAR.NESTLÉ BEBÉ 4*100GR	6 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4475280	BATATA VERMELHA CNT KG	2,469 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4618134	CEBOLA CNT EMB. 1,5 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4933903	OVOS DE CODORNIZ CONTINENTE 1DZ	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5104239	ALHO SECO KG	0,179 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	3 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5464229	BATATA ESPECIAL COZER SC EMB. 3KG	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7036485	PERA ROCHA DOP OESTE CAL 60/65 EMB. KG	1,206 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7282059	BATATA PRINCESA AMANDINE EMB. 1,5 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	28 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	12 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7677658	MAÇA GOLDEN NACIONAL CAL. 63/73 1 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7854347	DIOSPIRO MADURO CNT 750 G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7978645	IOG SOL YOPRO NATURAL 480GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7998745	IOGURTE GREGO YONEST NATURAL120G	11 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8009705	OVOS CLASS M DONA GEMA 2DZ	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIR.PEE: PT002251 ATCUD : JFMP8SYT-3388

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	09-12-2024

hiyH-Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3388

Duplicado
Duplicate

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Documents Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2768
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16601777340
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	6	0,00

Totais do Documento
Document Total
EUR

Total Desconto *Discount Total*	0,00
Base Tributável *Before Tax*	0,00
Total do IVA *VAT Total*	0,00
Total do Documento *Total*	0,00

ATCUD:JFMP6SYT-3388

Transferência
Transfer 1773

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise do Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 63,48 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 59.360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 SIRPEE: PT000231 ATCUD : JFMP6SYT-3388

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*
S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2024-12-23 10:54

Local de Descarga *Unloading Address*
-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2024-12-23

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	23-12-2024

pCvY-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3415

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*	Total *Total*
2076738	BERINGELA CNT KG	1.11 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2210971	LEITE PAST GORDO VIGOR 1LT	1 LT	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2597619	BANANA CAT I CNT KG	1.342 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2647366	ALFACE FRISADA SACO CNT KG	0.342 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
3652504	MACA GOLDEN CNT CAL. 73/85 KG	0.132 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5562804	MANJERICÃO BIO VASO UN	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5718014	MANTEIGA MAGRA -50%MG CONTINENTE 250GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6030154	TOMATE TASTY SC EMB 400G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6579807	ALFACE ROXA SACO CNT EMB 200 G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7166171	IOG PED CNT CEREAIS/MEL/F SECOS 125G	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7182223	IOG SOL YOPRO MANT AMENDOIM /BAN 160G	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7214150	IOG OIKOS DANONE NATURAL 4*110G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7249376	MELOA GALIA BRASIL FRAC CNT KG							
7249361	MELOA GALIA BRASIL INTEIRA CNT KG	0.727 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7809222	KÉFIR NATURAL ACTIVIA 320G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8090611	QUEIJINHO YOCO SUISSINHOS MORANGO 6X50G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIRPEE: PT008251 ATCUD : JFMPRSYT-3415

Cliente / Fiscal ID	Data Document / Document Date
J6663264	23-12-2024

pCVY-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento / Document Number

Duplicado / Duplicate

Página / Page: 2

Guia de Transporte / Bill of Lading: VGT DEVT/3415

Detalhe do IVA / VAT Detail

Base Trib. / Before Tax	Taxa / Rate	Valor / Value
0.00	6	0.00

Totais do Documento / Document Total — EUR

Total Desconto / Discount Total	0.00
Base Tributável / Before Tax	0.00
Total do IVA / VAT Total	0.00
Total do Documento / Total	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3415

Informações do Documento / Document Information

Relativo ao documento / Related Document: SND 334/2793

Ref.ª Externa / External Reference: 1773

Código Autorização AT / AT Auth Code: 16672991019

Viatura / Vehicle:

Recepção / Reception:

Transferência / Transfer: 1773

Expedição / Shipment:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 37.4 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502014475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502014475 SIRPSE: PT008251 ATCUD : JFMP6SYT-3415

VIEIRA
SINCE 1943

Donativo N.º ZF07 BF07/5507000150
Data 12.12.2024
2ª via Pág. 1 de 1

V/Referência email
Cliente: 1000000903
NIF: PT506663264

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Material	Descrição		Quantidade	Preço Unitário	Valor	Desconto	IVA
Nº Ordem	2000037843	de 12.12.2024					
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100195	de 12.12.2024					
V/Referência	email						
40000278	BOL.MARIA OL.GIRASSOL DOS. 12x300g		4 CX	6,54 EUR	26,17 EUR	0,00 %	a)
Lote:	1100004845	Validade: 05.03.2025	4 CX				
Peso Líquido:	14,400 KG	Total pacotes: 48 PAC					
Código Pautal:	19053199						
40000359	BOL.PRIN.CHOCOLATE 16x145g		5 CX	5,92 EUR	29,60 EUR	0,00 %	a)
Lote:	1100003388	Validade: 27.01.2025	5 CX				
Peso Líquido:	11,600 KG	Total pacotes: 80 PAC					
Código Pautal:	19053191						
40000367	BOL.MILENIUM MORANGO 16x163g		5 CX	6,29 EUR	31,46 EUR	0,00 %	a)
Lote:	1100003387	Validade: 29.01.2025	5 CX				
Peso Líquido:	13,040 KG	Total pacotes: 80 PAC					
Código Pautal:	19053191						
40000682	AM.NAPOLITANAS CLABEL CONE 12x180g		2 CX	17,12 EUR	34,23 EUR	0,00 %	a)
Lote:	3000000318	Validade: 09.03.2025	2 CX				
Peso Líquido:	4,320 KG	Total pacotes: 24 PAC					
Código Pautal:	18069031						
40000046	BOL.TORRADA 8x800g		6 CX	8,59 EUR	51,51 EUR	0,00 %	a)
Lote:	1100003229	Validade: 10.01.2025	6 CX				
Peso Líquido:	38,400 KG	Total pacotes: 48 PAC					
Código Pautal:	19053199						

Condições de envio:	EXW VILA NOVA DE FAMALICÃO	Observações:
Total Caixas:	22 CX	
Total Unidades:	280 PAC	
Total Paletes:	00002	
N.º e Tipo de contentor(es):		
Total Cubicagem:	0,40 M3	
Peso Bruto total:	93,170 KG	
Peso Líquido total:	81,760 KG	

CARGA			DESCARGA	
Data:	12.12.2024	Hora: 15:20:33	Data:	Hora:
Matrícula:				
Contentor(es) N.ºs:				
Localização:	Vieira de Castro - Prod. Alimentares, SA Rua do Paço, 514 - Gavião 4760-212 Vila Nova de Famalicão Portugal		Localização:	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO Portugal

Resumo do IVA

IVA	Incidência	Valor	Total
a) ISENTO ARTIGO 15.º DO CIVA (OU SIMILAR	172,97	0,00	172,97
Total	172,97	0,00	172,97

Valor Bruto	172,97 EUR
Descontos	0,00 EUR
Valor Líquido s/IVA	172,97 EUR
IVA	0,00 EUR
Total	172,97 EUR

ATCUD:JFMY5FBZ-5507000150

PARFOIS
JADOI - Vila Nova de Famalicao
Praça D. Maria II, Loja 1114
4760-111 - Vila Nova de Famalicao
Telf.: 252331377
Chamada para a rede fixa nacional
JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA, UNIPESSOAL L
Rua do Sistelo, 755-Lugar de Santegaos

Capital Social Euros
CONT.:513926046

Nome: LINCUT UNIPESSOAL LDA
Morada: RUA DO LARGO 191
CP: Vila Nova de Famalicao
NIF:515277029

FATURA SIMPLIFICADA

194165_VTU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226923_LKM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
226923_ECM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
194165_VTU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
194165_VTU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226923_MDM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
194165_GNU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226923_LKM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
226923_MDM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
194165_GNU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
226923_ECM	Echarpes de Inverno	
1 X	15,99	15,99
194165_GNU	Perfume	
1 X	12,99	12,99
226964_NDME	Saco Papel	
1 X	0,15	0,15
220920_GDU	Brinco	
1 X	7,99	7,99
224336_HMU	Colar	
1 X	10,99	10,99
194165_GNU	Perfume	
1 X	12,99	12,99

TOTAL EUR 206,75

CARTAO 206,75 EUR

IMPOSTO	VALOR BASE	VALOR IVA
IVA 23%	168,09	38,66

Atendido por CF
Quant. Artigos:21
Nr.: 20 EP1X/281203

BAZAR DESPORTIVO
Limite Radical, Lda. - B2
Avenida de França, Edifício Miguel Ângelo, R/C
4760-104 VILA NOVA Vila Nova de Famalicão
NIF: 507538129 TEL: 252316079
Chamada para a rede móvel nacional

Cliente: LINCUT UNIPESSOAL LDA
RUA DO LARGO 191 CARREIRA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4765-080 CARREIRA VNF
N.C. 515277029

2024-12-04

Fatura FT 2024A118/16035

Qtt	P.Unit	Desc. %	Desc. €	Tx.IVA	P.Total
T-SHIRT THE NORTH FACEM S/S FINE NF0A8A6MFN4 | M					
1	34,90		3,40€	23,0	31,50 €
T-SHIRT NIKE SPORTSWEAR AR5004-371 | M					
1	24,99		2,49€	23,0	22,50 €
T-SHIRT ADIDAS 3-STRIPES ADICOLOR CLASSICS BRANCA IA4846 | M					
1	32,99		3,29€	23,0	29,70 €
T-SHIRT NIKE SPORTSWEAR CLUB FZ7952-100 | M					
1	34,90		3,49€	23,0	31,41 €
T-SHIRT THE NORTH FACE M S/S SIMPLE DOME NF0A87NGFN4 | M					
1	29,90		2,90€	23,0	27,00 €
T-SHIRT LEVIS ORIGINAL HM 56605-0000 | 000M					
1	26,99		2,69€	23,0	24,30 €

Os bens/serviços foram colocados à disposição do cliente em 2024-12-04
Software PHC - cTI1-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240210.17652)

ATCUD:JJ6BBRR6-16035

Total Iliquido	135,29
Total Iva	31,12
Total	**166,41**
Valores Débitos Regularizados	
Total documento	**166,41**

Taxa	Base Incidência	Valor I.V.A.
23,00%	135,29	31,12
13,00%	0,00	0,00

Iva Incluído

SAÚDE:

1 - Informação sobre Atualização do valor indexante dos apoios sociais (IAS), no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento (Página 755)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Informação sobre Atualização do valor indexante dos apoios sociais (IAS), no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que:

No dia 19 de dezembro de 2024 foi deliberado em Reunião de Câmara a renovação do protocolo com a Associação Dignitude, no âmbito do programa abem: Rede Solidária do Medicamento, para o ano 2025;

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), valor previsto em Orçamento de Estado. Todavia, através da portaria n.º 6-B/2025/1, publicada a 6 de janeiro de 2025, decorreu uma atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) de 509,26€ (quinhentos e nove euros e vinte e seis cêntimos) para 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). Por conseguinte, informa-se que o valor de IAS a considerar no programa abem para 2025 é de 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

Neste sentido, venho por este meio propor:

1 Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal a atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) conforme portaria n.º 6-B/2025/1, publicada a 6 de janeiro de 2025, cujo montante passa a ser de 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.01.10 10:45:12 Z

(Sofia Fernandes, Drª.)

DI n.º 1094/2025 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Protocolo de Cooperação com ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão (Página 757)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação com ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão

Considerando que:

Em fevereiro de 2022 o Município assumiu a gestão do parque de estacionamento designado por Cónego Joaquim Fernandes;
Parte das avenças mensais daquele mesmo estacionamento eram tituladas pelos colaboradores do Município, considerando o preço acessível e a proximidade ao local de trabalho;
Face à entrada em vigor do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na propriedade do Município as tarifas sofreram um aumento;
Considerando o pedido efetuado pela Associação ACB e a realidade económico social vivida, e sendo a Associação ACB de cariz social e uma instituição que acolhe e colabora com todas as iniciativas apresentadas pelo Município;
Assim, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na sua atual redação, é possível a celebração de protocolos com pessoas coletivas de utilidade pública visando a disponibilidade de lugares de estacionamento em regime de mensalidade diurna em certas condições.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação com ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.01.10 09:40:11 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

ACB

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Via	Sua Comunicação de	N/ Ref.	Data: 2024-02-06

Assunto: Parque da Alameda Cónego Joaquim Fernandes

Exmo. Senhor Presidente,

A ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de VNFamalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, no âmbito do apoio aos seus associados procura promover a celebração de protocolos com diversas entidades prestadoras de bens e serviços no sentido de obter condições mais vantajosas para os mesmos.

Considerando que o Município a que preside gere diversos parques de estacionamento, nomeadamente o parque da Alameda Cónego Joaquim Fernandes, utilizado por diversos Associados da ACB, e considerando que o aumento verificado no valor da avença mensal se traduz numa sobrecarga ao orçamento mensal de algumas famílias já em situação de debilidade financeira, solicita-se a celebração de protocolo entre o Município e a ACB no sentido de manter o valor da avença em 35,00€ para Associados da ACB.

Certos que esta solicitação merecerá especial atenção de V/ parte.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

ACB Assoc. Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de V. N. Famalicão
Contribuinte N.º 503 758 183
R. Alvaro Castelões, n.º 91
4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO

José Miguel Marinho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.fam
camaram

MUNICÍPIC
Praça Álv
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Parque de Estacionamento

Alameda Cónego Joaquim Fernandes

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes, Dr., por impedimento do seu Presidente, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____ de 20___;

E

Segundo Outorgante: ACB – Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva número 503 758 183, com sede na Rua Álvaro Castelões n.º 95, 4760-117 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo presidente da Direção José Miguel Marinho e adiante designado por ACB ou Segundo Outorgante;

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Em fevereiro de 2022 o Município assumiu a gestão do parque de estacionamento designado por Cónego Joaquim Fernandes;

Parte das avenças mensais daquele mesmo estacionamento eram tituladas pelos colaboradores do Município, considerando o preço acessível e a proximidade ao local de trabalho;

Face à entrada em vigor do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento propriedade do Município as tarifas sofreram um aumento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a realidade económico social vivida, e sendo a Associação ACB de cariz social e uma instituição que acolhe e colabora com todas as iniciativas apresentadas pelo Município;
Considerando por fim que, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na sua redação atual, é possível a celebração de protocolos com pessoas coletivas de utilidade pública visando a disponibilidade de lugares de estacionamento em regime de mensalidade diurna em certas condições;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração referente ao Parque de Estacionamento Alameda Cónego Joaquim Fernandes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

No âmbito da colaboração institucional entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo que visa disponibilizar à ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão lugares no Parque da Alameda Cónego Joaquim Fernandes, destinados a serem unicamente utilizados por associados daquela IPSS e em simultâneo sejam colaboradores do Município, em regime de mensalidade diurna, com entrada e saída no horário de funcionamento do parque, pelo valor mensal de 36,00€ (trinta e seis euros), conforme o previsto alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, na sua redação atual.

Cláusula 2.ª
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a disponibilizar à ACB os lugares de estacionamento e a aplicar a redução da tarifa por avença mensal diurna no parque de estacionamento Cónego Joaquim Fernandes, conforme o previsto no Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento em vigor, passando a mesma para 36€ para os colaboradores do Município que sejam associados da ACB.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1 - O Segundo Outorgante obriga-se a divulgar junto dos colaboradores do Município informação sobre o objeto do presente Protocolo, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no presente Protocolo.

2 - Cabe ao Segundo Outorgante identificar e apresentar o pedido de redução de tarifa em nome do ou dos colaborador(e)s do Município que sejam associados da ACB e que possuam avença mensal diurna no parque de estacionamento Cónego Joaquim Fernandes.

3 - O Segundo Outorgante deve informar os seus associados que venham a beneficiar do presente Protocolo de que devem cumprir as seguintes condições, sendo solidariamente responsável pelo cumprimento do presente Protocolo perante o Município.

3.1 - Cumprir os horários de funcionamento do parque de estacionamento;

3 .2 - Pagar pontualmente ao Município o valor correspondente à mensalidade associada: 36,00€;

3.3 - Cumprir as disposições constantes do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na sua redação atual.

Cláusula 4.ª

(Referenciação dos colaboradores)

Para efeitos do presente Protocolo, os colaboradores que pretendam beneficiar da redução da tarifa de avença mensal diurna do parque de estacionamento Cónego Joaquim Fernandes, devem faze-lo através da ACB.

Cláusula 5.ª

(Vigência)

1 - O presente Protocolo vigorará pelo período de um ano, entrando em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos.

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente Protocolo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de _____

Pela Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores Do Município de V.N. Famalicão - ACB,

_____

(José Miguel Marinho, Presidente da Direção)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

Firma/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

N.º de Identificação de Segurança Social 20008747950

N.º de Identificação Fiscal 503758183

N.º do pedido 053613187ASCD24

Data 2024-10-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008747950

Código de Verificação - 838QNAU8B5SYW3Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.10.09 11:08:26 WEST

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão. (Página 767)

2 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC (Página 784)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão.

Em 10 de outubro de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0011DEQ para aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 840 dias.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 29 de novembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão à empresa ALUGAL, LDA. (NIPC 508190495) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 376.000,00 € (trezentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 161.142,86 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 161.142,86 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2027 - 53.714,28 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Eng.º Luís Filipe Silva - Chefe da Divisão de Equipamentos.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.01.08 09:49:13 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 284

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0011DEQ

Objeto: Aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 12 de dezembro de 2024 pelas 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 5 de dezembro de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente ALUGAL, LDA. (NIF 508190495), pelo valor global de 376.000,00 Eur. (trezentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.12.16 09:12:10 Z

(Dr. Vítor Morela - Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.01.06 09:59:18+00'00'

(Eng.º José Marques – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.12.13 12:58:59 Z

(Dr. Paulo Fernandes – Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0011DEQ

Objeto: Aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 10 de outubro de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 21878/2024, publicado no Diário da República n.º 203, II Série de 18 de outubro de 2024.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º OJ S 203/2024 17/10/2024.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 15 de novembro de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Alugal,Lda - NIF:508190495
- Servirent, Lda - NIF:514121874
- MODULAR SYSTEMS RUDE LDA - NIF:516669885

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A. Admissões:

- Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. **Escolha um item.** do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, ordenados da seguinte forma:

Posição	Concorrente	Valor da proposta
1	ALUGAL	((476000-376000)/476000)*100=21,0084
2	Servirent	((476000-447570,4)/476000)*100=5.973
3	RUDE	((476000-464676)/476000)*100=2,379

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Alugal,Lda - NIF:508190495, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, pelo valor de 376.000,00 Eur. (trezentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.12.05 09:14:30 Z

(Dr. Vítor Moreia - Presidente)

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.12.05 11:44:56+00'00'

(Eng.º José Marques - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.12.04 14:45:35 Z

(Dr. Paulo Fernandes - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____
(Aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: ALUGAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 508 190 495, com sede na Travessa Campo da Telheira, Armazém 8, Vilar do Senhor, Vila Nova da Telha, Maia, freguesia de Vila Nova da Telha Concelho da Maia, 4470-828 MAIA, aqui representada por AURORA MARIA MATA PEDREIRA DE MORAIS ALVES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] emitida em 27-06-2024 e válida até 27-06-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de _____de 2025, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0011DEQ aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma pontual, dos seguintes serviços:
   - Aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, de acordo com as especificações descritas no caderno de encargos e respetivos anexos.
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 376.000,00 € (Trezentos e setenta e seis mil euros), acrescidos de IVA no montante de 86.480,00 € (Oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta euros), perfazendo um total de 462.480,00 € (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e dos preços unitários constantes do Anexo I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor 90 dias antes da consignação da empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, que se prevê ocorrer em abril de 2025 e vigora pelo prazo de 840 dias, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens deverão ser fornecidos de forma pontual e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 840 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 840 dias, sendo que:
- 60 dias para a montagem;
- 720 dias, aluguer dos contentores após a montagem;
- 60 dias para a desmontagem.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

O seu lugar para obras

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0011DEQ), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º -----/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

3

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

O sem lugar sem plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação -----/----, sob o cabimento n.º ----/---- e compromisso n.º ----/----.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar no país

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2024EBS0011DEQ - Aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão

PREÇOS UNITÁRIOS

Descrição	Quantidades Nº Monoblocos	Unid.	Preço Unitário	Nº	Preço Total
Instalação de Monoblocos					
Transporte e montagem de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, incluindo bases de fundação, equipamentos de climatização, ligações entre monoblocos, respetivas infraestruturas interiores para ligação às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.					
BLOCO 1					
Gabinete Médico	8,00	un	238,40 €	24	5721,60 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	119,20 €	24	2860,80 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala de Reuniões	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Receção/Corredor	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala de Espera/Material	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
Corredor	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
BLOCO 2	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
Gabinete Médico	8,00	un	238,40 €	24	5721,60 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	119,20 €	24	2860,80 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala de Reuniões	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Receção/Corredor	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	59,60 €	24	1430,40 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
Corredor	1,00	un	29,80 €	24	715,20 €
BLOCO 3					
Gabinete Médico	9,00	un	263,07 €	24	6313,68 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	5,00	un	146,15 €	24	3507,60 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	58,46 €	24	1403,04 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	58,46 €	24	1403,04 €
Sala de Reuniões	2,00	un	58,46 €	24	1403,04 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	58,46 €	24	1403,04 €
Receção/Corredor	1,00	un	29,23 €	24	701,52 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	58,46 €	24	1403,04 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	29,23 €	24	701,52 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	29,23 €	24	701,52 €
Corredor	1,00	un	29,23 €	24	701,52 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Mensal Gestão mensal de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e plantas, devendo ser garantida respetiva manutenção, bem como de equipamentos neles instalados (rede de abastecimento de água, esgotos, rede eletrica, climatização, segurança contra incêndios) e todos os demais necessários á sua correta funcionalidade.					
BLOCO 1					
Gabinete Médico	8,00	un	1 238,64 €	24	29727,36 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	619,32 €	24	14863,68 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Reuniões	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Receção/Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
BLOCO 2					
Gabinete Médico	8,00	un	1 238,64 €	24	29727,36 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	619,32 €	24	14863,68 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Reuniões	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Receção/Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
BLOCO 3					
Gabinete Médico	9,00	un	1 393,47 €	24	33443,28 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	5,00	un	774,14 €	24	18579,36 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala de Reuniões	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Receção/Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	309,66 €	24	7431,84 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €
Corredor	1,00	un	154,83 €	24	3715,92 €

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desmontagem de Monoblocos Desmontagem, remoção e transporte de restituição de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e plantas, devendo ter sido em conta localização, bases,ligações entre monoblocos, equipamentos de climatização e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.					
BLOCO 1					
Gabinete Médico	8,00	un	272,00 €		2176,00 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	272,00 €		1088,00 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala de Reuniões	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Receção/Corredor	1,00	un	272,00 €		272,00 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	272,00 €		272,00 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	272,00 €		272,00 €
Corredor	1,00	un	272,00 €		272,00 €
BLOCO 2					
Gabinete Médico	8,00	un	272,00 €		2176,00 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	4,00	un	272,00 €		1088,00 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala de Reuniões	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Receção/Corredor	1,00	un	272,03 €		272,03 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	272,00 €		544,00 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	272,03 €		272,03 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	272,03 €		272,03 €
Corredor	1,00	un	272,03 €		272,03 €
BLOCO 3					
Gabinete Médico	9,00	un	276,77 €		2490,93 €
Gabinete Enfermagem/Corredor	5,00	un	276,77 €		1383,85 €
Sala Polivalente/Corredor	2,00	un	276,77 €		553,54 €
Sala de Tratamentos	2,00	un	276,77 €		553,54 €
Sala de Reuniões	2,00	un	276,77 €		553,54 €
Sala Administrativos/Corredor	2,00	un	276,77 €		553,54 €
Receção/Corredor	1,00	un	276,77 €		276,77 €
Sala de Espera/Material	2,00	un	276,77 €		553,54 €
Sala Lixos/I.S. Pessoal	1,00	un	276,77 €		276,77 €
I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	1,00	un	276,77 €		276,77 €
Corredor	1,00	un	276,77 €		276,77 €
		Total Orçamento			**376000,00 €**

8

O seu lugar seguro

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/13	52	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1/2025
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.463.491,30
A CABIMENTAR
198.205,72
SALDO APÓS CABIMENTO
1.265.285,58

EXTENSO

CENTO E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINCO EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
3	6261	2504	020208			66.068,56		
2	6261	2504	020208		198.205,72			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

783-A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/14	310	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508190495	17732	FCC	2025 / 19

ALUGAL, LDA
Travessa Campo da Telheira, Armazém 8

4470-828 VILA NOVA DA TELHA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12900	CONFORME PCO N.º 1/CPN/S/2025	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACION

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202005	LOCACAO LOCAÇÕES DIVERSAS	UN	1.000	376.000,000			161.142,860	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	161.142,86		161.142,86	37.062,86

EXTENSO
CENTO E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINCO EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 310, Compromisso n.º 2025 / 19, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/52

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	161.142,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	37.062,86
TOTAL LÍQUIDO	198.205,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

783-B

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020208	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2026	198 205,72 €	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
2027	66 068,56 €	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data _____/_____/_____

(assinatura)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC

Em 12 de setembro de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento N.º 2024EBS0009DEPTM para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 anos.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Escolha um item., conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. Adjudicar o fornecimento da Aquisição Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP de acordo com o seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 1, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892);
- Lote 2, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892);
- Lote 3, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda. (NIF 510635164);
- Lote 4, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda (NIF 510635164);

3. Autorizar a realização da despesa inerente aos contratos a celebrar, no valor de 574.000,00 € (quinhentos e setetnta e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartidos da seguinte forma:

- Lote 1, pelo valor de 188.000,00 Eur. (cento e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma:
Manutenção Preventiva: 88.000,00 Eur.
Ano 2025 - 44.000,00
Ano 2026 - 44.000,00
Manutenção Correctiva: 100.000,00 Eur.
Ano 2025 - 45.833,33
Ano 2026 - 50.000,00
Ano 2027 - 4.166,67

- Lote 2, pelo valor de 156.000,00 Eur. (cento e cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma:
Manutenção Preventiva: 66.000,00 Eur.
Ano 2025 - 33.000,00
Ano 2026 - 33.000,00
Manutenção Correctiva: 90.000,00 Eur.
Ano 2025 - 41.250,00
Ano 2026 - 45.000,00
Ano 2027 - 3.750,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Lote 3, pelo valor de 130.000,00 Eur. (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma:

Manutenção Preventiva:40.000,00 Eur.

Ano 2025 - 20.000,00

Ano 2026 - 20.000,00

Manutenção Correctiva: 90.000,00 Eur.

Ano 2025 - 41.250,00

Ano 2026 - 45.000,00

Ano 2027 - 3.750,00

- Lote 4, pelo valor de 100.000,00 Eur. (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma:

Manutenção Preventiva:20.000,00 Eur.

Ano 2025 - 10.000,00

Ano 2026 - 10.000,00

Manutenção Correctiva: 80.000,00 Eur.

Ano 2025 - 36.666,67

Ano 2026 - 40.000,00

Ano 2027 - 3.333,33

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato para os quatro lotes o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.01.08 09:47:57 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0009DEPTM

Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC.

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 2024 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 23 de dezembro de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa de Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada de acordo com o seguinte:

- Lote 1, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do relatório preliminar, pelo valor de 188.000,00 Eur. (cento e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Lote 2, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do relatório preliminar, pelo valor de 156.000,00 Eur. (cento e cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Lote 3, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda. (NIF 510635164), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do relatório preliminar, pelo valor de 150.000,00 Eur. (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 4, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda (NIF 510635164), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do relatório preliminar, pelo valor de 100.000,00 Eur. (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Programa de Procedimento.

O Júri

ANDRÉ FILIPE ARRAES GONÇALVES
Assinado de forma digital por ANDRÉ FILIPE ARRAES GONÇALVES
Dados: 2025.01.02 15:33:04 Z

(Eng.º André Gonçalves - Presidente, em substituição)

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
2025.01.02 15:03:27 Z

(Ricardo Araújo - Vogal)

Assinado por: **Jorge Alexandre Mendes Pedrosa**
Num. de Identificação: 10387663
Data: 2025.01.07 09:47:13+00'00'

(Dr. Jorge Pedrosa - Vogal)

Famalicão

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____
(Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC – lote 1)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GINTÁQUA, LDA, Pessoa Coletiva n.º 503 683 892, com sede na Rua do Prado, nº 510, 4760-085 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ricardo Manuel Sousa Da Costa, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 18-11-2021 e válida até 18-11-2028.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0009DEPTM, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Manutenção de equipamentos AVAC – lote 1: edifícios escolares
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. Em função das necessidades dos serviços, poderão ser adquiridos ao abrigo deste procedimento serviços que não estejam previstos na lista, devendo estes ser adquiridos nos termos do seguinte:
- Os serviços de valor superior a 500 euros apenas podem ser adquiridos quando os serviços solicitem um orçamento prévio ao fornecedor e este seja aprovado pelo Gestor do contrato ou técnico de gestão do contrato que vier a ser definido pelo Município.
4. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 188.000,00 € (cento e oitenta e oito mil euros), acrescidos de IVA no montante de 43.240,00 € (quarenta e três mil, duzentos e quarenta euros), perfazendo um total de 231.240,00 € (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, atendendo à repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com os preços unitários do Anexo I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e vigora pelo prazo de 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) Decorridos 2 anos após a entrada em vigor do contrato.
3. A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato, nos seguintes locais, a saber:

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

#	Edifício
8	C.E·Bairro
10	C.E·Joane
11	C.E·Lousado
12	C.E·Luís·de·Camões
13	C.E·Ribeirão
14	C.E·Antas
15	C.E·Louro
21	Didáxis·Vale·S.·Cosme
23	E.B·Cavalões
24	E.B·Delães
25	E.B·Riba·D'Ave
26	E.B·Vale·S.·Cosme
27	E.B·Lagoa·Pré-Fabricado
28	E.B·Nine
30/276	E.B·1·Fradelos·/·J.I·Fradelos·(Valdossos)
33	J.I·Vale·S.·Martinho
34	J.I·Fradelos·(Sapugal)
139	E.B·Fradelos·(Sapugal)
35	J.I·Vale·S.·Cosme
36	J.I·Riba·D'Ave
37	J.I·Brufe
38	J.I·Cabeçudos
39	J.I·Cruz
132	E.B·de·Cruz
40	J.I·Delães
41	J.I·Lage
42	J.I·Lagoa
43	J.I·Mouquim
44	J.I·Nine
45	J.I·Requião
46	J.I·Vermoim·/·E.B·Vermoim·Agra·Maior

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

47¤	E.B-J-I Vilarinho das Cambas¤	¤	¤
48¤	J.I-Arnoso-Sta. Maria¤	¤	¤
49¤	J.I-Esmeriz¤	¤	¤
50¤	J.I-Gavião¤	¤	¤
51¤	J.I-Telhado¤	¤	¤
73¤	Escola Dr. Nuno Sampaio¤	¤	¤
80¤	E.B-2/3 de Ribeirão¤	¤	¤
81¤	E.B-Conde S. Cosme (sede-NPI)¤	¤	¤
109¤	J.I-Bente¤	¤	¤
136¤	E.B-1 São Marçal Esmeriz¤	¤	¤
184¤	J.I-Outiz¤	¤	¤
191¤	E.B-1 Pousada de Saramagos¤	¤	¤
204¤	E.B-Ruivães¤	¤	¤
79¤	J.I Lamelas¤	¤	¤
210¤	E.B-Sede S. Miguel¤	¤	¤
211¤	J.I-Sede S. Miguel¤	¤	¤
182¤	E.B-de Oliveira de S. Mateus¤	¤	¤
77¤	E.S Padre Benjamim Salgado¤	¤	¤
¤	E.B-Bernardino Machado¤	¤	¤
224¤	E.B-Senador Sousa Fernandes¤	¤	¤
83¤	E.B-João Brandão¤	¤	¤
108¤	J.I Bairro Pedreira¤	¤	¤
69¤	E.B. Andos¤	¤	¤
193¤	E.B-de Requião¤	¤	¤
143¤	E.B-de Gavião¤	¤	¤

¶

Nota: Poderão surgir "novos" Edifícios Escolares durante o vigência do contrato. Os mesmos serão sempre considerados como edifícios que necessitarão de manutenção exclusivamente corretiva (pontualmente para resolução de avarias quando se sobrie).¶

¶

4

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0009DEPTM - Lote 1), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º _____/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

© Todos os direitos reservados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

5

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

6

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação _____, sob o cabimento n.º _____ e compromisso n.º _____ .
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

Famalicão

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

7

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I - 2024EBS0009DEPTM - Manutenção e equipamentos AVAC - Lote 1

Manutenção preventiva - 3.666,00€/mês

Manutenção corretiva

Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final
Correias Ventiladores	Correia SPZ 1180	unidade	9,00 €	0%	9,00 €
Correias Ventiladores	Correia A 31	unidade	3,18 €	0%	3,18 €
Correias Ventiladores	Correia A 58	unidade	3,45 €	0%	3,45 €
Correias Ventiladores	Correia A 35	unidade	3,58 €	0%	3,58 €
Correias Ventiladores	Correia A 46	unidade	3,00 €	0%	3,00 €
Correias Ventiladores	Correia A 41	unidade	3,74 €	0%	3,74 €
Correias Ventiladores	Correia A 48	unidade	4,38 €	0%	4,38 €
Correias Ventiladores	Correia A 64	unidade	5,58 €	0%	5,58 €
Correias Ventiladores	Correia SPA 12	unidade	8,60 €	0%	8,60 €
Correias Ventiladores	Correia A 3604	unidade	6,35 €	0%	6,35 €
Correias Ventiladores	Correia SPA 3706	unidade	11,83 €	0%	11,83 €
Correias Ventiladores	Correia TA 48	unidade	11,00 €	0%	11,00 €
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade	3,35 €	0%	3,35 €
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Radiadores	unidade	10,00 €	0%	10,00 €
Equipamento Campo	Manometros Ø100 c/ glicerina	unidade	14,00 €	0%	14,00 €
Equipamento Campo	Termometros Ø100 c/ glicerina	unidade	33,00 €	0%	33,00 €
Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade	58,00 €	0%	58,00 €
Equipamento Campo	Cronotermostato	unidade	63,00 €	0%	63,00 €
Equipamento Campo	Ânodo Magnésio depositos AQS	unidade	12,00 €	0%	12,00 €
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade	8,30 €	0%	8,30 €
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade	3,40 €	0%	3,40 €
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro	3,85 €	0%	3,85 €
Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg	13,50 €	0%	13,50 €
Acessórios	Teste fuga com Vácuo	kg	2,50 €	0%	2,50 €
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidades	1,35 €	0%	1,35 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R410A	Kg	53,00 €	0%	53,00 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R32	Kg	27,00 €	0%	27,00 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R422D	Kg	2,30 €	0%	2,30 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R407C	Kg	49,00 €	0%	49,00 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R134a	Kg	16,00 €	0%	16,00 €
Acessórios	Liquido Tratamento H_2O - Circuito Chiller	litro	0,83 €	0%	0,83 €
Acessórios	Produto quimico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro	8,00 €	0%	8,00 €
Acessórios	Spray Almat	unidade	14,00 €	0%	14,00 €
Acessórios	Spray Airpur	unidade	23,00 €	0%	23,00 €
Acessórios	Spray desinfetante	unidade	0,30 €	0%	0,30 €
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro	6,00 €	0%	6,00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro	8,00 €	0%	8,00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro	10,00 €	0%	10,00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro	11,00 €	0%	11,00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro	11,50 €	0%	11,50 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro	1,50 €	0%	1,50 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro	1,20 €	0%	1,20 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G4mm	metro	2,00 €	0%	2,00 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro	2,00 €	0%	2,00 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro	3,00 €	0%	3,00 €
Calha Efapel ou equivalente	PVC rigido 110x50	unidade	4,00 €	0%	4,00 €
Calha Efapel ou equivalente	Livre de halogeneos 110x50	unidade	10,00 €	0%	10,00 €
Calha Efapel ou equivalente	PVC rigido 110x34	unidade	3,80 €	0%	3,80 €
Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro	8,00 €	0%	8,00 €
Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro	12,00 €	0%	12,00 €
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro	24,00 €	0%	24,00 €
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro	35,00 €	0%	35,00 €
Tubo multicamada	ON 20	metro	1,50 €	0%	1,50 €
Tubo multicamada	ON 25	metro	1,80 €	0%	1,80 €
Tubo multicamada	ON 30	metro	2,00 €	0%	2,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 32-150/2	unidade	1 033,00 €	6%	1 080,00 €
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 40-60/2	unidade	1 102,00 €	6%	1 150,00 €
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade	909,00 €	6%	950,00 €
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDT SMART (32/160 – 180)	unidade	359,00 €	6%	150,00 €
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDDT SMART (32/120 – 180)	unidade	309,00 €	6%	150,00 €
Elemento de Radiador BAXI, ou equivalente	DUVAL 70	Eralem.	15,00 €	6%	15,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade	2,00 €	6%	2,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade	3,00 €	6%	3,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade	2,00 €	6%	3,00 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 – 0.75kW - 1hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	327,93 €	6%	327,93 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW - 2hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	384,63 €	6%	384,63 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp – 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	884,42 €	6%	884,42 €
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7. do anexo I ao caderno de encargos.	hora	45,00 €	6%	45,00 €

9

Famalicão

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____
(Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC - lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GINTÁQUA, LDA, Pessoa Coletiva n.º 503 683 892, com sede na Rua do Prado, nº 510, 4760-085 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ricardo Manuel Sousa Da Costa, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 18-11-2021 e válida até 18-11-2028.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0009DEPTM, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Manutenção de equipamentos AVAC – lote 2: edifícios de serviços
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 156.000,00 € (cento e cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA no montante de 35.880,00 € (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros),

Famalicão

perfazendo um total de 191.880,00 € (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, atendendo à repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com os preços unitários do Anexo I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e vigora pelo prazo de 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo. 2

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 anos após a entrada em vigor do contrato.

3. A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato, nos seguintes locais, a saber:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ID	Edifícios--Serviços
1	Ação·Social
2	Arquivo·Municipal·Alberto·Sampaio
3	Balcão·Único
4	Biblioteca·Camilo·Castelo·Branco
5	Biblioteca·de·Riba·D'Ave
6	Biblioteca·de·Lousado
7	Biblioteca·de·Ribeirão
9	Centro·de·Estudos·Camilianos
16	Casa·da·Cultura
17	Casa·das·Artes
18	Casa·da·Juventude
19	Casa·do·Território
20	Departamento·do·Ambiente
22	Departamento·de·Obras·Municipais·(DOM)
31	Edifício·de·Apoio·Parque·da·Devesa
32	Edifício·Paços·do·Concelho·+·(DUH·+·Arquivo·Velho)·+·(Salão·Nobre·—·GAP)
53	Museu·Bernardino·Machado
54	Museu·da·Indústria·Têxtil
55	Oficinas·Gerais
65	Polícia·Municipal
66	Posto·de·Turismo
67	Serviços·Educativos·Parque·da·Devesa
94	Central·de·Camionagem
225	Mercado·Municipal
252	Edifício·da·Fiscalização
265	Teatro·Narciso·Ferreira
266	Loja·do·Cidadão
267	Canil·Municipal·(CROA)
-	Auditório·de·Delães
-	Parque·de·Estacionamento·da·CP

3

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0009DEPTM - Lote 2), a nota

Famalicão
Câmara Municipal

de encomenda (PFO) e o compromisso n.º _____, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

4

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

Famalicão

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: d[redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional. 5
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação _____, sob o cabimento n.º _____ e compromisso n.º _____ .

2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

6

_____ _____ _____

Famalicão

Anexo I – 2024EBS0009DEPTM – Manutenção e equipamentos AVAC – Lote 2

Manutenção preventiva – 2.750,00€/mês

Manutenção corretiva

Preço de mercado e valores					
Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final
Polia Ventilador	Polia SPA 75-1	unidade	8.67 €	0%	8.67 €
Polia Ventilador	Polia SPA 106-1	unidade	13.00 €	0%	13.00 €
Polia Ventilador	Polia SPA 118-1	unidade	7.50 €	0%	7.50 €
Polia Ventilador	Polia SPA 125-1	unidade	8.20 €	0%	8.20 €
Polia Ventilador	Polia SPA 140-1	unidade	11.00 €	0%	11.00 €
Polia Ventilador	Polia SPA 150-1	unidade	11.00 €	0%	11.00 €
Polia Ventilador	Polia SPA 170-1	unidade	13.00 €	0%	13.00 €
Correia Ventilador	Correia SPA 1260	unidade	3.00 €	0%	3.00 €
Correia Ventilador	Correia A27	unidade	4.90 €	0%	4.90 €
Correia Ventilador	Correia A28	unidade	3.00 €	0%	3.00 €
Correia Ventilador	Correia A30	unidade	3.00 €	0%	3.00 €
Correia Ventilador	Correia A42	unidade	2.50 €	0%	2.50 €
Correia Ventilador	Correia A48	unidade	2.80 €	0%	2.80 €
Correia Ventilador	Correia A55	unidade	3.80 €	0%	3.80 €
Correia Ventilador	Correia A58	unidade	3.70 €	0%	3.70 €
Equipamento Campo	Fluxostato Johnson Control 1"	unidade	480.00 €	0%	480.00 €
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade	3.96 €	0%	3.96 €
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/8"	unidade	20.40 €	0%	20.40 €
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 1/2"	unidade	20.40 €	0%	20.40 €
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/4"	unidade	23.00 €	0%	23.00 €
Equipamento Campo	Manometros Ø100 c/ glicerina	unidade	14.00 €	0%	14.00 €
Equipamento Campo	Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade	33.00 €	0%	33.00 €
Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade	58.00 €	0%	58.00 €
Equipamento Campo	Cronotermostato	unidade	68.00 €	0%	68.00 €
Equipamento Campo	Ânodo Magnesio depósitos AQS	unidade	12.00 €	0%	12.00 €
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade	8.30 €	0%	8.30 €
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade	3.40 €	0%	3.40 €
Elemento radiador BAXI ou equivalente	DUPLEX 70	Elem.	15.00 €	0%	15.00 €
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro	3.85 €	0%	3.85 €
Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg	12.90 €	0%	12.90 €
Acessórios	Testes fuga com Vácuo	kg	2.50 €	0%	2.50 €
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidade	3.80 €	0%	3.80 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R410A	Kg	64.00 €	0%	64.00 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R32	Kg	27.50 €	0%	27.50 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R422D	Kg	2.10 €	0%	2.10 €
Acessórios	Fluido frigorigéneo R290	Kg	8.90 €	0%	8.90 €
Acessórios	Liquido Tratamento H_2O - Circuito Chiller	litro	0.80 €	0%	0.80 €
Acessórios	Produto quimico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro	8.00 €	0%	8.00 €
Acessórios	Spray Âmnet	unidade	14.00 €	0%	14.00 €
Acessórios	Spray Ârpur	unidade	21.00 €	0%	21.00 €
Acessórios	Spray desinfetante	unidade	9.10 €	0%	9.10 €
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro	6.00 €	0%	6.00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro	8.00 €	0%	8.00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro	10.00 €	0%	10.00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro	11.00 €	0%	11.00 €
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro	11.50 €	0%	11.50 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro	1.00 €	0%	1.00 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro	1.20 €	0%	1.20 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro	2.00 €	0%	2.00 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro	2.00 €	0%	2.00 €
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro	3.00 €	0%	3.00 €
Calha Elspel ou equivalente	PVC rigido 110x50	ml	4.00 €	0%	4.00 €
Calha Elspel ou equivalente	Linha de halogéneos 110x50	ml	10.00 €	0%	10.00 €
Calha Elspel ou equivalente	PVC rigido 110x34	ml	3.80 €	0%	3.80 €

7

Famalicão

Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro	8.00 €	0%	8.00 €
Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro	12.00 €	0%	12.00 €
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro	24.00 €	0%	24.00 €
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro	35.00 €	0%	35.00 €
Tubo multicamada	DN 20	metro	1,50 €	0%	1,50 €
Tubo multicamada	DN 25	metro	1,80 €	0%	1,80 €
Tubo multicamada	DN 30	metro	2,00 €	0%	2,00 €
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TP3 32-150/2	unidade	1 080,00 €	0%	1 080,00 €
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TDP 40-60/2	unidade	1 160,00 €	0%	1 160,00 €
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade	600,00 €	0%	600,00 €
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (65/05)	unidade	1 650,00 €	0%	1 650,00 €
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (80/05)	unidade	1 800,00 €	0%	1 800,00 €
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDT S MART (32/100 – 180)	unidade	350,00 €	0%	350,00 €
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDDT S MART (32/120 – 180)	unidade	800,00 €	0%	800,00 €
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 50 litros	unidade	30,00 €	0%	30,00 €
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 100 litros	unidade	100,00 €	0%	100,00 €
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 150 litros	unidade	120,00 €	0%	120,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade	35,00 €	0%	35,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade	20,00 €	0%	20,00 €
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade	30,00 €	0%	30,00 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 – 0,75kW - 1hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	250,00 €	0%	250,00 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1,5kW - 2hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	260,00 €	0%	260,00 €
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7,5kW - 10hp – 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	700,00 €	0%	700,00 €
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora	40,00 €	0%	40,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____
(Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FOCUSCRIBBLE - UNIPESSOAL LDA, Pessoa Coletiva n.º 510 635 164, com sede na Avenida das Campas, nº 324, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-308 Landim, aqui representada por DANIEL GENTIL FARIA RIBEIRO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 07-09-2018 e válida até 07-12-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0009DEPTM – Lote 3, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Manutenção de equipamentos AVAC – lote 3: Edifícios Desportivos
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. Em função das necessidades dos serviços, poderão ser adquiridos ao abrigo deste procedimento serviços que não estejam previstos na lista, devendo estes ser adquiridos nos termos do seguinte:
- Os serviços de valor superior a 500 euros apenas podem ser adquiridos quando os serviços solicitem um orçamento prévio ao fornecedor e este seja aprovado pelo Gestor do contrato ou técnico de gestão do contrato que vier a ser definido pelo Município.
4. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), acrescidos de IVA no montante de 29.900,00 € (Vinte e nove mil e novecentos euros), perfazendo um total de 159.900,00 € (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros), a pagar nos termos dos números seguintes, atendendo à repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com os preços unitários do Anexo I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e vigora pelo prazo de 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) Decorridos 2 anos após a entrada em vigor do contrato.
3. A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato, nos seguintes locais, a saber:

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ID	Edifícios - Desportivos
57	Pavilhão das Lameiras
58	Pavilhão de Vermoim
59	Pavilhão de Delães
60	Pavilhão de Vila Nova de Famalicão
61	Piscinas de Vila Nova de Famalicão
62	Piscinas de Joane
63	Piscinas de Oliveira de S. Mateus
64	Piscinas de Ribeirão
271	Pavilhão de Ribeirão

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0009DEPTM - Lote 3), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º _____/202_, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

3

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

O seu lugar no clube

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

4

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

5

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação _____, sob o cabimento n.º _____ e compromisso n.º _____ .
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

6

O seu lugar no plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I - 2024EBS0009DEPTM - Manutenção e equipamentos AVAC - Lote 3

Manutenção corretiva

Tipo	Unidade	Preço Unitário
Correia SPZ 1180	unidade	7,00 €
Fluxostato Johnson Control 1"	unidade	135,00 €
Purgador automático	unidade	9,00 €
Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/8"	unidade	25,00 €
Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 1/2"	unidade	25,00 €
Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/4"	unidade	25,00 €
Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade	18,00 €
Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade	18,00 €
Bomba de Condensados	unidade	45,00 €
Cronotermostato	unidade	150,00 €
Ânodo Magnésio depósitos AQS	unidade	125,00 €
Pressostato Ar	unidade	135,00 €
Pressostato Água	unidade	135,00 €
DUBAL 70	€/elem.	20,00 €
Glicol para Sistema Solar	litro	5,00 €
Teste de fuga com Azoto	Kg	12,00 €
Testes fuga com Vácuo	kg	5,00 €
Pastilha Anti - Legionella	unidade	2,00 €
Fluido frigorigéneo R410A	Kg	56,00 €
Fluido frigorigéneo R32	Kg	45,00 €
Fluido frigorigéneo R422D	Kg	48,00 €
Liquido Tratamento H_2O - Circuito Chiller	litro	35,00 €
Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro	18,00 €
Spray Airnet	unidade	12,00 €
Spray Airpur	unidade	15,00 €
Spray desinfetante	unidade	12,00 €
Medida 1/4	metro	4,50 €
Medida 3/8	metro	6,50 €
Medida 1/2	metro	9,00 €
Medida 5/8	metro	11,00 €
Medida 3/4	metro	13,00 €
XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro	0,81 €
XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro	0,97 €
XV 0,6/1kV 3G4mm	metro	1,55 €
XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro	1,53 €
XV 0,6/1kV 5G4mm	metro	2,52 €
PVC rigido 110x50	ml	3,46 €
Livre de halogéneos 110x50	ml	3,46 €
PVC rigido 110x34	ml	9,00 €
1 polegada	metro	9,00 €
1,5 polegadas	metro	17,00 €
2 polegadas	metro	27,00 €
2,5 polegadas	metro	35,00 €
DN 20	metro	3,00 €
DN 25	metro	5,00 €
DN 30	metro	6,00 €
TPD 32-150/2	unidade	1 200,00 €
TDP 40-60/2	unidade	1 300,00 €
TDP 40-120/2	unidade	1 350,00 €
YONOS (30/05)	unidade	950,00 €
CDT SMART (32/100 – 180)	unidade	900,00 €
CDOT SMART (32/120 – 180)	unidade	950,00 €

7

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vaso de Expansão Aquecimento 50 litros	unidade	65,00 €
Vaso de Expansão Aquecimento 100 litros	unidade	185,00 €
Vaso de Expansão Aquecimento 150 litros	unidade	215,00 €
Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade	185,00 €
Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade	352,00 €
Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade	315,00 €
Atuador da Marca Schneider Modelo: MG350S-24M, ou equivalente	unidade	180,00 €
Marca: CAREL, Modelo: PCO5003B0B00EL0, com visor, removivel, ou equivalente, para unidade, desumidificadora da Marca ETT; Modelo: DESHU 225VF, 19000, com o software original da unidade	unidade	2 500,00 €
Modelo: EMS4005061 ou equivalente, para unidade Desumidificadora da Marca: ETT; Modelo DESHU 225VF 19000	unidade	350,00 €
Compressor para unidade desumidificadora da Marca: ETT; Modelo: DESHU 225VF 19000 ou equivalente	unidade	3 500,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 – 0.75kW - 1hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	410,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW - 2hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	450,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp – 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	950,00 €
Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7. do anexo I ao caderno de encargos.	hora	22,00 €

2024EBS0009DEPTM - Manutenção e equipamentos AVAC - Lote 3

Manutenção Preventiva

Manutenção Preventiva (24 meses)				
Manutenção Preventiva	12,00	Meses	1 666,67 €	8
Manutenção Preventiva	12,00	Meses	1 666,67 €	

(Aos valores indicados acresce o IVA á Taxa legal em vigor)

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____
(Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC - Lote 4)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FOCUSCRIBBLE - UNIPESSOAL LDA, Pessoa Coletiva n.º 510 635 164, com sede na Avenida das Campas, nº 324, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-308 Landim, aqui representada por DANIEL GENTIL FARIA RIBEIRO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 07-09-2018 e válida até 07-12-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0009DEPTM - Lote 4, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Manutenção de equipamentos AVAC – lote 4: Edifícios Saúde

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. Em função das necessidades dos serviços, poderão ser adquiridos ao abrigo deste procedimento serviços que não estejam previstos na lista, devendo estes ser adquiridos nos termos do seguinte:
- Os serviços de valor superior a 500 euros apenas podem ser adquiridos quando os serviços solicitem um orçamento prévio ao fornecedor e este seja aprovado pelo Gestor do contrato ou técnico de gestão do contrato que vier a ser definido pelo Município.
4. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 100.000,00 € (Cem mil euros), acrescidos de IVA no montante de 23.000,00 € (Vinte e três mil euros), perfazendo um total de 123.000,00 € (Cento e vinte e três mil euros), a pagar nos termos dos números seguintes, atendendo à repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com os preços unitários do Anexo I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e vigora pelo prazo de 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) Decorridos 2 anos após a entrada em vigor do contrato.
3. A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato, nos seguintes locais, a saber:

O seu lugar para crer.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ID	Edifícios - Saúde
278	CS Delães
290	CDP Famalicão
-	CS Famalicão
283	USF S. Miguel O Anjo
288	UCSP Gondifelos
279	USF Joane
291	UCSP Lousado
-	USF Vale do Este
280	USF Antonina – Requião
287	USF Ribeirão
-	UCSP Ruivães
-	UCSP Vale de São Cosme

3

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0009DEPTM - Lote 4), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º _____/202_, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. 5
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação _____, sob o cabimento n.º _____ e compromisso n.º _____ .
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

O seu lugar para pleno

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

6

O seu lugar para viver

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I - 2024EBS0009DEPTM - Manutenção e equipamentos AVAC - Lote 4

Manutenção corretiva

Lista de materiais a valorar

Tipo	Unidade	Preço Unitário
Correia SPA 1450	unidade	15,00 €
Correia SPZ 1168	unidade	15,00 €
Correia SPZ 1024	unidade	15,00 €
Correia SPZ 900	unidade	15,00 €
Correia A 40	unidade	12,00 €
Correia A 41	unidade	12,00 €
Correia A 48	unidade	7,00 €
Correia A 64	unidade	18,00 €
Correia SPA 12	unidade	15,00 €
Correia A 3604	unidade	35,00 €
Correia SPA 3706	unidade	35,00 €
Purgador automático	unidade	9,00 €
Cabeça Termostática Radiadores	unidade	25,00 €
Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade	18,00 €
Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade	18,00 €
Bomba de Condensados	unidade	45,00 €
Cronotermostato	unidade	150,00 €
Ânodo Magnésio depósitos AQS	unidade	125,00 €
Pressostato Ar	unidade	135,00 €
Pressostato Água	unidade	135,00 €
Glicol para Sistema Solar	litro	5,00 €
Teste de fuga com Azoto	Kg	12,00 €
Testes fuga com Vácuo	kg	5,00 €
Pastilha Anti - Legionella	unidade	2,00 €
Fluído frigorigéneo R410A	Kg	56,00 €
Fluído frigorigéneo R32	Kg	45,00 €
Fluído frigorigéneo R407C	Kg	48,00 €
Fluído frigorigéneo R134a	Kg	48,00 €
Fluído frigorigéneo R422D	Kg	48,00 €
Líquido Tratamento H_2O - Circuito Chiller	litro	35,00 €

7

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro	18,00 €
Spray Airnet	unidade	12,00 €
Spray Airpur	unidade	15,00 €
Spray desinfetante	unidade	12,00 €
Medida 1/4	metro	4,50 €
Medida 3/8	metro	6,50 €
Medida 1/2	metro	9,00 €
Medida 5/8	metro	11,00 €
Medida 3/4	metro	13,00 €
XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro	0,81 €
XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro	0,97 €
XV 0,6/1kV 3G4mm	metro	1,55 €
XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro	1,53 €
XV 0,6/1kV 5G4mm	metro	2,52 €
PVC rígido 110x50	unidade	3,46 €
Livre de halogéneos 110x50	unidade	3,46 €
PVC rígido 110x34	unidade	9,00 €
1 polegada	metro	9,00 €

8

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1,5 polegadas	metro	17,00 €
2 polegadas	metro	27,00 €
2,5 polegadas	metro	35,00 €
DN 20	metro	3,00 €
DN 25	metro	5,00 €
DN 30	metro	6,00 €
TPD 32-150/2	unidade	1 200,00 €
TPD 40-60/2	unidade	1 300,00 €
YONOS (30/05)	unidade	950,00 €
CDT SMART (32/100 – 180)	unidade	900,00 €
CDDT SMART (32/120 – 180)	unidade	950,00 €
DUVAL 70	€/elem.	20,00 €
Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade	185,00 €
Valvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade	352,00 €
Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade	315,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 – 0.75kW - 1hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	410,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW - 2hp – 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	450,00 €
Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp – 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade	950,00 €
Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora	22,00 €

9

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2024EBS0009DEPTM - Manutenção e equipamentos AVAC - Lote 4

Manutenção Preventiva

Manutenção Preventiva (24 meses)			
Manutenção Preventiva	12,00	Meses	833,33 €
Manutenção Preventiva	12,00	Meses	833,33 €

(Aos valores indicados acresce o IVA á Taxa legal em vigor)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/13	106	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2/2025
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 1 E LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622613-Assistencia Técnica - Equipamentos
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
587.083,04
A CABIMENTAR
201.822,50
SALDO APÓS CABIMENTO
385.260,54

EXTENSO

DUZENTOS E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
4	6226	2504	020219		61.500,00			
5	6226	2504	020219			5.125,00		
8	6226	2504	020219		40.590,00			
9	6226	2504	020219		55.350,00			
10	6226	2504	020219			4.612,50		
3	6226	2504	020219		54.120,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/13	108	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 3/2025
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 3 E LOTE 4

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622613-Assistencia Técnica - Equipamentos
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
385.260,54
A CABIMENTAR
132.737,50
SALDO APÓS CABIMENTO
252.523,04

EXTENSO

CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
4	6226	2504	020219		55.350,00			
5	6226	2504	020219			4.612,50		
8	6226	2504	020219		12.300,00			
9	6226	2504	020219		49.200,00			
10	6226	2504	020219			4.100,00		
3	6226	2504	020219		24.600,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

826 - A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/14	311	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503683892	1379	FCC	2025 / 20

GINTÁQUA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LDA
RUA DO PRADO, N° 510
16 GAVIAO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1290 1	CONFORME PCO N.° 2/CPN/S/2025	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACION

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 1 E LOTE 2

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 1	UN	1.000	88.000,000			44.000,000	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 1	UN	1.000	100.000,000			45.833,330	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 2	UN	1.000	66.000,000			33.000,000	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 2	UN	1.000	90.000,000			41.250,000	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	164.083,33		164.083,33	37.739,17

EXTENSO
DUZENTOS E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 311, Compromisso n.° 2025 / 20, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/106

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	164.083,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	37.739,17
TOTAL LÍQUIDO	201.822,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

826-B

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020219	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2026	211 560,00 €	ADJUDICAÇAO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 1 E LOTE 2
2027	9 737,50 €	ADJUDICAÇAO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 1 E LOTE 2
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data _____/_____/_____

(assinatura)

826 - C

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2025/01/14	312	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510635164	24730	FCC	2025 / 21

FOCUSCRIBBLE , UNIPESSOAL, LDA
Rua da Zona Undústrial ETEL

4765-030 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1290 2	CONFORME PCO N.° 3/CPN/S/2025	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACION

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 3 E LOTE 4

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 3	UN	1.000	40.000,000			20.000,000	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 3	UN	1.000	90.000,000			41.250,000	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 4	UN	1.000	20.000,000			10.000,000	3DO	23.0
SD0212010	SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATOS MANUTENÇÃO-MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 4	UN	1.000	80.000,000			36.666,670	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	107.916,67		107.916,67	24.820,83

EXTENSO
CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 312, Compromisso n.° 2025 / 21, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/108

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	107.916,67
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	24.820,83
TOTAL LÍQUIDO	132.737,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

826 - 1)

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020219	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2026	141 450,00 €	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 3 E LOTE 4
2027	8 712,50 €	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - LOTE 3 E LOTE 4
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data _____/_____/_____

(assinatura)

CULTURA:

1 - Carnaval 2025 (Página 828)

2 - Protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das comemorações oficiais do bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco (Página 853)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2025

Considerando que:

No período de 28 de fevereiro a 4 de março, Vila Nova de Famalicão prepara-se mais uma vez para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho;

Nos moldes dos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos vão procurar oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade a todos quantos nos procuram nesta data festiva;

Toda a logística e segurança, que é importante assegurar para este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, Proteção Civil e pessoal técnico da Câmara Municipal;

Mais uma vez, a animação musical e artística continua a ser uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval Sénior e a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria;

Em 2025 será mantida a mesma localização e disposição das diferentes estruturas, conforme modelo já testado nos anos anteriores, e que se revelou uma mais valia, com uma dispersão da oferta ao nível da animação musical programada pela autarquia. Serão assim mantidos dois "palcos/tendas" com a participação de vários DJs convidados, a instalar na Praça 9 de abril e na Praça D. Maria II. Do mesmo modo continuará a existir também a animação musical dentro do "Mercado Municipal". Procura-se assim potenciar a circulação dos foliões entre diferentes pontos da cidade, aproveitando ao máximo as novas áreas e espaços do centro da cidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À semelhança do ano anterior serão disponibilizados meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um seguro regresso a casa daqueles que nos visitam. Assim, em 2025, continuará a ser garantido o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, e igualmente com a parceria da CP-Comboios de Portugal, indo de encontro à estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos;

Em 2025 será mantida a parceria, para assegurar na "Noite de Carnaval" a utilização de copos reutilizáveis. Esta medida implementada pela Câmara Municipal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), em 2020, é um sinal claro da responsabilidade ambiental e social assumida por todos os parceiros aderentes;

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho serão também proporcionados importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca através dos desfiles e das inúmeras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval;

Neste contexto, para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como a do Carnaval, que se desenvolve ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o programa dos festejos de carnaval de 2025 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 175.426,70 Euros, de acordo com o Programa (documento n.º 1), Orçamento (documento n.º 2), Norma - Carnaval 2023 (documento nº3), em anexo;

2- Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 03 de março, de acordo com o plano de custos em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto na alínea B.1 do ponto 6, - Atribuições dos Estabelecimentos Aderentes de Restauração e Bebidas, da Norma - (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 03 a 04 de março de 2025);

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com o ponto 4 - Horário, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00 do dia 03 de março de 2025 e termina às 04h30 do dia 04 de março de 2025).

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.01.07 10:34:38+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento nº 1

CARNAVAL 2025

28 de fevereiro a 04 de março

Programa

Dia 28 de fevereiro (Sexta-feira)

Desfile de Carnaval Infantil em Vila Nova de Famalicão

Horário: 14h30/ 16h30
Concentração: A partir das 13h30
Percurso: Rua Adriano Pinto Bastos, Rua St. António, Praça 9 abril, Rua Júlio de Araújo, Av. 25 Abril, Rotunda 1º de maio.
Participação | Escolas/Instituições do concelho
Organização | Educação - Município de Vila Nova de Famalicão

Nota: O Desfile de Carnaval Infantil será mudado para o Pavilhão Municipal, caso as condições climatéricas não permitam a sua realização pelas ruas da cidade

Dia 01 de março (sábado)

Exposição "Máscaras e Caretos" - 5.ª edição

Data: De 01 de março
15h00 | Inauguração da Exposição
Local | Seide S. Miguel
Participação | Estabelecimentos de ensino e coletividades culturais:
Organização | Cultura - Município de Vila Nova de Famalicão
Colaboração | Junta de Freguesia de Seide
Grutaca, Grupo de Teatro Amador Camiliano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 02 de março

Desfile de Caretos no Centro Urbano (em bicicleta) – 4.ª edição

Concentração | Parque de Estacionamento Alameda Cónego Joaquim Fernandes
10h00: Desfile na Ciclovia Centro Urbano
Percurso: Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Bastos (passar em frente aos Passos do Concelho), Avenida 25 de Abril até à Estação Ferroviária, Avenida 25 de Abril entre a Estação Ferroviária e o cruzamento com a Rua Adriano Pinto Basto, Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Barão da Trovisqueira, Rua Adolfo Casais Monteiro, Rua Luís Barroso, Rua Padre Benjamim Salgado, Avenida de França, Rua António Ferreira Magalhães, Rua de S. Julião, Rua de D. Sancho I, Av. José Manuel Marques, Rua José Azevedo Menezes, Rua do Ferrador, Rua Lourenço da Silva Oliveira, Atravessa atrás da Fundação Cupertino Miranda, Praça D. Maria II, Rua Alves Roçadas, Rotunda da Água, Rotunda Bernardino Machado, Avenida do Brasil, Rua Mário Cesariny, Entra no Parque da Devesa, Viragem à direita e termino na Alameda da Cidadania.
Organização: Mobilidade - Município de Vila Nova de Famalicão

Dia 03 de março

Carnaval Sénior

Local: Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão

14h30 Receção dos foliões (Comunidade e Instituições)
14H50 Coreografia Professores
15h00 Desfile de carnaval (Concurso)
Votações e entrega de prémios
Melhor Fantasia (Criatividade e originalidade);
-O Mais Folião;
-Melhor Tema;
-Melhor Grupo.

15h30 Discurso do Sr. Presidente – Dr. Mário Passos
15h45 Baile de Máscaras
17h00 Entrega de lanche
17h30 Fim da atividade
Participação | Público Sénior (comunidade e instituições)
Organização | Desporto e Ação Social - Município de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOITE DE CARNAVAL

Palco Rua Luís Barroso (*"Palco A"*, junto ao Centro Escolar Luís de Camões)
21h00: Orquestra 1.ª parte
23h00: Desfile e Concurso de Mascarados
23h30: Orquestra 2.ª parte
Organização: Divisão de Cultura - Município de Vila Nova de Famalicão

Palco Praça 9 de Abril (*"Palco B"*)
21h00 às 4h30 - DJ'S
Organização: Divisão de Cultura - Município de Vila Nova de Famalicão

Palco Praça D. Maria II (*"Palco C"*)
21h00 às 4h30 - DJ'S
Organização: Divisão de Cultura - Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Mercado Municipal (*"Palco D"*)
21h00 às 4h30 - DJ'S
Organização: Serviço de Mercados e Feiras - Município de Vila Nova de Famalicão

Dia 04 de março (terça-feira) | DIA DE CARNAVAL

Carnaval em Fradelos – Galheiros 2025

14h30: Desfile de Carnaval
20h30: Queima dos Galheiros, em diversos locais da freguesia

Organização: Município de Vila Nova de Famalicão
Apoio:

- CP-Comboios de Portugal
- Estabelecimentos de Restauração e Bebidas aderentes
- ACIF, Associação Comercial e Industrial de Famalicão
- Coletividades de Cultura, Recreio, Desporto e Solidariedade Social, Estabelecimentos de Ensino e Formação

CARNAVAL 2025

Documento nº 2

ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	Cl. Económica	Previsão 2025	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Noite de Carnaval		**90 390,70 €**		
Animação Musical: Palco Junto ao Centro Escolar	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Serviços de Logística e de Animação da Noite de Carnaval		32 767,20 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 56475/2024
Desfile | Concurso de máscaras: Apresentação	02.02.25	861,00 €	Cultura	
Desfile |Concurso de máscaras: Prémios	04.07.01.99	1 500,00 €	Cultura	
Direitos de Autor - SPA	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
Direitos Conexos - AudioGest	FC	3 000,00 €	Cultura	
Aluguer de Contentores Sanitários	02.02.08	26 752,50 €	Cultura	Procedimento em curso: FDOC 58772/2024
Aluguer de Passerelle	02.02.08	1 845,00 €	Cultura	
Aluguer de Geradores	02.02.08	615,00 €	Cultura	
Reforço Policial: PSP	02.02.18	11 000,00 €	Policia Municipal	
Reforço Policial: GNR	02.02.18	2 000,00 €	Policia Municipal	
Refeições: Bombeiros	02.02.25	2 250,00 €	Cultura	
Impressão de Materiais Gráficos	02.02.20	500,00 €	Cultura	
Coffe Break - Centro coordenação do evento (PMA)		300,00 €	Cultura	
Publicidade| Comunicação| Trabalhos Especializados		**38 250,00 €**		
Impressão de Materiais Gráficos Urbanos	FC	5 500,00 €	GAP	
Design	02.02.20	2 750,00 €	GAP	
Spot Publicitário	FC	2 500,00 €	GAP	
Publicidade Nacional / Outra publicidade	02.02.17	15 000,00 €	GAP	
Publicidade Local/ Regional	FC	12 500,00 €	GAP	
Limpeza		**4 200,00 €**		
Consumíveis WC's e PMA's | Manutenção de Redes	FC	2 600,00 €	Divisão de Ambiente	
Aquisição de Contentores		900,00 €	Divisão de Ambiente	
Manutenção de Redes | Pichelaria	FC	700,00 €	DOM	
Baixadas		**1 400,00 €**		
Pedidos de Baixadas Elétricas	02.02.01.02	1 400,00 €	DOM	
Mobilidade		**10 856,00 €**		
Rede suplementar de transportes: Aluguer de autocarros	02.02.10	10 000,00 €	Mobilidade	
Rede suplementar de transportes: Impressão gráfica de materiais de promoção	02.02.20	756,00 €	Mobilidade	
Caretos na Ciclovia - lanches	02.01.05	100,00 €	Mobilidade	
Carnaval Infantil		**25 795,00 €**		
Aluguer de autocarros	02.02.08	17 875,00 €	Mobilidade	
Aluguer de som	02.02.08	2 500,00 €	Educação	
Lanches	02.01.05	3 120,00 €	Educação	
Embalagens de água e sumos	FC	2 300,00 €	DOM	
Carnaval Sénior		**4 535,00 €**		
Troféus	FC	200,00 €	Desporto	
Material de som	02.02.08	200,00 €	Desporto	
Lanches	2010500	550,00 €	Desporto	
Decoração	20121	200,00 €	Desporto	
Águas	FC	250,00 €	DOM	
Fantasias e adereços	2012100	1 750,00 €	Desporto	
Alcatifa	FC	1 200,00 €	DOM	
Aluguer de Autocarros	FC	185,00 €	Mobilidade	
TOTAL		**175 426,70 €**		*FC = Fornecimento Contínuo*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento nº 3

CARNAVAL 2025

NORMA

Os tradicionais festejos noturnos de Carnaval de 2025 de Vila Nova de Famalicão irão realizar-se no próximo dia **03 e 04 de março** em V.N. de Famalicão, devendo obedecer aos seguintes princípios:

1. ORGANIZAÇÃO

A organização dos festejos noturnos de Carnaval é da responsabilidade do Pelouro da Cultura, do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. DATA

Os festejos noturnos realizar-se-ão nos dias 3 e 4 de março, véspera do dia de Carnaval, após as 21h00.

3. LOCAIS

Os locais abrangidos pela presente Norma são: Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril – com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso, Rua D. Fernando II, Rua D. Pedro V, Rua José Gomes de Matos, Rua Lourenço da Silva Oliveira, da Rotunda D. Sancho I á Rotunda dos Lyons - com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso, Parque da Juventude, Praça D. Maria II e Rua Capitão Manuel de Carvalho.

4. HORÁRIO

Todos os estabelecimentos estão sujeitos aos horários estabelecidos por Lei, de acordo com o ramo de atividade, salvo aqueles se encontrem associados à iniciativa como estabelecimentos aderentes, ficando, mediante deliberação de Câmara, autorizados ao horário excecional de funcionamento até às **04h30** da manhã.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Copos reutilizáveis

1. No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória por parte de todos parceiros aderentes de copos reutilizáveis, de acordo com as regras definidas que fazem parte integrante desta Norma (ver anexo III).
2. A aquisição dos copos deverá ser previamente solicitada à ACIF.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS ADERENTES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

A. Adesão à Organização

1. Todos os estabelecimentos de restauração e bebidas com porta aberta que pretendam aderir ao evento que se encontrem localizados dentro do perímetro das áreas referidas no n.º 3 da presente norma, deverão requerer o pedido ao Presidente da Câmara Municipal o Estatuto de Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos, sendo, para tal, necessário:

a) Preenchimento da ficha (Anexo I);
b) Fotocópia do BI e NIF da gerência do Estabelecimento (utilização devidamente autorizada);
c) Fotocópia do NIF da Instituição (se for o caso);
d) Entrega de fotocópia do mapa de horário ou outro documento legal que comprove o licenciamento do estabelecimento.

2. Cada Inscrição é válida para um só Estabelecimento/Instituição.

B. Espaços exteriores de Venda

1. No espaço exterior aos estabelecimentos de bebidas e restauração **será permitido, exclusivamente aos estabelecimentos aderentes**, a montagem de uma tenda cónica ou, em alternativa, a colocação de um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m), em frente ao espaço onde estão licenciados, a combinar com a organização, desde que não colida com os interesses comerciais de outros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos, sendo para os devidos efeitos, isentos do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público.

2. Por questões de segurança, alguns requerentes poderão não ter autorização para colocação de estrutura de um balcão/tenda referido no ponto 1. Nestes casos, poderá ser dada a opção de uma localização alternativa, em local a designar pela Divisão de Cultura;
3. O aluguer e montagem destas estruturas é da exclusiva responsabilidade de cada um dos estabelecimentos aderentes;
4. A colocação de um ponto de luz em cada uma das tendas/balcões é da responsabilidade dos estabelecimentos/Instituições aderentes.
5. A segurança e manutenção destes pontos de venda, no exterior, serão da exclusiva responsabilidade do proprietário.
6. Desta ocupação provisória e precária não será cobrada pelo Município, a título excecional, a respetiva taxa.
7. Não é permitida a venda de bebidas em copos e/ou embalagens de vidro nos pontos de venda exteriores e no interior dos estabelecimentos aderentes.
8. No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de **copos reutilizáveis**, de acordo com as regras definidas que fazem parte integrante desta Norma (ver anexo III).
9. É expressamente proibida a sublocação do espaço exterior de venda.
10. Aos infratores serão aplicadas as necessárias sanções.

7. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO (VENDEDORES AMBULANTES)

Reger-se-á pelo exposto no ANEXO II deste documento/Norma

8. RUIDO

Para efeitos da realização do programa de animação musical e música ambiente no exterior dos estabelecimentos, o Município poderá autorizar um regime especial de ruído até às 04h30 do dia 04 de março.

9. SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Será da responsabilidade das forças policiais (Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Municipal), acautelar a segurança de pessoas e bens, o patrulhamento, a manutenção da ordem pública e a resolução de incidentes tático-policiais.

O Serviço da Fiscalização supervisionará o cumprimento da respetiva norma, e assegurará o cumprimento das ocupações do espaço público emitidas pela Câmara Municipal para o evento em causa (Ver Anexo II), assim como analisará e intervirá, previamente, sobre situações que possam representar perigo para a segurança das pessoas na noite do evento, tais como estaleiros de obras, vedações de terrenos baldios, ou outras situações similares.

10.OUTROS

1. Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma e seus anexos, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos pelas autoridades competentes.

2.Todos os assuntos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos Noturnos - Carnaval 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO:

1. Do Estabelecimento:

Denominação: _____

Morada: _____

Contacto: _____ Email: _____

2. Da Gerência:

Nome: _____

Morada: _____

NIF: _____

Contacto: _____ Email: _____

Informação complementar:

(identificar com X as pretensões e necessidades especificas)

Pretendo:

☐ . instalar tenda cónica e colocar um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m)
☐ . instalar apenas um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m)
☐ . trabalhar apenas dentro do meu estabelecimento/área
☐ - Necessito de grades (a ceder pela CM) para delimitação do espaço 5X5 m

Declaro que tomei conhecimento da Norma de Funcionamento e que desejo integrar o grupo de estabelecimentos que promovem e apoiam a concretização do Carnaval 2025, comprometendo-me a:

- Apresentação dos seguintes doc.s: **Horário de funcionamento/Licença do Estabelecimento (atento o Regulamento em vigor); Cópia do Cartão de Cidadão/BI; Cópia do n.º Fiscal de contribuinte, durante o horário de funcionamento nos serviços municipais da Divisão de Cultura, até ao dia 06 de Fevereiro de 2025**

- Custear o aluguer de uma tenda cónica, ou um balcão exterior com as dimensões de 25m2 (5mx5m) e a sua instalação no local designado pela Norma;

- Não vender bebidas alcoólicas a menores de idade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Não vender bebidas em copos/garrafas de vidro, no ponto de venda exterior e no interior do meu estabelecimento;

- Cumprir a ordem de cessação do ruído;

- Informar da necessidade de grades para vedar o espaço em frente ao estabelecimento no caso da montagem do espaço de venda exterior (tenda cónica) – enviar pedido para o email animacaocultural@famalicao.pt – até ao dia 06 de Fevereiro;

- Acatar, a bem dos festejos, as ordens superiores veiculadas pela organização e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública e Municipal.

V. N. de Famalicão, ___/_____/2025

A Gerência

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

A. Serviços de Restauração e bebidas de Carácter Não Sedentário (Vendedores Ambulantes)

OBJETO

A presente norma pretende também, regular a instalação provisoria e precária de vendedores ambulantes de restauração e bebidas de carater não sedentário.

CALENDÁRIO

O evento decorre na noite do dia 03 a 04 março de 2025.

LOCALIZAÇÃO

- Rua Padre Benjamim Salgado.
- Praceta Cupertino de Miranda.

Pedido de Inscrição e condições de participação

INSCRIÇÃO

1. O pedido de inscrição será efetuado no requerimento DAF.003-02 – ocupação de espaço/via publica, presencialmente no balcão único de atendimento, por correio eletrónico (camaramunicipal@famalicao.pt), dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando essa intenção.

2. Os pedidos deverão ser efetuados até ao dia **07 de fevereiro 2025 devidamente** instruídos.

3. O pedido deve ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do CC/BI/NIF (devidamente autorizada);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Inicio de atividade e/ou certidão permanente devidamente atualizada;

c) Mera comunicação previa – restauração e bebidas não sedentário na área do município de V.N. Famalicão;

d) Fotografias atualizadas do equipamento a instalar;

e) Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;

f) HACCP atualizada;

g) Termos de responsabilidade pela conformidade do estabelecimento em termos de gás, segurança contra incêndios e estrutura devidamente certificada.

h) Descrição do serviço do estabelecimento de venda em unidade móvel devidamente certificada;

i) Certidão de inexistência de dividas emitida pelas Finanças e Segurança Social;

4. O pedido de inscrição esta sujeito ao pagamento da taxa administrativa de instrução do processo no valor de 22.74€, não reembolsável, a liquidar no ato de apresentação do requerimento, ao que acrescem as outras taxas previstas nestas normas, a liquidar após a emissão da licença.

5. O pagamento da taxa inicial referida no ponto anterior, não confere o direito de atribuição de lugar.

6. A inscrição implica a aceitação integral das clausulas das presentes normas.

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

1. Caberá á Câmara Municipal, através dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, a atribuição dos espaços que os requerentes irão ocupar, reservando-se no direito de atribuir um só lugar por cada requerente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Câmara Municipal reserva-se igualmente no direito de recusar a atribuição de lugar, caso o objeto de negócio não se ajuste ao âmbito da Noite de Carnaval 2025 ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou se apresente como inconveniente.

3. A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar a localização, área ou disposição dos lugares, quando assim o exigirem os interesses gerais da organização do evento.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Podem ser atribuídos lugares a pessoas a título coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que exerce perante as entidades fiscalizadoras.

2. Não há direito de preferência nem direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores desde que tenha cumprido integralmente as normas de funcionamento de anos anteriores.

3. Comprovado o pagamento da taxa de ocupação até ao dia 21 de fevereiro de 2025, será emitido o alvará, que confere ao requerente o direito do lugar.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. A montagem e instalação dos equipamentos é da responsabilidade dos requerentes e só poderão ocorrer mediante o pagamento prévio, mediante apresentação do alvará a coordenação dos técnicos municipais no local, no dia 03 de março das 9h00 até as 18h00.

2. Se o espaço atribuído não for ocupado até as 18h00 do dia 03 de março, a Câmara Municipal terá direito de dispor do mesmo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A desmontagem será efetuada no dia 04 de março até as 13h00 devendo o local ficar devidamente limpo.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de abertura de funcionamento dos equipamentos será:

1) Abertura ao publico dia 03/03/2024 a partir das 19horas.
2) Encerramento dia 04/03/2024 pelas 5h00m.

ENERGIA ELETRICA

1. Cabe a cada requerente solicitar o fornecimento de energia elétrica à E-Redes.

2.Caso opte por instalação de geradores, devem referir no formulário a área a ocupar.

ALVARÁ

1.O Alvará deverá estar afixado em local visível durante a atividade para verificação dos serviços de fiscalização.

PROIBIÇÕES

Não é permitido:

1.A venda exclusiva de bebidas brancas, licorosas (Rum, Tequilha, Bagaceira, Vodka, Conhaque, Gin, whisky, Ginja, licores)

2.A sublocação do lugar atribuído;

3.A venda de bebidas em copos e/ou embalagens de vidro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.A venda ambulante de comidas em estruturas móveis (carrinhos);

5.A venda ambulante em tendas e bancas provisorias;

6. A colocação de fornos e assadores na parte exterior dos equipamentos;

7. A permanência de viaturas, roulottes e outros equipamentos similares de apoio no lugar atribuído;

8.A instalação de esplanadas na Rua Padre Benjamim Salgado;

9.Suspender, prender ou atar qualquer tipo de material nas árvores e luminárias;

10.Furar o pavimento ou colocar estacas;

11. A passagem de cabos elétricos pelo piso, os quais devem ser resguardos para não colocar em causa a segurança dos transeuntes;

12.Derramar óleo, derivados de combustível, gorduras alimentares ou outros produtos que possam manchar ou danificar o piso;

13.A venda de outros artigos/produtos que não sejam do ramo alimentar;

14.Não é permitido a utilização individualizada de sistemas sonoros pelos ocupantes;

TABELA DE PREÇOS:

1) Taxa administrativa inicial no ato de entrega do requerimento: 22.74€;

2) Equipamentos de restauração e bebidas de caracter não sedentário: 25.00 €/m2.;

3) Máquinas de pipocas/gelados/algodão doce/...por equipamento: 15.00€;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

INFRAÇÕES AS NORMAS

1. Os participantes que não reúnam as condições exigidas nos termos da lei em vigor, no que respeita à higiene e segurança das suas instalações, poderão ficar impedidos de laborar, sendo que neste caso, perdem o direito à devolução da importância paga e terão que desmontar o equipamento no prazo máximo de 2 horas apos a devida notificação verbal da equipa de fiscalização, sob pena de o mesmo ser retirado pelos agentes de autoridade no recinto, sem que esta se responsabilize pela correta desmontagem e danos que sejam causados ao equipamento.

2. Em caso de infração a estas normas a Câmara Municipal poderá tomar medidas que julgar conveniente, inclusive o cancelamento de todos os direitos dos ocupantes, sem que este possa exigir qualquer indeminização ou reembolso das quantias pagas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

COPOS REUTILIZÁVEIS

(Parceiros aderentes)

ENQUADAMENTO

Tendo em conta a responsabilidade ambiental/social cada vez mais necessária na organização e implementação de projetos e iniciativas diversas, a Câmara Municipal decidiu em colaboração com a ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão), implementar mais uma vez, agora na edição 2025 da "Noite de Carnaval" a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis.

PROCEDIMENTOS

A venda de copos é da responsabilidade da ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão)

Contactos: Tel.: 252 315 409 / Tlm.: 961 219 496

Mail: comunicacao@acif.pt ; geral@acif.pt

Podem ser adquiridos/levantados no seguinte local, de acordo com o seguinte horário disponível:

CASA SEDE ACIF

Rua Adriano Pinto Basto, 94, 1º andar

Apartado 33, 4760-114 V. N. Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As datas/horários possíveis para essa aquisição são:

De segunda a sexta-feira:

9h00 – 13h00 / 14h00 – 17h00

TIPOLOGIA DE COPOS

a) Existem 3 tipos de copos: 0,20 cl, 0,33 cl e Gin.
b) O preço de venda unitário aos parceiros é de 0,25€ (0,20cl e 0,33 cl), e 0,75€ copo de Gin, acrescentando-se o valor do IVA à taxa legal correspondente, sendo que os mesmos se comprometem a vender aos clientes/utilizadores finais ao preço de 1,00 euro, não podendo este preço ser alterado.
c) A ACIF terá durante a noite de Carnaval, a possibilidade de reforço de copos aos parceiros que necessitem, devendo os interessados ligar diretamente com a ACIF para esse efeito.

MODO DE FUNCIONAMENTO

a) É da responsabilidade de cada parceiro a definição e decisão das quantidades/tipologias de copos que pretende adquirir junto da ACIF.
b) Será efetuada pelos Serviços de Fiscalização da autarquia a verificação do cumprimento das regras sobre a utilização dos copos junto dos estabelecimentos/parceiros aderentes.
c) Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos de notícia por contraordenação pelas autoridades competentes e determinada a cessação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

automática de todas as autorizações concedidas ao explorador no âmbito do presente evento, com efeitos no momento em que for detetada a infração.

d) Tendo em consideração a afluência de público no evento e as suas condições especiais de realização, a infração e as respetivas sanções poderão só ser comunicadas após o decurso do evento.

e) Será entregue um documento de compromisso a assinar aquando do momento da inscrição/pedido (a tratar pela CMVNF).

f) Será entregue um documento comprovativo da compra/receção dos copos (a tratar pela ACIF).

g) Será entregue a cada parceiro aderente um dístico/autocolante, que deverá ser afixado pelo próprio em local visível.

h) Dentro do princípio de reciprocidade e responsabilidade ambiental, os parceiros aderentes deverão aceitar, caso isso aconteça, a utilização de outro(s) copo(s) "reutilizáveis" que eventualmente os clientes tenham/tragam para o evento, desde que obedeçam às dimensões/marcação de "quantidade" dos copos fornecidos pela organização do evento.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/01/13	98	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CARNAVAL 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622202-Publicidade - Jornais e Revistas
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020217 PUBLICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 415.312,39
A CABIMENTAR 15.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO 400.312,39

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622111-Outros trabalhos especializados
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 435.484,03
A CABIMENTAR 2.750,00
SALDO APÓS CABIMENTO 432.734,03

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 1.233.375,23
A CABIMENTAR 13.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO 1.220.375,23

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 623601-Artigos de Higiene de Limpeza - Gasto
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 020104 LIMPEZA E HIGIENE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 92.244,52
A CABIMENTAR 900,00
SALDO APÓS CABIMENTO 91.344,52

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 623901-Alimentação confecionada - Bens Alimentícios
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 94,46
A CABIMENTAR 94,46
SALDO APÓS CABIMENTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626105-Aluguer de Viaturas c/ e s/ condutor
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 7.960.532,21
A CABIMENTAR 27.875,00
SALDO APÓS CABIMENTO 7.932.657,21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622108-Trabalhos de impressão
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 12.075,54
A CABIMENTAR 756,00
SALDO APÓS CABIMENTO 11.319,54

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 624101-Eletricidade-Iluminação Pública ¿Uso Poderes Autoridade 23%"
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020102 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 5.588.473,91
A CABIMENTAR 1.400,00
SALDO APÓS CABIMENTO 5.587.073,91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 623901-Alimentação confecionada - Bens Alimentícios
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 10.000,00
A CABIMENTAR 300,00
SALDO APÓS CABIMENTO 9.700,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 623401-Artigos para oferta - Gasto
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 17.500,00
A CABIMENTAR 1.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 1.439.132,73
A CABIMENTAR 2.460,00
SALDO APÓS CABIMENTO 1.436.672,73

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622108-Trabalhos de impressão
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 288.210,35
A CABIMENTAR 500,00
SALDO APÓS CABIMENTO 287.710,35

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626907-Serviços Alimentação (Restauração)
626911-Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos
626913-Serviços - Outros não Especificado
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 855.476,64
A CABIMENTAR 10.111,00
SALDO APÓS CABIMENTO 845.365,64

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 623901-Alimentação confecionada - Bens Alimentícios
ORGÂNICA : 2603 DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 5.255.293,54
A CABIMENTAR 3.120,00
SALDO APÓS CABIMENTO 5.252.173,54

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 2603 DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 41.094,75
A CABIMENTAR 2.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO 38.594,75

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 623901-Alimentação confecionada - Bens Alimentícios
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 13.450,16
A CABIMENTAR 550,00
SALDO APÓS CABIMENTO 12.900,16

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 312917-Outros bens - Armazém
8888-ARTIGOS PARA DECORAÇÃO
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 37.671,76
A CABIMENTAR 1.950,00
SALDO APÓS CABIMENTO 35.721,76

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 327.849,91
A CABIMENTAR 200,00
SALDO APÓS CABIMENTO 327.649,91

EXTENSO

OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

852

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das comemorações oficiais do bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco

Considerando que:

O escritor Camilo Castelo Branco – residente, em diferentes momentos da sua vida, em diversos concelhos da Região Norte, designadamente em Vila Real, no Porto, em Vila Nova de Famalicão e nos demais municípios abrangidos pelo presente protocolo, aos quais se ligam vínculos biográficos, familiares, afetivos e literários – é autor de uma obra literária de valor e dimensão ímpares na Língua e Cultura portuguesas;

A vida e obra de Camilo Castelo Branco constituem um património de desenvolvimento cultural, artístico, educativo e de interesse turístico, que justifica um trabalho territorial em rede e um investimento estruturado de valorização, mediação e promoção, a empreender desde logo pelos poderes públicos e instituições da Região Norte, de modo desejavelmente articulado e integrado;

Em 2025 se assinala o bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, configurando uma oportunidade única para a concretização daqueles fins, através do estabelecimento de uma programação comemorativa, evocativa e propulsora de renovadas ações que projetem no futuro esta memória coletiva;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das comemorações oficiais do bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco;
2. Aprovar a minuta do protocolo referido no número anterior, em anexo;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.01.09 11:50:00+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA AS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE CAMILO CASTELO BRANCO

Entre:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P., pessoa coletiva n.º 517713233, com sede na Rua Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António Cunha;

Município de Braga, pessoa coletiva n.º 506901173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Ricardo Rio;

Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian,
4910-113 Caminha, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Rui Miguel Rio Tinto Lages, ou por quem legalmente o represente, com declaração emitida para o efeito;

Município de Fafe, pessoa coletiva n.º 506841561, com sede na Av. 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Antero Barbosa Fernandes;

Município de Lamego, pessoa coletiva n.º 506572218, com sede na Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, neste ato legalmente representado pela Vice-Presidente da Câmara, Catarina Ribeiro;

Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501305912, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, neste ato legalmente representado pelo Vereador da Cultura, Fernando Rocha;

Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501306099, com sede na Praça General Humberto Delgado, S/N, 4049-001 Porto, neste ato legalmente representado pela Diretora Municipal de Cultura e Património, Alexandra Cerveira Lima;

Município de Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506632920, com sede na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, neste ato legalmente representado pela Vice-Presidente da Câmara, Fátima Moreira;

Município da Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506741400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, neste ato legalmente representado pelo Vice-Presidente da Câmara, Luís Diamantino;

Município de Ribeira de Pena, pessoa coletiva n.º 506818098, com sede na Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena, neste ato legalmente representado pela Vereadora, Isabel de Jesus Lourenço da Silva Machado;

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Luís Nobre;

Município de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505804786, com sede na Praça Vasco da Gama,
4480-337 Vila do Conde, neste ato legalmente representado pelo Vereador da Cultura, Paulo Vasques;

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Mário de Sousa Passos;

Município de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505335018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, neste ato legalmente representado pela Vereadora da Cultura, Paula Carvalhal;

Município de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, neste ato legalmente representado pela Vereadora da Cultura, Mara Minhava;

Universidade do Minho, pessoa coletiva n.º 502011378, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, neste ato legalmente representada pela Vice-Reitora para a Cultura e Território, Joana Aguiar e Silva;

Universidade do Porto, pessoa coletiva n.º 501413197, com sede na Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto, neste ato legalmente representada por Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Vice-Reitora da Universidade do Porto para a Cultura e Museus, com poderes para o ato, nos termos do n.º 3 do art.º 38.º do Despacho Normativo n.º 8/2015, DR, II Série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, que regula os Estatutos da Universidade do Porto e delegação de competências constante do Despacho Reitoral n.º GR.05/01/2025;

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pessoa coletiva n.º 501345361, com sede na Quinta dos Prados, Vila Real, 5000-801 Vila Real, neste ato legalmente representada pela Pró-Reitora para a Cultura, Daniela Fonseca;

Teatro Nacional de São João, E. P. E., pessoa coletiva n.º 503966908, com sede na Praça da Batalha, 4000-102 Porto, neste ato legalmente representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Sobrado;

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., pessoa coletiva n.º 508905435, com sede no Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Luís Pedro Martins;

Fundação Cupertino de Miranda, pessoa coletiva n.º 500832404, com sede na Praça Dona Maria II, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Álvares Ribeiro;

Tribunal da Relação do Porto, pessoa coletiva n.º 600014010, com sede no Palácio da Justiça do Porto, Campo dos Mártires da Pátria 4099, 4050-366 Porto, neste ato legalmente representado pelo Juiz Desembargador e Presidente, José Igreja Matos;

Irmandade da Lapa, pessoa coletiva n.º 500746451, com sede no Largo da Lapa 1, 4050-069 Porto, neste ato legalmente representada pela Provedora da Irmandade, Manuela Rebelo;

Confraria do Bom Jesus do Monte, pessoa coletiva n.º 501132430, com sede no Monte do Bom Jesus, 4715-056 Braga, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Confraria, Cónego Mário Martins;

Fundação Livraria Lello, pessoa coletiva n.º 514883030, com sede no Mosteiro de Leça do Balio, Rua do Mosteiro, 4465-703 Leça do Balio, neste ato legalmente representada pela Presidente do Conselho de Administração, Rita Marques;

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas/ Centro Português de Fotografia, pessoa coletiva n.º 600084892, com sede na Cadeia da Relação, Largo Amor de Perdição, 4050-008 Porto, neste ato legalmente representada pelo Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Silvestre Lacerda;

Jornal A Aurora do Lima, pessoa coletiva n.º 510349781, com sede Rua Manuel Espregueira, 207, 4900-318 Viana do Castelo, neste ato legalmente representado pelo Administrador, Rui Silva Barbosa;

Como entidades parceiras, e considerando que:

a) O escritor Camilo Castelo Branco – residente, ao longo da sua vida, em diversos concelhos da Região Norte, designadamente os abrangidos pelo presente protocolo, aos quais se ligam vínculos biográficos, familiares, afetivos e literários – é autor de uma obra literária de valor e dimensão ímpares na Língua e Cultura portuguesas;

b) A vida e obra de Camilo Castelo Branco constituem um património de desenvolvimento cultural, artístico, educativo e de interesse turístico, que justifica um trabalho territorial em rede e um investimento estruturado de valorização, mediação e promoção, a empreender desde logo pelos poderes públicos e instituições da Região Norte, de modo desejavelmente articulado e integrado;

c) Em 2025 se assinala o bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, configurando uma oportunidade única para a concretização daqueles fins, através do estabelecimento de uma programação comemorativa, evocativa e propulsora de renovadas ações que projetem no futuro esta memória coletiva;

É celebrado o presente protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das Comemorações oficiais do Bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

Através do presente protocolo de parceria, as partes pretendem promover uma cooperação interinstitucional, tendo em vista a organização, dinamização e promoção, na Região Norte, de uma agenda partilhada e integrada de iniciativas culturais, artísticas, científicas e de divulgação da vida e obra de Camilo Castelo Branco, no âmbito do bicentenário do seu nascimento, a realizar predominantemente entre 16 de março de 2025 e 16 de março de 2026, sem prejuízo da sua extensão nos anos de 2026 e 2027.

2.ª

A presente parceria concretiza-se através da partilha de informações de agenda de programação cultural, científica e editorial, de investigação e de mediação, em torno da vida e obra de Camilo Castelo Branco, de estímulos a parcerias de coprodução ou itinerâncias, e da participação na comunicação e divulgação do bicentenário e da sua programação, sem responsabilidades de índole financeira e sem prejuízo das oportunidades de financiamento no âmbito da Rota "Escritores a Norte" (Plano de Ação para a Cultura NORTE 2030) e das possibilidades de definição de coproduções e itinerâncias de ações entre parceiros, a definir e a acordar entre as partes, *a posteriori*.

3.ª

Constituem objetivos do presente protocolo de colaboração e da parceria que entre as partes é estabelecida, através da sua outorga:

a) Valorizar e promover publicamente e junto de públicos-alvo prioritários o legado literário e cultural de Camilo Castelo Branco, no contexto do bicentenário do seu nascimento, gerando novos leitores e novos conhecimentos, na base de dinâmicas de criação, investigação, programação, divulgação e atração de visitantes e turistas;

b) Estudar, valorizar e promover os diversos vínculos territoriais de Camilo Castelo Branco no contexto de cidades, vilas e lugares do Norte de Portugal, contribuindo para posicionar o Norte como Região cultural, literária e criativa;

c) Criar as condições para a geração de ações e iniciativas em parceria, em regime de coprodução ou itinerância, com maior escala e maior efeito reprodutor, através da valorização das competências disponíveis nas entidades signatárias, entre outras;

d) Promover a organização e dinamização de uma agenda partilhada, articulada e integrada, de iniciativas individuais ou conjuntas e de um plano de imagem e comunicação integrado, envolvendo as comunidades locais.

4.ª

1 – Para que seja possível a concretização destes objetivos a que se propõe, as partes comprometem-se ao seguinte:

a) Cooperar ativamente na organização, programação e divulgação das Comemorações do Bicentenário de Nascimento de Camilo Castelo Branco, designadamente através da partilha de informações de programação e de oportunidades ou interesses de parcerias, e da participação regular na comunicação e divulgação da programação, tendo em vista a criação de canais de comunicação comuns;

b) Participar nas iniciativas organizadas no âmbito da parceria, sempre que possível, e nas reuniões de coordenação promovidas pela CCDR NORTE;

c) Aplicar, sempre que possível, e nas ações integradas no programa oficial das Comemorações do Bicentenário de Camilo Castelo Branco, a imagem de marca (selo) a adotar no âmbito do plano de comunicação das Comemorações do Bicentenário;

d) Disponibilizar, sempre que possível, e salvaguardados os respetivos direitos de autor, documentos e registos de imagem ou fílmicos que concorram para ações de programação ou divulgação do Bicentenário.

2 – Assumindo o papel de entidade coordenadora do presente protocolo de colaboração, das ações-âncora regionais a desenvolver no âmbito desta parceria e da gestão das iniciativas e canais comuns de comunicação, a CCDR NORTE compromete-se ainda a assegurar uma assessoria científica à programação e a desenvolver um plano de ação conjunto e um plano de comunicação comum, a submeter ao conhecimento, participação e apreciação das entidades subscritoras.

5.ª

1 - A concretização da presente parceria passa pelo estabelecimento de um plano de ação e de um plano de comunicação conjuntos, os quais serão desenvolvidos com os contributos das diversas entidades subscritoras, ao longo da vigência deste protocolo, consubstanciando uma agenda de iniciativas partilhadas, em parceria ou coprodução e um conjunto de ações-âncora.

2 – Quando relevantes, podem ainda ser incluídas iniciativas complementares promovidas por outras entidades, exteriores à parceria, na agenda de programação e canais de comunicação das Comemorações.

3 – Poderão ser estabelecidas parcerias de *media* das Comemorações do Bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco, tendo em vista a sua mais ampla e regular comunicação pública.

6.ª

1 - A presente parceria vigora entre a data da assinatura do presente protocolo e o momento da conclusão da programação que vier a ser estabelecida pelo conjunto das entidades parceiras.

2 – As Comemorações do Bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco iniciam-se a 16 de março de 2025 e terminam a 16 de março de 2026, ainda que possam ocorrer ações em período anterior ou posterior, nos anos de 2026 e 2027.

7.ª

No âmbito da execução do presente protocolo, a dinamização da parceria por ele estabelecida, incluindo a realização dos contactos entre as entidades parceiras, compete a um secretariado executivo, assegurado pela CCDR NORTE, enquanto entidade coordenadora. Para o efeito de comunicação entre as partes e a CCDR NORTE, é adotado o email camilo@ccdr-n.pt.

8.ª

1 - O presente protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes.

2 - As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente protocolo.

3 - Durante a execução do presente protocolo, as partes procedem ao tratamento de dados de identificação e de contacto, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários para a correta execução ou gestão do mesmo, bem como para o cumprimento de obrigações legais a que se encontrem sujeitas, obrigando-se a cumprir rigorosamente o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade.

As partes declaram aceitar o presente protocolo, que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.,

_____

Pelo Município de Braga,

_____

Pelo Município de Caminha,

Pelo Município de Fafe,

Pelo Município de Lamego,

Pelo Município de Matosinhos,

Pelo Município do Porto,

Pelo Município de Póvoa de Lanhoso,

Pelo Município da Póvoa de Varzim,

Pelo Município de Ribeira de Pena,

Pelo Município de Viana do Castelo,

Pelo Município de Vila do Conde,

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão,

Pelo Município de Vila Nova de Gaia,

Pelo Município de Vila Real,

Pela Universidade do Minho,

Pela Universidade do Porto,

Pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro,

Pelo Teatro Nacional de São João, E. P. E.,

Pelo Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R.,

Pela Fundação Cupertino de Miranda,

Pelo Tribunal da Relação do Porto,

Pela Irmandade da Lapa,

Pela Confraria do Bom Jesus do Monte,

Pela Fundação Livraria Lello,

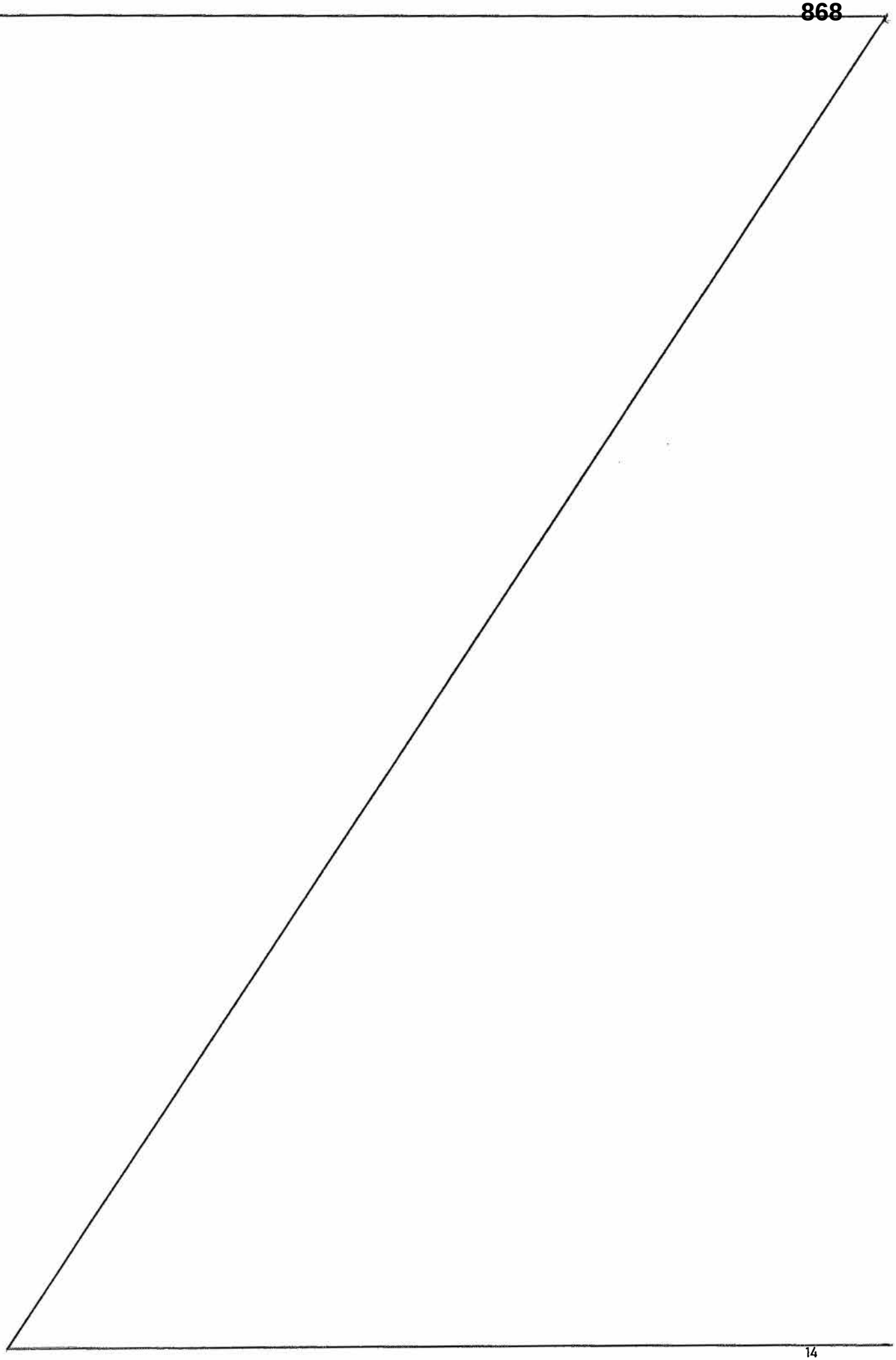
_____

Pela Direção-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas/Centro Português de Fotografia,

_____

Pelo Jornal A Aurora do Lima,

_____



AMBIENTE:

1 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - Qualificação dos candidatos. (Página 870)

À Reunião de 870 Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - Qualificação dos candidatos.

Considerando que:

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação internacional, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, tendo em vista a contratação, em regime de prestação continuada, dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, por um período contratual de 10 (dez) anos, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 7.º do programa do procedimento, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta;

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim sendo, para efeitos do estatuído nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 20.º e 21.º do programa do procedimento e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente;
2. Aprovar as candidaturas apresentadas e qualificar os seguintes candidatos:
- Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF 502755369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 502755369);
- Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. (NIF 514999713);
- ECOAMBIENTE, S.A. (NIF 502877472);
- PREZERO PORTUGAL, S.A. (NIF 503307483).
3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para procederem à apresentação de proposta.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.01.09 14:37:19 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 12 SET. 2024 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade Internacional (2021HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão."

Considerando que:

A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) apresenta hoje grandes desafios em termos globais, nacionais e locais, atendendo ao aumento da população e áreas habitacionais e industriais, onde as atividades de desenvolvimento humano geram enormes quantidade de RSU, representando na próxima década enormes desafios em termos nacionais e autárquicos, explanados nos objetivos, medidas e metas traçadas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030), plenamente alinhado com a estratégica comunitária e que pretende reduzir substancialmente a produção total de resíduos e aumentar as suas taxas de reciclagem e valorização.

Das medidas preconizadas pelo PAPERSU 2030, destacam-se as relativas aos sistemas de recolha e valorização em novos fluxos, com a obrigação para o município de implementar os fluxos para recolha (para além do lixo indiferenciado) dos biorresíduos, têxteis, volumosos e os pequenos resíduos perigosos domésticos, até 2025, com uma abordagem multidimensional e colaborativa mais eficiente e eficaz, e mais cómoda para o cidadão; as medidas relativas à gestão dos biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes), cuja implementação é considerada prioritária, representando um fluxo muito desafiante dadas as características intrínsecas a esta tipologia de resíduos, tornando-se essencial

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

implementar uma estratégia multinível que priorize a prevenção, a recolha seletiva porta a porta ou promoção da valorização na origem e do seu tratamento; medidas que garantam a sustentabilidade financeira do sistema, tanto ao nível dos Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), como dos municípios, com destaque para os financiamentos ao nível local previstos no âmbito do Portugal 2030 (PT 2030) e na devolução da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para reinvestimento em projetos que promovam a recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como a promoção de regimes de Pay-as-You-Throw (PAYT) a implementar a partir 2025 no comércio, restauração e indústria, e a partir de 2030 em todos os demais produtores; as medidas referentes ao envolvimento ativo do cidadão e a promoção de um consumo mais consciente, o combate ao desperdício alimentar, a promoção do ecodesign, o fomento da compostagem doméstica e comunitária ou a promoção de ecocentros e espaços de reparação e trocas peer-to-peer.

Face aos desafios e oportunidades que se afiguram para a próxima década, e sendo o município de Vila Nova de Famalicão responsável pela gestão direta dos fluxos de resíduos indiferenciados e biorresíduos, e pela implementação de soluções relativamente a outros fluxos, é inegável a necessidade de uma abordagem proativa e inovadora na gestão de resíduos urbanos, promovendo e implementando uma gestão eficiente, eficaz e de qualidade, assente na política municipal de resíduos que promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, e tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados.

Considerando, os instrumentos legais em vigor, e que enquadram as estratégias, metas e regime de gestão e valorização dos resíduos, nomeadamente a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro e alterado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

pela Lei n.º 52/2021 de 20 de agosto, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março, assim como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos para o Município de Vila Nova de Famalicão (PAPERSU Famalicão 2030) remetido às entidades competentes [APA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.)], a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) em 15 de fevereiro de 2024, - Cfr. PAPERSU Famalicão 2030 que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tendo por base que a responsabilidade da gestão de resíduos indiferenciados, implementado desde há longa data pelo município no sistema de recolha porta a porta, considerando o n.º 2, do artigo 36.º do RGGR pela Lei n.º 52/2021, e pelo o qual a gestão de outros fluxos de resíduos passa a ser da competência do município, a partir de 2024 (recolha e valorização na origem dos biorresíduos) e de 2025 (resíduos têxteis, óleos alimentares usados, resíduos perigosos produzidos em habitações, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e os resíduos de construção e demolição..(RCD`s); estando assegurada a recolha, gestão e valorização do trifluxo (papel/cartão, embalagens e vidro) assegurada pelo Protocolo de Colaboração celebrado, a 27 de fevereiro de 2019, com a RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Atendendo à celebração, em 22 de maio de 2015, do "Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER - Circular, S.A.), pelo prazo de 10 anos, com término 09 de outubro de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O novo contrato celebra-se igualmente pelo período de 10 anos, tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.

Tendo em consideração que a contratualização externa destes serviços se verifica ao longo do tempo vantajosa para o município, com elevado nível de eficiência e eficácia e, dado que os constrangimentos associados à contratação de recursos humanos assim como ao nível elevado de investimento em equipamento, inviabiliza a internalização destes serviços.

Considerando o supra exposto, torna-se necessária a abertura de um novo procedimento de contratação, para assegurar a continuidade da prestação deste serviço à população, sendo que o mesmo considera o cumprimento dos objetivos comunitários, nacionais e locais estipulados pela legislação supra indicada, nomeadamente as Diretivas Comunitárias referentes à Gestão dos Resíduos, a observância do estipulado no RGGR e no PNGR2030, e o cumprimento das metas, ações e objetivos determinados pelo PAPERSU 2030 e assumidas pelos PAPERSU's apresentados pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A (gestão de resíduos em alta) e pelo Município de Vila Nova de Famalicão (gestão de resíduos em baixa).

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, através do FDoc n.º 39477/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta preliminar ao mercado, realizada entre 20 de maio e 21 de junho de 2024 e publicitada no site do município em https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar. Os valores foram obtidos pela média dos valores apresentados por operadores do mercado nacional, tendo sido para efeitos de cálculo, aferida a correlação entre as quantidades de resíduos previstas no PAPERSU Famalicão 2030 e as quantidades atualmente recolhidas - Cfr. Documentos de consulta pública e Relatório de Análise que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 10 anos.

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em virtude das prestações contratuais serem indivisíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira

Membro efetivo: Eng.º Pedro Fonseca

Membro efetivo: Eng.º Filipe Manuel Silva

Membro suplente: Dr. Paulo Fernandes

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

- Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade, Eng.ª Marisa Moreira.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibe:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana, com um preço base de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP.
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- Ano 2025 - 800.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 4.000.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2027 - 3.900.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2028 - 3.800.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2029 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2030 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2031 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2032 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2033 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2034 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2035 - 3.000.000,00 Eur., acrescido de IVA.
3. Tomar conhecimento da análise do custo-benefício dos serviços em apreço, em anexo, elaborada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo.
6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.
7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.09.05 12:29:31 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Estudo de Avaliação Custo-Benefício

Índice

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 1

NOTA INTRODUTÓRIA 3

Avaliação de Custo-Benefício 5

1.Identificação do Tipo de Beneficiários do Contrato a Celebrar 5

2.Taxa Prevista de Utilização do Serviço 7

3.Análise de Rentabilidade 7

4.Custos de Manutenção 10

5.Riscos Potenciais e Formas de Mitigação 10

6.Impacto Previsível para a Melhoria da Organização 11

7.Impacto Previsível no Desenvolvimento da Região Coberta pelo Investimento 12

NOTAS FINAIS 14

NOTA INTRODUTÓRIA

Os serviços de gestão de resíduos urbanos e de limpeza urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, encontram-se sob responsabilidade e gestão direta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A política municipal de resíduos promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados.

O serviço de gestão de resíduos urbanos é prestado, atendendo a uma hierarquia que promove em primeiro lugar a prevenção, seguida da (preparação para) reutilização, reciclagem, outros tipos de valorização e, por último, a eliminação. Tem ainda por base, um complexo sistema tecnológico, que compreende as etapas da recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação dos resíduos sólidos urbanos ou equiparados, assim como resíduos orgânicos e verdes. Algumas tipologias de resíduos têm uma abordagem diferenciada, desenhada de forma a otimizar a sua gestão, tais como os fluxos dos resíduos de construção e demolição, óleos usados, cápsulas de café, têxteis entre outros. Conforme a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados - Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, a separação e valorização dos biorresíduos na origem ou recolhidos seletivamente.

Atendendo à otimização dos recursos e meios afetos à recolha de resíduos urbanos (indiferenciado e biorresíduos) o município de Vila Nova de Famalicão optou pela prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos (indiferenciados e biorresíduos), e uma parte dos serviços de limpeza e varredura urbana em regime de outsourcing, por meio de contrato de prestação de serviço, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade de serviço e eficiência de acordo com as necessidades dos serviços em causa.

Tendo em consideração o referido, o município de Vila Nova de Famalicão pretende celebrar um novo contrato de prestação de serviços para esse efeito. Considerando a legislação em vigor pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e o fato de se estimar a celebração de um contrato com valor superior a 5 milhões de euros, a decisão de contratar a tomar pelo município de Vila Nova de Famalicão, deverá ser fundamentada com uma avaliação de custo-benefício, tendo em conta o disposto os requisitos definidos no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

A avaliação de custo benefício, conforme a legislação em vigor, deve considerar (se aplicável):

1. A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;
2. A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;
3. A análise da rentabilidade;
4. Os custos de manutenção;
5. A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;
6. O impacto previsível para a melhoria da organização;
7. O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento

Assim sendo, o presente documento procura dar resposta não só à necessidade de atender ao imperativo legal disposto no CCP, mas também com o objetivo de dar suporte à decisão sobre a contratualização da prestação de serviços para recolha de resíduos urbanos, de serviços de limpeza e varredura urbana e o reforço na recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão, através de uma avaliação custo-benefício, que fundamenta as opções a serem tomadas.

Avaliação de Custo-Benefício,

1. *Identificação do Tipo de Beneficiários do Contrato a Celebrar*

O Município Vila Nova de Famalicão Vila Nova de Famalicão está localizado na sub-região do Ave, pertencendo à região do Norte e ao distrito de Braga. O município é limitado a norte pelo município de Braga, a leste por Guimarães, a sul por Santo Tirso e Trofa, a oeste por Vila do Conde e Póvoa de Varzim e a Noroeste por Barcelos.

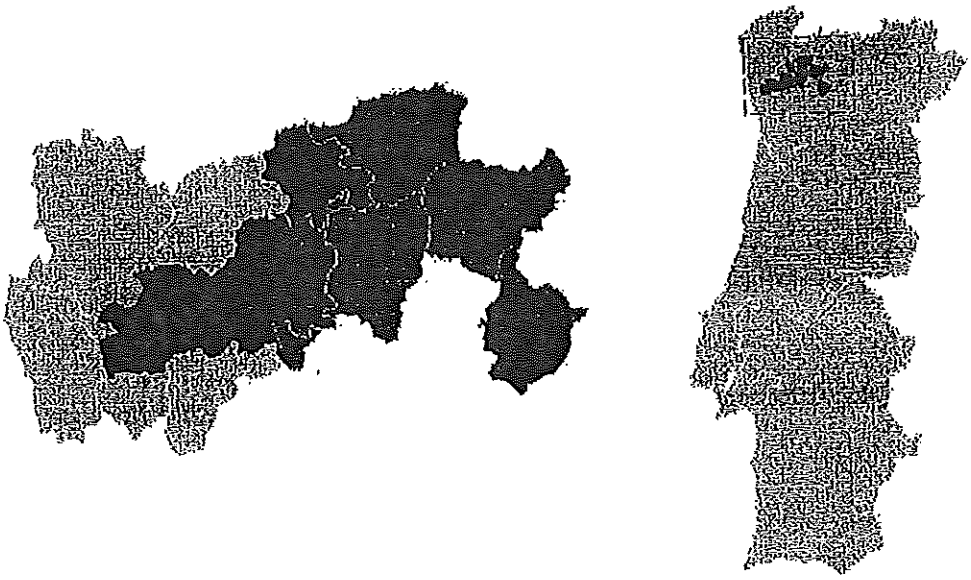


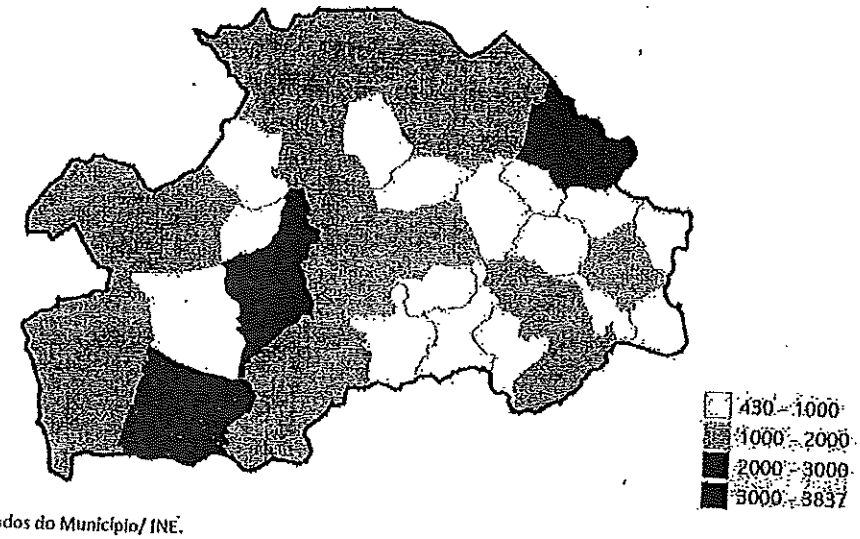
Figura 1 - Mapa de enquadramento da localização regional do concelho de Vila Nova de Famalicão

Em 2021, residiam no concelho de Vila Nova de Famalicão 133.534 pessoas (INE, Censos 2021), o que se traduz numa densidade populacional de 662,40 habitantes/km2. O concelho está subdividido em 34 freguesias.



Figura 2 - Mapa das Freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão

Em termos populacionais e a sua distribuição por freguesias, a Freguesia que apresenta maior número de edifícios é a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (3.837), seguindo-se a Freguesia de Ribeirão (2.694) e a Freguesia de Joane (2.137).



Fonte: QGIS – Bases de dados do Município/ INE.

Figura 3 - Mapa de distribuição populacional, relativo a edifícios no concelho de Vila Nova de Famalicão

Atualmente, o sistema de gestão dos resíduos é caracterizado pelas atividades em "alta", promovida pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A, entidade responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação de resíduos urbanos e pelas atividades em "baixa" (recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos), cuja responsabilidade e gestão é do município de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão de Ambiente e Serviços urbanos. No quadro abaixo, indicam-se os circuitos previstos de recolha dos resíduos indiferenciados e biorresíduos, pelo o período de vigência do contrato.

QUADRO 1 - Circuitos de Recolha de Resíduos Indiferenciados e Biorresíduos para o concelho de Vila Nova de Famalicão

Circuitos Diurnos (indiferenciado)
• 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira
Circuitos Noturnos (indiferenciado)
• 12 Circuitos (CD1 a CD7 e CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados • 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana • 2 Circuitos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado • 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
Circuitos Diurnos (Biorresíduos)
• 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados. Prevê-se ampliação para mais
Circuitos Noturnos (Biorresíduos)
• 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Para além dos resíduos sólidos urbanos, o município é ainda responsável pela recolha de objetos volumosos com destino à sua reciclagem e pelos serviços de limpeza e varredura mecânica e manual urbana na zona urbana de Vila Nova de Famalicão (cidade) e nas Vilas de Ribeirão, Joane e Riba D´Ave e zonas industriais.

2. *Taxa Prevista de Utilização do Serviço*

Face à importância do serviço de gestão de resíduos urbanos em 'baixa' para a população do concelho de Vila Nova de Famalicão e as características do procedimento objeto do contrato a celebrar na sequência do concurso público a ser desenvolvido, prevê-se uma taxa de utilização que atinja os 100%, ou sempre próximo desse valor, ao longo da vigência do contrato. Isto significa que a população abrangida tanto pelos serviços de recolha de resíduos urbanos como serviços de limpeza e varredura urbana estará coberta e com acesso integral aos serviços em causa. No caso da recolha de objetos volumosos, o serviço a ser contratualizado, refere-se a um reforço de meios, atendendo aos picos de procura deste serviço por parte da população.
Neste contexto, existem, seguramente, fatores exógenos que poderão afetar esta taxa de utilização, como, por exemplo, a influência da sazonalidade turística, mas que se antecipa com reduzida influência no município (e, pelo qual, o próprio contrato já prevê medidas em conformidade). Por óbvias razões, estas oscilações, no computo geral do contrato, terão uma influência marginal, dado que os habitantes residentes na área abrangida pelo contrato a celebrar corresponderão aos beneficiários regulares do serviço de recolha de resíduos urbanos e do seu encaminhamento para destino adequado, ou seja, o que se refere ao objeto do contrato a celebrar.

3. *Análise de Rentabilidade*

A análise da rentabilidade é relevante na prestação destes serviços, em particular, o serviço de recolha de resíduos urbanos, sendo que por forma a promover a garantia da prestação destes serviços essenciais à população é fundamental a salvaguarda da sustentabilidade económica e financeira.

Tendo por base a estimativa de custo para a prestação dos serviços referentes à recolha de resíduos, os serviços de limpeza e varredura urbana e, em épocas específicas do ano, um reforço na recolha de objetos volumosos, conforme apresentado no Caderno de Encargos, foi analisada a rentabilidade prevista para o contrato em causa, tendo em conta a especificidade de cada serviço.

Refira-se que os serviços de recolha de resíduos urbanos devem ser sustentados pelas tarifas cobradas diretamente aos utilizadores dos serviços, neste caso, toda a população do município de Vila Nova de Famalicão, que é definida e aprovada município de Vila Nova de Famalicão

e pela entidade reguladora do setor (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR). Já no que concerne ao serviço de limpeza e varredura urbana e o reforço da recolha de objetos volumosos, a sua sustentabilidade é garantida por via do orçamento municipal. Um ponto relevante para a análise da rentabilidade diz respeito ao período de vigência do contrato, tendo por base os fundamentos abaixo indicados, definiu-se para dez anos (10 anos), como aliás tem sido prática corrente em contratos desta natureza.

O período de vigência do contrato é justificado pelo facto do serviço objeto do contrato, de recolha e transporte de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos se tratarem de serviços essenciais à população, com características e necessidade específicas de continuidade e de qualidade de serviço, que configura complexidade na sua prestação, e por essa razão requer estabilidade para a sua entidade prestadora. Por outro lado, a capacidade de conferir maior eficiência e rentabilidade através de um contrato de maior duração, sobre o qual se traduz numa melhor utilização dos recursos disponíveis. Esta característica apenas poderá ser garantida através de uma relação contratual estável e duradoura com prazo não inferior a 10 anos.

Além disso, conforme conta nas peças concursais, todo o investimento necessário para realização do contrato a ser celebrado será responsabilidade da entidade contratualizada. Assim, tendo em consideração as características específicas das viaturas e equipamentos associados à prestação destes serviços, em particular, a sua vida útil para bom estado de funcionamento e para fins contabilísticos, justifica-se a adoção de um período não inferior a 8 anos. Em termos operacionais, as viaturas de recolha de resíduos urbanos com idade superior a 8 anos começam a evidenciar maiores problemas e necessidade de operação e manutenção, com risco de operacionalidade, e, por conseguinte, com elevados custos de manutenção para a prestação de um mesmo serviço. Deste modo, além da análise considerar um período de 10 anos, em linha com a previsão de duração do contrato, apresentam-se os principais pressupostos e custos (tendo por base a consulta preliminar ao mercado efetuada) adotados para a análise da rentabilidade do contrato para o município de Vila Nova de Famalicão.

- Valor anual de custo base previsto para a prestação dos serviços de recolha de resíduos indiferenciados e Biorresíduos (tal como apresentado no Anexo do caderno de encargos): 3. 308 267,32 €
- Valor anual de custo base previstos para a prestação dos serviços de limpeza e varredura urbana (tal como apresentado no Anexo do caderno de encargos): 341.732,69 €
- Valor anual de custo base previstos para a prestação de Serviços de Recolha de Objetos Volumosos (tal como apresentado no Anexo do.caderno de encargos): 133.702,68 €
- Valor anual de receita tarifária estimada para o serviço de recolha de resíduos: 3.626.417,27 €
- Valor anual de receita orçamentária do Município de Vila Nova de Famalicão estimada para o serviço de limpeza urbana: 300 000,00 €
- Valor anual de Receita orçamentária do Município de Vila Nova de Famalicão estimada para o serviço de recolha de Objetos Volumosos: 90.000,00 €
- Imposto sobre o Valor Acrescentado de 6%;
- Taxa de Atualização de Capitais de 5%.

Salienta-se também que, para efeitos de análise da rentabilidade do contrato, o efeito da inflação foi desconsiderado, dado que está previsto a atualização das receitas em conformidade com a evolução / inflação dos custos (conforme disposto nas peças concursais).

No quadro abaixo apresenta-se, de forma resumida, a avaliação da rentabilidade dos serviços de recolha de resíduos urbanos e outros previstos contratualizar, incluindo também a análise custo-benefício correspondente ao contrato a ser celebrado.

Quadro 2 - Análise da rentabilidade do contrato (Resumo)

Análise do Investimento	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12 (Residual)
Custo Base do Serviço - Recolha	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 3 308 267,32 €	- 33 082 673,20 €
Custo IVA - Recolha	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 198 496,04 €	- 1984 960,39 €
Receitas Tarifárias - Recolha	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	36 264 172,70 €
Custo Base do Serviço - Limpeza Varredura	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 341 732,69 €	- 3417 326,90 €
Custo IVA - - Limpeza Varredura	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 20 503,96 €	- 205 039,61 €
Orçamento CM - - Limpeza Varredura	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	3 000 000,00 €
Custo Base do Serviço - Recolha Objetos Volumosos	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 133 702,68 €	- 1337 026,80 €
Custo IVA - Recolha Objetos Volumosos	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 8 022,16 €	- 80 221,61 €
Orçamento CM - Recolha Objetos Volumosos	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	900 000,00 €
Cashflow Líquido	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	56 924 €
Rentabilidade (VRR)	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%

Tendo conta o exposto no quadro anterior, infere-se que o contrato de prestação de serviços para recolha dos resíduos urbanos no concelho de Vila Nova de Famalicão apresenta uma rentabilidade de 0,16%, que resulta no Valor Atual Líquido (VAL) do contrato a celebrar de cerca de 5.692,00 euros.

É possível constatar que se estima que os cash-flows são sempre positivos ao longo da vigência do contrato, mesmo assumindo uma abordagem conservadora para a evolução dos utilizadores dos referidos serviços.

Considerando que este contrato não tem como objetivo primordial a maximização da rentabilidade financeira, e tendo em conta as características dos serviços em causa, os resultados sobre a rentabilidade financeira permitem garantir a sustentabilidade financeira necessária para a prestação destes serviços. Assim sendo, além da estabilidade conferida pelo período de 10 anos de vigência do contrato a celebrar, a análise da rentabilidade antecipa a sustentabilidade financeira necessária à garantia de prestação dos referidos serviços e que permitirá atenuar

eventuais oscilações do negócio (não previstas à data) além do efeito da inflação.

Em resumo, o contrato a celebrar com vista à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos representa a necessidade de salvaguardar o interesse público, a visão estratégica para o município, a garantia de sustentabilidade financeira e de relação custo-benefício positiva que justificam a sua opção.

4. Custos de Manutenção

No que concerne a eventuais 'Custos de Manutenção' a serem suportados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e no seguimento da celebração do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, ressalta-se que não se preveem custos de manutenção do próprio contrato associados a esta entidade.

Conforme já salientado anteriormente, as peças concursais foram concebidas para que a empresa privada (a ser contratada) seja responsável por todos os custos operacionais e financeiros associados à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão.

5. Riscos Potenciais e Formas de Mitigação

Sobre a gestão de riscos potenciais, é importante salientar que as peças concursais elaboradas no âmbito do presente concurso público internacional foram elaboradas tendo em conta um trabalho cuidado com foco na adaptação da sua redação às imposições definidas na legislação vigente (em termos de prazos, metas, etc.) e também com o objetivo de conferir a qualidade de serviço adequada ao serviço de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço do serviço de recolha de Objetos Volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão do modo mais eficiente possível, e de maneira a mitigar os riscos na esfera da entidade adjudicante, ou seja, o município de Vila Nova de Famalicão.

Deste modo, destaca-se que, por meio das peças concursais elaboradas, é possível inferir, de forma clara, que não existem artigos que resultem riscos que coloquem em causa a relação custo-benefício dos referidos serviços a serem prestados pela empresa privada.

Conforme referido, a realização do concurso público internacional nos moldes das peças concursais elaboradas confere uma transferência integral dos riscos operacionais e financeiros

para a empresa privada, tendo em consideração a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Paralelamente, está ainda previsto a salvaguarda do risco de incumprimento contratual, através da implementação de penalidades (conforme consta das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos), com o objetivo de manter a qualidade de serviço adequada para a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos.
Em suma, face ao exposto, fica apresentada, de forma cabal, a transferência integral dos riscos associados a estes serviços para a empresa privada a ser contratada pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

6. *Impacto Previsível para a Melhoria da Organização*

O sistema de gestão de resíduos urbanos e a limpeza urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, objeto deste contrato a celebrar, e tendo por base os dados so no PAPERSU Famalicão 2030, submetido à APA (Agência Portuguesa do Ambiente), ERSAR e Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), assim como os atuais dados de recolha, representa a garantia de recolha e transporte de uma média anual estimada de 37.000 toneladas de resíduos por ano.

Esta opção, quer em termos técnicos quer em termos financeiros, configura um elevado nível de complexidade que o município de Vila Nova de Famalicão procura garantir através do concurso público internacional para prestação dos referidos serviços. Existem diversos aspetos do ponto de vista técnico, nomeadamente a gestão de rotas/ circuitos, a eficiência da prestação do serviço e a garantia de qualidade de serviço a prestar ao utilizador final, que se encontram salvaguardados nas peças concursais. Além disso, estas matérias representam também o conhecimento que será transferido pelos serviços do município de Vila Nova de Famalicão, e, por isso, constitui uma mais-valia para o desenvolvimento e melhoria da organização para o município.

Ademais, sob o ponto de vista financeiro, tendo presente que esta responsabilidade se encontra integralmente na esfera da empresa privada, este contrato será importante para dotar o serviço de novos equipamentos e viaturas (conforme exigido nas peças concursais), o que irá constituir um contributo relevante para o desenvolvimento e melhoria destes serviços, e, por conseguinte, da organização.

Desse modo, resumidamente, o contrato a celebrar representa um impacto positivo, do ponto de vista técnico e financeiro, para o desenvolvimento e melhoria do município de Vila Nova de Famalicão com vista à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos e de limpeza urbana no concelho.

7. Impacto Previsível no Desenvolvimento da Região Coberta pelo Investimento

Os serviços de gestão de resíduos urbanos serviço, de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos, têm-se caracterizado por desafios e metas cada vez mais ambiciosas e complexas de serem garantidas pelas entidades gestoras, conforme reflete o PAPRERSU Famalicão 2030 submetido pelo município. Conforme já salientado, a Diretiva (UE) 2018/851 veio estabelecer a obrigatoriedade de os Estados-Membros implementarem, até 31 de dezembro de 2023, o sistema de recolha seletiva de Biorresíduos, ou de reciclagem na origem. Para além dessa base legislativa, as metas e desafios do PERSU 2030 para o país, indiciam a necessidade de um esforço substancial e transversal, para a gestão dos resíduos.

Existe pois, uma política de tendência para o desvio de resíduos urbanos de deposição final em aterro sanitário, que se tem materializado num aumento significativo e anual da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), que tem colocado muita 'motivação' aos serviços municipais no desenvolvimento destes serviços. Esta complexidade de gestão dos serviços de gestão de resíduos urbanos impulsiona as entidades gestoras a tomarem medidas com vista à otimização de recursos e a impulsionar, na medida do possível, a economia circular nos seus territórios.
Desta forma, a contratação de uma empresa privada justifica-se de modo cabal, tendo em consideração o nível de especialização na gestão de resíduos, e que o maior *value for money* será selecionado através das peças concursais (através da obrigatoriedade de apresentação de proposta técnica), na capacidade de realizar investimento para aquisição de novos equipamentos e viaturas (que são exigidos nas peças concursais, conforme estipulado nas clausulas jurídicas do Caderno de Encargos).

Por essa forma, é importante destacar que se trata de um setor com grande impacto na qualidade de vida população e de relevância para a estratégia ambiental municipal e também nacional. Desse modo, procura-se, através do presente contrato, incluir as ferramentas necessárias de adaptação às exigências e também de melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados. Com base nessa necessidade, é exigido, entre outros aspetos, que todas as viaturas devam ter equipamento de localização georreferenciada (SIG), e impondo à empresa privada a implementação de uma forma da entidade adjudicante ter acesso a esse equipamento online (conforme as clausulas o caderno de encargos), por forma a efetuar uma gestão eficiente e eficaz, que permita uma recolha de dados e informações permanente.
Sumariamente, a celebração deste contrato para prestação de serviços de recolha de resíduos

urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, irá suscitar impactos muito positivos no desenvolvido da região coberta pelo contrato, ou seja, o concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta garantia será conferida pela contratualização de uma empresa especializada para esse efeito, e, desse modo, o contrato permite dar um passo firme com vista à concretização das exigências do setor de resíduos e orientações da União Europeia sobre esta matéria.

NOTAS FINAIS

O presente documento incide sobre a avaliação custo-benefício da celebração do contrato para prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão tendo como objetivo não só o cumprimento do disposto legal constante do artigo 36º do CCP, mas também desenvolver contribuições de suporte à decisão pela opção de contratualizar o referido objeto.

Conforme exposto ao longo do documento, ficou evidenciado, de forma inequívoca, os méritos, vantagens e benefícios da opção de contratualização (a uma empresa privada) da prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos.

Além disso, importa salientar que a realização do perspetivado concurso público internacional para a contratualização dos referidos serviços nos moldes das peças concursais elaboradas contribui, de forma substantiva, para a garantia da sustentabilidade ambiental, económica e financeira dos serviços de recolha de resíduos urbanos e de limpeza urbana, além de transferir todos os riscos associados para a empresa privada durante um período de 10 anos.

Ademais, conforme se procurou evidenciar ao longo do presente documento, a concretização deste contrato irá permitir importantes ganhos de eficiência e eficácia na prestação destes serviços, bem como na otimização de recursos, desenvolvimento e inovação no âmbito do município de Vila Nova de Famalicão.

Em resumo, e em virtude do conteúdo apresentado anteriormente, foi possível sumariar as principais conclusões relativamente à avaliação do custo-benefício para a contratualização dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão:

- O contrato em causa irá permitir beneficiar, de forma direta e indireta, mais de 56 mil famílias e entidades;
- A contratualização destes serviços configura uma taxa de utilização de cerca de 100%, abrangendo a área total do município;
- O contrato em causa, de acordo com os dados e informações apresentados, evidencia um benefício e rentabilidade financeira positivos;
- O contrato a celebrar nos moldes das peças concursais apresentadas não compreende custos de manutenção por parte do município de Vila Nova de Famalicão;
- Os encargos do município de Vila Nova de Famalicão, associados à contratualização

destes serviços, representam o pagamento pela assunção integral dos riscos operacionais e financeiros na esfera da empresa privada;

- Os eventuais riscos de incumprimento contratual encontram-se devidamente salvaguardados pelo município de Vila Nova de Famalicão, dado que as peças concursais preveem um regime de penalidades contratuais, de modo a mitigar (eventuais) incumprimentos contratuais e défices de qualidade de serviço;

Globalmente, a contratualização destes serviços pelas peças concursais desenvolvidas irá conferir um impacto positivo tanto para a organização do município de Vila Nova de Famalicão como para o desenvolvimento do concelho, tendo presente o expectável know-how da empresa privada e a transferência de conhecimento associada ao contato;

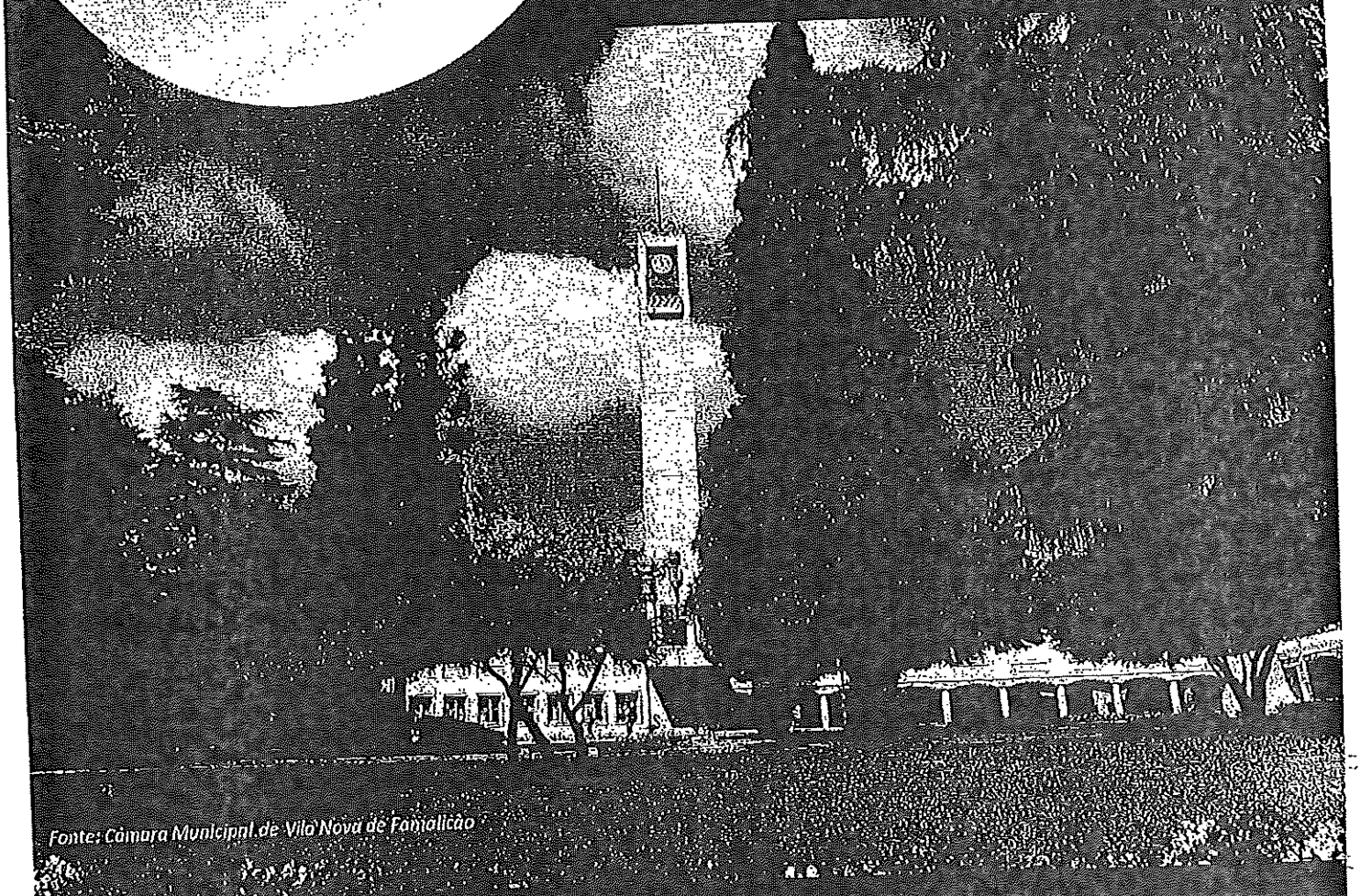
Com a realização do concurso público internacional em causa, o município de Vila Nova de Famalicão assegura a prossecução de serviços de interesse público para a população do concelho, com o fim de garantir a implementação das melhores práticas no município e de modo cumprir o disposto na legislação vigente (nacional e europeia)..

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2024

A Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade,

Marisa Moreira, Engª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PAPERSU 2030

FICHA TÉCNICA

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030

PROMOTOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AUTOR

XZ CONSULTORES, S.A.

EDIÇÃO

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 25 DE JUNHO DE 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 1
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+ 1
3. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL 1
   3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA 4
   3.2. CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL 6
   3.3. PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030 7
4. MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030 8
5. ANÁLISE AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDDUOS 8
6. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS 16
7. IMPACTO TARIFÁRIO 17
8. CONCLUSÕES 17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Mapas de distribuição populacional e de alojamentos no município de V.N. de Famalicão, (Fonte: BGRI-Censos 2021). 2
Figura 2: Entidades/Operadores de Recolha por fluxo de Resíduo. 5
Figura 3: Organização do fluxo de biorresíduos. 6
Figura 4: Análise SWOT 9
Figura 5: Estrutura de Eixos, Objetivos, Medidas e Entidades envolvidas (Fonte: Adaptado de APA) 9
Figura 6: Estrutura de objetivos, metas e ações a implementar. 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Quantitativos recolhidos no Município de Famalicão por fluxo. 3
Tabela 2: Identificação de responsabilidades por fluxo. 4
Tabela 3: Tarifário de gestão de resíduos 7
Tabela 4: Ações no âmbito da Medida 1. 10
Tabela 5: Ações no âmbito da Medida 2 11
Tabela 6: Ações no âmbito da Medida 3 12
Tabela 7: Ações no âmbito da Medida 4 13
Tabela 8: Ações no âmbito da Medida 5 13
Tabela 9: Ações no âmbito da Medida 6 14
Tabela 10: Ações no âmbito da Medida 7 14
Tabela 11: Ações no âmbito da Medida 8 15
Tabela 12: Ações no âmbito da Medida 9 15
Tabela 13: Tabelas de investimentos anuais por medida no período 2020-2030. 16

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição percentual e quantitativos reportados em 2022 e 2023 por fluxo de resíduo no Município de Vila Nova de Famalicão. 3
Gráfico 2: Caracterização física dos RU produzidos no território da EG em Alta. (Fonte: RARU 2022) 4

1. INTRODUÇÃO

A aprovação do novo Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos 2030 (PERSU) vem trazer novos desafios aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e aos municípios, uma vez que o mesmo vem estabelecer metas específicas e ambiciosas para cada um dos SGRU atualmente existentes. Este instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), prevê a distribuição equitativa da responsabilidade pelo cumprimento de metas entre os SGRU e os municípios, nos termos definidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, a quem cumpre fixar o contributo, por município, para o cumprimento das metas, no que respeita aos quantitativos recolhidos seletivamente e tratados na origem de biorresíduos e, por SGRU, no que diz respeito à fração multimaterial. Este documento de quarta geração pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, procurando desde logo, estar alinhado com a estratégia europeia, concretizando uma política de resíduos urbanos em Portugal para aumentar a preparação para reutilização e para reciclagem, reduzindo consumo de matérias-primas primárias e evitando o envio de resíduos para aterros.

Os Planos de Ação do PAPERSU 2030, previstos no Regime Geral de Gestão de Resíduos, representam uma ferramenta fundamental no cumprimento das metas estabelecidas, pois contemplam todas as ações, e respetivos investimentos, que cada Sistema pretende implementar com vista ao cumprimento das metas, globais e intercalares, previamente definidas.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

O Município de Vila Nova de Famalicão não elaborou um plano de ação referente aos PERSU 2020 e, à sua revisão, PERSU 2020+, uma vez que o quadro legislativo não enquadrava a necessidade da elaboração dos mesmos ao nível municipal. O foco destes planos estava no nível regional, sendo que para a análise de cumprimento de metas remete-se à análise feita pela RESINORTE.

3. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

O Município de Vila Nova de Famalicão está localizado regionalmente na NUTS II Norte e na sub-região da NUTS III Ave, possuindo, segundo os censos de 2021, uma população de 133.534 distribuída por 34 freguesias, traduzindo-se numa densidade populacional de cerca de 662,37 hab./km^2. O território do Município estende-se por uma área de 201,6 km^2, numa importante posição estratégica face a grandes centros urbanos e polos industriais, próximo de outras importantes cidades do Norte de Portugal, como sejam o Porto e Braga, mas também de Guimarães, Barcelos ou Santo Tirso e ainda a região da Galiza. Integrado no Vale do Ave, Vila Nova de Famalicão, configura-se por um território amplamente industrializado e com elevada densidade empresarial, seguindo um padrão comum de crescimento verificado no final do século XX na região da bacia hidrográfica do Vale do Ave. A região demarcou-se essencialmente pela instalação de grandes fábricas do setor têxtil, concretamente pelas vantagens associadas às facilidades hídricas para produção de energia e abastecimento de água nas diferentes fases dos processos produtivos: A conjugação de uma importante herança industrial e de uma rede de infraestruturas de transporte e comunicações (aeroporto Sá Carneiro, Porto de Leixões, autoestradas) de elevada qualidade mantem, ainda hoje, a atratividade do concelho na captação de grandes fábricas, como sejam as indústrias do setor automóvel, agroalimentar, têxtil/calçado e tecnológicas. Esta realidade

proporciona ao município um importante tecido económico, fomentando a criação de postos de trabalho, o que por sua vez constitui um fator de relevo na atração e crescimento populacional. O território caracterizado por uma urbanização dispersa e com ocupação multifuncional resulta numa classificação de "Área Mediamente Urbana".

A distribuição populacional e de alojamentos no município segue um padrão considerado heterogéneo, pese embora a presença de um núcleo de maior densidade na U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário com uma densidade populacional de 2.340,94 hab./km², verificando-se um mínimo de 176,58 hab./km² na Freguesia de Vilarinho das Cambas. A Figura 1 permite evidenciar a distribuição territorial de dois indicadores populacionais fornecidos nos últimos censos realizados no ano de 2021, como tal esta configuração territorial exige do município uma importante distribuição de meios e infraestruturas pelo território para assim assegurar uma elevada abrangência dos serviços de recolha.

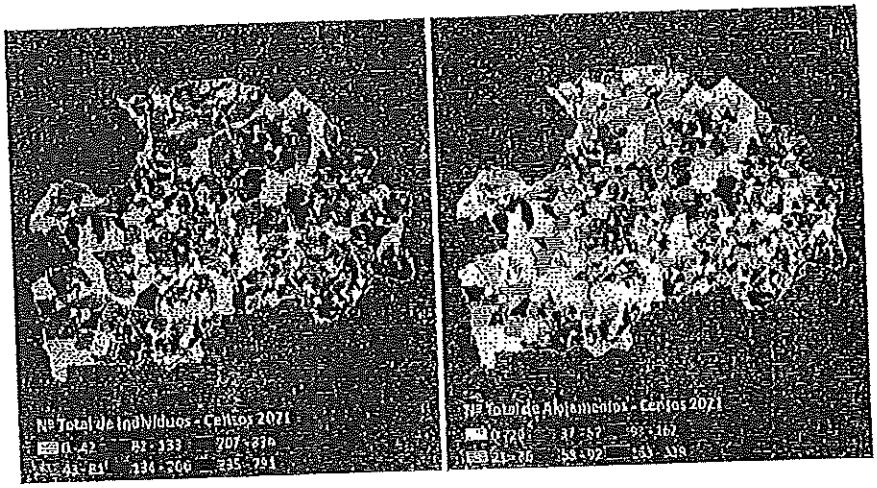


Figura 1: Mapas de distribuição populacional e de alojamentos no município de V.N. de Famalicão, (Fonte: BGRI-Censos 2021).

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade gestora do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos, como tal é responsável pela gestão de resíduos em baixa. Os resíduos urbanos recolhidos (salvo resíduos não contemplados para receção pela entidade em alta, com contratos de prestação específicos ou para fins sociais), são entregues, para tratamento, valorização e destino final, na RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. detida pela Enviromental Global Facility (EGF). A caracterização do sistema de recolha do município tem por base os diferentes fluxos específicos, proporcionando uma visão global da situação atual dos operadores que atuam no município, de acordo com a figura seguinte.

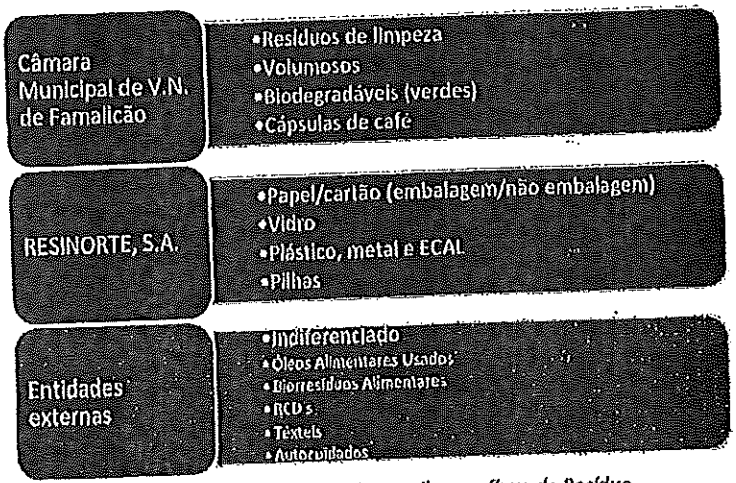


Figura 2: Entidades/Operadores de Recolha por fluxo de Resíduo.

Relativamente aos quantitativos de resíduos urbanos produzidos no contexto nacional, verifica-se o aumento progressivo deste indicador, em especial entre 2013 e 2019 devido à recuperação económica do país, tendo sido obtido o valor de 507 kg/hab.ano em 2022, prevendo-se assim uma estagnação de produção de RU no período 2022-2030 nos 511 kg/hab.ano, tendo em conta a prossecução das medidas definidas no PERSU2030.

Em 2022, verificou-se no Município de Vila Nova de Famalicão uma produção total de RU de 424 kg/hab.ano, valor que contribui para o cumprimento das respetivas metas nacionais, sendo que no ano 2023 o valor registado, até à data da publicação, manteve-se idêntico ao de 2022, ou seja, 424 kg/hab.ano.

No gráfico abaixo são identificadas as quantidades de RU recolhidas no Município de Vila Nova de Famalicão em 2022 e 2023.

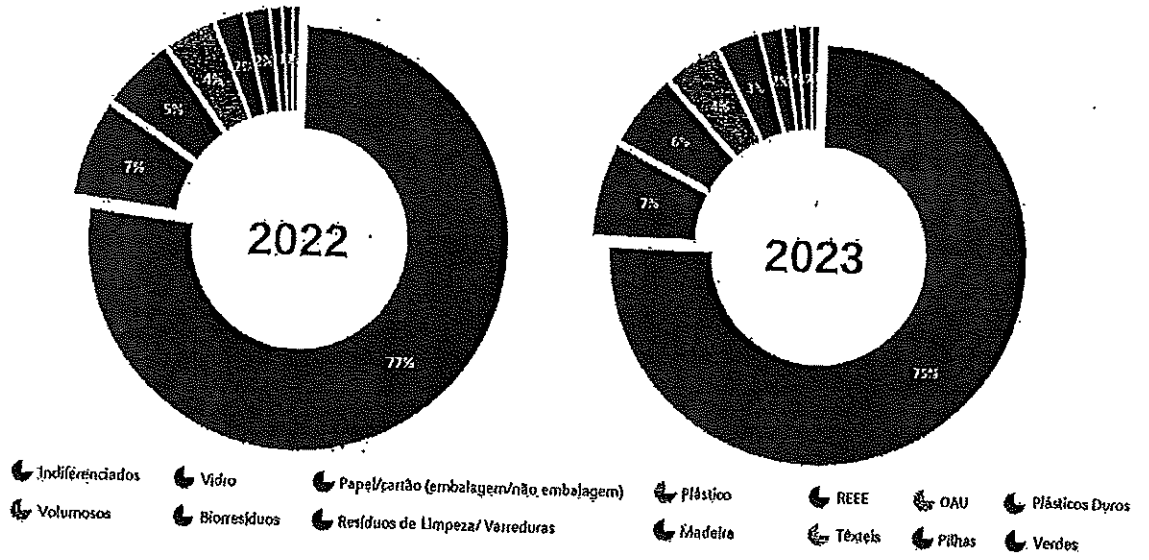


Gráfico 1: Distribuição percentual e quantitativos reportados em 2022 e 2023 por fluxo de resíduo no Município de Vila Nova de Famalicão.

A análise por fluxo revela uma elevada predominância na recolha indiferenciada, correspondendo a 77% dos RU recolhidos em 2022. Analisando o potencial de RU produzidos, através das caracterizações de resíduos realizadas pela RESINORTE (Figura abaixo), verifica-se que existe um potencial de captura de biorresíduos de 41,92% (resíduos alimentares e verdes), bem como da fração multimaterial em 25,26%.

Tendo presente as exigentes metas impostas no PERSU 2030 é fundamental um compromisso de atualização e revisão dos valores para o cumprimento de metas, neste sentido o cálculo das metas para cada um dos fluxos reporta-se a caracterização mais recente disponibilizada pela EG em alta e aplicada aos valores de 2022 e 2023.

Tabela 1: Quantitativos recolhidos no Município de Famalicão por fluxo.

	Total	Indiferenciados	Vidro	Papel/ Cartão	Embalagens	Limpeza de Ruas	Monstros	Madeira	Biodegradáveis	Biorresíduos	REEE	Têxteis	OAU	RPA
2022	t 56653	43348	4159	3113	2209	1250	1089	503	436	313	166	67	11	0,6
2023	t 56636	42458	4053	3225	2384	1805	990	568	622	353	104	73	21	0,2

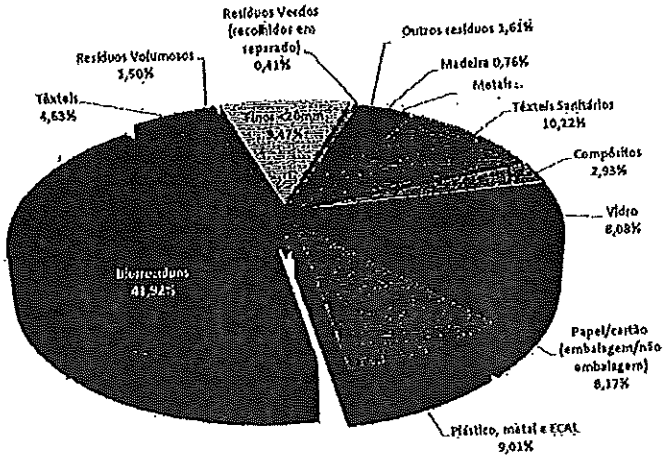


Gráfico 2: Caracterização física dos RU produzidos no território da EG em Alta. (Fonte: RARU 2022)

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A estratégia adotada na gestão de resíduos indiferenciados passa pela ausência de contentorização de proximidade, optando pela recolha porta-a-Porta em todos os alojamentos domésticos do município. Este modelo apresentou em 2021 uma cobertura de serviço de recolha de indiferenciados de 85%. A recolha seletiva do trifluxo (responsabilidade da Entidade Gestora em Alta) efetua-se através de um modelo de proximidade pela disponibilização de 573 pontos Ecopontos. Apesar da melhoria gradual dos indicadores associados à recolha seletiva de resíduos urbanos, a acessibilidade ao serviço de recolha seletiva em Famalicão ainda se mantém bastante reduzida (39,9%) face aos valores de referência da ERSAR (70-100%) (ERSAR – 2021).

Tabela 2: Identificação de responsabilidades por fluxo.

Fluxos	Atividade	C.M. V.N.F.	Operador Licenciado	RESINORTE	Infraestruturas 2023	Ecocentro
Indiferenciado	Recolha - PaP		✓		NA	NA
	Tratamento			✓		
Seletivo - Multimaterial	Recolha - Por proximidade			✓	573	2
	Tratamento			✓		
Verdes	Recolha – Por proximidade	✓		✓	NA	NA
	Recolha - PaP	✓				
	Tratamento			✓		
Biorresíduos Alimentares	Recolha - PaP		✓		NA	NA
	Compostagem	✓			45	
	Tratamento			✓	NA	
Têxteis	Recolha - Por proximidade		✓		53	2
OAU	Recolha - Por proximidade		✓		89	NA
Volumosos	Recolha - Por proximidade	✓		✓	NA	2
	Recolha - PaP	✓				
Cápsulas de Café	Recolha - PAP	✓			20	NA

O Município de Vila Nova de Famalicão assumiu, há alguns anos, um alinhamento da transição para a Economia Circular através de uma estratégia municipal para a qual tem vindo a contribuir com várias políticas e iniciativas municipais, destacando-se o projeto "DIAS ORGÂNICOS". O projeto teve como objetivo o aumento do desvio na origem de biorresíduos, aumentar a recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição e distribuição de compostores domésticos e comunitários que permitissem a reciclagem na origem de biorresíduos gerados pela comunidade e a sensibilização da comunidade para o uso da recolha seletiva de biorresíduos. O estudo inicial previa uma abrangência de 1250 famílias, pela entrega de 250 contentores de 40 litros (moradias unifamiliares), 150 contentores de 120 litros para casas do lixo de edifícios multifamiliares e 1000 contentores de 10 litros aos respetivos alojamentos dos edifícios. Os contentores fornecidos aos alojamentos de habitações unifamiliares (40 L) e aos contentores das casas de lixo (120 L) foram dotados de tecnologia RFID, pela aplicação de Chip, para a possível monitorização de recolha e futura capacitação na aplicação de incentivos tarifários.

Os biorresíduos dividem-se em Verdes (limpeza de jardins e parques) e Alimentares (domésticos e não domésticos) e o seu o circuito estrutura-se na seguinte figura.

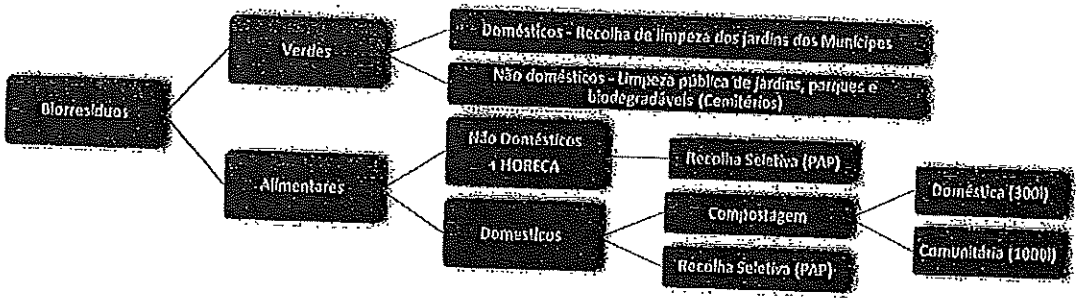


Figura 3: Organização do fluxo de biorresíduos.

Este Plano de Ação foi traçado numa ótica de enquadramento à estratégia do Município de Vila Nova de Famalicão para mobilizar a sociedade para a transformação de comportamentos orientados para o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque na valorização dos resíduos orgânicos provenientes de um modelo de recolha porta-a-porta, do aproveitamento de biorresíduos pelo próprio produtor (compostagem doméstica) e disponibilização de uma rede de compostores comunitários que possibilite a reciclagem na origem de biorresíduos gerados pela comunidade. Enquadrado no projeto anteriormente referido o município instalou já 6 compostores comunitários em espaço de acesso público e ainda 35 compostores em escolas do concelho.

A recolha seletiva de biorresíduos alimentares, em alinhamento com as orientações da EG em alta, seguirá um modelo de recolha porta-a-porta com acondicionamento em sacos plástico no interior de contentores existentes para o efeito. O atual modelo de recolha de indiferenciados desenvolve-se em duas vertentes temporais, uma primeira em recolhas diárias seis dias por semana (2ª a sábado) no perímetro urbano, e uma vertente de dias interpolados três dias por semana nas restantes zonas do município. A implementação de recolha seletiva de biorresíduos alimentares efetuar-se-á em rotas dedicadas em dias específicos em detrimento de recolhas indiferenciada. Os biorresíduos verdes são recolhidos pelo município em local a definir pelos serviços, mediante agendamento prévio. É ainda efetuada a recolha e deposição deste resíduo com origem na limpeza e manutenção de jardins e parques do município, pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Com o objetivo de aumentar os quantitativos de recolha de biorresíduos alimentares, o Município de Famalicão iniciou há vários anos a recolha exclusiva em grandes produtores de biorresíduos alimentares, entre eles empresas/entidades, escolas públicas e canal HORECA. Face à elevada taxa de adesão a este sistema, está previsto um aumento do serviço

de forma a incluir os principais produtores deste resíduo no município (escolas privadas, IPSS e hospital, entidades e grandes empresas).

Face aos objetivos traçados nas metas comunitárias e vertidas no PERSU 2030, e numa lógica de economia circular, a Reutilização configura-se como um dos principais vetores para a redução de deposição em aterro. Neste âmbito, o município em parceria com a Escola Profissional CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, tem há vários anos um projeto (HOSPITAL DE MONSTROS) implementado para a reparação e recuperação de pequenos eletrodomésticos. Além disso, o município promove um Banco de Móveis, cujo resultados entre 2022 e 2023 (até ao terceiro trimestre do ano) apoiou 150 famílias, entregando-lhes 885 peças de mobiliário, sendo que angariou 834 móveis.

O Município encontra-se ainda capacitado com a presença de dois Ecocentros, um na freguesia de Esmeriz e outro na vila de Riba De Ave, cuja propriedade e gestão são da RESINORTE, SA. Como tal, os fluxos anteriormente mencionados e responsabilidade do município, quando de elevada dimensão e quantidade, podem ser depositados nas instalações do Ecocentro.

3.3. PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

Seguidamente são indicados os principais desafios e dificuldades associadas ao cumprimento da estratégia estabelecida através de uma análise SWOT (Strenghts, Weaknesses, Opportunitues and Treaths):

☑ PONTOS FORTES

- Recursos humanos empenhados e capacitados;
- Elevado conhecimento das especificidades do Concelho;
- Elevada cobertura da rede de recolha;
- Elevado comprometimento no atingimento das metas;
- Resposta imediata às metas de biorresíduos;
- Vasto conjunto de organizações de responsabilidade civil empenhadas nas questões de economia circular;

☑ PONTOS FRACOS

- Objetivos e metas muito ambiciosas e dependentes da capacidade do município para disponibilizar os meios necessários e dependente da participação da população;
- Dispersão populacional;
- Deposições ilegais de resíduos;
- Contaminação na deposição seletiva;
- Elevada dependência de operador contratado na recolha;
- Falta de financiamento para implementação de medidas/sensibilização;

☑ OPORTUNIDADES

- Reforço da prevenção na origem;
- Alargamento dos sistemas de recolha seletiva;
- Aumento da cobertura do serviço;
- Aumento da rede de parcerias;
- Aplicação de política PAYT ou similar;
- Otimização dos circuitos e aplicação de TIC;
- Campanhas para informação e envolvimento dos munícipes;
- Financiamento para a implementação/reforço de redes de recolha seletiva;
- Financiamento para a realização de campanhas e ações de sensibilização ambiental;

☑ AMEAÇAS

- Necessidade de reorganização interna e reforço de meios;
- Adequação do Regulamento Municipal e de normas internas;
- Necessidade de reforço na fiscalização;
- Dimensão do município e dispersão habitacional;
- Rastreabilidade dos serviços e seus utilizadores;
- Situação de instabilidade nacional e internacional;
- Alterações legislativas contrárias à estratégia do município;

Figura 4: Análise SWOT

4. MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

De acordo com o PERSU 2030, está prevista a implementação do princípio do poluidor-pagador, pela diferenciação de sistemas tarifários consoante a produção e destino de resíduos. Com aplicação no comércio, restauração e indústria a partir de 1 de janeiro de 2025 e para os restantes produtores a partir de 1 de janeiro de 2030. O artigo 107º do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro estabelece um prazo de cinco anos para as tarifas deixarem de ser indexadas ao consumo de água.

O atual modelo tarifário do Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se em linha com as recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nomeadamente pela fixação de uma tarifa de disponibilidade, com um valor fixo diferenciando os utilizadores domésticos dos utilizadores não domésticos, e uma tarifa variável, expressa em euros por metro cúbico de água consumida diferenciado por doméstico, não doméstico e social. A cobrança deste sistema tarifário aos munícipes para o serviço de gestão de resíduos urbanos encontra-se atualmente indexada ao consumo de água. Dados da ERSAR, acerca da qualidade de serviço, indicam uma taxa de cobertura de custos de 88%, contudo o PERSU 2030 aponta para um sistema tarifário que permita a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e eficácia.

O tarifário aplicado no município no ano de 2023 e o aplicado para o ano de 2024 encontra-se refletido na seguinte tabela:

Tabela 3: Tarifário de gestão de resíduos

Tipo de utilizador	Tarifa de disponibilidade diária (€/dia)		Tarifa variável (€/m³ de água consumida)		Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (€/m³)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Doméstico	0,13281	0,16070	0,10490	0,12690	0,24182	0,29260
Não doméstico	0,1398	0,16916	0,20970	0,25370		
IPSS	0,13281	0,16070	0,10490	0,12690		
Tarifário social	Isento	Isento	0,10490	0,10490		

A atual conjuntura económica em que o país se encontra refletiu-se na revisão do tarifário para 2024, consequência do aumento generalizado dos custos operacionais imputados pela EG em Alta e ainda pelo operador de recolha de indiferenciados/biorresíduos.

A evolução tarifária do Município seguirá os objetivos preconizados no PERSU 2030 e ainda as orientações do RGGR e da entidade competente ERSAR. Neste sentido, o município tomará as diligências necessárias para a dissociação da tarifa de gestão de resíduos do consumo de água, procurando a aplicação de um modelo de pagamento em função da quantidade de resíduos produzidos e um sistema de incentivos aos produtores em função das adesões à separação por fluxos. Como tal, a evolução pretendida para a total recuperação de custos por parte do município terá por base a promoção de um regime de Pay As You Throw (PAYT) ou equivalente.

O Município de Famalicão encontra-se empenhado na aplicação desta evolução tarifária, que terá de ser acompanhada de elevados investimentos a nível tecnológico, de equipamentos, de capacitação para gestão do sistema, para as questões operacionais, assim como a nível da sensibilização para as mudanças de hábitos da população.

5. ANÁLISE AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDDUOS

O Município de Famalicão adotou em 2013 uma estratégia consertada com o propósito de agregação de diversas temáticas ambientais num único diploma, denominado de Código Regulamentar de Ambiente publicado em Diário da República a 19 de janeiro de 2016. Nesse código encontra-se o Livro VI – Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, que estabelece as regras a que deve obedecer a gestão de resíduos urbanos e a limpeza pública no Município.

A revisão do regulamento deverá ter em conta a legislação em vigor, bem como os Planos e Estratégias estabelecidas a nível nacional, nomeadamente:

- ✓ Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR);
- ✓ Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos até 2030 (PERSU2030);
- ✓ Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR);
- ✓ Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU);
- ✓ Estratégia para os Biorresíduos, Plásticos e Deposição em Aterros;
- ✓ Diretrizes definidas pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR)
- ✓ Diretrizes definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

No novo documento, afim de reforçar as ações e medidas a implementar, e tendo em conta o apoio legislativo acima descrito, devem ser contempladas alterações nos seguintes domínios:

- ✓ Deveres dos utilizadores: robustecendo a obrigatoriedade de separação de resíduos na origem, permitindo assim a melhoria da qualidade dos resíduos recolhidos e a utilização normalizada dos equipamentos disponibilizados pelo município, assegurando o cumprimento da hierarquia de resíduos pelos utilizadores – prevenindo a produção de resíduos sempre que possível;
- ✓ Direito à informação: capacitação dos munícipes através da disponibilização da informação necessária à aplicação das melhores práticas e conhecimento dos serviços prestados;
- ✓ Adaptação no que refere à gestão de resíduos - nomeadamente nas regras de acondicionamento e deposição de resíduos, adequação aos novos equipamentos e sistemas de gestão; na recolha e transporte – afim de descrever as recolhas de novos fluxos de resíduos; adaptação de novas regras para grandes produtores – de acordo com diretrizes da APA;
- ✓ Adaptação dos contratos com os utilizadores e estrutura tarifária – de forma a incorporar um novo sistema tarifário e adaptar a respetiva faturação;
- ✓ Definição das regras de fiscalização e instrução de processos de contraordenação da competência da entidade gestora, bem como a determinação das infrações que se encontram sujeitas a contraordenação e dos montantes das coimas a aplicar, cumprindo com o estipulado no Artigo 46.º do RGGR;

O futuro Regulamento Municipal deverá ser revisto logo após a aprovação e entrada em vigor do presente PAPERSU 2030, uma vez este servirá de suporte na implementação da estratégia municipal.

6. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS

A definição de metas ambiciosas às Entidades Gestoras em Alta e em Baixa constituem importantes desafios na forma como as mesmas devem ser alcançadas até o final de vigência do plano. Neste sentido, o PERSU 2030 definiu um

conjunto de orientações, a implementar pelas EG, agrupadas em três eixos basilares, nos quais se encontram seis objetivos constituídos por 35 medidas (Figura 5). A estruturação apresentada no PERSU 2030 fundamenta-se numa elevada transversalidade de entidades, como tal os objetivos que recaem na responsabilidade dos municípios são três e encontram-se identificados na figura abaixo.

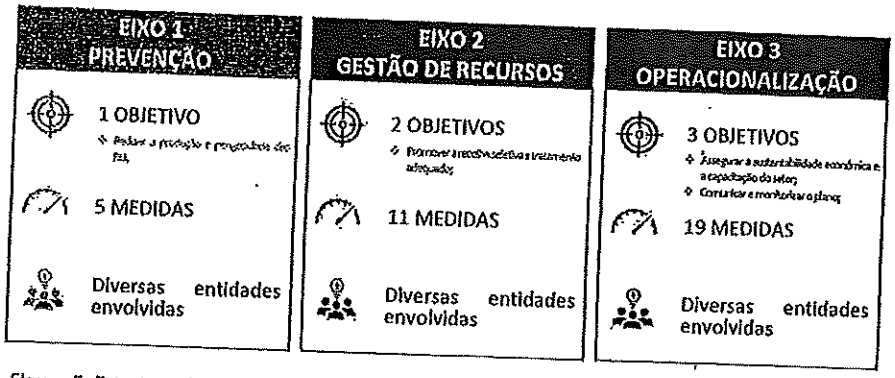


Figura 5: Estrutura de Eixos, Objetivos, Medidas e Entidades envolvidas (Fonte: Adaptado de APA)

Face às metas propostas para o município, a estruturação deste Plano de Ação resultou na elaboração de 9 medidas a serem executadas através de 30 ações. O planeamento deste conjunto de medidas, previstas no âmbito de cinco objetivos, visam constituir ações de elevada abrangência e consideram-se essenciais para cumprimentos de metas preconizadas no RGGR e PERSU 2030. A Figura 6 apresenta de forma resumida a estrutura de objetivos, medidas e ações previstas nos três eixos orientadores a serem implementadas no Município de Famalicão até 2030.

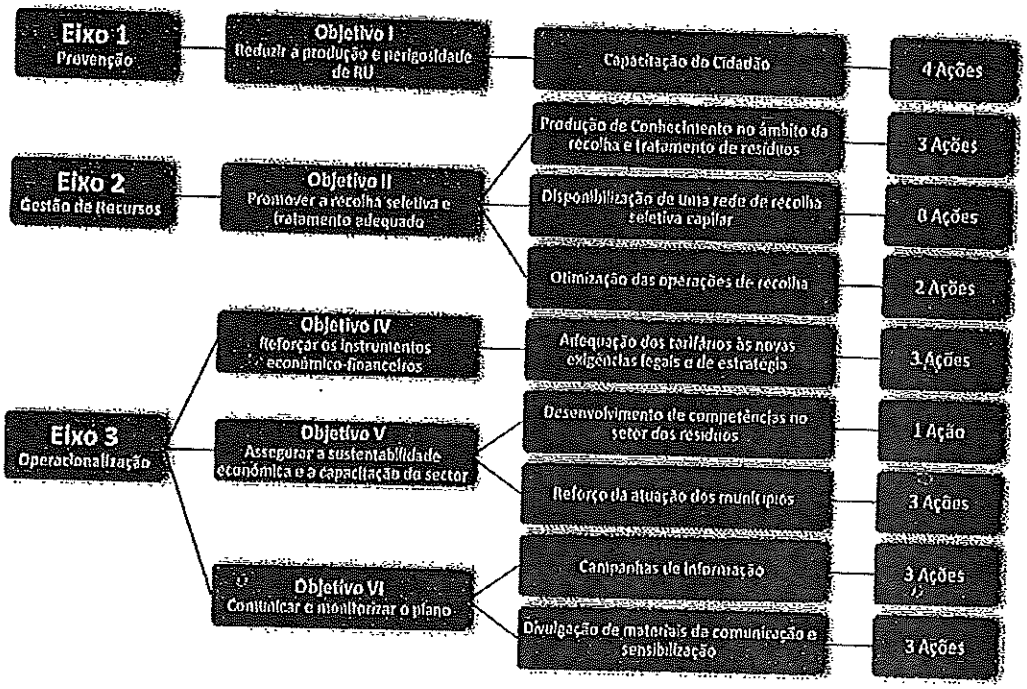


Figura 6: Estrutura de objetivos, metas e ações a implementar.

As ações previstas e consubstanciadas neste Plano de Ação pretendem dar continuidade às diversas ações de sensibilização e comunicação à população que são já hoje uma realidade no Município. Porquanto, ciente da elevada dependência do comportamento dos cidadãos na obtenção de resultados positivos, também reconhecido no PERSU 2030, considera-se essencial um reforço nas campanhas de sensibilização e na educação Ambiental da população.

O Plano de Ação traçado para o Município de Famalicão fundamenta-se nas metas estabelecidas no PERSU 2030, nos objetivos intercalares apresentados pela APA, mas também nos 89 contributos obtidos através da participação pública efetuada nesta matéria, cujo resultados encontram-se em anexo ao presente documento. O envolvimento dos cidadãos reveste especial importância no delineamento de políticas municipais, contribuindo para uma responsabilidade da comunidade civil. A análise dos questionários aponta para diversas soluções na melhoria de gestão de resíduos, destacando-se as seguintes três opções mais votadas: Aumento de Fiscalização (54 votos), Incentivos na Fatura (50 votos) e Sensibilização/Educação Ambiental (46 votos). Destaca-se ainda as diversas referências na implementação do sistema de poluidor pagador nos contributos de resposta aberta.

A estratégia municipal vertida neste documento pode ser interpretada seguindo a lógica do PERSU 2030, como tal, apresentam-se as linhas orientadoras para o horizonte 2030:

☑ MEDIDA 1 - OB.I.5 Capacitação do cidadão

Enquadrada no eixo da prevenção, esta medida visa fundamentalmente a prevenção da produção e perigosidade dos RU para a concretização de uma economia mais circular e mais eficiente e eficaz no uso de recursos. Como tal, a participação do cidadão, de forma ativa, crescente e consciente, é fundamental para permitir o alcance dos objetivos definidos a nível nacional. Considerando que todos podem e devem contribuir para a utilização eficiente dos recursos, procurando as melhores soluções para as necessidades de consumo emergentes. Cabe ao município informar os munícipes dos locais e parceiros, e disponibilizar os equipamentos e espaços para a recuperação de materiais, trocas e reutilização. No contexto do Município de Famalicão as ações seguintes pretendem dar continuidade ao trabalho e a política de circularidade já presentes no concelho, sendo objetivo do município uma redução progressiva da produção de resíduos até 2030 de 5% face ao ano 2023.

Tabela 4: Ações no âmbito da Medida 1.

EIXO 1 - PREVENÇÃO	
OBJETIVO 1 - Reduzir a produção e perigosidade de RU	População abrangida (hab) – 133.534
OB I.5.1 / OB I.5.2./ OB I.5.3./ OB I.5.4/ OBI.5.6	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Projeto "Desperdício Zero"! Capacitação para o combate ao desperdício alimentar através do projeto "Desperdício Zero" - Criar e disponibilizar um curso de culinária que desincentive o desperdício alimentar, especialmente destinado a população sénior, incluí a criação de receitas, aquisição de uma cozinha ambulante e de ações de formação. ❖ Ação 2: Projeto "Dose Certa" Produção de livro de receitas de culinária "Dose certa" - Dinamizar a criação de um livro com receitas para promover a utilização de alimentos habitualmente desperdiçados, juntamente com a Associação Portuguesa de Nutrição escolas aderentes ao programa Eco Escolas que promova o aproveitamento do uso de potenciais biorresíduos alimentares na alimentação diária de cidadãos e restaurantes. ❖ Ação 3: Projeto de Promoção de Alimentos Frescos Locais Implementação da iniciativa "Bem Bom" - Potenciar a criação de espaço no Mercado Municipal e nas Feiras Grandes (maio e setembro) para comercialização de produtos sazonais fora de parâmetro para comercialização. A iniciativa é acompanhada por uma forte campanha de comunicação que inclui a criação de música e letra alusiva ao mercado de excedentes. ❖ Ação 4: Promover o Banco Municipal de Recursos Promover e incentivar a reutilização, recuperação de bens (Móveis, Têxteis Lar, Roupa e Calçado, Eletrodomésticos) destinado à população abrangida por projetos Sociais, em paralelo com a promoção de capacitação para a reutilização e reparação (UpCycling, Reparação de Eletrodomésticos, Recuperação de móveis) em parceria com empreendedores locais, Escola Profissional CIOR entre outros, ... **IMPACTO QUANTITATIVO:** O desenvolvimento destas ações pretendem numa primeira fase assegurar uma estagnação na produção de RU no município, sendo posteriormente perspetivado uma progressiva tendência decrescente transversal a todos os fluxos.	

☑ MEDIDA 2 - OB.II.1 Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos

A compostagem é uma forma de prevenção de resíduos, com produção de composto, permitindo assim fechar o ciclo dos biorresíduos. O Município desenvolve desde 2022 projetos dinâmicos (Dias Orgânicos) de incentivo à compostagem doméstica e comunitária, através da disponibilização de compostores, distribuídos em áreas piloto. A capacitação e informação de todos os intervenientes é fundamental para a eficácia desta ação e para a disseminação de boas práticas na separação dos materiais potenciando a sua utilização como um recurso.

Tabela 5: Ações no âmbito da Medida 2

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II 1.4/ OB II 1.5	Área abrangida (km^2) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: - Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização, ações de formação e workshops sobre compostagem doméstica e comunitária, direcionada aos munícipes e todos os envolvidos no processo da compostagem no Município; ❖ Ação 2: - Promoção de Estudo de Caracterização para Promoção e Divulgação à população, afetindo a melhor estratégia de comunicação face aos vários públicos Alvo; ❖ Ação 3: - Promoção da caracterização de resíduos e biorresíduos por rotas, possibilitando a identificação de zonas com maiores necessidades de intervenção formativa e adaptação às realidades locais; IMPACTO QUANTITATIVO: - Esta medida terá impacto nos quantitativos de indiferenciados, potenciando uma redução da capitação no município e um contributo significativo no tratamento na origem.	

☑ MEDIDA 3 - OB.II.3. Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar

O aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis deve ser alcançado pelo reforço da recolha seletiva, através dos modelos de recolha mais adequados, devendo prever-se também o reforço de uma rede de proximidade para a deposição seletiva dos diferentes fluxos de resíduos, garantido o acesso facilitado aos equipamentos, permitindo assim o aumento da quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos.

A estratégia do município passa pela dotação e requalificação de equipamentos de fácil utilização, otimização das recolhas e aumento de capacidade dos equipamentos instalados, de uma melhoria substancial dos meios de recolha e informação com aplicação de novas tecnologias, bem como pela disponibilização de centros de recolha e ecocentros móveis. Serão ainda alargadas e criadas novas redes de recolha, pelo estabelecimento de novas parcerias e novos equipamentos, de forma a abranger todos os fluxos de resíduos urbanos da responsabilidade do município. O atual ecocentro móvel encontra-se a ser operacionalizado pela EG em alta, sendo que os resultados da sua operação têm revelado resultados positivos. Estas instalações são uma mais-valia em zonas de menor população e povoamento disperso, potenciando assim a quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente e o aumento e eficácia da separação dos materiais na origem, como tal será feito um reforço deste tipo de equipamentos. Por outro lado, o estabelecimento de parcerias com entidades que realizem serviços de recolha de proximidade – nomeadamente dos resíduos volumosos – REEE, RPA, resíduos têxteis ou outros, será uma mais valia para permitir disponibilizar alternativas para os munícipes participarem de forma ativa na segregação dos seus resíduos na origem.

A recolha PaP, no caso dos indiferenciados, continuará a representar um desígnio na política de gestão de resíduos do Município de Famalicão, promovendo um concelho isento de contentores de superfície. O tecido urbano do município constitui atualmente uma dualidade na gestão dos resíduos aí produzidos, verificando-se um núcleo constituído por edifícios de maior antiguidade, ou seja, desprovidos de "casa do lixo", e zonas de expansão urbana com edifícios mais recentes e equipados com "casa do lixo". A ausência de local comum de armazenamento temporário de resíduos no

núcleo urbano favorece a deposição de sacos na via pública fora dos horários de recolha e ainda deposição em locais inapropriados, nomeadamente em papeleiras. A identificação desta lacuna no núcleo urbano mereceu especial atenção do município para a sua resolução, como tal, é intenção do município a construção de contentores de proximidade subterrâneos para a valência de indiferenciados e de biorresíduos alimentares, exigindo do município um considerável esforço financeiro no sentido de colmatar a situação identificada.

Após revisão do plano esta medida vem suportar a redução nas quantidades evidenciadas do Tratamento na Origem, sendo objetivo do Município a construção de ilhas Ecológicas para os diversos fluxos, mas essencialmente para reforço da Recolha Seletiva de Biorresíduos. Esta solução permitirá compensar o diferencial verificado entre as metas de TO e RS estabelecidas, contribuindo, no entanto, para a meta global de 71% de desvio até 2030.

A estratégia municipal para os Biorresíduos Alimentares seguirá o modelo aplicado no fluxo dos indiferenciados, contudo a operacionalização do serviço contratualizada a operador externo assume custos avultados para uma elevada taxa de cobertura do município, como tal este Plano de Ação procura ir no sentido de internalizar este serviço através de meios próprios.

Tabela 6: Ações no âmbito da Medida 3

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II 3.1/ OB II 3.2/ OB II 3.3/ OB II 3.4	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1 - Ecocentros Móveis: Incrementar a rede de deposição seletiva do município para um conjunto de fluxos pela disponibilização de Ecocentros móveis com o propósito de atingir 10 equipamentos até 2030. A ação visa dar resposta aos resíduos urbanos perigosos, RPA, REEE e infuxo, aumentado a disponibilidade de deposição nas zonas periféricas ao núcleo urbano. ❖ Ação 2 - Compostagem Doméstica: Reforço da capacidade de Tratamento na origem pela Aquisição de Compostores Domésticos de 300L e de Compostores Comunitários de 1000L de Capacidade. ❖ Ação 3 - Compostagem Comunitária: Reforço na Rede de Oferta de Espaços de Compostagem Comunitária no concelho. ❖ Ação 4 - Promoção e Capacitação para a Valorização e Separação de Biorresíduos: Reforço de adesões para recolha seletiva de biorresíduos, através de Campanha de sensibilização. ❖ Ação 5 - Centro de Recolha e Valorização de Resíduos Verdes: Criação de Centro de Recolha e Valorização de Resíduos Verdes Municipal através do qual será possível valorizar resíduos verdes recolhidos por um veículo com biotriturador móvel. Deste modo, o objetivo é aumentar a recolha e valorização de resíduos verdes produzidos nas habitações privadas, reduzindo queimadas e aumentando as taxas de separação. ❖ Ação 6 - Rede de Contentores Subterrâneos: Implementação de Rede de Contentores subterrâneos na Zona Urbana de Famalicão, para promover a recolha de Biorresíduos e colmatar a ausência de Espaços de Deposição de Resíduos em Edifícios Multifamiliares. ❖ Ação 7 - Reforço e criação de novos pontos de recolha em diversos fluxos: - Rede de Recolha de Óleos Usados; - Rede de Recolha de Cápsulas de Café Usadas; - Rede de Recolha de Rolhas de Cortiça; - Rede de Recolha de Autocuidados. ❖ Ação 8 - Capacitar o Município para a recolha de Biorresíduos: A recolha porta a porta de Biorresíduos Alimentares traduz-se num aumento considerável nos custos face ao operador externo, como tal, de modo a controlar o impacte tarifário deste serviço o Município tem por objetivo aumentar a recolha desse fluxo. A implementação deste serviço na esfera do Município permitirá uma gestão mais próxima face às necessidades de recolha por rota e numa rápida adaptação em função dos resultados. IMPACTO QUANTITATIVO: A aplicação destas ações terão impactos positivos no encaminhamento correto por fluxo de resíduo.	

☑ MEDIDA 4 - OB.II.5. Otimização das operações de recolha

O conhecimento dinâmico dos diferentes elementos que constituem o serviço de recolha e transporte de resíduos, é fundamental para a tomada de decisões e para gestão eficiente dos recursos. Assim, é imprescindível a implementação de um sistema de gestão integrada de resíduos, com a otimização do serviço de recolha com recurso a equipamentos de registo e comunicação continua de dados, possibilitando a identificação de ocorrências – monos, deposições ilegais, etc., permitindo extrair informação de apoio à decisão e uma melhoria continua do serviço prestado. Neste sentido, face ao atual modelo de recolha de monos e limpeza urbana, mas também em virtude da pretensão de recolha de biorresíduos o município irá caminhar no sentido de modernizar os atuais e futuros processos.

Tabela 7: Ações no âmbito da Medida 4

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II.5.1.	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Implementação de Processos de Monitorização de Recolha de Biorresíduos; ❖ Ação 2: Implementação de Processos de Suporte Informático e Acesso facilitado de informação aos munícipes; IMPACTO QUANTITATIVO: Esta medida não terá um impacte direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo permitirá agilizar os processos de pedido de recolha e ainda redução no custo de operação pela otimização da recolha.	

☑ MEDIDA 5 - OB.IV.2. Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia

Os instrumentos económico-financeiros têm um papel essencial na indução dos comportamentos, desde que estejam adequadamente construídos e os seus valores ajustados à realidade. Nesta matéria, entende -se que um sistema tarifário que garanta a sustentabilidade económica e financeira, assegurando a cobertura dos gastos efetivos, é da maior importância. Neste sentido, um sistema tarifário dissociado do consumo de água é premente, de modo a fomentar uma eficiência estrutural e operacional do serviço do modelo de gestão de resíduos. A implementação de um novo modelo tarifário pressupõe a realização de um estudo de impacte do mesmo, bem como da forma como será implementado, tendo em conta as diferenças entre os produtores de resíduos e a heterogeneidade do município.

Tabela 8: Ações no âmbito da Medida 5

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO IV - Reforçar os instrumentos económico-financeiros	População abrangida (hab) – 133.534
OB.IV.2.2.	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Estudo de implementação de novo modelo tarifário - que servirá de apoio à decisão relativamente à solução a implementar no Município; ❖ Ação 2: Dotação dos serviços para a aplicação do novo tarifário - equipamentos de controlo de acessos, adaptação do software, capacitação dos intervenientes; ❖ Ação 3: Ações de Sensibilização e Informação dos munícipes para o novo tarifário e respetivas regras de aplicação; IMPACTO QUANTITATIVO: Esta medida não terá um impacte direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo terá um impacte positivo na segregação dos resíduos e respetivo encaminhamento.	

☑ MEDIDA 6 - OB.V. 5 Desenvolvimento de competências no setor dos resíduos

A promoção da capacitação do setor está também intrinsecamente ligada ao reforço da qualificação dos recursos humanos, sobretudo daqueles que trabalham nas operações de recolha, triagem e tratamento, mas também ao incentivo a projetos de investigação, como tal a formação e informação de todos os intervenientes no processo de recolha e transporte de resíduos, pessoal de recolha e limpeza, encarregados, assistentes técnicos, coordenadores, técnicos superiores e dirigentes, são fundamentais para a gestão dos resíduos, permitindo assim o seu correto encaminhamento para destino final adequado e o cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

Tabela 9: Ações no âmbito da Medida 6

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	População abrangida (hab) – N/A
OBV 5.1./ OBV 5.2.	Área abrangida (km²) – N/A
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Formação dos trabalhadores intervenientes na gestão dos resíduos urbanos no Município; IMPACTO QUANTITATIVO: Esta medida não terá um impacte direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo terá um impacte positivo na gestão eficiente dos Resíduos Urbanos.	

☑ MEDIDA 7 - OBV.7. Reforço da atuação dos municípios

Importa como medida de governança e monitorização, capacitar as autoridades e outras entidades do setor para que, de acordo com as boas práticas, se possa alavancar o seu desenvolvimento de modo sustentado. Neste sentido, tendo em conta as profundas alterações legislativas e as novas diretrizes na área dos resíduos a revisão do Regulamento Municipal de Recolha e Transporte de Resíduos, bem como das Normas Internas, reveste especial importância na implementação das ações vertidas no presente Plano de Ação. Destaca-se ainda o reforço necessário das ações de fiscalização e de inspeção, bem como de auditorias e visitas técnicas.

Tabela 10: Ações no âmbito da Medida 7

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	População abrangida (hab) – N/A
OB V.7.1 / OB V.7.2	Área abrangida (km²) – N/A
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Revisão do atual Código Regulamentar de Ambiente, concretamente do Livro VI – Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública; ❖ Ação 2: Fiscalização - reforço de meios e estabelecimento de um Plano Anual de atividade; ❖ Ação 3: Criar uma equipa de fiscalização equipada com tablets e software adequado, que trabalhe em equipa e coordene o processo de recolha dos diversos fluxos - juntamente com os parceiros empresariais e departamentos da Câmara; IMPACTO QUANTITATIVO: A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento por fluxos específicos.	

☑ MEDIDA 8 - OB. VI.1. Campanhas de informação

O Município de Famalicão ciente do importante papel da população no alcance das metas, irá reforçar os diversos projetos de sensibilização e educação ambiental relacionados com biorresíduos, no decorrer da vigência deste Plano de Ação.

Tabela 11: Ações no âmbito da Medida 8

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO VI - Comunicar e monitorizar o plano	População abrangida (hab) – 133.534
OB VI.1.2	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Definição de um Plano Anual de ações de sensibilização ambiental para os biorresíduos; ❖ Ação 2: Criação de materiais de divulgação e apoio à implementação de projetos relacionados com compostagem comunitária; ❖ Ação 3: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização, ações de formação e workshops sobre separação de biorresíduos. IMPACTO QUANTITATIVO: A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento no fluxo de biorresíduos alimentares.	

☑ MEDIDA 9 – OB. VI.2. Divulgação de materiais de comunicação e sensibilização

A monitorização da implementação do PERSU 2030, através da avaliação contínua do grau de concretização das medidas e metas estabelecidas, permite atempadamente reorientar, caso necessário, as diretrizes do Plano, alinhando o com uma estratégia coerente e eficaz de gestão de resíduos que se coadune com a evolução do setor.

No âmbito da divulgação o município prevê o reforço das ações de educação e sensibilização ambiental, considerando esta uma ferramenta transversal e imprescindível para o envolvimento dos cidadãos e para o alcance das metas estabelecidas. Trata-se de um processo de envolvimento dos munícipes face à responsabilidade cívica e cidadania intergeracional, promovendo o uso sustentável dos recursos e adoção das melhores práticas. É ainda essencial ferramentas de divulgação da monitorização dos principais indicadores de desempenho de RU, permitindo um acompanhamento da implementação das medidas e respetivas ações e, consequentemente, da concretização dos objetivos, consistindo numa das mais relevantes medidas a implementar.

Tabela 12: Ações no âmbito da Medida 9

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO VI - Comunicar e monitorizar o plano	População abrangida (hab) – 133.534
OB VI.1.2	Área abrangida (km²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER: ❖ Ação 1: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização relativas à separação de frações valorizáveis e encaminhamento adequado dos resíduos; ❖ Ação 2: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização relativas combate à deposição ilegal de resíduos; ❖ Ação 3: Produção de conteúdos e publicação de informação online relativa à gestão de resíduos no município e respetivos resultados; IMPACTO QUANTITATIVO: A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento por fluxos específicos.	

A aplicação e o desenvolvimento das ações previstas neste documento não seguem uma calendarização sequencial, assim é expectável o desenvolvimento de diversas ações em paralelo, nomeadamente o reforço de campanhas de sensibilização e informação que irão decorrer de forma continuada. A monitorização do plano e a divulgação dos resultados obtidos ao longo do período de vigência será também essa uma ação continua, uma vez que os mesmos devem ser analisados e refletidos em adaptações ao Plano.

7. IMPACTO TARIFÁRIO

A organização do setor de resíduos envolve uma alargada rede de infraestruturas e de meios operacionais geridos por entidades em Alta e Baixa. O funcionamento diário de uma estrutura com esta dimensão exige uma elevada eficiência para a sustentabilidade financeira do setor. Neste sentido, a evolução tarifária deve permitir a recuperação dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e eficácia, salvaguardando a acessibilidade económica dos utilizadores aos mesmos.

O cumprimento das metas comunitárias vertidas no PERSU 2030 estará subjacente a execução das metas descritas no capítulo anterior. Neste sentido, o Município de Famalicão encontra-se determinado na implementação das ações previstas e enquadradas nos três eixos orientadores da estratégia nacional. As ações a implementar no período de vigência deste PAPERSU envolvem necessariamente avultados investimentos, como tal a sustentabilidade financeira do sistema exige um forte equilíbrio entre os custos e os proveitos, evitando aumentos desmesurados nas tarifas aplicadas ao cidadão e outros Produtores. A conceção deste Plano de Ação foca-se em ações concretas que permitirão uma evolução face aos novos paradigmas na gestão de resíduos, como tal a previsão de investimento total necessário no período de vigência do plano estima-se em 13.420.783 €, repartido do seguinte modo:

Tabela 13: Tabelas de investimentos anuais por medida no período 2020-2030.

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Capacitação do Cidadão		65 000,00 €	47 000,00 €	34 000,00 €	31 000,00 €	35 500,00 €	32 500,00 €	33 500,00 €
Produção de Combustíveis Sólidos Secundários a partir de Resíduos	36 000,00 €	35 000,00 €	40 000,00 €	26 000,00 €	58 000,00 €	36 000,00 €	26 000,00 €	26 000,00 €
Disponibilização de uma rede de recolha seletiva regular	498 520,00 €	728 645,45 €	1 059 250,45 €	1 955 838,63 €	1 792 540,91 €	1 757 684,64 €	1 916 075,10 €	1 917 760,41 €
Otimização das operações de recolha	35 000,00 €	22 000,00 €	40 000,00 €	25 000,00 €	40 000,00 €	20 000,00 €	35 000,00 €	15 000,00 €
Adaptação das infraestruturas e meios existentes à logística da estratégia	20 000,00 €	75 000,00 €	80 000,00 €	100 000,00 €	75 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	20 000,00 €
Desenvolvimento de competências e capacitação técnica		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
Redução da produção de resíduos		25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
Campanhas de Prevenção	23 126,45 €	20 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
Divulgação e implementação da recolha seletiva	6 234,00 €	35 000,00 €	22 000,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	22 000,00 €	12 000,00 €	22 500,00 €
	Total 579 880,45 €	1 062 645,45 €	1 384 288,55 €	2 283 838,63 €	2 026 540,91 €	2 001 184,64 €	2 501 575,10 €	2 092 760,41 €

A tabela de investimentos reflete de forma clara a aposta do município na recolha PaP dos biorresíduos, verificando-se o impacto significativo nos custos da medida 3, pela contratualização de operador para a criação de rotas de recolha dedicadas a esse mesmo fluxo. O impacto da concessão de recolha PaP representa 65% dos investimentos necessários até 2030, porquanto os elevados custos da medida, estas permitirão caminhar no sentido de atingir as metas definidas para o Município bem como para os desígnios nacionais.

O impacto tarifário das medidas a implementar será ponderado numa base que assegura a recuperação económica e financeira dos custos dos serviços em cenário de eficiência, a proteção dos interesses dos utilizadores e a qualidade do serviço. A aplicação dos investimentos necessários e previstos neste PAPERSU dependerão dos financiamentos disponíveis, sendo que as principais fontes de financiamento enquadram-se no âmbito do Portugal 2030, com verbas afetas para a área dos resíduos e economia circular, no programa Norte 2030, mas também pela recuperação parcial da TGR cobrada aos municípios através do Fundo Ambiental e o seu não agravamento pelo cumprimento de metas. Sem o apoio e os recursos financeiros adequados, a prossecução das metas planeadas será de difícil alcance.

A prevenção do aumento de custos será ainda acautelada pela cooperação existente entre a RESINORTE e respetivos municípios de abrangência, através de uma estratégia alinhada para aproveitamento e valorização de resíduos.

8. CONCLUSÕES

A elaboração do PERSU 2030 procura contribuir para o aumento da prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos, com as evidentes vantagens para a concretização de uma "economia circular", com a consequente redução de consumo de matérias-primas e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050 (APA). Neste sentido, a estratégia e ações propostas neste PAPERSU visam dar cumprimento ao PERSU 2030 e ao disposto no RGGR, com particular relevância na meta de 2030 para biorresíduos e no contributo para o cumprimento da meta de 2030 para os resíduos do trifluxo, sendo prioridade manter a boa articulação entre as entidades gestoras de resíduos urbanos em baixa e alta.

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende em 2030 ter uma estratégia de gestão de biorresíduos enraizados pela população e setor profissional em toda a sua cadeia de valor, fruto de um trabalho de coordenação entre diversos atores do território. Existe a ambição de fomentar uma economia baseada na diminuição do consumo de recursos e valorização através da melhoria de perceção da população, demonstração de benefícios claros e processos mais eficientes.

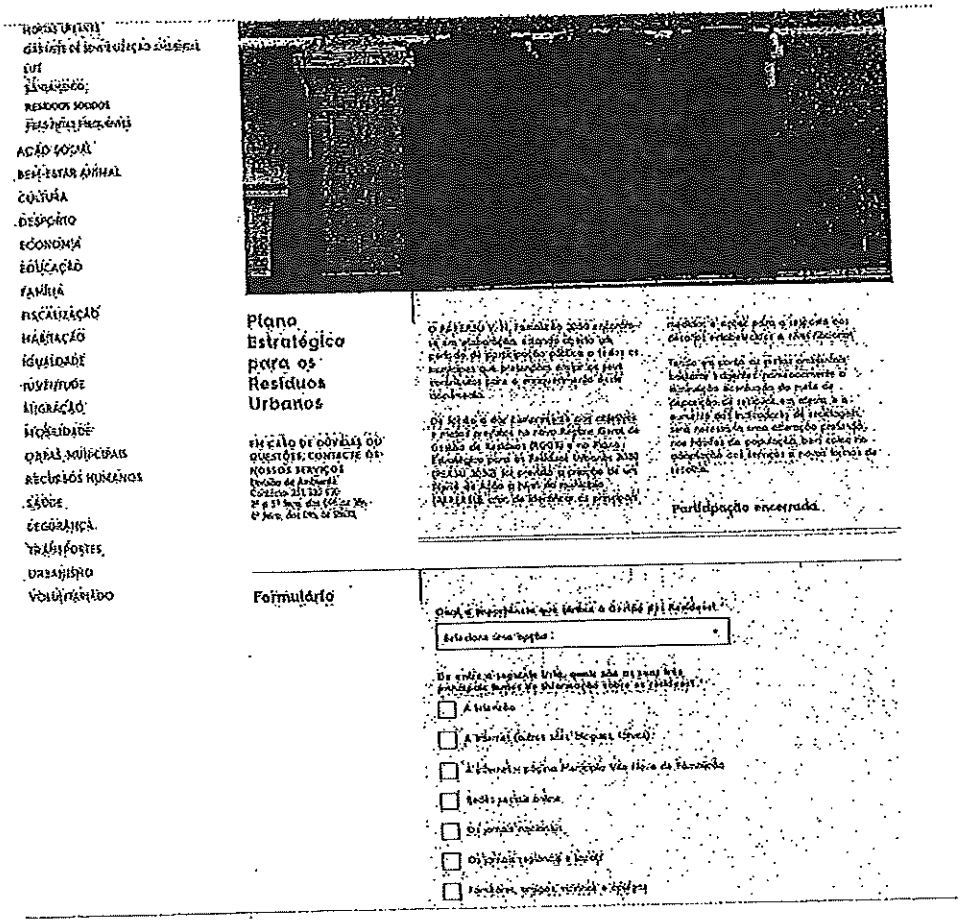
A vigência definida até 2030 deste Plano de Ação será objeto de monitorizações anuais para um conjunto de indicadores considerados essenciais na avaliação dos objetivos e resultados no âmbito das metas preconizadas. Como tal, o Município de Famalicão aponta um conjunto de ações que visam a promoção de deposição diferenciada de resíduos, formas de monitorização e reforço de fiscalizações. O sucesso na implementação destas ações deve passar pela revisão do atual Regulamento de Resíduos, prevendo as medidas necessárias para implementação de um novo sistema de incentivos tarifários e contraordenações.

A sensibilização e capacitação é um aspeto fundamental no alcançar dos objetivos. Deve assim direcionar-se para a separação na origem e prevenção na produção de resíduos. No setor profissional horeca a produção de resíduos alimentares é significativa, mas apresenta já algumas práticas de separação na origem. Nas habitações privadas existe ainda necessidade de educar, cortar com práticas do passado e sensibilizar para a necessidade de separação, de alinhar a aquisição de bens alimentares com as reais necessidades, de forma a promover a redução de resíduos, e de tomar conhecimento do real impacto ambiental e económico da geração e tratamento de resíduos, bem como diminuir o desperdício alimentar.

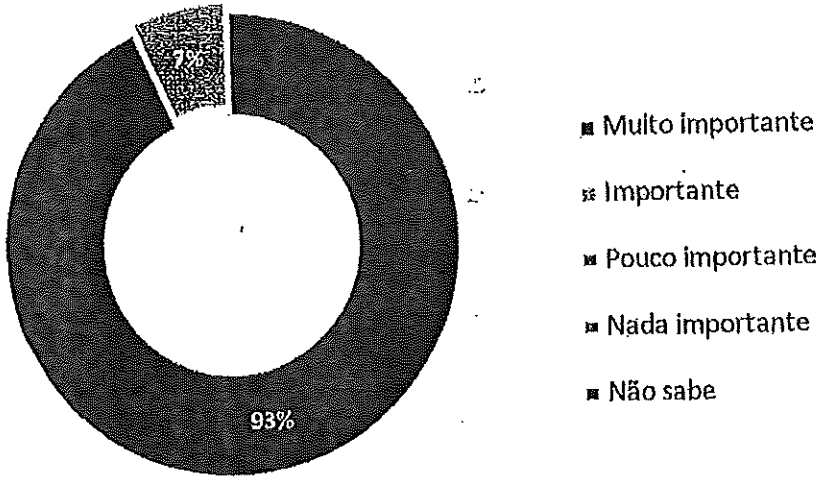
O sucesso na aplicação das medidas aqui apresentadas estarão fortemente condicionadas a fatores externos, entre eles destaca-se a disponibilidade de projetos de financiamentos, sendo que a situação de instabilidade nacional e internacional condiciona a projeção de cenários de produção de resíduos bem como a disponibilidade financeira para fazer face aos projetos preconizados e continuidade/melhoria da qualidade de serviço prestado. A implementação das medidas previstas e até mesmo da estratégia atual do município estará suscetível às futuras alterações aos quadros legislativos de ordenamento do território e de outros quadros com influência direta no planemanto territorial. Um exemplo claro desta susectibilidade pode ser verificada pela publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria. Este novo quadro legislativo visa simplificar e acelerar os procedimentos, umas vezes eliminando ou suavizando antigas exigências legais ou parâmetros de apreciação dos projetos, outras vezes eliminando a oportunidade legal de intervenção das entidades licenciadoras, concretamente das câmaras municipais. A alínea b, do ponto 9, do art.º 20º, retira aos municípios o dever de apreciação acerca da existência de compartimentos ou locais para caixotes do lixo, o que contraria o cumprimento faseado das metas a que o município se propõe (nomeadamente a ampliação de zonas com recolha porta-a-porta de biorresíduos, etc.), dado que o Regulamento Municipal exige a execução de compartimentos de deposição, para edifícios de propriedade horizontal, a partir de 5 frações.

Por fim, este plano pretende servir de base na construção de um novo paradigma na gestão de resíduos no Município de Famalicão, num trabalho conjunto e de proximidade com a comunidade e EG em alta, sempre procurando alargar o conhecimento que a rede atual constituiu para benefício mútuo. A experiência e dedicação do município continuará assente numa gestão resiliente para assim encarar os novos desafios colocados no PERSU 2030.

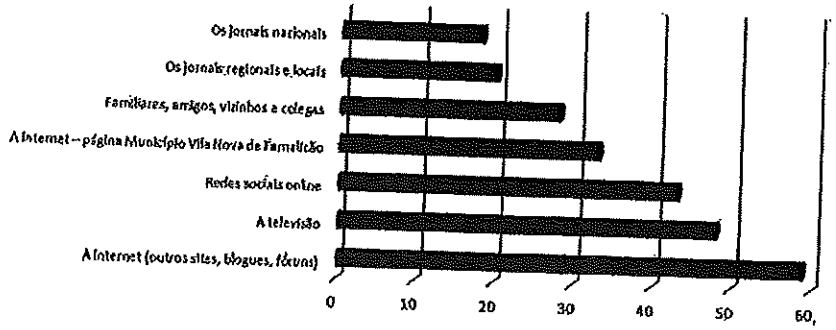
ANEXOS



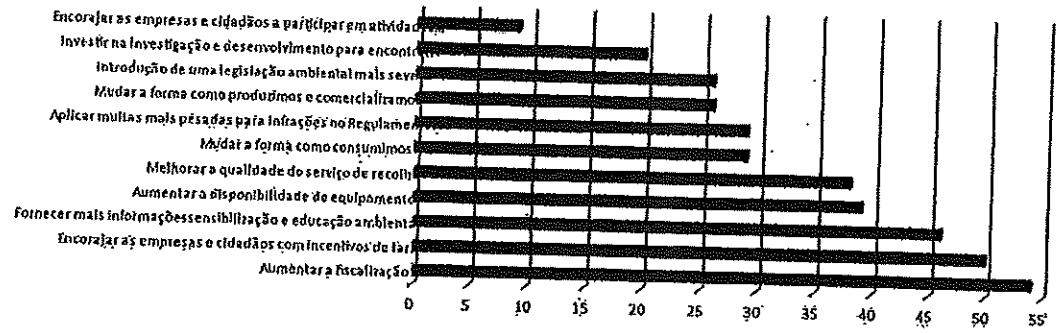
Qual a importância que atribui à Gestão dos Resíduos?



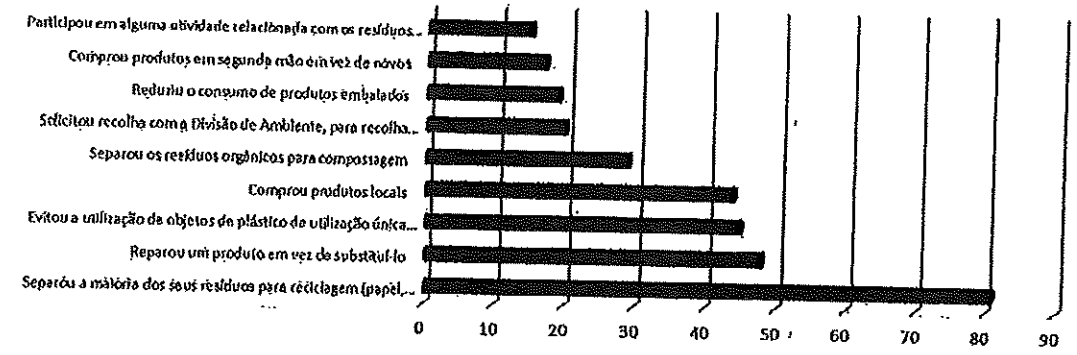
De entre a seguinte lista, quais são as suas três principais fontes de informação sobre os resíduos?



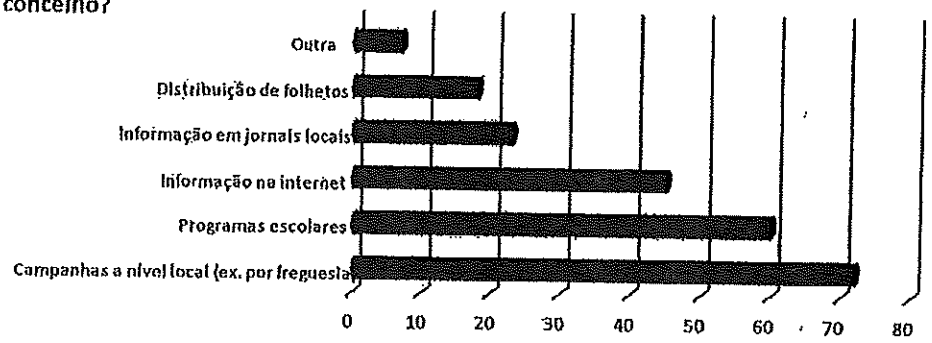
Na sua opinião, entre as seguintes medidas quais são as mais eficazes para resolver os problemas relacionados com os resíduos no Concelho de V.N. Famalicão?



Realizou alguma das seguintes ações nos últimos seis meses?



Quais os meios que considera mais eficazes para a sensibilização e educação ambiental no concelho?



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO
Consulta Preliminar ao Mercado
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E RECOLHA DE OBJETOS VOLUMOSOS

MUNCÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DASU - SERVIÇOS URBANOS E SUSTENTABILIDADE

Enquadramento

O Município de Vila Nova de Famalicão, vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento de formação de contrato público para **Contratação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), Limpeza Urbana e Recolha de Objetos Volumosos,** a serem prestados em todo o **território do concelho de Vila Nova de Famalicão,** pelo período até **10 (dez) anos.**

Atendendo à dimensão e características do território de Vila Nova de Famalicão assim como a distribuição demográfica, das atividades económicas e sociais, e dando cumprimento aos instrumentos legais atualmente em vigor no que concerne à gestão dos resíduos sólidos; não detendo atualmente a Câmara Municipal os recursos humanos, técnicos e de equipamentos para concretizar os serviços de recolha de resíduos, assim como sendo necessário complementar os serviços de limpeza e varredura urbana e efetuar, em épocas específicas do ano, um reforço na recolha de objetos volumosos; torna-se necessária a contratualização externa dos referidos serviços, procurando a otimização dos recursos, a minimização de processamentos manuais, o município pretendeu conhecer o que o mercado pode oferecer para esta prestação.

O município de Vila Nova de Famalicão realizou uma consulta preliminar ao mercado para potenciais agentes económicos interessados em participar no procedimento de formação do contrato, enquadrado na legislação aplicável no CCP, pretendendo-se desta forma efetuar uma auscultação ao mercado, para a execução do serviço em questão, em regime de prestação continuada.

A consulta preliminar decorreu entre 20 de maio e 25 junho de 2024, sendo a sua publicitação efetuada através da página do município, disponível em https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar , onde foram disponibilizados todos os elementos para a elaboração das propostas pelos operadores do mercado e informado o email para entrega de propostas residuossolidos@famalicao.pt.

Objetivo da consulta preliminar

A Consulta Preliminar destinou-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não teve por efeito distorcer a concorrência, nem resultou em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência. Com base na informação compilada nesta consulta, o município de Vila Nova de Famalicão avaliará as suas opções operacionais, promovendo especificações de contratação mais precisas e ficou mais bem informado para a escolha do tipo de procedimento, a sua calendarização e fixação do preço base para o procedimento.

A Consulta Preliminar tiveram um carácter meramente informativo, não ficando o município vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Foi claramente esclarecido que no procedimento pré-contratual a abrir, se um candidato ou concorrente, ou uma empresa associada a um candidato ou concorrente, tiver apresentado informação ou tiver sido consultada, ou tiver participado de qualquer outra forma na preparação do procedimento de formação do contrato, o Município de Vila Nova da Famalicão tomará as medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude dessa participação, comunicando aos restantes candidatos ou concorrentes todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação do candidato ou concorrente na preparação do procedimento de formação do contrato, com inclusão dessas informações nas peças do procedimento.

As informações foram voluntariamente prestadas pelos operadores económicos.

Descritivo dos Circuitos

Quadro 1 –Descritivo dos circuitos

Tipologia ade Resíduos	Designação	Freguesias	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de execução
Indiferenciado	Circuito 1 (CD1)	Abade Vermoim, Vilarinho das Cambas, Fradelos, Gondifelos, Cavalões, Outiz	110	Segundas, Quartas e Sextas-feiras; Terças, Quintas-feiras e Sábados	07:00 às 14:00h
	Circuito 2 (CD2)	Jesufrei, Arnoso Sta Eulália, Nine	105		
	Circuito 3 (CD3)	Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)	100		
	Circuito 4 (CD4)	Cruz, Sezures, Arnoso Sta Maria, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte)	95		
	Circuito 5 (CD5)	Vermoim, Sede S. Miguel, Sede S. Paio, Pousada de Saramagos (parte)	100		
	Circuito 6 (CD6)	Requião, Mogege, Pedome, Bairro, Carreira	85		
	Circuito 7 (CD7)	Delães, Bente (parte), Cabeçudos, Avidos, Landim, Lousado, Vilarinho (parte)	80		
	Circuito 8 (CD8)	Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos (parte), Bente (parte), Castelões, Oliveira Santa Maria, Louzado (Lugar Alto da Peça), Ruas Estrelas/ Freguesias	90		
	Circuito 9 (CD9)	Mouquim (Rua dos Loureiros), Indústrias/Zonas Industriais do concelho de Vila Nova de Famalicão	80		
	Circuito 10 (CN10)	Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)	85		
	Circuito 11 (CN11)	Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)	80		
	Circuito 12(CN12)	Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião), Brufe, Calendário (S. Miguel Anjo, Lage)	75		
	Circuito 13 (CN13)	Calendário (restante freguesia), Joane, Ribeirão	20	Terças e Sextas-feiras	
	Circuito 14 (CN14)	Gavião (parte), Lagoa	30	Segundas e Quintas-feiras	
	Circuito 15 (CN15)	Riba de Ave, Oliveira S. Mateus	95	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 19:00
	Circuito 16 (CN16)	Esmoriz, Joane (parte), Antas, Gavião (parte), Ruas Estrelas/ Zona Urbana	70	Segunda a Sábado	
			110	Segunda a Sábado	
			95	Segundas, Quartas e Sextas-feiras; Terças, Quintas-feiras e Sábados	07:00 às 14:00h
			45		
			110		
			90		
			115		
			120		
			70		
			110		
			95		
			45		

Observações: [a] Cerca de 50 contentores de 120L e 15 contentores de 240L, por dia de recolha; [b] 5 contentores de 120L e 35 contentores de 240L, por dia de recolha; [c] 40 contentores de 800L e 30 contentores de 120L, por dia de recolha; [d] 70 contentores de 800L, por dia de recolha; as frequências e horários podem ser ajustáveis; [e] 500 contentores de 40L e 150 contentores de 120L, por dia de recolha; [f] 150 contentores de 120L e 300 contentores de 40L; *As extensões dos circuitos indicados compreende destino final dos RSU's, na CITVRU de Riba de Ave (Quinta do Mato, 4765-901 Riba de Ave)*

Cenarização

Apresentaram-se os Quadros 2A e 2B, como os dois cenários para a recolha de resíduos (indiferenciado e biorresíduos/orgânico).

Quadro 2A – Cenarização OPÇÃO A

Circuitos Diurnos (indiferenciado)

- 7 Circuitos diurnos (CD1 a CD7) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados
- 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana.
- 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira

Circuitos Noturnos (indiferenciado)

- 2 Circuitos noturnos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
- 5 Circuitos noturnos (CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado em dias alternados
- 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado

Circuitos Diurnos (biorresíduos)

- 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados.

Circuitos Noturnos (biorresíduos)

- 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Quadro 2B – Cenarização OPÇÃO B

Circuitos Diurnos (indiferenciado)

- 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira

Circuitos Noturnos (indiferenciado)

- 12 Circuitos (CD1 a CD7 e CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados
- 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana
- 2 Circuitos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
- 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado

Circuitos Diurnos (biorresíduos)

- 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados.

Circuitos Noturnos (biorresíduos)

- 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Dados sobre Quantificação Estimada de Resíduos

- *Indiferenciados: 43.000 ton/ ano, com possibilidade de aumento*
- *Biorresíduos: 1.500 ton/ano, com possibilidade de aumento*

Informações solicitadas

Tendo em conta os objetivos definidos na consulta preliminar e para a prestação dos serviços explanados foram disponibilizados as especificações técnicas, assim como solicitados os seguintes dados:

A. Detalhes do operador económico: nome, endereço, contatos;
B. Áreas de especialidade e atuação;
C. A proposta de custos dos serviços a serem prestados, deverá ser considerada conforme as indicações abaixo mencionadas, e considerando os dados dos quadros Nr°1 e Nr° 2 (opções A e B), devendo mencionar:

Relativamente aos resíduos indiferenciados:

- O Custo / Tonelada, para a recolha dos resíduos indiferenciados, nas especificidades, quantidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO A, para os cenários disponíveis nos Quadros 2A e 2B

  Nota: Os circuitos dos resíduos indiferenciados serão cotados, à tonelada, independentemente de eventuais alargamentos dos mesmos
- O Custo / Km adicional a percorrer até outro local de deposição diferente do estipulado como referencial (estruturas da RESINORTE)

Relativamente aos biorresíduos/orgânicos:

- O custo / Km, no caso de alargamento dos circuitos de biorresíduos / orgânicos
- O custo/ serviço, no caso de introdução de novos circuitos de circuitos de biorresíduos / orgânicos, considerando o valor médio de 60 km com frequência de 2 dias de recolha/semana
- O custo / mês, para recolha dos biorresíduos / resíduos biodegradáveis, nas especificidades, quantidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO B e Quadros 2A e 2B

Relativamente aos serviços de colocação e recolha de equipamentos de deposição (recolha de indiferenciado e biorresíduos/orgânico)

- O custo/ mensal, para o serviço de colocação e recolha de equipamentos de deposição, nos circuitos da zona urbana, conforme as especificidades técnicas do ANEXO A1

Relativamente aos serviços de Varredura Mecânica

- O custo / mês, para o serviço de Varredura Mecânica, nas especificidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO C

Relativamente aos serviços de Recolha de Objetos Volumosos

- O custo / mês para o serviço Recolha de Objetos Volumosos, conforme as especificações técnicas do ANEXO D

Relação de correspondência

Data (Email)	Remetente	Destinatário	Assunto	Identificação Anexo
20.05.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	'circular@blueotter.pt'; 'geral.portugal@veolia.com'; 'geral@suma.pt'; 'geral@redeambiente.pt'; 'geral@sambiental.com'; 'geral@revalor.pt'; 'geral@fccenvironment.pt'; 'geral@rri.pt'; 'comercial@egeo.pt'; 'geral@sgr.pt'; 'geralnorte@triu.pt'; 'geral@limparia.pt'; 'ecomais@ecomais.pt'; 'geral@biosmart.pt'; 'Geral@Ambiexpress.Pt'; 'geral@grin.pt'; 'geral@rvu.pt'	Informação a operadores do mercado da abertura de Consulta Preliminar. Data limite 15.06.2024	S_CP_01
21.05.2024	- Revalor geral@revalor.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Informação de que o operador não apresentará proposta, dado que não dispõe de meios logísticos nesta área geográfica	E_CP_01
21.05.2024	Sambiental carina.vieira@sambiental.com	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Informação de que o operador não apresentará proposta, dado que o solicitado sai fora do âmbito da empresa	E_CP_02
27.05.2024	Marta Carvalho martacarvalho@redeambiente.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Pedido de Esclarecimentos	E_CP_03
04.06.2024	Cândido Azevedo candidoazevedo@fccenvironment.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Pedido de prolongamento prazo de entrega	E_CP_04
11.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Marta Carvalho martacarvalho@redeambiente.pt	Envio de resposta ao pedido de esclarecimentos	S_CP_02
12.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	'circular@blueotter.pt'; 'geral.portugal@veolia.com'; 'geral@suma.pt'; 'geral@redeambiente.pt'; 'geral@sambiental.com'; 'geral@revalor.pt'; 'geral@fccenvironment.pt'; 'geral@rri.pt'; 'comercial@egeo.pt'; 'geral@sgr.pt'; 'geralnorte@triu.pt'; 'geral@limparia.pt'; 'ecomais@ecomais.pt'; 'geral@biosmart.pt'; 'Geral@Ambiexpress.Pt'; 'geral@grin.pt'; 'geral@rvu.pt'	Prolongamento de data limite entrega de propostas.Nova Data limite 25.06.2024	S_CP_03
20.06.2024	RRI (Miguel.Summavielle@rri.pt)	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_05

Data (Email)	Remetente	Destinatário	Assunto	Identificação Anexo
21.06.2024	Cândido Azevedo candidoazevedo@fccenvironment.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_06
25.06.2024	Comercial comercial@suma.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_07
25.06.2024	Fábio Pinto fabiopinto@redeambiente.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_08
25.06.2024	Rui Pinheiro rui.pinheiro@blueotter.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_09
26.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	MiguelSummavielle@rri.pt ; Cândido Azevedo candidoazevedo@fccenvironment.pt; Comercial comercial@suma.pt; Fábio Pinto fabiopinto@redeambiente.pt ; Rui Pinheiro rui.pinheiro@blueotter.pt	Informação sobre a receção de propostas, por falha de confirmação de receção de emails, no servidor	S_CP_03

PREVISÃO RECOLHAS

Para efeitos cálculo das previsões de recolha de resíduos, foram considerados os dados constantes do PAPERSU Famalicão 2030, para resíduos indiferenciados conforme apresentação às entidades competentes, tendo sido o valor referente a 2025 considerado até 2030 (10 anos)

Valores estimados considerando os dados PAPERSU Famalicão 2030		Valores médios de Recolha, considerando a média dos valores atuais	
ANOS	Valores Estimados (Ton/ano)	ANOS	Valores Base (Ton/ano)
2025	37 797	2022*	43348,00
2026	34 882	2023*	42458,00
2027	31 414	2024	41566,38
2028	28 143	2025	40693,49
2029	26 313	2026	39838,92
2030	25 435	2027	39002,31
2031	25 435	2028	38183,26
2032	25 435	2029	37381,41
2033	25 435	2030	36596,40
2034	25 435	2031	35827,88
2035	25435	2032	35075,49
Média/ano PAPERSU	31 116	Média/ano/Base	39 088
Valor Média Considerado, para 10 anos		37 000 Ton/ano	

*Dados reportados à ERSAR

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Para efeitos de análise, foram considerados os seguintes dados constantes nas propostas, e indicados no quadro abaixo indicado.

Serviço	Unidades	OPERADORES							
		SUMA	[redacted]	[redacted]	Bluecity Circuito (Opção A)	Bluecity Circuito (Opção B)	Rede Ambiente (Opção A)	Rede Ambiente (Opção B)	
		Preço Unitário	[redacted]	[redacted]	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	
Recolha de Indiferenciados (Opção A)	Ton	60,00 €	[redacted]	[redacted]	65,00 €	65,00 €	65,51 €		
Recolha de Indiferenciados (Opção B - Noturno)	Ton	54,00 €	[redacted]	[redacted]	72,00 €	72,00 €		77,65 €	
Serviço Recolha Biorresíduos	Mês	31 000,00 €	[redacted]	[redacted]	25 167,00 €	25 167,00 €	28 193,34 €		
Serviço colocação de equipamentos deposição	Mês	49 920,00 €	[redacted]	[redacted]	22 068,00 €	20 277,00 €	16 817,79 €	22 600,52 €	
Varredura mecânica	Mês	27 500,00 €	[redacted]	[redacted]	27 801,00 €	27 037,00 €	36 756,88 €	35 987,62 €	
Recolha Objetos Volumosos	Mês	7 080,00 €	[redacted]	[redacted]	8 073,00 €	7 851,00 €	9 486,69 €	9 976,45 €	
Custo Km Adicional para transporte de resíduos indiferenciados	Km	3,56 €	[redacted]	[redacted]	3,81 €	3,81 €	6,50 €	6,50 €	
Custo Km Adicional para Biorresíduos	Km	3,50 €	[redacted]	[redacted]	[redacted]	3,77 €	6,50 €	6,50 €	
Custo Serviço / Novos Circuitos Biorresíduos (Media 60 km)	Mês	6 000,00 €	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	16 110,48 €	16 110,48 €	

1. Recolha de Resíduos Indiferenciados

1.a Opção A (Situação Atual- Circuitos noturnos e diurnos) /

RECOLHA DE RESIDUOS INDIFERENCIADOS - OPÇÃO A (Situação Atual)						
Operador	Unidade	Quantidades Estimadas Valor Parâmetro Concurso	Quantidades estimadas Medida Diária (PAPER) Parâmetro Concurso	Preço Unitário	Valor Contratual Mensal	Valor Contratual Anual
SUMA	Ton	37 000	370 000	60,80 €	2 220 000,00 €	22 200 000,00 €
RRI	Ton	37 000	370 000	60,80 €	2 249 600,00 €	22 496 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Ton	37 000	370 000	59,10 €	2 186 700,00 €	21 867 000,00 €
Blueotter Circular SA	Ton	37 000	370 000	70,00 €	2 590 000,00 €	25 900 000,00 €
Rede Ambiente	Ton	37 000	370 000	65,51 €	2 423 870,00 €	24 238 700,00 €
			Valor Médio			

1.b Opção B (Circuitos noturnos)

RECOLHA DE RESIDUOS INDIFERENCIADOS - .OPÇÃO B (Recolha Noturna)						
Operador	Unidade	Quantidades Estimadas Valor Parâmetro Concurso	Quantidades estimadas Medida Diária (PAPER) Parâmetro Concurso	Preço Unitário	Valor Contratual Mensal	Valor Contratual Anual
SUMA	Ton	37 000	370 000	54,00 €	1 998 000,00 €	19 980 000,00 €
RRI	Ton	37 000	370 000	72,10 €	2 667 700,00 €	26 677 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Ton	37 000	370 000	67,20 €	2 486 400,00 €	24 864 000,00 €
Blueotter Circular SA	Ton	37 000	370 000	72,00 €	2 664 000,00 €	26 640 000,00 €
Rede Ambiente	Ton	37 000	370 000	77,65 €	2 873 050,00 €	28 730 500,00 €
		37000,00	Valor Médio		2 557 630,00 €	25 557 680,00 €

1.c Serviço de colocação de Equipamentos de Deposição (casco urbano)

RECOLHA DE RESIDUOS INDIFERENCIADOS - Serviço colocação de equipamentos deposição				
Entidade	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor anual Médio	Valor Contrato (10 anos)
SUMA	Mensal / Serviço	49 940,00 €	599 280,00 €	5 992 800,00 €
RRI	Mensal / Serviço	36 000,00 €	432 000,00 €	4 320 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	25 500,00 €	306 000,00 €	3 060 000,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	20 850,00 €	250 200,00 €	2 502 000,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	22 600,52 €	271 206,24 €	2 712 062,40 €
		[illegible]	[illegible]	[illegible]

1.d Custo Estimado ampliação circuitos indiferenciado / Km

RECOLHA DE RESIDUOS INDIFERENCIADOS - Custo Km Adicional para transporte de resíduos indiferenciados					
Entidade	Unidade	Preço Unitário	Valor estimado aumento/diminuição por 10 anos (valor médio anual A=10 Km)	Valor anual Previsto	Valor Contrato 10 anos (PREVISÃO)
SUMA	Km	3,50 €	10	35,00 €	350,00 €
RRI	Km	2,90 €	10	29,00 €	290,00 €
FCC Environment Portugal SA	Km	3,20 €	10	32,00 €	320,00 €
Blueotter Circular SA	Km	3,81 €	10	38,10 €	381,00 €
Rede Ambiente	Km	6,50 €	10	65,00 €	650,00 €
		[illegible]		[illegible]	[illegible]

2. Recolha de Biorresíduos

2.a Serviço de recolha circuitos Biorresíduos

RECOLHA DE BIORRESIDUOS				
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Serviço Mensal	31 900,00 €	382 800,00 €	3 828 000,00 €
RRI	Serviço Mensal	37 000,00 €	444 000,00 €	4 440 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Serviço Mensal	36 000,00 €	432 000,00 €	4 320 000,00 €
Blueotter Circular	Serviço Mensal	25 186,00 €	302 232,00 €	3 022 320,00 €
Rede Ambiente	Serviço Mensal	28 193,34 €	338 320,08 €	3 383 200,80 €
	Valor Médio	31 655,87 €	379 870,52 €	3 798 705,16 €

2.b Ampliação circuitos Biorresíduos

RECOLHA DE BIORRESIDUOS - Custo Novos Circuitos				
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Serviço Mensal	6 000,00 €	72 000,00 €	720 000,00 €
RRI	Serviço Mensal	36 000,00 €	432 000,00 €	4 320 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Serviço Mensal	27 000,00 €	324 000,00 €	3 240 000,00 €
Blueotter Circular	Serviço Mensal	- €	- €	- €
Rede Ambiente	Serviço Mensal	16 110,48 €	193 325,76 €	1 933 257,60 €
	Valor Médio	17 022,10 €	204 265,15 €	2 042 651,52 €

2.c Custo Estimado ampliação circuitos indiferenciado / Km

RECOLHA DE BIORRESIDUOS - Custo Km Adicional para circuitos instalados					
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor estimado aumento até 10 Km/dia (valor médio anual até 10 Km)	Valor anual Previsto	Valor contrato (10 anos) Previsto
SUMA	Km	3,50 €	10	35,00 €	350,00 €
RRI	Km	18,00 €	10	180,00 €	1 800,00 €
FCC Environment Portugal SA	Km	25,00 €	10	250,00 €	2 500,00 €
Blueotter Circular SA	Km	7,37 €	10	73,70 €	737,00 €
Rede Ambiente	Km	6,50 €	10	65,00 €	650,00 €
	Valor Médio	10,07 €		120,74 €	1 207,40 €

3. Serviço – Varredura Urbana em áreas Urbanas (mecanizada)

Varredura Zonas Urbanas				
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Mensal / Serviço	27 600,00 €	331 200,00 €	3 312 000,00 €
RRI	Mensal / Serviço	27 500,00 €	330 000,00 €	3 300 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	23 500,00 €	282 000,00 €	2 820 000,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	27 801,00 €	333 612,00 €	3 336 120,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	35 987,62 €	431 851,44 €	4 318 514,40 €

4. Serviço – Reforço Serviço Recolha Objetos Volumosos

Recolha de Objetos Volumosos				
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Mensal / Serviço	7 060,00 €	84 720,00 €	847 200,00 €
RRI	Mensal / Serviço	14 800,00 €	177 600,00 €	1 776 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	15 800,00 €	189 600,00 €	1 896 000,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	8 073,00 €	96 876,00 €	968 760,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	9 976,45 €	119 717,40 €	1 197 174,00 €

Quadro resumo

Serviço	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor anual médio	Valor total Contrato (10 anos)
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção A - Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)*	ton	63,08 €	2 334 034,00 €	23 340 340,00 €
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B -Circuitos noturnos)*	ton	68,59 €	2 537 830,00 €	25 378 300,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	30 978,70 €	371 737,25 €	3 717 372,48 €
Custo estimado para ampliação de circuitos recolha Resíduos Indiferenciados por km	Km	5,98 €		
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31 655,87 €	379 870,42 €	3 798 704,16 €
Custo estimado para ampliação de recolha Biorresíduos por circuito	Circuito	25 546,50 €	282 558,00 €	2 825 580,00 €
Custo estimado para ampliação de recolha Biorresíduos por km	Km	2,07 €		
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28 477,72 €	341 732,69 €	3 417 326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11 141,89 €	133.702,68 €	1.337.020,68 €

Tendo por base o valor médio estimado de recolha anual para nr anos de contrato (10 anos)

Quadro Resumo – Determinação Valor Base

Serviço	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor anual médio	Valor total Contrato (10 anos)
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção A – Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)*	ton	63,08 €	2 334 034,00 €	25 340 340,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	30 978,10 €	371 737,25 €	3 717 372,48 €
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31 655,87 €	379 870,42 €	3 798 704,16 €
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28 477,72 €	341 732,69 €	3 417 326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11 141,89 €	133 702,68 €	1 337 020,68 €
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B –Circuitos noturnos)*	ton	68,59 €	2 537 830,00 €	25 378 300,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	30 978,10 €	371 737,25 €	3 717 372,48 €
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31 655,87 €	379 870,42 €	3 798 704,16 €
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28 477,72 €	341 732,69 €	3 417 326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11 141,89 €	133 702,68 €	1 337 020,68 €
[illegible]			[illegible]	[illegible]

Conclusão

Considerando a análise das estimativas e valores apresentados, propõe-se para valores base do procedimento de Contratação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), Limpeza Urbana e Recolha de Objetos Volumosos, os valores abaixo indicados:

- Opção A, valor global de 34.500.000,00 Euros, para o período de 10 anos, com custo anual de 3.450.000,00 Euros

Serviço Recolha de Indiferenciado (opção A - Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos
Serviço de Recolha Objetos Volumosos

- Opção B, valor global de 36.500.000,00 Euros, para o período de 10 anos, com custo anual de 3.650.000,00 Euros

Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B - Circuitos Noturnos)
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos
Serviço de Recolha Objetos Volumosos

Ao valor proposto, acresce o valor de IVA às taxas legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2024

A Chefe dos Serviços Urbanos,

Marisa Moreira, Engª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
nif 506 465 764

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana

O seu lugar Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto e identificação do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição, por um período de 10 (dez) anos, dos seguintes serviços:
   a) Recolha de RU Indiferenciados;
   b) Recolha de Biorresíduos (Fração Alimentar e Resíduos Verdes);
   c) Recolha de monos e monstros;
   d) Varredura mecânica.
2. A adjudicação não será efetuada por lotes, em virtude das prestações contratuais serem incindíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala.

Artigo 2.º - Órgão Competente e decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de [redacted] de setembro de 2024, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo. 3.º – Preço base

1. O preço base estimado da prestação de serviços objeto do presente procedimento, para o período de 10 (dez) anos é de 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento pré contratual, durante o decorrer do seu período de vigência.
3. O preço anormalmente baixo para esta prestação de serviços é de 25.550.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil euros).
4. O preço base foi fixado tendo em conta o preço médio atualizado resultante da consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ajustado proporcionalmente ao período contratual previsto de 10 anos, bem como os dados plasmados no Plano de Ação Municipal do Plano Estratégico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030, documentos que fazem parte integrante das peças procedimentais.

5. O prazo fixado para a prestação dos serviços é de 10 (dez) anos. Tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.
6. De acordo com o nº 1 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a entidade pública adjudicante, considera que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando se verificar a apresentação de uma proposta com um preço contratual 30% (trinta por cento) inferior ao preço base do procedimento. A fixação deste limiar tem por base o volume dos recursos a afetar (infraestruturas, equipamentos, pessoal, veículos, etc.) e período temporal a que estes recursos terão de fazer face, entendendo-se que, abaixo deste mesmo limiar, poderá estar em causa a garantia do nível de qualidade pretendido do serviço a prestar.
   6.1. Para o efeito, estabeleceu-se esta percentagem como preço anormalmente baixo, tendo por base o cálculo com os encargos mínimos obrigatórios em matéria laboral, nomeadamente com o pessoal mínimo necessário para realizar os trabalhos exigidos no caderno de encargos.
   6.2. Justifica-se a necessidade de fixação deste valor, para garantir que o Adjudicatário mobiliza os meios adequados e necessários, seja em quantidade, seja em especificidade e especialidade desses mesmos meios, de modo a executar o contrato nas condições de tempo e qualidade previstas no Caderno de Encargos.

Artigo 4.º - Consulta do processo do concurso e condições de participação

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 5.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4

Artigo 6.º - Assinatura eletrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Secção II – Das candidaturas e dos candidatos

Artigo 7.º - Modelo de qualificação dos candidatos

1. O modelo de qualificação é um modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira.
2. Não é possível a subcontratação das capacidades técnicas. A capacidade técnica exigida e a demonstrar, deve pertencer ao concorrente, ou a um dos membros que compõem um agrupamento.
3. Não é possível a subcontratação das capacidades financeiras. A capacidade financeira exigida e a demonstrar deve pertencer ao concorrente ou ao líder do agrupamento.
4. A atividade principal da entidade adjudicatária tem de assentar no CAE 38112.

Artigo 8.º - Requisitos de capacidade técnica

1. Os candidatos, singulares, ou em agrupamento, devem comprovar, documentalmente a sua capacidade técnica.
2. Regras de aferição de capacidade técnica:
    a) Apenas serão admitidos candidatos que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I. Tenham celebrado e em vigor (à data da candidatura), há pelo menos cinco anos, um contrato de prestação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;

II. Tenham executado nos últimos quinze anos ou em vigor (à data da candidatura) um ou mais contratos de prestação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana que, na sua globalidade, abranjam mais de 150000 habitantes; e

III. Que um desses contratos de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana celebrado e em vigor (à data da candidatura) abranja pelo menos 133.832 habitantes, conforme censos de 2021.

b) Apenas serão admitidos candidatos, que sejam detentores, cumulativamente, das seguintes certificações:

I. Certificação em sistema de gestão da qualidade NP EN ISO 9001:2015, ou equivalente;

II. Certificação em sistema de gestão de ambiente NP EN ISO 14001:2015, ou equivalente;

III. Certificação em sistema de gestão da saúde e segurança no trabalho NP EN ISO 45001:2019, ou equivalente;

3. Os requisitos exigidos no número 2 devem encontrar-se cumpridos no momento da submissão da candidatura.
4. Para os requisitos do disposto número 2, alínea b), quaisquer alterações ou substituições das referidas normas, ou equivalentes, que venham ocorrer até à data consignação da prestação de serviços deverão determinar de imediato a adequação a essa situação.
5. Estes comprovativos deverão ser apresentados de acordo com os documentos identificados nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 11º programa de procedimento.

Artigo 9.º - Requisitos de capacidade Financeira

1. Os candidatos, singulares, ou em agrupamento, devem comprovar, documentalmente a sua capacidade financeira.
2. Regras de aferição de capacidade financeira:
   a) Apenas serão admitidos candidatos, com **volume de negócios** igual ou superior a 5.000.000,00 € na média dos 3 últimos exercícios concluídos. (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Campo A5001 da IES - Informação Empresarial Simplificada/ equivalente caso entidade não possua número fiscal português) ;
   b) Apenas serão admitidos candidatos, com **Liquidez geral** >= 1,2 (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Liquidez Geral = (Ativo Corrente/Passivo corrente))
   c) Apenas serão admitidos candidatos, com **Autonomia Financeira**>= 30% (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Autonomia Financeira = [Capitais Próprios (Campo A5774 da IES / equivalente) / Ativo Líquido total (Campo A6128 da IES / equivalente)]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Apenas serão admitidos candidatos, com **Rácio de Solvabilidade** > = 75% (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Rácio de Solvabilidade = [Capitais próprios (Campo A5774 da IES / equivalente) / Passivo (Campo A55160 da IES / equivalente)]

e) Apenas serão admitidos candidatos, com **Rácio de Capacidade de Endividamento** > = 40% (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Rácio de Capacidade de Endividamento = **Capitais Próprios** [(Campo A5774 da IES / equivalente) / Capitais Permanentes ou Passivo Corrente (Campo A5159 da IES / equivalente)].

3. Estes comprovativos deverão ser apresentados de acordo com os documentos identificados nos pontos 4 e 5, do Artigo 11 do programa de procedimento.

Artigo 10.º - Preenchimento de requisitos mínimos por agrupamentos candidatos

1. No caso de um candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica, desde que o líder do agrupamento cumpra com os requisitos exigidos pela subalínea i. da alínea a) do ponto 2 do artigo 8.º.
2. No caso de um candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade financeira desde que o líder do agrupamento cumpra com os requisitos exigidos no ponto 2. do artigo 9.º.
3. Todos os demais requisitos previstos no artigo 8.º podem ser cumpridos por qualquer um dos membros do agrupamento.
4. Todos os membros do agrupamento serão responsáveis solidariamente perante a entidade adjudicante pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes da proposta.
5. Sempre que duas ou mais empresas concorrentes, no presente concurso, tenham como sócios/acionistas ou gerentes/administradores comuns a(s) mesma(s) pessoa (s), entende-se que nos termos da Lei n.º 19/2012 de 8 de maio, entre elas não pode haver concorrência, assim, caso pretendam apresentar proposta, terá obrigatoriamente de se constituir como agrupamento concorrente, sob pena de todas essas empresas serem excluídas deste concurso.

Artigo 11.º - Documentos que constituem a candidatura

1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente.
2. Anexo A devidamente preenchido, com declaração do cliente(s) em anexo.
3. Cópia dos certificados de conformidade que demonstrem uma correta gestão dos serviços de recolha de resíduos sólidos, nomeadamente de acordo com as normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019, ou outros documentos e/ou certificações equivalentes aprovadas ao abrigo das disposições

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legais do estado membro do estabelecimento do candidato, ou outras provas equivalentes. Juntamente com as cópias os candidatos devem entregar o **Anexo B** devidamente preenchido.

4. Código de validação da declaração anual de rendimentos (IRS ou IRC) e da informação da informação e da informação empresarial simplificada (IES) relativas aos últimos três anos (2021 ;2022 e 2023). Juntamente com as cópias os candidatos devem entregar o a **Anexo C** devidamente preenchido.
   Nota: Caso o concorrente não tenha NIF português, deve entregar a informação equivalente do seu país.
5. Quando para efeitos de preenchimento de requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, ou outra intenção, se recorre a formação/constituição de agrupamento será necessário apresentar:
   i. Modelo de declaração de acordo com o **Anexo C**;
   ii. Um DEUCP por cáda um dos constituintes do agrupamento
   Nota: Caso o concorrente não tenha NIF português, deve entregar a informação equivalente do seu país.
6. Para os efeitos do disposto pelo ponto 3 do Artigo 12º, os respetivos certificados devem estar válidos à data da candidatura, sob pena de exclusão dos candidatos.
7. Poderão fazer parte da candidatura outros documentos que o candidato considere indispensáveis para demonstrar a capacidade técnica e financeira exigida.

Artigo 12.º - Modo de apresentação da candidatura

1. Os documentos que constituem a candidatura devem ser submetidos na plataforma informática utilizada pela entidade adjudicante, ANOGOV, até ao termo do prazo fixado pelo presente programa de procedimento.
2. Sem prejuízo do disposto pelo número seguinte, a candidatura e os documentos, deverão ser redigidos em língua portuguesa.
3. Quando, pela sua natureza ou na origem, os documentos destinados à qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
4. A Declaração referida no número 1.º do artigo anterior, deve vir assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para obrigar.
5. Quando a candidatura seja apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no número 1 do artigo anterior, deve vir também ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os respetivos instrumentos de mandatos emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros e representantes.

Artigo 13.º - Prazo de apresentação da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica utilizada para este procedimento, até às 23:59h do 30.º dia a contar da data de envio do anúncio para o Serviço de Publicações da União Europeia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A receção das candidaturas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos candidatos um documento eletrónico comprovativo da sua candidatura.
3. Os candidatos são obrigados a manter as respetivas candidaturas pelo prazo de 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 14.º - Lista dos candidatos e consulta das candidaturas

1. O júri no dia seguinte imediato ao termo do prazo fixado para apresentação da das candidaturas, procede à publicitação da lista de candidatos na plataforma ANOGOV.
2. Os candidatos podem proceder à lista de todas as candidaturas apresentadas na plataforma referidas no número anterior.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos candidatos, pode reclamar desse facto, num prazo de três dias úteis, contados da publicação da referida lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua candidatura.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a candidatura do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2.

Artigo 15.º - Análise das candidaturas

1. O júri do concurso analisa as candidaturas para efeitos da qualificação dos respetivos candidatos.
2. O preenchimento dos requisites mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira referidos nos artigos 8.º e 9.º é comprovado pela análise dos elementos constantes dos documentos destinadas à qualificação dos candidatos, conforme disposto no artigo 11.º

Secção III – Da Qualificação dos Candidatos

Artigo 16.º - Critério de qualificação

São qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos de capacidade técnica e de capacidade financeira enunciados nos Artigos 8.º e 9.º, ao que acrescem os do Artigo 10.º no caso de o candidato ser um agrupamento.

Artigo 17.º - Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

1. O júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sabre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação, que considera necessários para efeitos da análise das respetivas candidaturas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º - Relatório preliminar da fase de qualificação

1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado, no qual deve propor a qualificação dos candidatos.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas relativamente às quais se verifique alguma das situações a que alude o Artigo n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O relatório preliminar deve ainda fazer referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos a que alude o artigo anterior.

Artigo 19.º - Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o, via plataforma eletrónica, a todos os candidatos para que, querendo, se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 20.º - Relatório final de qualificação

Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 21.º - Dever de qualificação

O órgão competente para a decisão de contratar toma a decisão de qualificação e notifica-a aos candidatos no prazo máximo de 44 dias úteis após o termo do prazo para apresentação das candidaturas.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de qualificação

1. O Órgão competente para a decisão de contratar notifica, via plataforma eletrónica, todos os candidatos da decisão tomada, a qual será acompanhada do relatório final da fase de qualificação mencionado no Artigo 20º.
2. Com a notificação da decisão de qualificação, é enviado aos candidatos qualificados um convite à apresentação da sua proposta, em conformidade com o disposto no artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção IV – Da apresentação e análise das propostas

Artigo 23.º - Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no Procedimento de formação de um Contrato, mediante a apresentação de uma Proposta.
2. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da Proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Em caso de Adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do Contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
4. Não podem ser concorrentes as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

10

Artigo 24.º - Documentos que constituem a proposta.

1. A proposta deve ser instruída com uma declaração de intenção de, em caso de Adjudicação, se constituírem em consórcio externo, em regime responsabilidade solidária, com a indicação da respetiva participação de cada empresa associada (conforme Anexo D do presente Programa de Concurso), a qual deve ser assinada pelos concorrentes ou por representantes que tenham poderes para os obrigar.
2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), caso não tenha sido apresentado conjuntamente com a candidatura.
3. Preço total da proposta com exclusão do Mapa de Preços Unitários conforme Anexo E do Caderno de Encargos e respetivo plano de pagamentos.
4. Mapas financeiros e nota justificativa do preço proposto.
5. Proposta Técnica elaborada e apresentada com a descrição das principais atividades da prestação de serviços:
    I. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos;
    II. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de limpeza Urbana.
6. Planeamento da prestação de serviços.
7. Plano de equipamentos e meios técnicos, com as características técnicas e afetação das viaturas e equipamentos aos diferentes trabalhos e software de gestão da prestação de serviços.
8. Plano de mão de obra, com discriminação da afetação de meios humanos e respetiva qualificação.
9. Plano de Certificação do Contrato de prestação de serviços de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015; NP EN ISO 1401:2015; NP EN ISO 45001:2019; "Sistemas de Gestão da Qualidade Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho.
10. Declaração comprovativa e ou de compromisso do local das instalações da operação.
11. Declaração com indicação de utilização de Varredora Elétrica/Outro combustível/Gasóleo.
12. Declaração da garantia de cumprimento dos direitos laborais expressos no "Anexo F - Listagem de Colaboradores".
13. Certidão do Registo Comercial, ou Procuração, ou instrumento de mandato, comprovativo dos poderes de quem assina os documentos da proposta.
14. O preço global da proposta deverá vir indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA.
15. Em caso de divergência, os preços indicados por extenso prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
16. Sempre que na Proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 25.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 26.º - Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e referida no Artigo 2.º do presente Programa de Concurso, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, com indicação explícita do programa a que respondem.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 27.º - Prazo de apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 do 27.º dia a contar da data de envio do convite.
2. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, e da sua assinatura eletrónica, na plataforma eletrónica, em função do tipo de acesso à internet que dispõem uma vez que esse processo é da sua inteira responsabilidade e a apresentação das propostas só será permitida até à data e hora referidas no número anterior.
3. Será aberta nova fase de esclarecimentos de acordo com o CCP.

Artigo 28.º - Lista de concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e referida no ponto Artigo 2.º.
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
3. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no número 1.

Artigo 29.º - Leilão Eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Secção V - Da adjudicação

Artigo 30.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta económica e tecnicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela modalidade multifator, sendo as propostas apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O mérito das propostas será aferido em função dos seguintes fatores e subfactores:

a) Valia económica (VE) - 60%
   I. VE1 - Preço - 80%
   II. VE2 - Estudo económico-financeiro - 20%

b) Valia técnica (VT) - 40%
   I. VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros) - 30%
   II. VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual | Mecânica) - 20%
   III. VT3 - Planeamento da prestação de serviços - 20%
   IV. VT4 - Composição da equipa e mobilização - 10%
   V. VT5 - Coerência Global da Proposta - 10%
   VI. VT6 - Critério Ambiental - 10 %

12

3. O modelo de avaliação das propostas resulta da aplicação da fórmula que de seguida se indica, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a **Pontuação Final (PF)** mais elevada:

$$PF = (60\% \times VE) + (40\% \times VT)$$

$$VE = [(80\% \times VE1) + (20\% \times VE2)]$$

$$VT = [(30\% \times VT1) + (20\% \times VT2) + (20\% \times VT3) + (10\% \times VT4) + (10\% \times VT5) + (10\% \times VT6)]$$

com arredondamento às centésimas.

4. Os subfactores elementares são pontuados entre 1 e 100, através das escalas de pontuação a seguir definidas:

4.1. Subfator VE1 - Preço

Este subfactor é avaliado pelo preço indicado no documento da proposta referido no n.º 3, do artigo 24º. A pontuação parcial neste subfactor, (VE1), é obtida através da seguinte expressão matemática, com arredondamento às centésimas:

$$VE1 = [Pm10 - Pprop. / Pm10] \times 100$$

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em que:

- Pm10 - Preço máximo, correspondendo ao indicado em Caderno de Encargos para o período de 10 anos de contrato;
- Pprop.- Preço proposto para 10 anos de prestação de serviços (conforme proposta de preço), sem IVA.

13

Nota - Preço Anormalmente Baixo:
O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base do procedimento.

4.2. Subfator VE2 - Estudo económico-financeiro

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 4, do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VE2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um elevado grau de detalhe e clareza, apresentando completa coerência.	100
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um bom grau de detalhe e clareza, apresentando-se coerente.	75
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando coerência parcial.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram-se nalguns casos incoerentes ou desadequados, e/ou o estudo económico é omisso ou com lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram franca incoerência ou desadequação, e/ou o estudo económico é omisso ou com lacunas em relação a muitos desses aspetos.	1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

14

4.3. Subfator VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros)

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. I) do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT1), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTO	(VT1)
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

4.4. Subfator VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica)

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. II), do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUTO	VT2
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

15

4.5. Subfator VT3 - Planeamento da prestação de serviços

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido n.º 6 e 7 do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT3), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTO	VT3
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando essas especificações completa adequação à prestação de serviços em causa.	100
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica em geral com bom nível de detalhe cada um desses aspetos,	75

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresentando-se essas especificações adequadas à prestação de serviços em causa.	
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à prestação de serviços em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços em causa, ou incoerentes, e/ou o planeamento apresentado é omisso ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou o planeamento apresentado é omisso ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

16

4.6. Subfator VT4 - Composição da equipa e mobilização

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 8, do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT4), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

Aspetos	VT4
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é superior ao definido para a prestação de serviço, instruída de forma muito cuidadosa, sendo detalhada, clara e objetiva. Os currícula adequam-se claramente às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar.	100
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, instruída de forma clara e objetiva. Os currícula adequam-se às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar.	75
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, embora instruída de forma genérica, sendo pouco clara e objetiva. Os currícula de alguns colaboradores não se adequam às funções pretendidas, sendo a mobilização dos meios humanos adequada à prestação de serviço a realizar.	50

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação não é adequada ao objeto da prestação de serviço, sendo instruída de forma muito genérica, não sendo clara e objetiva. Os currículos não se adequam às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos não é adequada à prestação	25
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é instruída com elementos muito genéricos e totalmente adequada ao objeto da prestação de serviço.	1

4.7. Subfator VT5 - Coerência Global da Proposta

Este subfactor é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24°.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT5), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTO	VALOR
A proposta apresentada é totalmente coerente em relação a aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	100
A proposta apresentada é muito coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a muitos dos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	75
A proposta apresentada é coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a alguns objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	50
A proposta apresentada é pouco coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e pouco adequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	25
A proposta apresentada rara coerência em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e inadequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.8 Subfator VT6 – Critério ambiental

Este subfactor é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT6), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

Atributo	Valor
Utiliza Máquina Varredora elétrica na prestação do serviço	100
Utiliza Máquina Varredora com outro tipo de combustível (exceto gasóleo)	50
Utilizar Máquina Varredora a gasóleo equipada com *adblue*	25
Utiliza Máquina Varredora a gasóleo,	0

Nota: na avaliação deste fator, o concorrente deverá ter pelo menos uma máquina elétrica para ter 100, para ter 50 deverá ter pelo menos uma máquina com outro tipo de combustível (exceto gasóleo), e para ter 25 deverá ter pelo menos uma máquina a gasóleo equipada com *adblue*.

5. Em caso de empate são utilizadas como critério de desempate, sucessivamente pela ordem indicada, as pontuações nos seguintes subfactores:

- VE1 – Valia do preço global;
- VE2 – Estudo económico-financeiro
- VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros);
- VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica).
- VT3 - Planeamento da prestação de serviços.
- VT4 - Composição da equipa e mobilização.
- VT5 - Coerência Global da Proposta.
- VT6 – Critério Ambiental

Artigo 31.º - Documentos de Habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos e elementos de identificação:
   a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

II. Situação regularizada relativamente a impostas devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e. Comprovativo do Registo Beneficiário Efetivo (RCBE).

f. Comprovativo de caução nos termos definidos no Artigo 36.º do Programa de Procedimento.

2. O adjudicatário deve, ainda, disponibilizar os seguintes elementos e documentos:

a. Número do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade, incluindo a data de validade, número de contribuinte, naturalidade e residência da (s) pessoa (s) que intervêm na outorga do contrato de prestação de serviços;

b. Documento (s) comprovativo (s) de que a (s) pessoa (s) que intervêm na outorga do contrato de prestação de serviços têm poderes para tal.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, no caso de ser um agrupamento adjudicatário, devem ser entregues os documentos de habilitação referidos no n.º 1 por todos os seus membros.

4. No que se refere à declaração prevista na alínea a) do n.º 1 desta cláusula, as entidades que compõem o agrupamento adjudicatário, devem apresentá-la em documento único.

5. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário, quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.

6. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 164.º do CCP.

7. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nós termos do artigo 82.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 32.º - Modalidade Jurídica do agrupamento selecionado

1. Em caso de seleção, todos os membros do agrupamento selecionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo com responsabilidade solidária, nos termos constantes do caderno de encargos respeitante ao presente concurso.
2. Nos termos do preceituado no número 1, todos os membros do agrupamento são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta apresentada.
3. O agrupamento deve designar um representante responsável pelas obrigações para com a Entidade adjudicante.

Artigo 33.º - Despesas inerentes à celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 34.º - Eficácia do contrato

A execução do contrato iniciar-se-á no dia 10 de Outubro de 2025 ou, caso ocorra em data posterior, após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

Secção VI – Considerações sobre à utilização de ferramentas eletrónicas

Artigo 35.º - Apoio técnico à Utilização de ferramentas eletrónicas

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao suporte técnico previsto para esse fim através dos meios disponibilizados pela própria plataforma ANOGOV.

Secção VII – Caução

Artigo 36.º - Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no termos do n.º 5 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 37.º - Libertação da caução Prestada

1. Nos termos do disposto no artigo 295º do CCP, a caução será liberada em 10%, no final de cada ano de contrato.
2. A demora na liberação da caução confere ao adjudicatário o direito de exigir à entidade adjudicante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII – Considerações gerais

Artigo 38.º - Instalações

É obrigatório que Entidade adjudicatária possua, em regime próprio ou em regime de arrendamento instalações para instalar e sediar esta prestação de serviços no concelho da Entidade adjudicante.

Artigo 39.º - Inspeção aos locais da prestação de serviço

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais onde os serviços serão prestados e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

Artigo 40.º - Legislação Aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

22

ANEXOS AO PROGRAMA DE CONCURSO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo A

CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

23

CURRICULO DOS CANDIDATOS					
Objeto do Contrato / Nº de habitantes/Local	Serviços Executados		Datas		Preencher com o nome da Declaração do Cliente
	Cliente	Valor do Contrato	Início	Conclusão	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo B

CERTIFICAÇÕES

CERTIFICAÇÕES		
Certificação	Norma	Válida até

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo C

DADOS FINANCEIROS

Dados Financeiros				
Requisitos	Média dos últimos 3 anos			
Volume Negócios >= 5 000 000,00€				
Requisitos	2021	2022	2023	Média dos últimos 3 anos
Liquidez geral >= 1.2				
Autonomia Financeira >= 30%				
Rácio de Solvabilidade >= 75%				
Rácio de capacidade de Endividamento >= 40%				

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO D

Modelo de Declaração

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (i) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento relativo à aquisição de serviços de Prestação de Serviços para a Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana, declara, sob compromisso de honra, que em conformidade com o conteúdo da alínea a) do número 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de Adjudicação, se constituírem em agrupamento de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, adotando o agrupamento a seguinte designação especial ("designação do consórcio")

2 – A participação qualitativa/quantitativa de cada empresa é a seguinte:
(discriminar por empresa)

3 – As empresas associadas declaram que a empresa (designação da empresa) representará a associação perante a Entidade Adjudicante, devendo todos os contatos serem estabelecidos com:
(indicar morada, telefone e endereço eletrónico)

4 – As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva desde já, quanto à apresentação da Proposta, mantendo-a no caso de Adjudicação.

5 – As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia, dada pela Entidade Adjudicante, para qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

... (local), ... (data), ... [assinatura (i)].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO E – Modelo tipo da Proposta de Preço

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana

27

PROPOSTA DE PREÇO

F..... (indicar nome, estado, profissão ou firma ou sede e morada) depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para a Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana obriga-se a prestar esses serviços, em conformidade com a Proposta Económica e a Proposta Técnica Anexas pelo preço global de ..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado.

A este preço global correspondem os seguintes preços unitários:

MAPA DE PREÇOS

Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana

Item	Descrição	Quantidades Estimadas	UN	Preço unitário	Preço Total
1.º	Serviço de Recolha Indiferenciados	....	Ton	€	€
2.º	Serviço de Recolha Biorresíduos de acordo com os circuitos definidos.	120 Meses	Mês	€	€
3.º	disponibilização, a título definitivo, de 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L.			€	
4.º	Disponibilização, colocação e remoção diária de 400 equipamentos de recolha com capacidade de entre 60L e 80L	120 Meses	Mês	€	€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.º	Custo Km adicional nos circuitos de recolha de biorresíduos definidos.		Mês	€	€
6.º	Custo novo circuito de biorresíduos (média 60 KM).		Mês	€	€
7.º	Serviço de Recolha Monstros	120 Meses	Mês	€	€
8.º	Serviços de Limpeza Urbana Zona 1, Zona 2, Zona 3, Zona 4	120 Meses	Mês	€	€
9.º	Custo KM adicional nos circuitos de serviço de Limpeza Urbana definidos		Mês	€	€
10.º	Custo novo circuito de Limpeza Urbana (média 6 KM)		Mês	€	€
11.º	Custo limpeza urbana mecânica todos os sábados, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km a definir semanalmente pelo Município.	120 Meses	Mês	€	€
TOTAL					€

Valor Total: __EXTENSO__

Às quantias supramencionadas acrescentará o Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data

Assinatura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO F – Modelo de Declaração/Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada

(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO G - MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

O Banco ....., com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, ...correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Adjudicatário) assumirá no contrato que com ele o Município vai outorgar e que tem por objeto o ..... (indicar a designação do procedimento em causa).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício qualsquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual).

... (local),... (data),.. (assinatura).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A Companhia de Seguros ....., com sede em , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... com o capital social de ..... presta a favor do Município e ao abrigo de contrato de seguro – caução celebrado com .....(tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (entidade adjudicatária)assumirá no contrato que com elé o Município vai outorgar e que tem por objeto o (indicar a designação do procedimento em causa).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que(entidade adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor ao Município quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual).

... (local),... (data),... [assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros €

Val ..... (nome do Adjudicatário), com sede em (morada), depositar na conta n.º ....., com o IBAN: ..... do Banco..., quantia de..... (por algarismos e por extenso), em dinheiro, valor correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que assumirá no Contrato e que tem por objeto o ..... (Indicar a designação do procedimento em causa), para os efeitos do Artigo 88.º e nos termos dos n.ºs 3 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

... (local),... (data),. [assinatura].

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
fax 252 665 764

CADERNO DE ENCARGOS

[Cláusulas Gerais e Jurídicas]

(Parte I)

Concurso Limitado por Prévia

Qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
e Limpeza Urbana

O seu lugar Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

2

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULAS GERAIS E JURÍDICAS

I. Disposições Gerais

Artigo 1.º Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no concelho.

Artigo 2.º Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Caso se verifiquem, os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Caso se verifiquem, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
   c) O presente Caderno de Encargos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Caso se verifiquem, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3

Artigo 3.º Prazo

1. O Adjudicatário obriga-se a executar todos os serviços objeto do presente concurso, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, durante o prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.
2. O prazo indicado no número anterior justifica-se - artigo 48.º do CCP - tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.
3. O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 10 de outubro de 2025, ou após obtenção do visto do Tribunal de Contas, se posterior.
4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 10 anos da data de entrada em vigor do contrato.

Artigo 4.º Gestor do Contrato

1. Será nomeado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, aquando da assinatura do mesmo, tendo como função o acompanhamento da sua execução nos termos descritos do CCP.
2. Quando se trate de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor do contrato deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados ao contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.
3. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, devem comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
4. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP, o gestor do contrato subscreverá a declaração de inexistência de conflitos de interesse antes do início de funções.
5. O gestor de contrato será identificado no Contrato a ser celebrado entre as Partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II. Obrigações Contratuais

Artigo 5.º Obrigações principais do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:
   a) Executar os trabalhos que lhe forem adjudicados, tal como descrito nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
   b) Garantir o sigilo quanto à informação a que o pessoal envolvido nos trabalhos venha a ter acesso;
   c) Prestar as informações que forem solicitadas pelo Município;
   d) Comunicar antecipadamente dos factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços ou o cumprimento de qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato;
   e) Prestar de forma correta e fidedigna das informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como a prestação de todos os esclarecimentos que sejam solicitados;
   f) Não ceder a sua posição contratual no contrato celebrado com o Município, sem autorização deste;
   g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante o período de vigência do Contrato e que altere, designadamente, a denominação social ou os seus representantes legais.
   h) Entregar com 48 horas de antecedência à data de início do contrato, toda a documentação de segurança necessária para que seja atribuída autorização de entrada nas instalações do Município. No caso de caducidade ou alteração dos documentos, o Adjudicatário deverá proceder a nova entrega de documentação.
2. A título acessório, o Adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa e atempada execução do Contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. O Adjudicatário é responsável pela aplicação e cumprimento das regras ambientais, de segurança e de responsabilidade social, definidas pelo Município.
4. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.

5. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

5

Artigo 6.º Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1. Sempre que o Município considere necessário, poderá solicitar a entrega dos elementos referentes ao grau de execução do contrato, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Na análise a que se refere o número anterior, o Adjudicatário deve prestar ao Município e/ou ao Gestor do Contrato, toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso de a análise do Município, a que se refere o n.º 1, não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o Município deve informar, por escrito, o Adjudicatário.
4. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo Adjudicatário, no prazo respetivo, o Município procede a nova análise, nos termos do n.º 1.
6. Caso a análise do Município a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo Adjudicatário com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitida, no prazo máximo de 10 dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pelo Município.
7. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Artigo 7.º Transferência da propriedade

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o nº. 6 do artigo anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o Município, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida par além do preço a pagar nos termos do presente caderno de encargos.

Artigo 8.º Forma de prestação do serviço

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Adjudicatário fica obrigado a manter, com uma periodicidade a acordar entre as partes, reuniões de acompanhamento e de coordenação com os representantes do Município, das quais serão lavradas atas, as quais serão redigidas pelo Adjudicatário e assinadas por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita, podendo a mesma ocorrer por iniciativa de qualquer dos outorgantes, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião, a enviar com uma antecedência de três dias.
3. O Adjudicatário fica também obrigado a apresentar ao Município um relatório mensal com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato e um relatório anual com a síntese das operações relativas ao ano em causa.
4. No prazo de dois anos antes do final da execução do contrato, o Adjudicatário deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos no decorrer da execução do contrato.
5. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo Adjudicatário devem ser integralmente redigidos em português.

Artigo 9.º Conformidade e garantia técnica

O Adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do Adjudicatário e prazos respetivos aplicáveis, aos contratos de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Artigo 10.º Confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. O Adjudicatário obriga-se, durante a vigência do Contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeira Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do Contrato ou por causa dele.
2. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantem-se em vigor mesmo após a cessação do Contrato, independentemente do motivo por que ocorra.
3. Os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas do Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. O Adjudicatário compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito pela mesma;
5. O Adjudicatário obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
    a. Tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do Contrato e, se aplicável, na estrita observância das instruções documentadas que lhe forem impostas pelo Município para além das previstas nos números 3 e 4 do presente Artigo;
    b. Assegurar que os seus Colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no Contrato e que assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
    c. Aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas previstas no Artigo 32.º do regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o responsável pelo tratamento e o subcontratante aplicam as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;
    d. No caso em que seja autorizada pelo Município a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, ser o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, designadamente a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto (Lei de Execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados), e demais legislações aplicáveis, em particular o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Adjudicatário celebre com outras entidades por si subcontratadas;
    e. Prestar assistência ao Município, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, na medida do possível, para o cumprimento das suas obrigações, enquanto responsável pelo tratamento, de resposta aos pedidos de exercício dos direitos do titular de dados previstos no capítulo III do RGPD;
    f. Prestar assistência ao Município para assegurar o cumprimento da sua obrigação, enquanto responsável pelo tratamento, de:
        i. notificar a CNPD da violação de dados pessoais, sem demora injustificada e, se possível, no prazo máximo de 72 horas após ter tido conhecimento da mesma, a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

menos que a violação de dados pessoais não seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares;

ii. comunicar, sem demora injustificada, a violação dos dados pessoais ao titular dos dados, sempre que a violação dos dados pessoais possa resultar num risco elevado para os direitos e liberdades das pessoas singulares;

iii. efetuar uma avaliação do impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais (avaliação do impacto na proteção de dados);

iv. consultar a CNPD, antes de proceder ao tratamento, quando a avaliação de impacto sobre a proteção de dados indicar que o tratamento resultaria num elevado risco na ausência de medidas adotadas pelo responsável pelo tratamento para atenuar o risco;

v. os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas desta.

g. Em caso de cessação da prestação de serviços de tratamento de dados pessoais, apagar todos os dados pessoais tratados por conta do Município, certificando-o que assim fez, a menos que o direito da União ou de um Estado-Membro exija a conservação dos dados pessoais;

h. Disponibilizar ao Município todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas no RGPD e no presente Caderno de Encargos e contribuir para a realização de auditorias, incluindo inspeções, realizadas pelo Município ou por outro auditor por si mandatado.

6. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "Colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviço ao Adjudicatário, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o fornecedor e o referido colaborador.

7. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto neste Caderno de Encargos.

Artigo 11.º Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas e licenças.

2. Caso o Município venha a ser demandado por ter infringido, na execução do Contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário terá de indemnizar o Município de todas as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

despesas que, em consequência, este haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 12.º Requisitos sustentáveis mínimos

1. O Adjudicatário terá a responsabilidade de disponibilizar em diversos pontos da instalação de apoio, recipientes para a recolha diferenciada de papel, embalagens, vidro, biorresíduos e resíduos indiferenciados e proceder à remoção e à valorização dos mesmos de acordo com as Boas Práticas da Gestão Ambiental.
2. O Adjudicatário terá a responsabilidade de assegurar que os materiais utilizados foram fabricados em pleno respeito pelos princípios éticos e proteção do trabalhador, nomeadamente, os princípios constantes da Convenção da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 13.º Preço Base

1. Nos termos do previsto no nº 1 do artigo 47.º do CCP, o montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, é de 36.500.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o mesmo ao prazo de 10 (anos) anos.
2. O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base definido.
3. Para efeitos do nº 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi fixado tendo em conta o preço médio atualizado resultante da consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ajustado proporcionalmente ao período contratual previsto de 10 anos, bem como os dados plasmados no Plano de ação municipal do plano estratégico para os resíduos sólidos urbanos 2030.
4. O preço referido inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município.

Artigo 14.º Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
2. Para efeitos do nº. 1, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês e uma vez comprovadamente executados os correspondentes serviços.
3. As faturas devem detalhar inequivocamente todos os bens e serviços nas respetivas quantidades, preços e outras referências quer permitam prontamente relacionar os bens e serviços propostos com os faturados.
4. Em caso de discordância por parte do Município quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Só serão efetuados pagamentos após a emissão do visto prévio ou da declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas.

Artigo 16.º Revisão de Preços

1. Os preços contratuais são objeto de revisão anual pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PN = P0 \times CN$$

sendo:

- PN – preço revisto, aplicável ao ano N a que respeitam as respetivas faturas;
- P0 – preço na data da apresentação da proposta
- CN – coeficiente de atualização de preços.

2. O coeficiente de atualização de preços é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CN = [0{,}45 \times (SN/SO)] + [0{,}45 \times (GN/GO)] + [0{,}10 \times (IPCN/IPCO)]$$

sendo:

- SN – índice global de custos de mão de obra (Continente), relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão, publicado na página oficial do IMPIC;
- SO – índice global de custos de mão de obra (Continente), relativo ao mês da data da entrega da proposta, publicado na página oficial do IMPIC;
- G_N – índice de custo de materiais – M22 – (gasóleo), relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão, publicado na página oficial do IMPIC;
- G_O – índice de custo de materiais – M22 – (gasóleo), relativo ao mês da data da entrega da proposta, publicado na página oficial do IMPIC;
- IPC_N – índice de preços no consumidor, exceto habitação, referente ao Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão;
- IPC_0 – índice de preços no consumidor, exceto habitação, referente ao Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, para o mês da data de entrega da proposta.

3. É da responsabilidade do Adjudicatário o cálculo justificativo da revisão de preços correspondente a cada ano, o qual deve ser submetido à aprovação do Município ou seu representante antes de ser emitida a respetiva fatura.
4. O Adjudicatário deve proceder à revisão de preços, quer esta lhe seja favorável, quer seja favorável ao Município (caso em que CN seja inferior a 1,0000).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 16.º Condições de pagamento

1. Na falta de indicação os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

III. Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 17.º Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, por facto imputável ao Adjudicatário, o Município poderá aplicar uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de resíduos urbanos indiferenciados - pagamento de uma sanção pecuniária determinada por aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 3 \times (Q \times Pu)$$

em que:

- P: Sanção pecuniária em euros por dia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Q: Quantidade de resíduos, em toneladas, não recolhidos e ou transportados em cada dia, estimado de acordo com a média recolhida no mês anterior ao registo do acontecimento;
- Pu: Preço unitário atualizado para a realização destes trabalhos;

12

b) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de biorresíduos - pagamento de uma sanção pecuniária de 500,00 euros (quinhentos euros) por cada circuito de recolha em falta;

c) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de biorresíduos - pagamento de uma sanção pecuniária de 25 euros (vinte e cinco euros) por cada ponto de recolha em falta, por dia;

d) Inexecução dos trabalhos de recolha de resíduos volumosos - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 50,00 € (cinquenta euros) por cada pedido sem recolha satisfeita;

e) Inexecução dos trabalhos de fornecimento, colocação, remoção, lavagem e substituição dos equipamentos de deposição de RI e biorresíduos, destinados aos circuitos da zona urbana de Vila Nova de Famalicão, entre 60 a 80L - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 10,00 € (dez euros) por cada equipamento em falta, por dia;

f) Inexecução dos trabalhos de lavagem dos equipamentos de deposição coletiva, nomeadamente, dos contentores de 120 e 800 litros - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 25,00 € (vinte e cinco euros) por cada unidade em falta, por dia;

g) Falta de travamento dos contentores pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 25,00 € (vinte e cinco euros) por cada contentor;

h) Incumprimento da obrigação de proceder ao fecho das tampas dos contentores - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 10,00 € (dez euros) por cada contentor;

i) Inexecução dos trabalhos de limpeza urbana através de varredura mecânica - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 500,00 € (quinhentos euros) por cada circuito não efetuado;

j) Falta de manutenção/limpeza de papeleiras e sarjetas ao longo dos circuitos de varredura mecânica- pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 20 € (vinte euros) por dia e por papeleira ou sarjeta;

k) Falta de apresentação de documentos, relatórios, inquéritos, exigidos no contrato: pagamento de uma sanção pecuniária correspondente ao valor máximo da sanção aplicável pela Entidade Reguladora à Entidade Adjudicante;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l) Inexecução das campanhas de educação e sensibilização ambiental, previstas no contrato- pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) por cada campanha de sensibilização não efetuada;

m) Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, cujas penalidades não estejam expressamente previstas nos números anteriores, o Município pode ainda exigir ao Adjudicatário o pagamento de penas pecuniárias decorrentes das regras gerais de direito pelo incumprimento das demais obrigações, designadamente as dispostas no presente caderno de encargos, às quais ficará vinculado no decorrer do contrato até 5% (cinco por cento) do preço contratual em função da gravidade do incumprimento.

2. As sanções pecuniárias previstas nos números anteriores são aplicáveis até à reposição integral da situação.
3. Na determinação da gravidade das infrações são tidos, designadamente, em conta os seguintes fatores: duração da infração, eventual reincidência, grau de culpa do Adjudicatário, e as respetivas consequências.
4. O montante das sanções pecuniárias previstas na presente cláusula será deduzido no pagamento das quantias devidas, sem prejuízo da Entidade Adjudicante poder executar a caução prestada pelo Adjudicatário.
5. O valor acumulado das referidas sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual, nos termos do número 2 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do poder de resolução do contrato previsto no artigo 333.º do mencionado Código dos Contratos Públicos.
6. A aplicação das sanções pecuniárias não obsta a que seja exigida uma indemnização pelo dano excedente.
7. Os montantes das penalidades referidas no n.º 1 são atualizados pelo coeficiente de revisão de preços.
8. As penalidades aplicadas são liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o Adjudicatário tiver sido notificado da sua aplicação, sem prejuízo do ponto seguinte.
9. O Município emitirá um documento, referente ao valor das penalizações, a descontar na faturação do Adjudicatário ou na caução.
10. Caso não existam faturas que permitam efetuar o desconto da penalização, o Adjudicatário fica obrigado à liquidação da dívida.
11. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Adjudicatário, o Município pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 25% do preço contratual;

Artigo 18.º Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
   a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
   b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
   c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
   d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
   e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
   f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
   g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

14

Artigo 19.º Resolução por parte do Município

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário apresentar um atraso total na execução do objeto do contrato superior a cinco dias.
2. O Município pode, ainda, resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente em caso de atraso parcial na execução do objeto do contrato, desde que lhe tenham sido aplicadas pelo menos vinte cinco penalidades contratuais previstas no artigo 17.º
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao Adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Para efeitos do número anterior, o exercício do direito de resolução tem lugar mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Adjudicatário, da qual conste a indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.
5. O exercício do direito de resolução não liberta o Adjudicatário do dever de satisfazer as solicitações do Município, efetuadas no âmbito do Contrato, recebidas até à data da resolução.
6. O exercício do direito de resolução não prejudica a aplicação das sanções previstas no presente caderno de encargos e Contrato.

15

Artigo 20.º Resolução por parte do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de três meses.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos no nº 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município que produz efeitos 30 dias (trinta) após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 21.º Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A cessão da posição contratual e subcontratação pelo Adjudicatário no contrato, bem como no decurso da execução do Contrato, carecem de autorização do Município, no quadro dos limites e termos previstos, designadamente, nos artigos 316.º a 323.º do CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o Adjudicatário deve apresentar uma proposta devidamente fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no próprio contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n. º .2 e n.º 4 do artigo 318.º do CCP, respetivamente.

Artigo 22.º Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

O Contrato a celebrar preverá, em caso de incumprimento pelo cocontratante das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cedência da sua posição contratual, à luz da previsão do artigo 318.º-A do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IV. Caução e Seguros

Artigo 23.º Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pelo Município, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente as seguintes:
   a) Sanções pecuniárias aplicadas nos termos previstos no contrato;
   b) Prejuízos incorridos pelo contraente público, por força do incumprimento do contrato;
   c) Importâncias fixadas no contrato a título de cláusulas penais.
2. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 dias após a notificação do Município para esse efeito.
3. A execução indevida da caução confere ao Adjudicatário o direito a indemnização pelos prejuízos daí advenientes.
4. A resolução do contrato pelo Município não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
5. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 24.º Seguros

1. É da responsabilidade do Adjudicatário assegurar a existência e a manutenção em vigor de apólices de seguro necessárias e exigíveis pela legislação aplicável, de modo a garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos associados à execução do objeto do contrato, cobrindo, nomeadamente, os seguintes riscos:
   a) Seguro de acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, para todo o pessoal da sua equipa envolvida na prestação de serviços à entidade adjudicante, incluindo subadjudicatários, tarefeiros, consultores ou quaisquer outros que venham a integrar o pessoal, em qualquer altura, desde que autorizados pela entidade adjudicante;
   b) Seguro de responsabilidade civil automóvel, conforme legislação em vigor, para as viaturas que venham a circular nos locais de trabalho ao serviço do Adjudicatário;
   c) Seguro de responsabilidade civil profissional que:
   c.1) garanta o pagamento das indemnizações devidas por danos patrimoniais e não patrimoniais em consequência de quaisquer falhas, erros ou omissões cometidas no exercício da sua atividade e que sejam causados a pessoas ou bens de terceiros;
   c.2) contemple a figuração como terceiro do Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c.3) tenha um capital seguro mínimo de 2 500 000 €;

c.4) contenha menção da seguradora de que o mesmo não pode ser anulado, modificado nem restringido nas suas condições sem o prévio e expresso acordo da entidade adjudicante.

d) Seguro de danos próprios de materiais, equipamentos, viaturas e instalações, garantindo os riscos de danos próprios relativos aos meios auxiliares que vier a utilizar, incluindo bens imóveis, armazéns e oficinas, viaturas e outros equipamentos fixos ou móveis;

e) Seguro de responsabilidade civil extracontratual que:

e.1) garanta custos de limpeza ou dano corporal ou material de terceiros, decorrentes de condições poluentes que sejam resultantes da atividade;

e.2) garanta danos ambientais que sejam resultantes da atividade do segurado ou de transporte realizado no âmbito da sua atividade;

e.3) garanta custos de prevenção decorrentes dos anteriormente referidos;

e.4) tenha um capital seguro mínimo de 500 000 €.

2. Os seguros indicados devem manter-se válidos até ao final do período da prestação dos serviços, obrigando-se o Adjudicatário ao cumprimento rigoroso do pagamento de prémios e a apresentar sempre que forem renovados ou solicitados pelo Município, ou seus representantes, os respetivos comprovativos.
3. Os encargos com os seguros referidos são da conta do Adjudicatário, incluindo qualquer dedução efetuada pela seguradora a título de franquia, em caso de sinistro indemnizável.
4. O Adjudicatário deve apresentar ao Município, para aprovação, e no prazo de 10 (dez) dias após a data de notificação de adjudicação, cópia, duplicado ou fotocópia das apólices de seguros mencionadas no nº. 1.
5. Os seguros indicados em nada diminuem ou restringem as obrigações contratuais do Adjudicatário perante o Município, e a sua contratação e manutenção em vigor não exime o Adjudicatário da sua obrigação de indemnizar pelos prejuízos não cobertos relativos aos sinistros por que seja responsável.
6. Em conformidade com as condições contratuais, e também no tocante aos seguros exigidos, o Adjudicatário é responsável pelos seus subadjudicatários e tarefeiros.
7. O Município pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o Adjudicatário fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

V. Disposições Finais

Artigo 25.º Outros encargos

Todas as despesas derivadas da prestação de cauções, da emissão de seguros, quando a eles houver lugar, são da responsabilidade do Adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 26.º Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do foro competente.

18

Artigo 27.º Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 28.º Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 29.º Legislação Aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
fax 252 465 364

CADERNO DE ENCARGOS

[Cláusulas Técnicas]

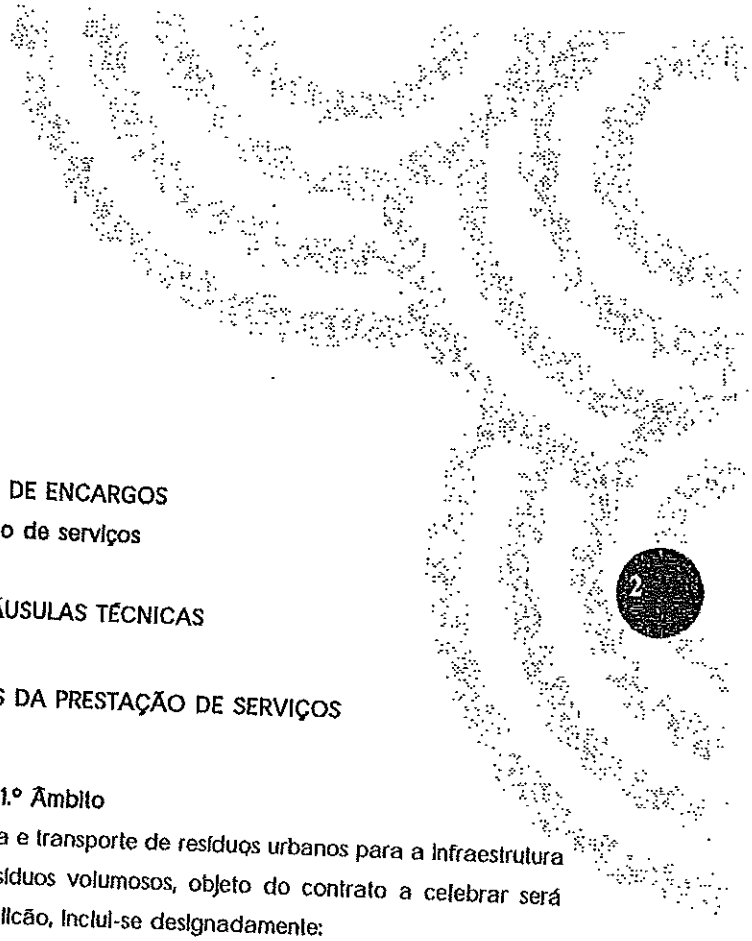
(Parte II)

Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

I. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 1.º Âmbito

1. No âmbito da prestação dos serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos para a infraestrutura da CITVRU, limpeza urbana, e recolha de resíduos volumosos, objeto do contrato a celebrar será executado no concelho de Vila Nova de Famalicão, inclui-se designadamente:
   a) Recolha, transporte e deposição de resíduos urbanos indiferenciados e biorresíduos para "Resinorte", a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
   b) Fornecimento e colocação pelo Adjudicatário de contentores com a capacidade adequada;
   c) Lavagem, desinfeção e desodorização e manutenção de todos os locais de deposição, contentores de superfície (incluindo contentores das ilhas ecológica, cemitérios, etc.);
   d) Recolha domiciliária e transporte a destino final de objetos fora de uso (OFU), vulgarmente designados por Objetos volumosos, monos e REES, incluindo os abandonados na via pública;
   e) Limpeza mecânica na periferia do centro urbano de V. N. de Famalicão;
   f) Limpeza mecânica na Vila de Joane, Vila de Ribeirão e Vila de Riba de Ave;
   g) Limpeza mecânica uma vez por semana, ao sábado, em zona industrial ou outro local a indicar pela entidade adjudicante;
   h) Realização anual de pelo menos seis campanhas de sensibilização e educação ambiental para a população em geral com conteúdo, data e local a indicar pela entidade adjudicante.

Artigo 2.º Princípios gerais

1. A prestação de serviços deve ter em conta, para além dos requisitos constantes de outras cláusulas do caderno de encargos, os Termos de Referência que integram o Anexo destas cláusulas técnicas.
2. O Adjudicatário obriga-se a manter, em permanência, adequadas condições na prestação dos serviços, assegurando a máxima eficiência nas operações a executar.
3. Na prestação de serviços deve o Adjudicatário assegurar o cumprimento da legislação e normativos em vigor, as boas práticas na execução das várias atividades, as especificações técnicas aplicáveis e bem assim atender a solicitações particulares do Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Deve igualmente o Adjudicatário atender a todos os requisitos aplicáveis das licenças e autorizações atribuídas ao Município ou ao próprio Adjudicatário inerentes à prestação de serviços.
5. O Município reserva-se o direito de, relativamente a qualquer trabalho em curso no âmbito das atividades da prestação de serviços previstas neste caderno de encargos, poder solicitar a sua interrupção, caso entenda que esses trabalhos não estão a ser executados corretamente. O retomar dos trabalhos referidos só pode ocorrer após alteração do procedimento por parte do Adjudicatário e aprovação do Município.
6. A responsabilidade pela correta prestação dos serviços objeto do contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do Adjudicatário e só dele, não reconhecendo o Município, senão para os efeitos indicados na lei, a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o Adjudicatário.
7. O Município reserva-se o direito de executar ele próprio, ou de mandar executar por outrem, sem prejuízo do andamento normal do contrato, quaisquer serviços não incluídos no contrato.
8. A informação relativa à prestação de serviços deve ser realizada com base em informação e comunicações escritas, emitidas pelos vários intervenientes. Qualquer decisão transmitida oralmente deve ser confirmada por escrito e transmitida aos intervenientes interessados

Artigo 3.º Obrigações de segurança

1. O Adjudicatário deve adotar medidas de prevenção, segurança e saúde no trabalho suscetíveis de reduzirem o risco de acidentes, cumprindo-lhe assegurar o cumprimento integral de toda a legislação em vigor nos domínios em causa.
2. Para além das medidas de proteção e segurança específicas de cada tipo de trabalho a executar, deve o Adjudicatário, de uma forma geral:
   a) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
   b) Informar e formar todos os trabalhadores sobre os métodos de trabalho empregues, os riscos que podem ocorrer e as medidas de proteção e prevenção a respeitar;
   c) Assegurar que a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos não constituem risco para a saúde dos trabalhadores;
   d) Ter em conta, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também terceiros suscetíveis de serem abrangidos pelos riscos da prestação de serviços;
   e) Dar prioridade à proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
   f) Assegurar a vigilância da saúde dos trabalhadores;
   g) Afixar sinalização de segurança nos locais de trabalho;
   h) Divulgar as medidas de segurança a respeitar nos locais de trabalho;
   i) Fornecer ao seu pessoal e assegurar que são convenientemente utilizados os equipamentos de proteção individual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Se se verificar a necessidade de trabalhos de proteção não previstos, avisar o Município, propondo as medidas a tomar e interromper os trabalhos afetados, até decisão daquela;
k) Elaborar um plano de prevenção;
l) Comunicar, de imediato, ao Município todos os acidentes de trabalho ocorridos com os seus trabalhadores, assim como com trabalhadores de entidades subcontratadas;
m) Comunicar acidentes mortais ou graves à ACT;
n) Elaborar e entregar anualmente ao Município o relatório único;
o) Ter sempre presentes e operacionais os meios de primeiros socorros;
p) Garantir nas suas equipas, trabalhadores com formação certificada em primeiros socorros;
q) Realizar as inspeções necessárias aos equipamentos de proteção coletiva;

3. O Município pode exigir outras medidas de proteção e segurança para além das referidas.
4. As medidas de proteção e segurança devem constar do Plano de Segurança Interno que deverá ser atualizado sempre que necessário e testado de acordo com o previsto na legislação.
5. Qualquer alteração ao Plano de Segurança Interno deve ser aprovada pelo Município.

Artigo 4.º Obrigações ambientais

1. Cumpre ao Adjudicatário assegurar o cumprimento integral de toda a legislação em matéria de ambiente na prestação de serviços, no sentido da minimização do impacte no ambiente e na saúde que lhes esteja associado.
2. Entre as obrigações ambientais do Adjudicatário, incluem-se as seguintes:
   a) Os processos adotados, quer na execução das atividades, quer, quando aplicável, na execução de trabalhos de fornecimento, montagem e ensaios de equipamentos, serão conforme a legislação ambiental em vigor, designadamente no que respeita, entre outros aspetos, à utilização de recursos, à produção de resíduos, a derrames, ruído e outras emissões;
   b) Deve ser assegurada a correta gestão dos resíduos produzidos nas instalações do Adjudicatário, privilegiando a redução, reutilização, reciclagem e valorização;
   c) Os resíduos produzidos devem ser armazenados em locais e recipientes adequados, devidamente identificados e sempre que necessário, de perfeita estanqueidade, sendo posteriormente enviados a destino final adequado, privilegiando-se a sua reutilização e reciclagem;
   d) Deve ser mantido um elevado nível de limpeza das instalações do Adjudicatário;
   e) Os níveis de ruído e os horários de realização dos serviços devem estar em conformidade com a regulamentação pertinente;
   f) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar e limitar as emissões difusas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Apresentação do plano de resposta de ocorrência a avarias dos equipamentos e que possam implicar interrupção das atividades, com a consequente acumulação de resíduos.

Artigo 5.º Ocorrências, emergências e interrupções durante prestação de serviços

1. O Adjudicatário deve comunicar, imediatamente, verbal e por escrito, ao Município qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal desenvolvimento das atividades ou o ambiente.
2. O Adjudicatário deve possuir os meios próprios ou subcontratados, que permitam uma resposta em tempo útil às emergências que possam ocorrer e que obriguem a uma resposta rápida, de modo a limitar a ocorrência de danos pessoais, materiais e ambientais considerados graves.
3. O regime de prevenção a adotar pelo Adjudicatário deve constar do plano de trabalhos das atividades a desenvolver.
4. O Município reserva-se o direito de avaliar a adequação dos meios técnicos e humanos mobilizados para as ações e solicitar ao Adjudicatário as eventuais correções ou reforços, sem que por tal lhe possam ser imputados quaisquer custos adicionais.
5. O Adjudicatário deve participar previamente ao Município, por escrito, eventuais interrupções previstas de serviço, parciais ou totais, indicando as razões justificativas das mesmas, bem como plano de execução alternativo, as quais serão sujeitas à aprovação do Município.

Artigo 6.º Fiscalização e auditorias técnicas

1. O Município reserva-se ao direito de proceder, sempre que julgue necessário e sem aviso prévio, a fiscalizações e auditorias às atividades da prestação de serviços realizadas pelo Adjudicatário, efetuadas por si ou por entidades em que entenda delegar essas funções.
2. O Município reserva-se o direito de, relativamente a todos os equipamentos utilizados, efetuar periodicamente fiscalizações ou auditorias técnicas pelos fabricantes, representantes autorizados ou por outras entidades tecnicamente reconhecidas.
3. Sempre que os resultados das auditorias ou fiscalizações demonstrem situações de incumprimento, o Adjudicatário é responsável pelo pagamento dos custos inerentes à execução dos mesmos.
4. Sempre que os resultados das auditorias ou inspeções demonstrem situações de incumprimento, o Adjudicatário obriga-se a apresentar, no prazo máximo de quinze dias, um plano de resolução das não conformidades detetadas, que uma vez aprovado pelo Município deve ser implementado pelo Adjudicatário.

Artigo 7.º Certificação do Adjudicatário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Adjudicatário, no âmbito da sua atuação, obriga-se a assegurar a implementação e consequente certificação por uma entidade externa independente de um sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente e segurança pelos referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP ISO 45001.

Artigo 8.º Plano de trabalhos

1. A execução da prestação de serviços deve ser referenciada ao planeamento e metodologia do desenvolvimento das atividades elaborado pelo Adjudicatário e aprovado pelo Município até ao final do 1º mês do período contratual.
2. O plano deve ser elaborado com base na proposta adjudicada, tendo em conta os objetivos da prestação de serviços, os requisitos contratuais, a legislação e as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as regras da arte.
3. Compete ao Adjudicatário a atualização do plano de trabalhos sempre que tal se justifique.
4. Qualquer alteração ao plano de trabalhos deve ser aprovada pelo Município.

Artigo 9.º Condições a observar no final do contrato

1. No final do contrato de exploração, o Adjudicatário deve deixar e entregar as infraestruturas e equipamentos afetos à prestação de serviços, e que sejam propriedade do Município, em bom estado de funcionamento e de conservação,
   o qual será verificado mediante vistoria e da qual será elaborado o respetivo auto.
2. No final do contrato e no caso de se verificar a ausência de bens, a deficiente conservação das infraestruturas ou equipamentos disponibilizados pelo Município, o Adjudicatário deverá entregar novos bens ou equipamentos e proceder, a suas expensas, à reparação das infraestruturas.

II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – Recolha e transporte de resíduos

Artigo 10.º Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados

1. O Adjudicatário obriga-se a efetuar, em toda a área geográfica do Concelho, a recolha e o transporte dos resíduos urbanos indiferenciados (RI), dos utilizadores domésticos e não domésticos, com produção total diária inferior a 1.100 L (mil e cem litros), ou produção superior, no caso dos clientes que possuam contrato de recolha especial, com o município.
2. A recolha será efetuada pelo sistema porta e porta através de circuitos que incluam todos os arruamentos públicos do concelho, por forma a garantir no mínimo a disponibilidade do serviço, sendo paga exclusivamente por referência às toneladas recolhidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A recolha será ainda efetuada em contentores autorizados pelo Município e em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edf. Multifamiliares e loteamentos).
4. A recolha será efetuada de acordo com os circuitos, frequências e horários definidos pelo Município, constantes do anexo A.
5. No âmbito da recolha dos RI, o Adjudicatário obriga-se também a recolher todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de feiras e mercados nos dias e/ou após a sua realização, em horário que não prejudique o normal funcionamento dos mesmos, reforçando temporariamente os locais com equipamentos de deposição para resíduos indiferenciados, caso seja solicitado/autorizado pelo Município.
6. O Adjudicatário obriga-se também a recolher todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de parques, estabelecimentos de ensino, organismos públicos e serviços públicos, zonas de lazer e outros locais onde o Município autoriza a existência de equipamentos de deposição apropriados.
7. No período das festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Feira de Artesanato, Festa da Flor, Feira de S. Miguel, ou outros eventos ou épocas similares, ou ainda sempre que o Município o determine, devem ser reforçados os circuitos de recolha porta-a-porta e/ou instalados provisoriamente pelo Adjudicatário equipamentos de deposição coletiva, em locais a determinar pelo Município, por forma a garantir satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário da produção de resíduos indiferenciados. O Adjudicatário assumirá a totalidade dos encargos resultantes do reforço previsto.
8. A recolha deve abranger para além dos resíduos depositados no interior dos contentores, também os depositados na sua envolvente de modo indevido.
9. Os resíduos que eventualmente se derramem na via pública durante as operações de recolha, deverão ser imediata e devidamente varridos e/ou limpos com recurso às ferramentas adequadas, tais como vassouras e pás, devendo as viaturas de recolha estar equipadas com tais ferramentas.
10. O transporte e deposição dos RI recolhidos deverá ser efetuado para as instalações da "Resinorte", a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
11. O Adjudicatário obriga-se a fiscalizar e comunicar ao Município todas as situações anómalas que detete na execução do serviço e que configurem violação das regras de deposição e utilização dos equipamentos definidas no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município, de modo a desencadear um processo de contraordenação.
12. Da comunicação referida no ponto anterior do presente artigo deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do local e a sua georreferenciação, data e hora da ocorrência, descrição pormenorizada da situação e, caso seja aplicável, identificação do tipo e quantidade do contaminante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º Contentores

1. A adjudicatária deve disponibilizar, a título definitivo, no início da execução do contrato 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L.
2. Os referidos contentores deverão ser colocados em locais indicados pelo Município, nomeadamente cemitérios, escolas, urbanizações sociais, associações, unidades de saúde, etc...
3. A adjudicatária deverá substituir os contentores, a expensas suas, sempre que se mostre necessário ou sempre que solicitado pelo Município
4. No período de festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Carnaval, Festa da Flor, Feira Artesanato, ou outros eventos, ou ainda sempre que o Município o determine o Adjudicatário deverá disponibilizar, colocar e remover contentores, a expensas suas, em número e capacidade indicado pelo Município.

Artigo 12.º Colocação, lavagem e recolha de equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos no centro urbano

1. O Adjudicatário deverá providenciar, para os circuitos da zona urbana de Vila Nova de Famalicão, 400 equipamentos de deposição de RI e biorresíduos em locais de deposição indicados pela Câmara Municipal, conforme os horários dos circuitos de recolha definidos (Anexo B).
2. Os equipamentos de deposição devem ter capacidade entre 60 a 80L, sendo da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento, colocação, remoção e lavagem dos equipamentos assim como a manutenção e substituição sempre que se justificar.
3. Os equipamentos deverão ser colocados pelo adjudicatário seis dias por semana até três horas antes do início do circuito de recolha e removidos até duas horas após terminar o circuito.
4. No caso de derrames, aplicam-se as obrigações de varredura e lavagem dos locais de deposição.

Artigo 13.º Recolha seletiva e transporte de biorresíduos

1. O Adjudicatário obriga-se a efetuar a recolha seletiva de biorresíduos nos seguintes locais:
   a) HORECA (hotéis, restaurantes e cantinas) e grandes Produtores;
   b) Cozinhas e cantinas das unidades industriais e Cemitérios;
   c) Zona Urbana de Famalicão e Vilas de Ribeirão, Joane e Riba D´Ave;
2. A recolha seletiva de biorresíduos prevista no anterior será efetuada de acordo com os circuitos; frequências e horários definidos pelo Município, conforme descrito no anexo C.
3. A frequência de recolha definidas são as mínimas, sem prejuízo da adoção de maior frequência em função da tipologia e quantidades produzidas por estes produtores.
4. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de definir anualmente novos circuitos e pontos de recolha de biorresíduos, informando o Adjudicatário e fornecendo a localização dos mesmos, pagando-lhe o valor correspondente ao aumento do número de KM, apenas a partir do 10º Km de acréscimo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. A recolha dos biorresíduos contempla os seguintes sistemas:
   a) Recolha porta-a-porta em contentor individual de 30 e 120 litros localizados na via pública ou em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edf. Multifamiliares e loteamentos).
   b) Recolha em contentores normalizados de 200 a 1100 litros em locais indicados pelo Município, localizados dentro dos circuitos contratados.
6. No período das festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Feira de Artesanato, Festa da Flor, Feira de S. Miguel, ou outros eventos ou épocas similares, ou ainda sempre que o Município o determine, devem ser reforçados os circuitos de recolha de biorresíduos e colocados provisoriamente equipamentos de deposição coletiva, em locais a determinar pelo Município, por forma a garantir satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário de produção de biorresíduos. O Adjudicatário assumirá a totalidade dos encargos resultantes do reforço previsto.
7. O transporte e deposição dos biorresíduos recolhidos deverá ser efetuado para as instalações da "Resinorte", a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
8. O Adjudicatário obriga-se a fiscalizar e comunicar ao Município todas as situações anómalas que detete na execução do serviço e que configurem violação das regras do Código Regulamentar do Ambiente e Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Município, de modo a desencadear um processo de contraordenação.

Artigo 14.º Recolha e transporte de resíduos volumosos

1. O Adjudicatário deverá recolher e transportar todos os resíduos urbanos volumosos fora de uso (vulgarmente designados por monos ou monstros), provenientes dos particulares, ou de comércio, indústria ou serviços, quando equiparados em quantidade e nas suas características aos particulares, designadamente mobiliário, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).
2. A recolha dos resíduos volumosos deve ser realizada de segunda-feira a sábado entre as 8:30h e as 18:00h, com interrupção entre as 12:30h e as 14:00h.
3. O horário previsto no número anterior poderá ser alterado a solicitação do Município, caso se verifique a necessidade de o compatibilizar com o horário do local de entrega dos resíduos (ecocentros da entidade gestora de resíduos em alta).
4. Os trabalhos de recolha devem ser realizados à porta do munícipe quando por ele solicitado, ou quando depositados junto dos equipamentos de deposição ou quando abandonados na via pública.
5. O Adjudicatário terá de efetuar num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pelo Município, a recolha destes resíduos quando depositados junto dos equipamentos de deposição ou quando abandonados na via pública.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. As recolhas de resíduos volumosos fora de uso serão solicitadas ao Município, que as transmitirá ao Adjudicatário, devendo as mesmas ser efetuadas no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
7. A recolha destes resíduos deve ser efetuada em viaturas adequadas, equipadas com plataforma elevatória e grua.

10

Artigo 15º Outras operações

1. As operações de lavagem, manutenção, conservação, reparação e substituição dos locais de deposição, ficarão a cargo do Adjudicatário e consideram-se incluídas no serviço de recolha de resíduos urbanos;
2. O Adjudicatário deverá proceder à lavagem mensal de todos os locais e contentores de deposição de RI e biorresíduos e áreas adjacentes, incluindo os contentores existentes nos compartimentos de deposição coletiva localizados no espaço público.
3. A lavagem deve ser realizada com a frequência necessária a manter os locais e equipamentos em condições de higiene e salubridade, evitando cheiros e mau aspeto. Complementarmente, o Adjudicatário, obriga-se a proceder à lavagem dos equipamentos e locais de deposição sempre que o Município o solicite, sem que tal lhe confira qualquer direito a compensação e/ou indemnização.
4. É obrigatória a utilização de desinfetantes, desengordurantes e desodorizantes na lavagem dos equipamentos de deposição, que assegurem adequados níveis de qualidade e de proteção do ambiente, bem como a utilização de água proveniente de fontes alternativas, sempre que a mesma se encontre disponível.

2 – Limpeza urbana

Artigo 16.º Limpeza urbana Mecânica

1. O Adjudicatário terá de efetuar limpeza urbana Mecânica nas identificadas Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona 4 (periferia de Famalicão, Vila de Joane, Vila de Ribeirão e Vila de Riba D`Ave), conforme circuitos, horários e frequências constantes do anexo D.
2. O Adjudicatário terá ainda de efetuar limpeza urbana mecânica aos sábados, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km, que lhe será dado a conhecer, pela Entidade Adjudicante, até cinco dias antes da prestação do serviço.
3. A varredura e limpeza do espaço público consiste na realização de todas as operações necessárias à manutenção permanente de perfeitas condições de higiene e limpeza no mesmo, através de uma completa higienização e da remoção de resíduos aí existentes, incluindo o seu transporte a destino final adequado. Constituirá obrigação do Adjudicatário proceder à varredura mecânica de toda a faixa de circulação de viaturas automóveis, zonas de estacionamento, passeios, bermas até 1,5 metros do limite da faixa de rodagem, caminhos e passagens pedonais e outros espaços de utilização pública.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. No período de festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Carnaval, Festa da Flor, Feira Artesanato, Feira de S. Miguel, ou outros eventos o Adjudicatário deverá proceder à limpeza urbana dos locais a indicar pelo Município.
5. O Adjudicatário não poderá proceder a quaisquer alterações nas frequências e horários de varredura sem a prévia autorização do Município.
6. O Município poderá alterar a frequência e localização do serviço de limpeza urbana, desde que não acarrete um acréscimo de mais de 2 km do que os previstos nos circuitos definidos.
7. O Município reserva-se ao direito de definir anualmente novos circuitos, informando o Adjudicatário e fornecendo a localização dos mesmos, pagando-lhe o valor correspondente.
8. A varredura mecânica deverá ser executada com auxílio, no mínimo, um cantoneiro de limpeza, dotado de ferramentas e utensílios, que permita garantir uma qualidade de cobertura dos espaços semelhantes à varredura manual, exceto nas situações em que comprovadamente a metodologia utilizada dispense este complemento.
9. A varredura mecânica deverá ser efetuada no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao ruído, sendo que o impacte da atividade ruidosa associada à operação deve ser minimizado junto das habitações, podendo a todo o tempo o Adjudicatário ser obrigado a rever o plano de trabalhos e/ou os equipamentos empregues na operação;
10. Constituirá obrigação do Adjudicatário proceder à limpeza das caldeiras das árvores, nos espaços públicos, em que executará a remoção dos resíduos, ervas ou outra vegetação daninha, de acordo com as seguintes condições:
    a) Nas caldeiras de espaços sem grelha, devem proceder à remoção de resíduos, ervas e vegetação daninha com a mesma frequência da varredura;
    b) Nas caldeiras de espaços com grelha, em zonas com varredura, deverão proceder à remoção de resíduos, ervas e vegetação daninha pelo menos uma vez por semana.
11. Constituirá obrigação do Adjudicatário a limpeza de bocas de lobo e sarjetas de grelha. A limpeza a efetuar com a frequência da varredura, será a remoção superficial de resíduos acumulados na grelha ou entrada da sarjeta. A limpeza das sarjetas com grelha manuseável, será efetuada quinzenalmente, nas zonas de varredura diária, bissemanal ou semanal, e mensalmente nas zonas de varredura mensal, de acordo com programa a apresentar antecipadamente. Durante essa limpeza, deverão registar e comunicar todas as situações detetadas no que respeita a anomalias ou obstruções.
12. Constitui obrigação do Adjudicatário proceder à manutenção e esvaziamento de papeleiras e substituição dos sacos ao longo de todo o percurso da varredura mecânica.
13. O esvaziamento das papeleiras será efetuado com a mesma frequência que a varredura.
14. O Adjudicatário deverá proceder à higienização completa (interior e exterior) de todas as papeleiras, com periodicidade mínima mensal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15. O Município reserva-se o direito de alterar as frequências de higienização das papeleiras, sempre que necessário, sem que tal alteração constitua, para o Adjudicatário, qualquer direito de compensação e/ou indemnização.
16. É expressamente proibida a deposição de resíduos provenientes da varredura nas papeleiras.
17. É expressamente proibido o despejo de resíduos contidos nas papeleiras no espaço público.
18. Caso de alguma papeleira se encontre danificada, vandalizada ou deslocada/retirada, deve o Adjudicatário informar o município, no prazo de 48 horas.

12

Artigo 17.º Ações de Sensibilização e Educação Ambiente

A Adjudicatária deverá proceder anualmente à realização de seis ações de sensibilização e educação ambiental para a população em geral, com conteúdo, local e data indicados pelo Município, sendo da sua responsabilidade a afetação de todos os equipamentos e meios humanos necessários à execução da ação.

III. RECURSOS HUMANOS

Artigo 18.º Disposições gerais

O Adjudicatário é o único responsável pela gestão do seu pessoal, pelo pagamento das suas remunerações e pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares em vigor a ele referentes, designadamente sobre segurança e saúde no trabalho.

Artigo 19.º Meios humanos

1. O Adjudicatário obriga-se a estabelecer e manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos e exigências deste Caderno de Encargos. A constituição da equipa de pessoal do Adjudicatário, em número e qualificação profissional, deve ser a que melhor se adapte às necessidades do desenvolvimento das atividades incluídas no âmbito da prestação de serviços, considerando os colaboradores a transferir de acordo com o Anexo F do Programa do procedimento.
2. O número de elementos deve ser suficiente para garantir a boa prestação dos serviços, devendo ser previstas as situações ou motivos que possam comprometer o normal funcionamento, nomeadamente em situações de doença, baixa médica e férias.
3. Devem ser obrigatoriamente asseguradas as seguintes funções / categorias:
   a) Coordenação - diretor técnico; encarregado geral; coordenador de qualidade, ambiente e segurança; técnico de informática; administrativo;
   b) Operação -motoristas; cantoneiros;
   c) Manutenção - serralheiro mecânico; eletricista;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Serviços gerais - operador/cantoneiros.

4. Sem prejuízo dos números anteriores, o quadro de coordenação a afetar deve incluir, designadamente:
   a) um diretor técnico, engenheiro ou engenheiro técnico, com experiência mínima de 5 anos em recolha de resíduos e limpeza urbana e com afetação de 100% à prestação de serviços;
   b) um encarregado geral, com experiência mínima de 5 anos em recolha de resíduos e limpeza urbana e com afetação de 100% à prestação de serviços;
   c) um coordenador de qualidade, ambiente, segurança, com experiência mínima de 2 anos na implementação ou acompanhamento de sistemas de gestão da qualidade pelo referencial NP EN ISO 9001, sistemas de gestão ambiental pelo referencial NP EN ISO 14001, sistemas de gestão da segurança pelo referencial ISO 45001.
5. O Adjudicatário tem a responsabilidade de admissão adicional de pessoal se os elementos existentes não forem suficientes para a execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.
6. O Adjudicatário obriga-se a garantir que todos os seus agentes coloquem a sua perícia, cuidado e diligência na realização dos serviços que lhe forem cometidos no âmbito da sua capacidade profissional.
7. O Adjudicatário deve comunicar ao Município qualquer entrada, saída ou substituição de pessoal ou subcontratados.
8. O Adjudicatário é obrigado a manter a harmonia e a boa ordem no local dos trabalhos, sendo responsável pela retirada dos elementos que, porventura, provoquem indisciplina no desempenho das suas funções.
9. A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o Adjudicatário o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
10. O Adjudicatário deve manter uma permanente análise das necessidades de formação do seu pessoal e elaborar e realizar programas de formação teórica e prática nas diversas disciplinas.
11. O Município pode solicitar a alteração da composição da equipa ou dos prazos de permanência previstos, tendo em conta as condições de execução dos trabalhos.
12. O pessoal diretamente afeto à operação das atividades da prestação de serviços deverá ser dotado de fardamento adequado, nomeadamente EPI.

IV. VIATURAS E EQUIPAMENTOS

Artigo 20.º Viaturas

1. O Adjudicatário será proprietário ou disporá, a um título que permita garantir o cabal cumprimento, de forma permanente, das obrigações por si assumidas, do número de viaturas pesadas e ligeiras que se revelem necessárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As viaturas devem ser em número necessário à realização de todos os trabalhos no presente caderno de encargos, bem como adequadas às funções a executar e às características das zonas onde devem circular, tendo, nomeadamente em consideração, as dimensões dos arruamentos que possam apresentar maiores constrangimentos de acesso.
3. As viaturas deverão estar afetas em regime de exclusividade à prestação do serviço.
4. O Adjudicatário deverá privilegiar a utilização de viaturas de recolha de resíduos urbanos com grande capacidade de carga, que promovam a eficiência dos serviços e a sustentabilidade ambiental.
5. A frota de viaturas afetas à prestação do serviço deverá cumprir com as normas do regulamento CE nº 595/2009, de 18 de junho, na sua atual redação, privilegiando a utilização de viaturas com reduzidas emissões.
6. As caixas que equipam as viaturas de recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos deverão ser de carga contínua, com sistema de elevação de contentores, devendo ser totalmente estanques, de modo a evitar que haja escorrimentos para a via pública, durante as operações de carga e descarga.
7. O Adjudicatário deverá utilizar viaturas e respetivos equipamentos adequados aos serviços a efetuar, que promovam a redução das emissões de gases com efeito de estufa e partículas e contribuam para eficiência ambiental e económica, de modo a que sejam cumpridos os parâmetros definidos pelo ERSAR.
8. Todas as viaturas e equipamentos afetos à prestação do serviço deverão cumprir com os requisitos definidos no Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstas para cada período do dia, de acordo com o caráter da atividade a exercer, salvo nos casos autorizados pelo Município.
9. As varredoras mecânicas deverão estar dotadas de sistema de controlo de poeiras.
10. As varredoras usarão escovas de aço ou nylon em função do tipo de pavimento, sendo que nas zonas empedradas serão usadas escovas de nylon.
11. O Adjudicatário deve proceder, diariamente após a execução do serviço, à limpeza e lavagem das viaturas e outros equipamentos de transporte de resíduos, com recurso a desinfetantes, desengordurantes e desodorizantes, salvaguardando a utilização racional de água e tratamento adequado da mesma.
12. As operações de manutenção, conservação e reparação das viaturas e respetivos equipamentos, serão permanentes, de modo que estas sejam mantidas em ótimas condições de utilização, de higiene, de segurança, de conservação e de imagem, sendo da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário todos os encargos associados a estas atividades.
13. O Adjudicatário procederá à revisão periódica de todas as viaturas adstritas à prestação do serviço, não afetando aos serviços as unidades que não reúnam as devidas condições na sua totalidade, devendo para o efeito substituí-las por outras com as mesmas características.
14. Todas as viaturas serão utilizadas de forma a não obstruírem o trânsito na via pública e no integral respeito pelo Código da Estrada e pela demais legislação em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21.º Equipamentos e materiais

1. Os sopradores a utilizar no auxílio da operação de varredura deverão ser, elétricos.
2. Todos os equipamentos afetos deverão cumprir com os requisitos definidos no Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstos para cada período do dia, de acordo com o caráter da atividade a exercer, salvo nas situações autorizadas pelo Município.
3. O Adjudicatário obriga-se a entregar amostras e respetivas fichas técnicas de todos os produtos químicos a utilizar, nomeadamente herbicidas, desengordurantes, desinfetantes e desodorizantes.
4. A utilização de produtos químicos prevista no número anterior está sujeita à prévia aprovação do Município.
5. Os produtos químicos a utilizar deverão ser preferencialmente biodegradáveis.
6. No caso particular dos herbicidas, está proibida a utilização de compostos com glifosato.
7. O Adjudicatário deverá garantir a existência de equipamentos e materiais de reserva.

V. INSTALAÇÕES DE APOIO

Artigo 22.º Instalações de apoio e logística

1. O prestador de serviços deverá possuir obrigatoriamente instalações fixas, próprias ou arrendadas num raio de 15 km, contados a partir da sede do Município, devendo fazer prova dessa condição no início da vigência do contrato.
2. As instalações deverão estar munidas de todas as condições de salubridade e segurança que salvaguarde a dignidade das condições de trabalho dos colaboradores.
3. As instalações deverão respeitar a legislação e demais regulamentação de segurança e higiene no trabalho em vigor.
4. A estrutura administrativa deverá estar dotada de meios de telecomunicações, no mínimo constituídas por computador com ligação à internet, telefone e fax.
5. Todos os custos relacionados com o funcionamento das instalações de apoio são da responsabilidade do Adjudicatário.
6. O Adjudicatário deve cumprir todos os requisitos legais relativos à utilização das instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, quer os mesmos sejam sua propriedade ou de subcontratados, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo seu bom funcionamento, manutenção e exploração.
7. Quando se tornar necessário proceder a reparações de viaturas, contentores, equipamentos, máquinas ou outros em oficina, cuja falta prejudique o normal funcionamento dos serviços de recolha e limpeza,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Adjudicatário obriga-se a substituir temporariamente o equipamento retirado por outro com características equivalentes de modo a garantir as condições normais de funcionamento.

8. Consideram-se incluídos no contrato os encargos com o fornecimento, a suportar pelo Adjudicatário, de todos os equipamentos, materiais, produtos, consumíveis no âmbito da prestação de serviços, designadamente:
   a) Reagentes e consumíveis a utilizar na prestação de serviços;
   b) Peças de reserva, ferramentas, materiais de desgaste e outros materiais e produtos necessários à operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações;
   c) Serviço de segurança e vigilância da instalação;
   d) Materiais e produtos de higiene e conforto, designadamente os necessários à limpeza das instalações;
   e) Consumos correntes de secretaria;
   f) Combustíveis, óleos e lubrificantes.
   g) EPI's.
9. Os serviços a que o Adjudicatário tenha de recorrer de forma a cumprir integralmente o contrato são da sua inteira responsabilidade.
10. Todos os trabalhos realizados por subcontratados serão sempre da responsabilidade do Adjudicatário.
11. O Adjudicatário não pode alegar indisponibilidade dos equipamentos, materiais, consumíveis e outros elementos, ou uma eventual descontinuidade de fabricação, para protelar a resolução de qualquer avaria que surja.
12. Se o Município verificar que os meios utilizados pelo Adjudicatário são insuficientes ou inadequados à boa execução dos trabalhos de sua atribuição, pode impor o seu reforço, incluindo a aquisição de outros meios materiais ou a sua modificação ou substituição.

VI. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

Artigo 23.º Instrumentação de viaturas

1. O Adjudicatário obriga-se à instrumentação das viaturas de recolha com sistema de identificação, incluindo:
   a) Instalação de hardware e software de navegação, embarcado na viatura, com painel (touch-screen) para visualização de rota bem como registo de incidências, compatível com o software do Município e transmissão de dados ao instante;
   b) Instalação de comando na traseira da viatura para registo de incidências por parte dos cantoneiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º Instrumentação de contentores

O Adjudicatário obriga-se à instrumentação dos contentores de biorresíduos com sistema de identificação e partilha de dados.

17

Artigo 25.º Sistema de Informação

1. O Adjudicatário deve proceder à instalação de software e respetiva licença (ou, em alternativa, acesso web) para gestão de back-office.
2. O sistema de informação deve permitir a visualização em tempo real, por parte do Município, dos serviços executados pelo Adjudicatário.
3. O adjudicatário tem a obrigação de disponibilizar ao Município os dados referidos nos números 4 e 5 deste artigo, através de uma API (application programming interface).
4. O sistema a implementar deverá permitir a aquisição/registo da seguinte informação:
    a) Fluxo de resíduos;
    b) Código do circuito;
    c) Matrícula da viatura de recolha;
    d) Nome do motorista e dos cantoneiros;
    e) Código de cada contentor;
    f) Data e hora de início/fim do circuito
    g) Data e hora de visita/recolha de cada contentor
    h) Data e hora de visita/recolha no primeiro e último contentor
    i) Data e hora de chegada ao destino final
    j) Data e hora de chegada ao parque de viaturas
    k) km no início/fim da volta/circuito
    l) km no primeiro e último contentor
    m) km na chegada ao destino final
    n) km na chegada ao parque de viaturas
    o) Quantitativos recolhidos no final da volta/circuito (registo da pesagem na báscula no destino final)
    p) Trajeto da recolha
    q) Interrupções no circuito
    r) Ocorrências (contentor danificado, resíduos fora dos contentores, etc.)
5. O sistema deverá possibilitar a elaboração de relatórios, nos quais conste, para além de outra, a seguinte informação:
    a) Indicadores operacionais/circuito, designadamente:
        - N.º de contentores recolhidos
        - horas/recolha

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- km/recolha
- l/recolha
- km/hora percorridos em recolha e em transporte
- kg/km.

b) Tempos de trabalho por equipa/funcionário e por viatura.

c) Quantitativos máximos e mínimos recolhidos, por circuito e por período (semanal, mensal, etc.).

d) Número de recolhas efetuadas, por período e por tipologia de resíduo, em cada ponto de recolha, de forma a possibilitar a faturação do serviço com base nestes elementos.

e) O sistema utilizado deverá permitir a transferência de informação para outras aplicações, bem como a gestão em tempo real, com emissão de alertas em casos de paragens prolongadas ou de excesso de velocidade.

f) Todas as operações de manutenção associadas à instrumentação das viaturas serão da responsabilidade do Adjudicatário, de forma a assegurar o bom e contínuo funcionamento do sistema.

g) A informação adquirida será disponibilizada ao Município diariamente, em sistema a definir por esta entidade.

VII. RELATÓRIOS DE EXPLORAÇÃO

Artigo 26.º Registos diários

1. A informação constante nos Relatórios Diários deve ser cumulativa, permitindo a consulta, num único documento, ou ficheiro, de todo o histórico de registos e informação prestada.
2. O Adjudicatário manterá um registo diário da execução do serviço, ao qual o Município poderá ter acesso, onde constem, pelo menos, as seguintes informações:
   a) Circuitos de recolha indiferenciada efetuados - período de execução, quantitativos de resíduos recolhidos, meios e equipas afetos, distâncias percorridas, ocorrências particulares, etc;
   b) Circuitos de recolha de biorresíduos - período de execução, quantitativos recolhidos, meios e equipas afetos, distâncias percorridas, ocorrências particulares, etc;
   c) Equipamentos - número e tipo de contentores inutilizados, substituídos, novas colocações, local de intervenção, período de execução, ocorrências particulares, etc;
   d) Viaturas - viaturas operacionais e respetivas distâncias percorridas, registos de avarias, registos de operações de manutenção e de reparação, ocorrências particulares, etc;
   e) Operações de recolha não efetuadas, com indicação do motivo;
   f) Deteção de resíduos indevidamente colocados na via pública;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Registos de varredura manual e mecânica, incluindo arruamentos intervencionados, meios e equipas afetas;
h) Registos de corte de vegetação, incluindo arruamentos intervencionados, meios e equipas afetas;
i) Registos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, incluindo toda a informação legalmente exigida, designadamente: identificação dos aplicadores, locais intervencionados, produtos fitofarmacêuticos aplicados, e respetivas concentrações de calda.
j) Registos de lavagem de arruamentos, incluindo arruamentos intervencionados, meios, e equipas afetos;
k) Registos de lavagem de papeleiras, incluindo equipamentos intervencionados, meios, e equipas afetos;
l) Registos de lavagem de contentores, incluindo equipamentos intervencionados, meios, e equipas afetos;
m) Registos de deposições clandestinas removidas, incluindo, meios e equipas afetos, e tipologia de resíduos recolhidos, por fluxo;
n) Trabalhos previstos não efetuados e respetivos motivos, bem como a previsão para a sua realização;
o) Resposta a reclamações e pedidos de esclarecimento remetidos pelo Município;
p) Outras anomalias, tais como estado de conservação de sarjetas, mobiliário urbano, e sinalética;
q) Reclamações recebidas.
r) Acidentes de trabalho.

Artigo 27.º Relatórios mensais

1. O Adjudicatário obriga-se a elaborar relatórios mensais das atividades efetuadas.
2. Os relatórios mensais, em suporte digital, devem ser entregues até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que reportam.
3. Os relatórios mensais terão no mínimo a seguinte informação:
   a) Resumo da atividade dos vários tipos de recolha, com indicação dos meios envolvidos;
   b) Número e tipo de contentores substituídos e reparados;
   c) Contentores não recolhidos e motivos;
   d) Situações anómalas da recolha;
   e) Síntese dos trabalhos realizados, por tipo de atividade de limpeza urbana;
   f) Número de contentores objeto de lavagem e higienização;
   g) Quantidade de herbicida usado
   h) Quantidade de água utilizada;
   i) Quantidade de combustível usado, por viatura, equipamentos e por tipologia de serviços;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Quantitativos de pessoal, ferramentas, viaturas, máquinas e equipamentos utilizados;
k) Reclamações apresentadas pelos utentes;
l) Elementos referentes à medição para faturação, com justificação dos serviços efetuados.

20

Artigo 28.º Relatórios anuais

1. O Adjudicatário obriga-se a elaborar relatórios anuais das atividades efetuadas.
2. Os relatórios anuais, em suporte digital, devem ser entregues até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que reportam.
3. O relatório anual deverá ter uma estrutura similar à do relatório mensal.
4. O relatório deverá ainda fornecer todos os dados necessários à determinação dos indicadores de desempenho definidos pela ERSAR.
5. O relatório anual deverá conter o inventário atualizado dos meios afetos à prestação de serviços.
6. O relatório deverá apresentar a previsão de atividades do ano seguinte e respetivo planeamento.

VIII. OUTROS MEIOS

Artigo 29.º Fornecimentos de equipamentos, materiais, produtos e consumíveis

É da responsabilidade do Adjudicatário o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, produtos e consumíveis necessários à boa execução dos trabalhos a que se propõe.

Artigo 30.º Disponibilização de equipamentos

1. O Município poderá disponibilizar ao Adjudicatário equipamentos, caso dos contentores de biorresíduos, ou outros, devendo este garantir a expensas suas a operacionalidade e a manutenção ao longo do período do contrato.
2. Esses equipamentos, propriedade do Município, serão devolvidos no final do período do contrato nas mesmas condições em que forem disponibilizados, salvo normal desgaste de utilização.
3. O Adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os equipamentos indispensáveis ao correto desenvolvimento da prestação de serviços, incluindo equipamentos móveis não residentes que se revelem necessários à resolução de trabalhos pontuais e situações ocasionais, sem custos para o Município.
4. O Adjudicatário obriga-se a substituir os equipamentos que atinjam o fim de vida durante o período do contrato.
5. Os equipamentos a alocar devem cumprir as disposições legais, as normas e características técnicas adequadas à boa exploração da instalação.

Artigo 31.º Encargos com prestações de serviços por entidades externas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

São encargos do Adjudicatário todos os custos inerentes à aquisição de serviços a entidades externas, nomeadamente:

a) Energia elétrica, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outros;
b) Água consumida da rede pública, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outros;
c) Combustíveis e lubrificantes, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outras.

21

IX. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 32.º Reuniões

1. Mensalmente será realizada uma reunião de coordenação entre o Adjudicatário (com a presença do diretor técnico) e o Município para análise da atividade da atividade desenvolvida, documentação e relatórios apresentados, ações a implementar, entre outros assuntos de interesse.
2. O Município reserva-se no direito de convocar o Adjudicatário para outras reuniões conjuntas para análise de assuntos específicos do interesse das partes.
3. Em todas as reuniões é elaborada uma ata a aprovar por todos os presentes.

Artigo 33.º Acesso remoto à plataforma eletrónica

1. O Adjudicatário deve proporcionar o Município o acesso remoto à plataforma eletrónica de controlo e registo das atividades.
2. O acesso remoto deverá permitir a visualização em tempo real da execução dos circuitos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexos

Anexo A - Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados
Anexo B - Circuitos e distribuição de equipamentos de deposição - Zona Urbana
Anexo C - Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos
Anexo D - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica
Anexo E - Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

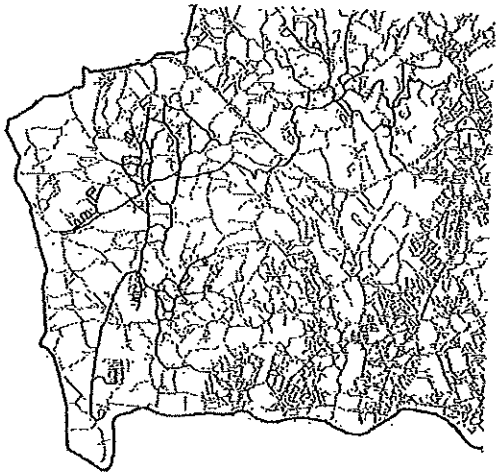
MAPA DOS CIRCUITOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI 1 - Fradelos , Vilarinho das Cambas), Abade de Vermoim



Localização: Fradelos e Vilarinho das Cambas, Abade de Vermoim

Recolha: Indiferenciado

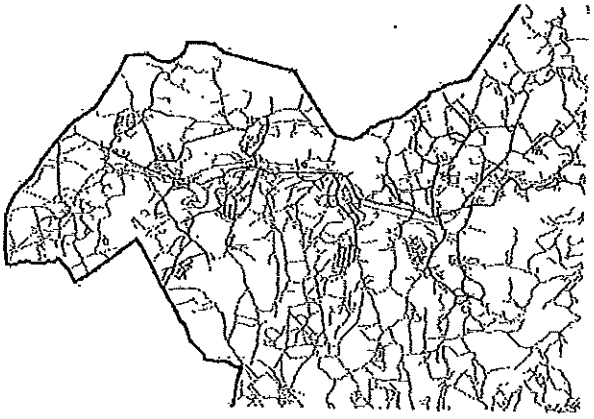
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 58 km

CI2 . Gondifelos, Cavalões e Outiz



Localização: Gondifelos, Cavalões e Outiz

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

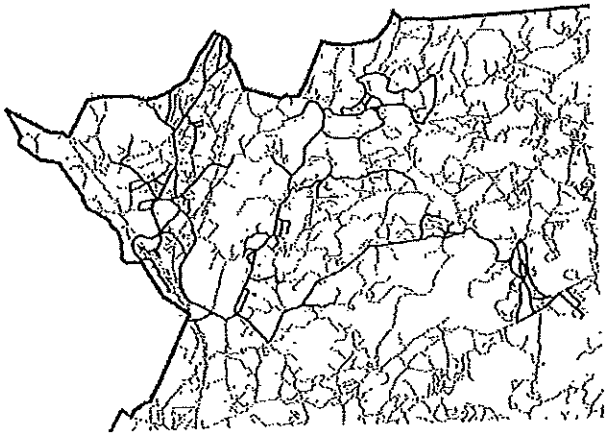
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 62 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI3 – Jesufrei, Arnosos, Santa Eulália e Nine



Localização: Jesufrei, Arnoso Santa Eulália e Nine

Recolha: Indiferenciado

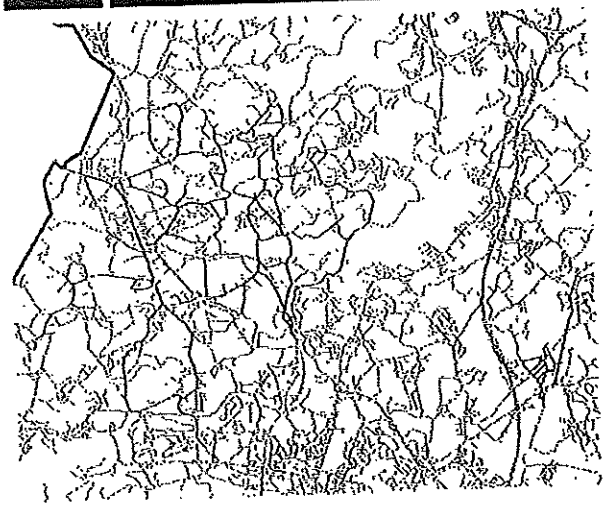
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 46 km

CI4 – Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)



Localização: Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

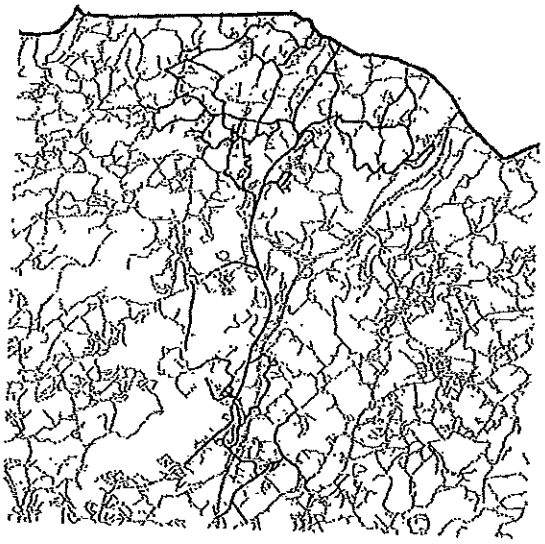
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 50 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI5 – Cruz, Sezures e Arnoso Sta. Maria



Localização: Cruz, Sezures e Arnoso Sta. Maria, POusada

Recolha: Indiferenciado

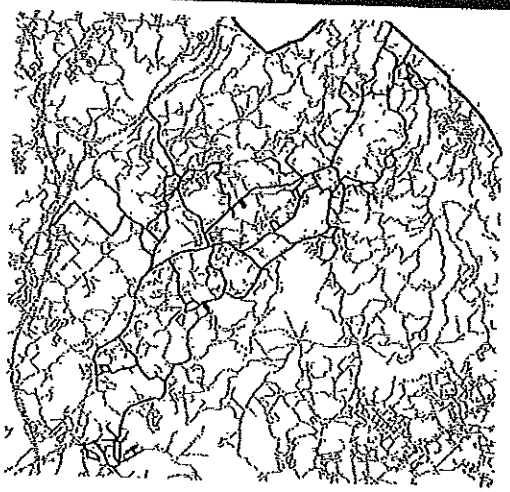
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 50 km

CI6– Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte)



Localização: Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte), Requião (espadaneira)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

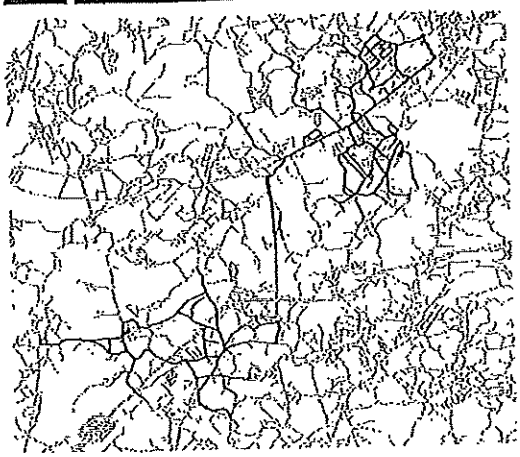
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 53 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI7 – Vermoim, Seide S. Miguel, Seide S. Paio, Pousada de Saramagos (parte)



Localização: Vermoim, Seide S. Miguel, Seide S. Paio, Pousada de Saramagos (parte)

Recolha: Indiferenciado

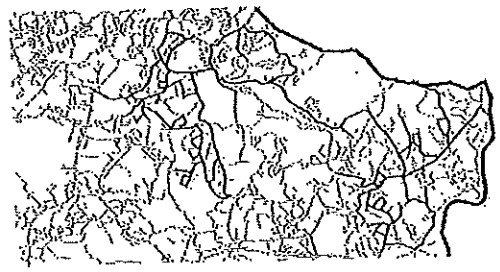
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 48 km

CI8 – Requião, Mogege, Pedome



Localização: Requião, Mogege, Pedome

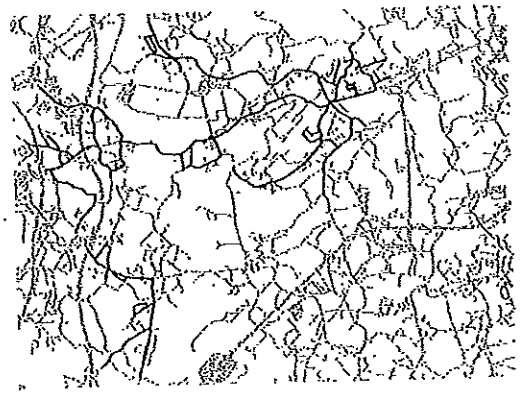
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 45 km



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI9 – Bairro e Carreira



Localização: Bairro e Carreira

Recolha: Indiferenciado

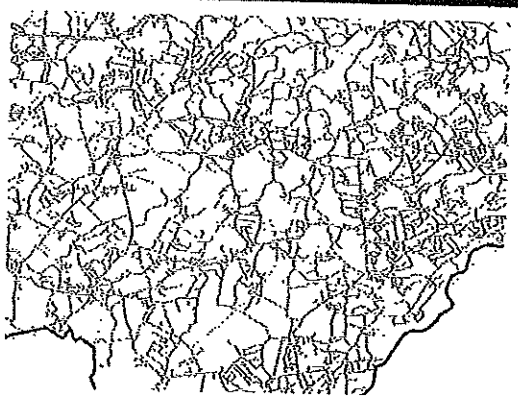
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 41 km

CI10 Delães, Bente (parte)



Localização: Delães, Bente (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

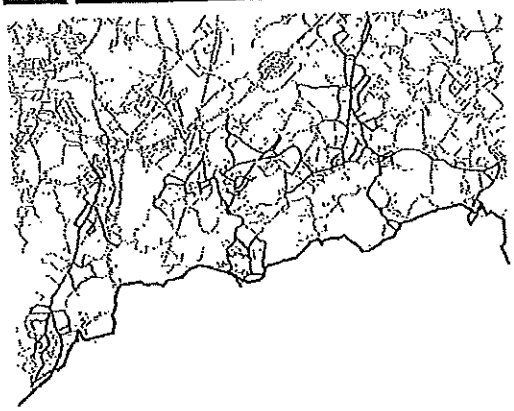
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 35 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI11 Cabeçudos, Avidos, Landim



Localização: Cabeçudos, Avidos, Landim

Recolha: Indiferenciado

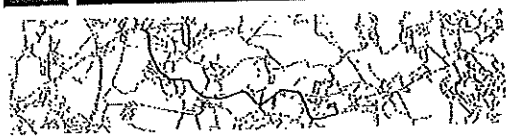
Ciclo: Noturno

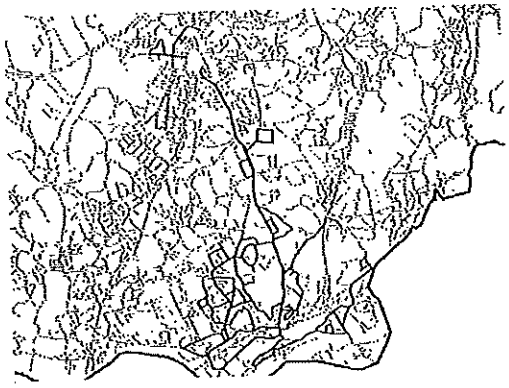
Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 42 km

CI2 Lousado, Vilarinho das Cambas (parte)





Localização: Lousado, Vilarinho das Cambas (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

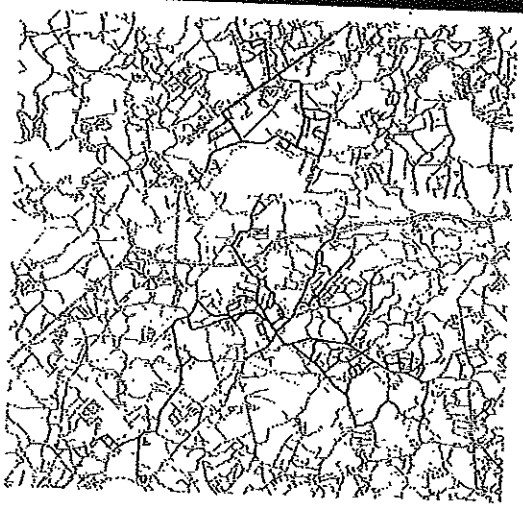
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 34 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI13 Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos



Localização: Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos

Recolha: Indiferenciado

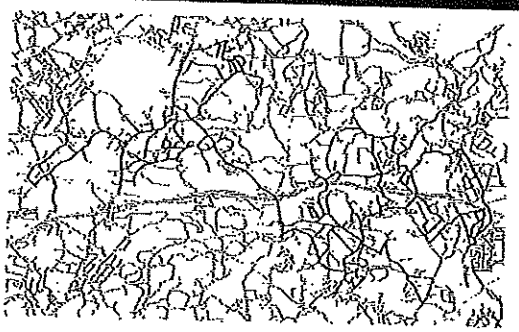
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 43 km

CI14 Castelões, Oliveira Santa Maria



Localização: Castelões, Oliveira Santa Maria

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

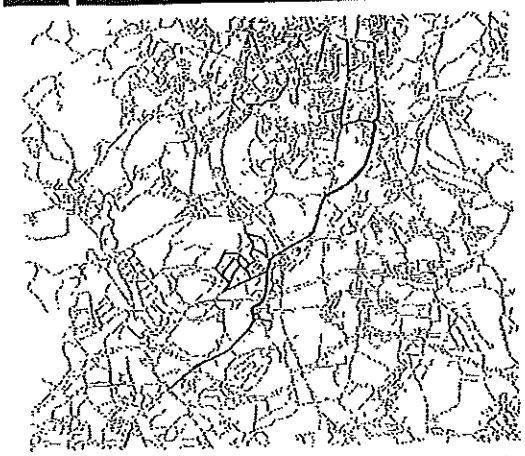
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 41 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI15 - Circuito 15 Urbana Cidade



Localização: Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

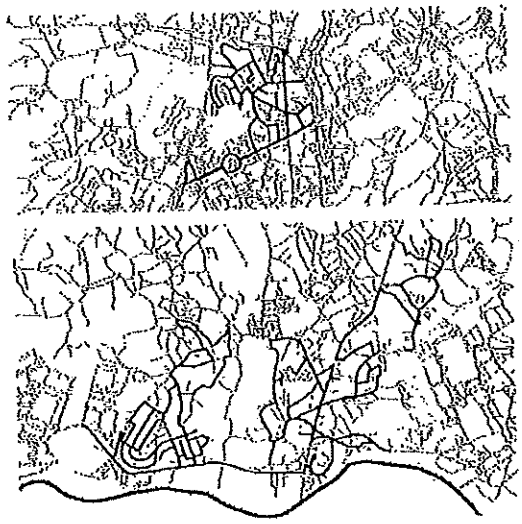
Dia: Segunda a Sábado*

Com a implementação integral da recolha dos Biorresíduos (Casas do lixo, distribuição contentores, etc), serão suprimidos 2 dias (segunda e quinta feira), aos resíduos indiferenciados e nesses dias, no mesmo circuito, far-se-á a recolha dos biorresíduos. Processo a decorrer gradualmente pelo período estimado de 2 anos

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

CI 16 Circuito 16 Urbana e Ribeirão



Localização: Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segunda a Sábado*

Com a implementação integral da recolha dos Biorresíduos (Casas do lixo, distribuição contentores, etc), serão suprimidos 2 dias (segunda e quinta feira), aos resíduos indiferenciados e nesses dias, no mesmo circuito, far-se-á a recolha dos biorresíduos. Processo a decorrer gradualmente pelo período estimado de 2 anos

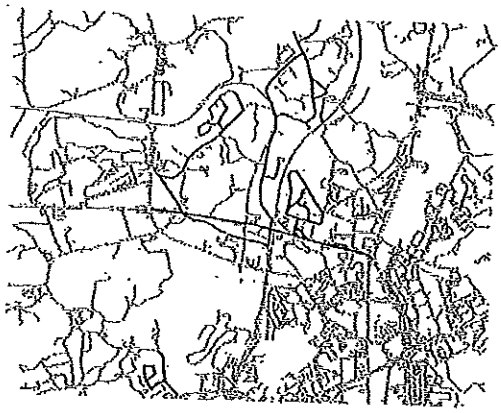
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI 17 Circuito 16 Urbana e Periferia



Localização: Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião), Brufe, Calendário (S. Miguel Anjo, Lage))

Recolha: Indiferenciado

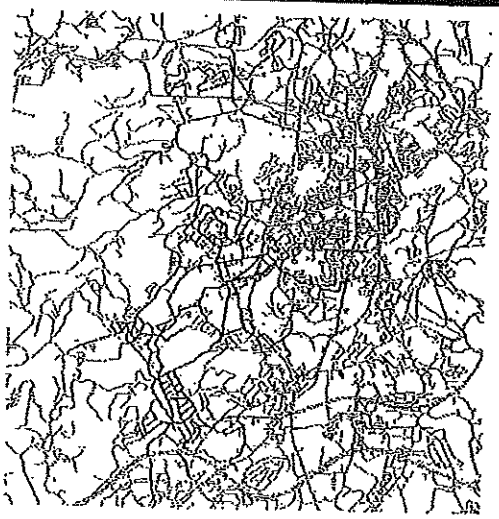
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 90k m

CI18 Calendário (restante freguesia)



Localização: Calendário (restante freguesia)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

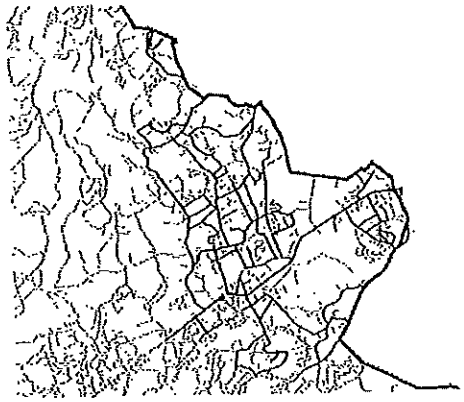
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada110 km km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI 19 Joane



Localização: Joane

Recolha: Indiferenciado

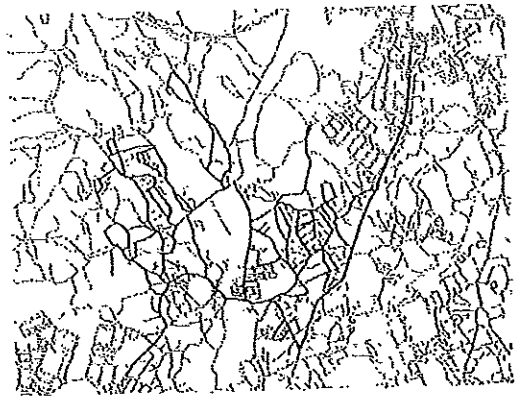
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 34,69 km

CI 20 Ribeirão



Localização: Ribeirão

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

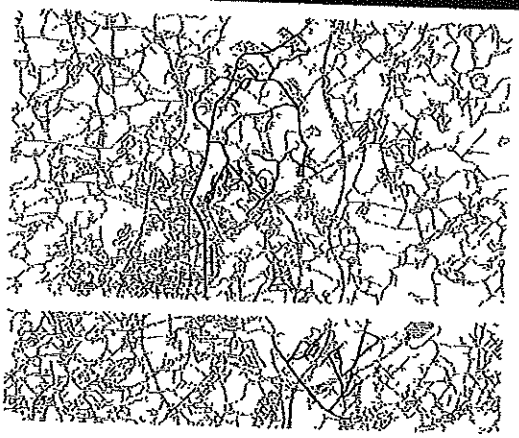
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 25,53 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI21 Gavião (parte), Lagoa



Localização: Gavião (parte), Lagoa

Recolha: Indiferenciado

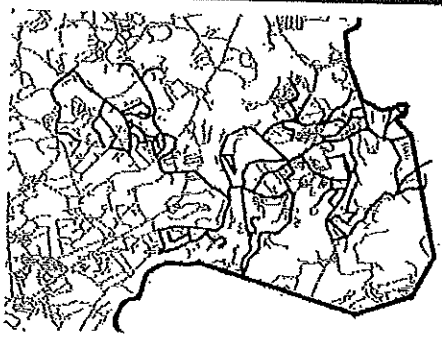
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada120 km

CI22 Riba de Ave e Oliveira (São Mateus)



Localização: Riba de Ave e Oliveira (São Mateus).

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

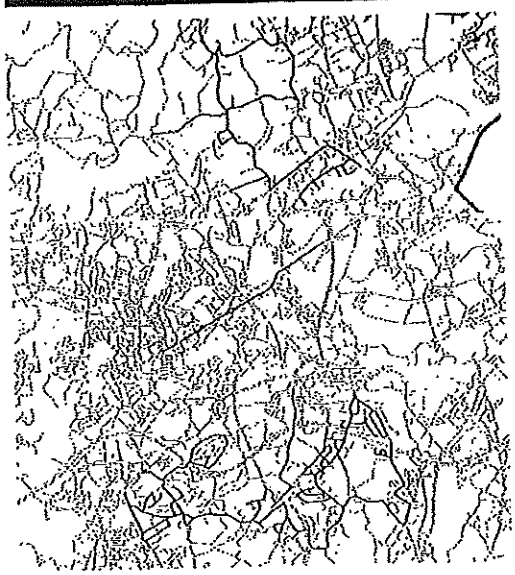
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI23 Esmeriz e Joane (parte)



Localização: Esmeriz e Joane (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

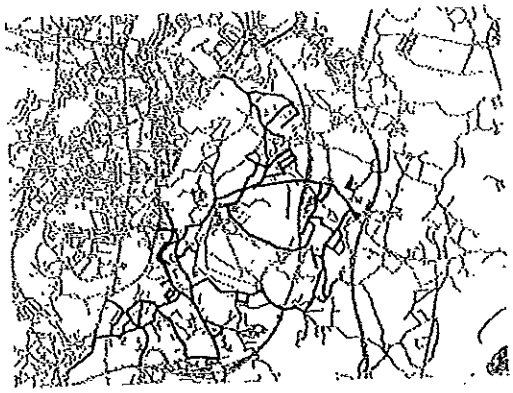
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 35,08 km

CI 24 Antas e Gavião (parte)

Localização: Antas e Gavião (parte)

Recolha: Indiferenciado



Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

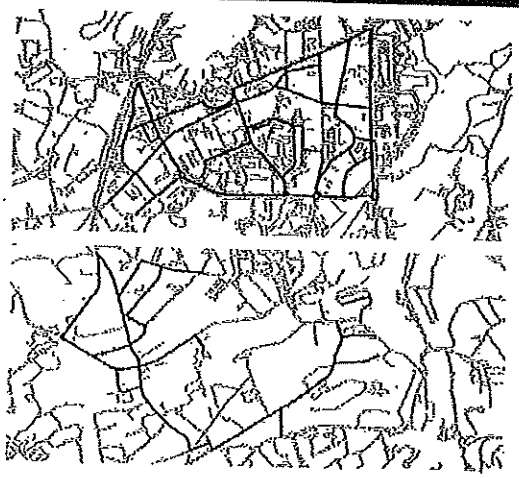
Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 95 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A
Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados

CI 25 Oliveira (São Mateus); UF de Antas e Abade de Vermoim; Delães; e UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário.



Localização Oliveira (São Mateus); UF de Antas e Abade de Vermoim; Delães; e UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada 35,08km

CI 26 Ruas Estreitas/ Freguesias

1. Lousado (Lugar Alto da Peça) Ruas Estreitas/ Freguesias (Terças e Sextas-feiras, das 07:00 às 14:00, 20km de extensão);

2. Mouquim (Rua dos Loureiros) (Segundas e Quintas-feiras, das 07:00 às 14:00, 30km de extensão).

CI 27 Ruas Estreitas/ Zona Urbana Cidade

Circuito 16 (CD 16): Ruas Estreitas / Zona Urbana (Segunda a Sábado, das 21:00 às 04:00, 45km de extensão).

CI 28 Zonas Industriais

Circuito 9 (CD 9): Indústrias/Zonas Industriais do concelho de Vila Nova de Famalicão (Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 19:00, 95km de extensão).

NOTA: As extensões apresentadas, não consideram as descargas na Estação de Tratamento de Resíduos em Riba D`Ave

Circuitos e distribuição de equipamentos de deposição – Zona Urbana



ANEXO B

Circuitos e distribuição de equipamentos de deposição – Zona Urbana

Nr Total de equipamentos: 400

Tipologia dos equipamentos: capacidade entre 60 a 80L, sendo da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento, colocação, remoção e lavagem dos equipamentos assim como a manutenção e substituição sempre que se justificar

Área (Conforme o Mapa) – Nos arruamentos compreendidos nas vias assinaladas a verde e toda a área interior

Periocidade de colocação – Segunda a Sábado

Horários de colocação e recolha: Até 3 horas antes do inicio da recolha e até 3 depois da mesma

ANEXO C

Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

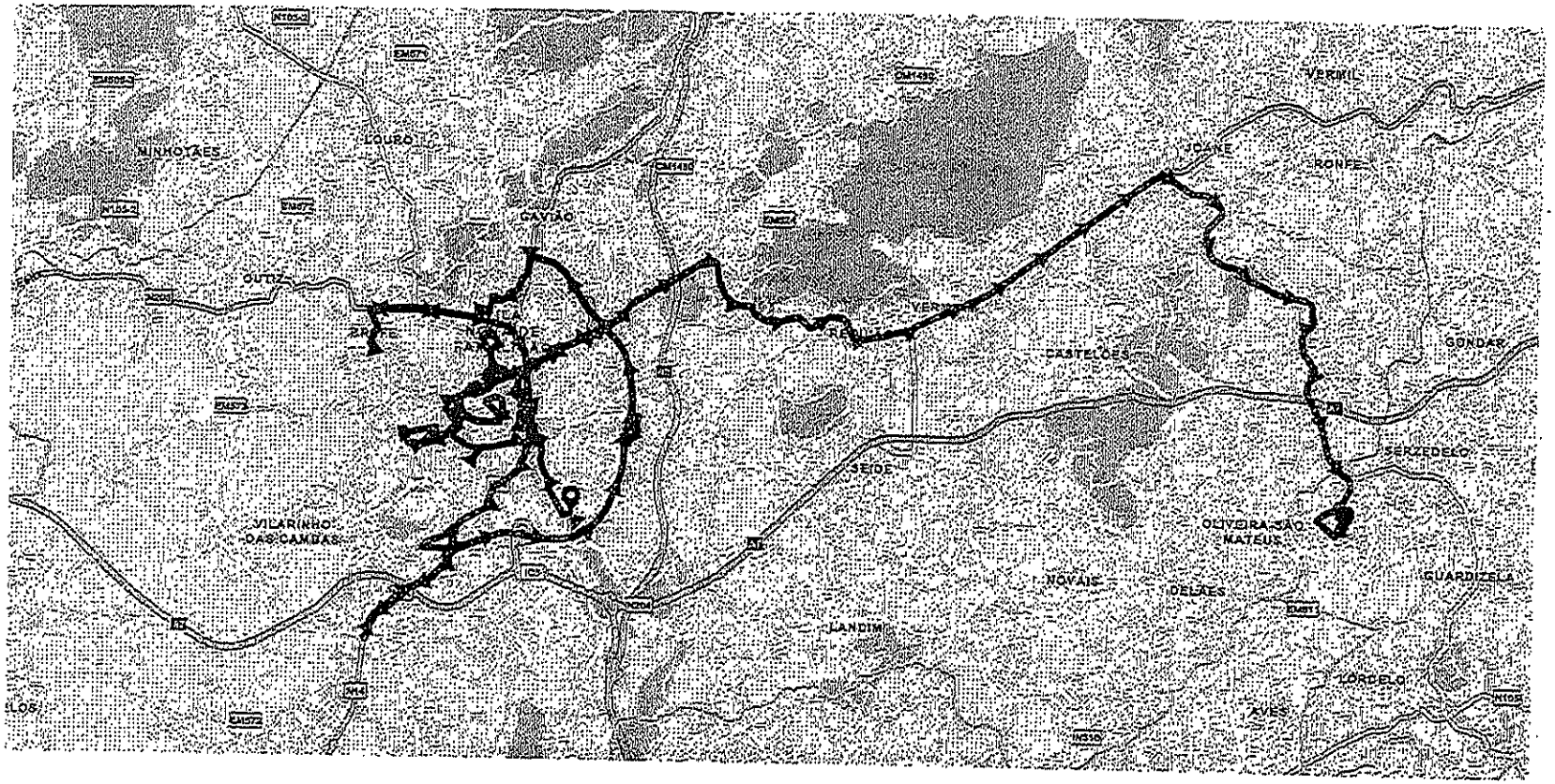
Designação	Freguesia	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de Recolha (h)
Circuito 1 (CB1)	HORECA (Zona Urbana)[3]	40	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	14:00 às 19:00
	Grandes Produtores[4]	45	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	
Circuito 2 (CB2)	Cozinhas e cantinas das unidades industriais[5]	50	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	14:00 às 19:00
	Cemitérios[6]	80	Quartas-Feiras e Quintas-Feiras	
Circuito 3 (CB3)	Zona Urbana Famalicão[7]	60	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	21:00 às 02:00
	Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave[8]	120	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão (2024).

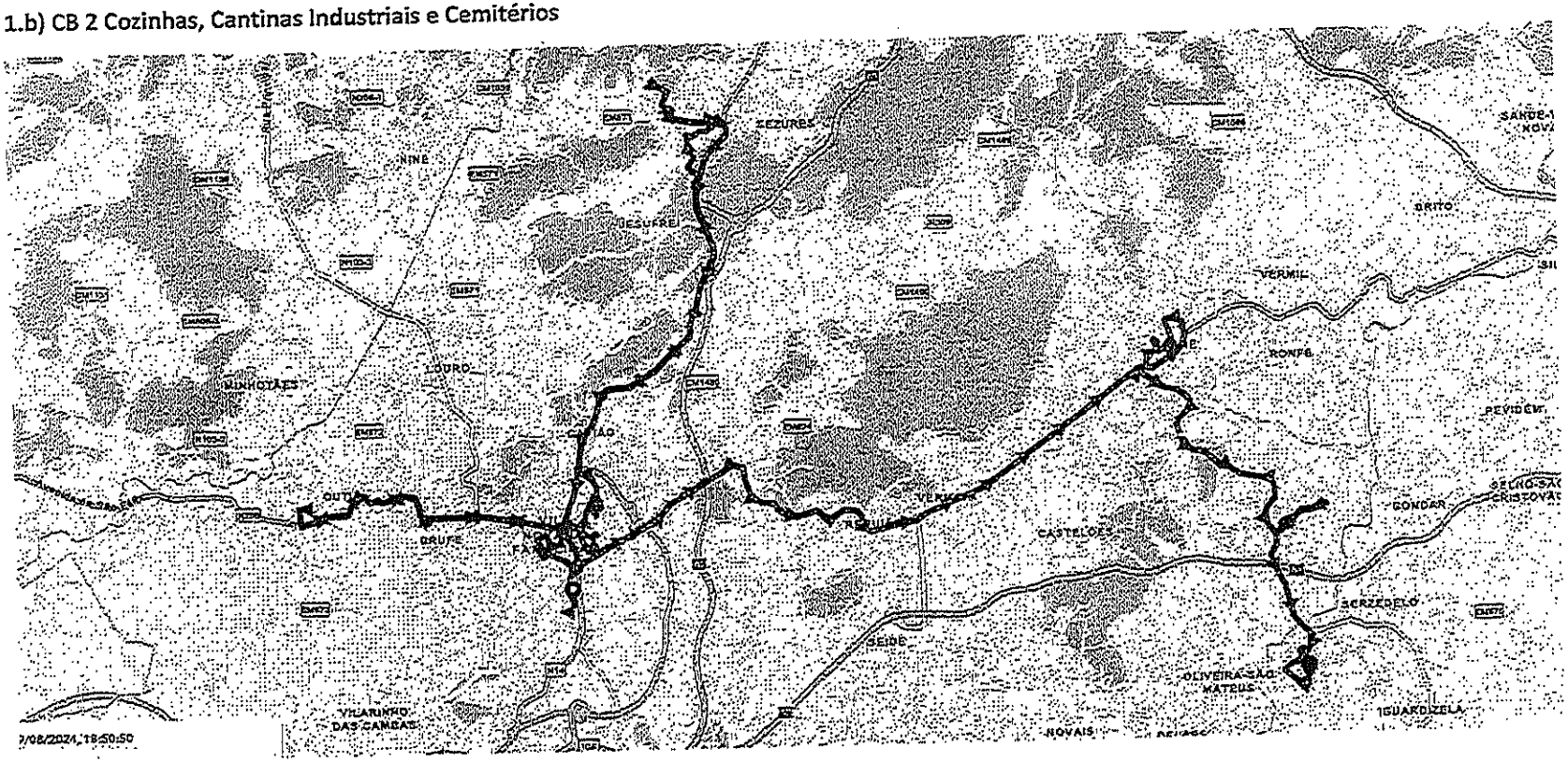
[3] Cerca de 50 contentores de 120L e 15 contentores de 240L, por dia de recolha.
[4] 5 contentores de 120L e 35 contentores de 240L, por dia de recolha.
[5] 40 contentores de 800L e 30 contentores de 120L, por dia de recolha.
[6] 70 contentores de 800L, por dia de recolha; as frequências e horários podem ser ajustáveis.
[7] 500 contentores de 40L e 150 contentores de 120L, por dia de recolha.
[8] 150 contentores de 120L e 300 contentores de 40L.
As extensões dos circuitos indicados compreende destino final dos RSU's, na CITVRU de Riba de Ave (Quinta do Mato, 4765-901 Riba de Ave).

I – CIRCUITOS DIURNO (HORECA | GRANDES PRODUTORES | CEMITÈRIOS | CANTINAS)

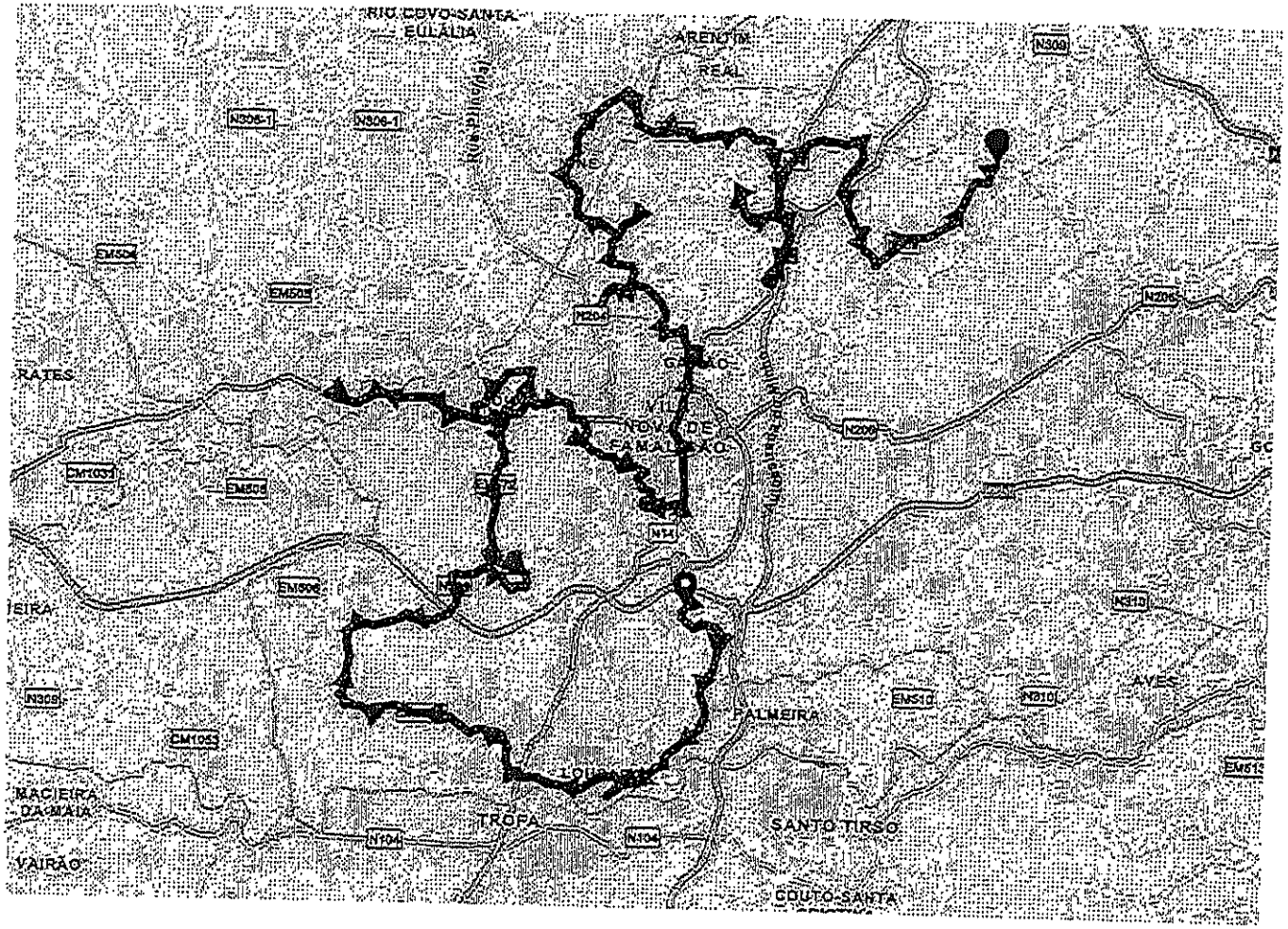
1.a) CB 1 Canal HORECA e Grandes Produtores



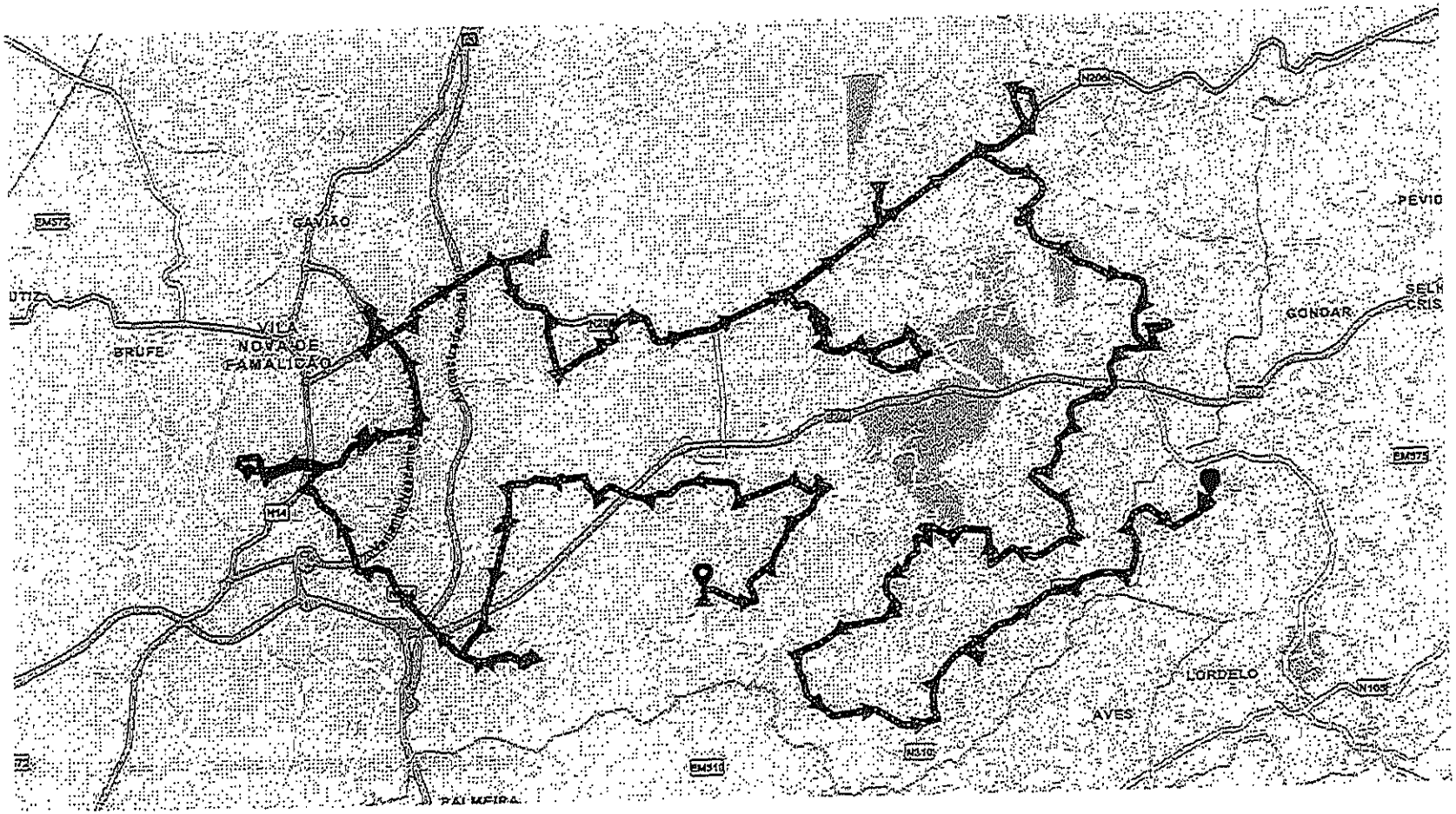
1.b) CB 2 Cozinhas, Cantinas Industriais e Cemitérios



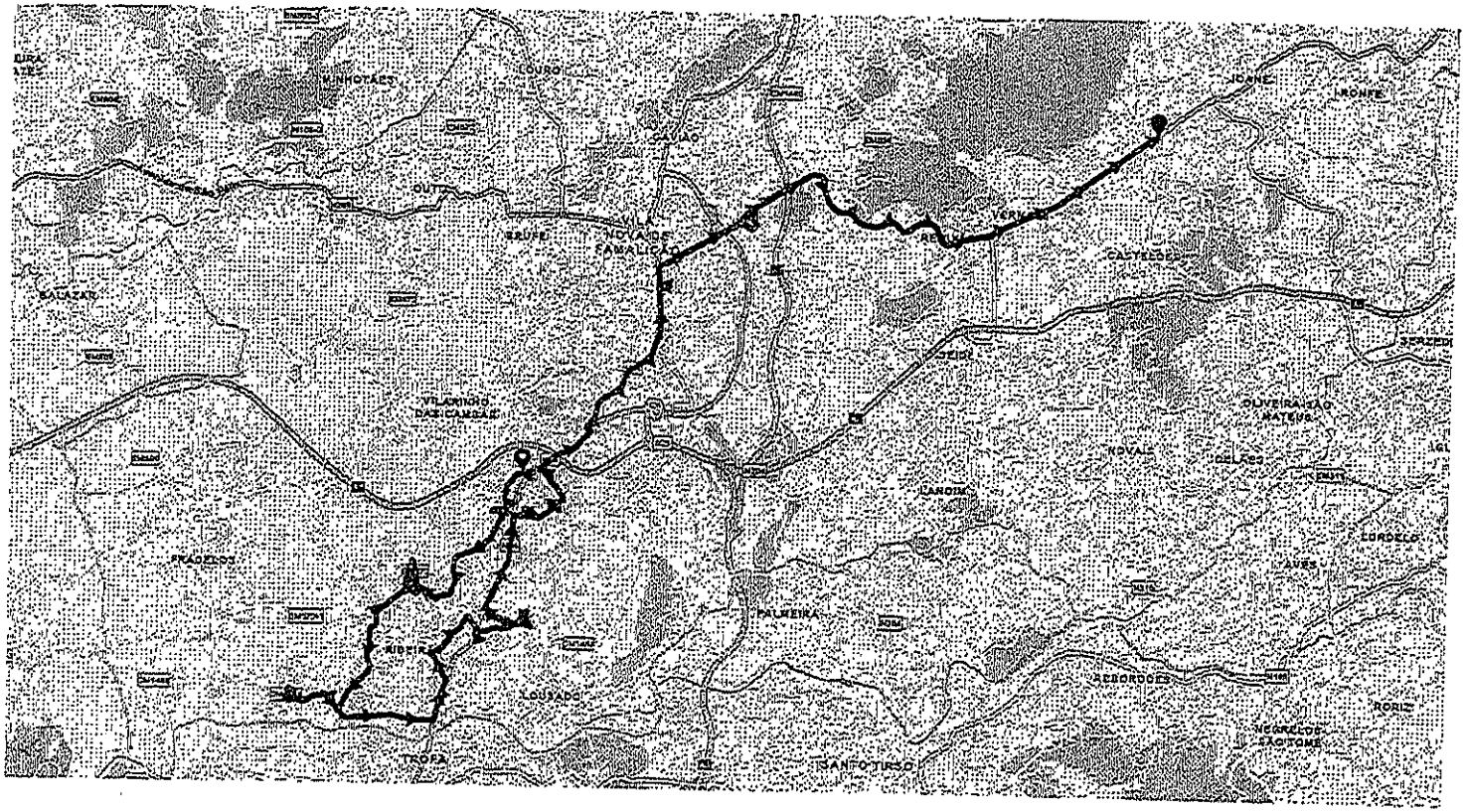
1.b) CB 2 Cozinhas / Cantinas Industriais e Cemitérios



1.b) CB 2 Cozinhas / Cantinas Industriais e Cemitérios



1.b) CB 2 Cozinhas, Cantinas Industriais e Cemitérios

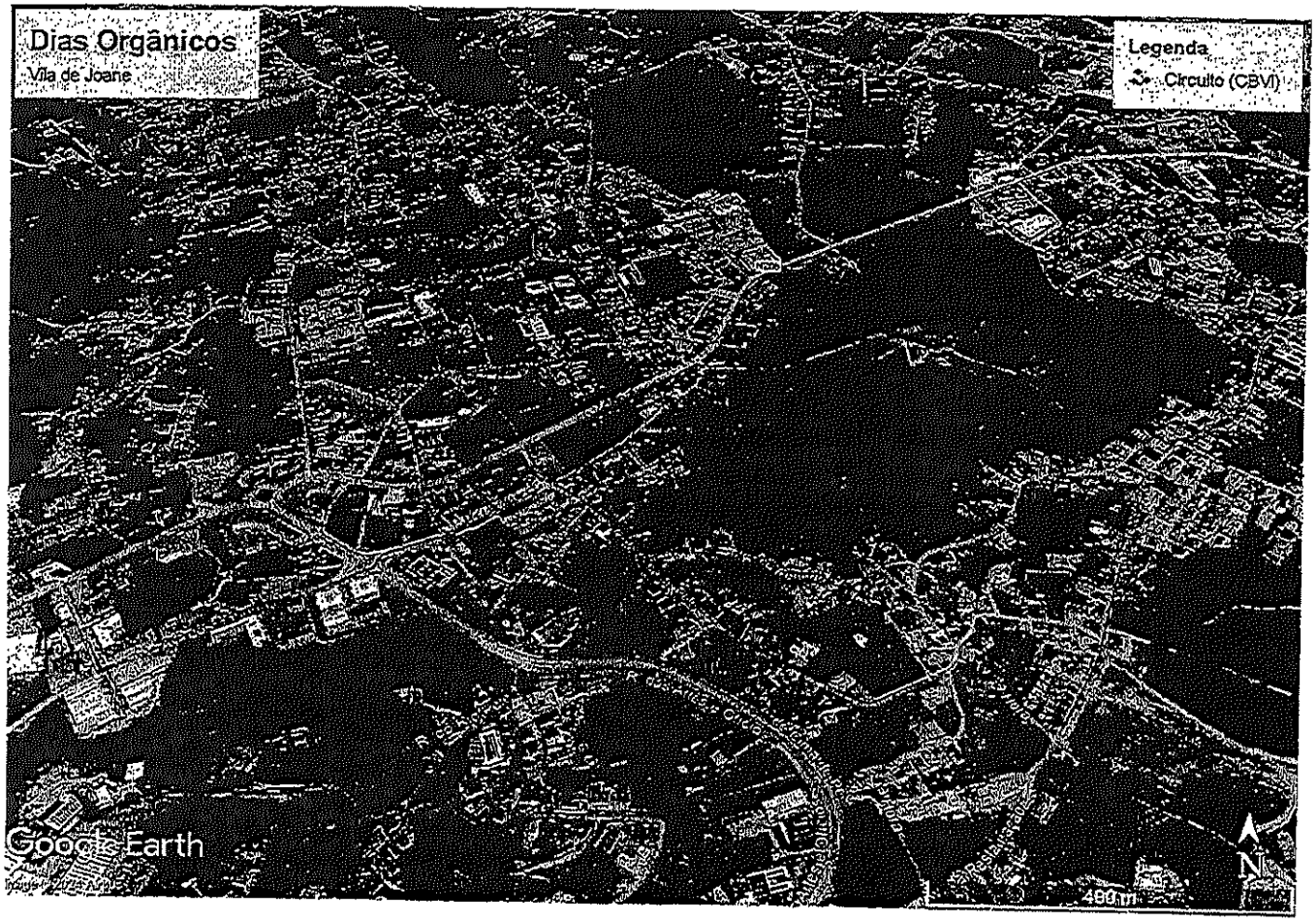


II – CIRCUITO NOTURNO (ZONA URBANA E VILAS)

CB 2 Zona Urbana e Vilas | MAPA CIRCUITO BIORRESÍDUOS – ZONA URBANA



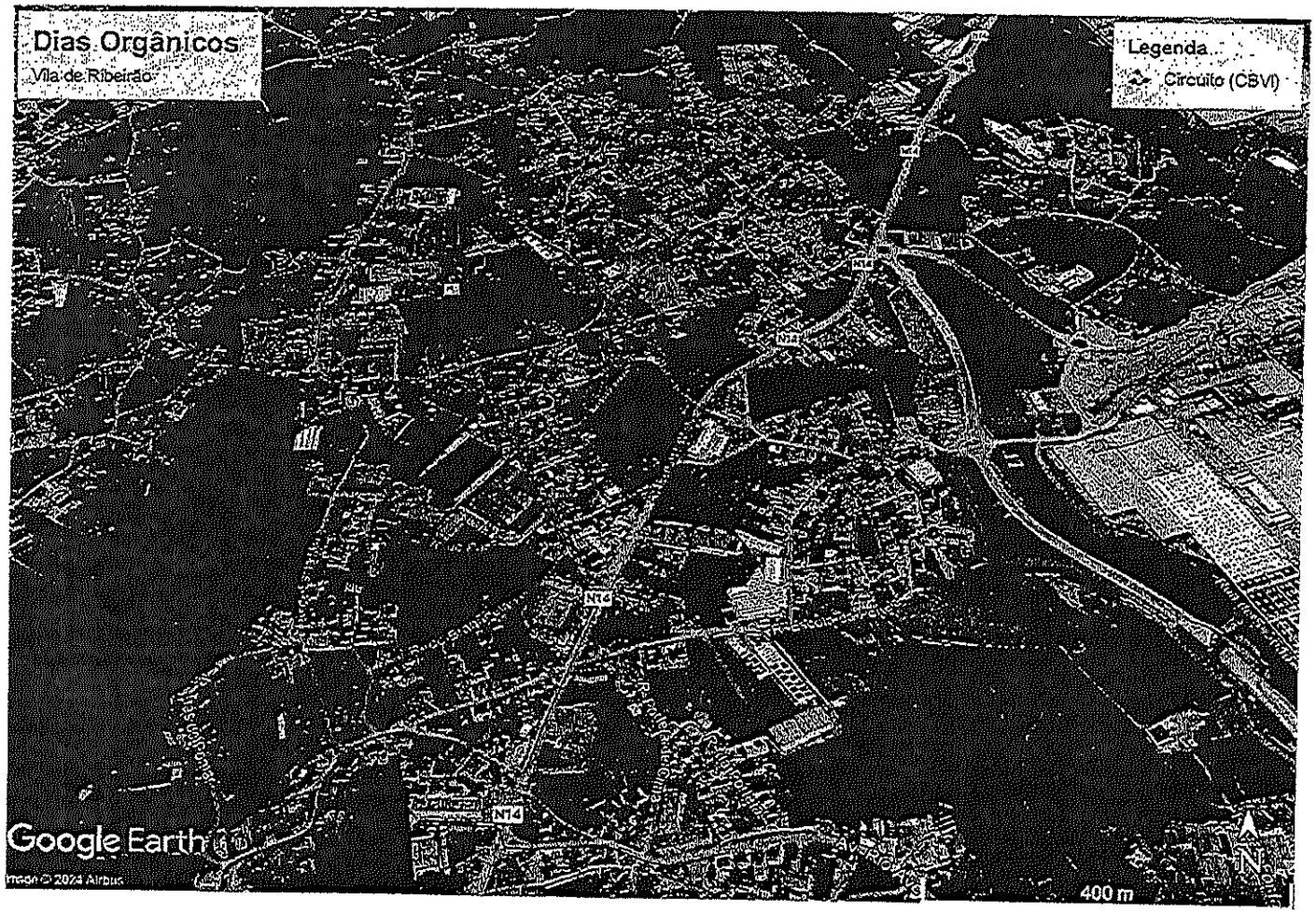
MAPA CIRCUITO BIORRESÍDUOS - VILA JOANE



MAPA CIRCUITO – BIORRESÍDUOS VILA RIBA D`AVE



MAPA CIRCUITO – BIORRESÍDUOS VILA RIBEIRÃO

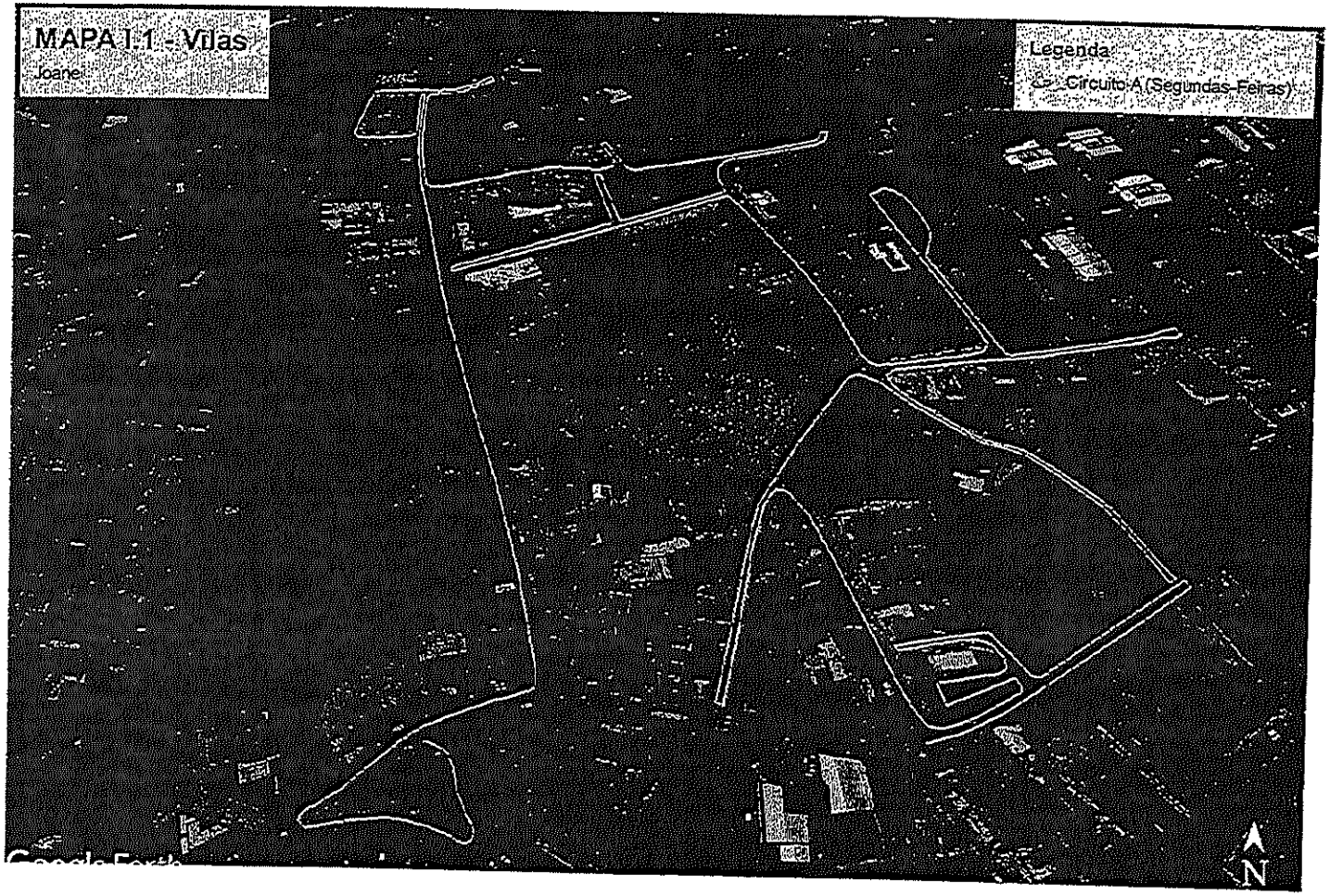

Dias Orgânicos
Vila de Ribeirão
Legenda
Circuito (CBVI)
N14
N14
Google Earth
Image © 2024 Airbus
400 m
N

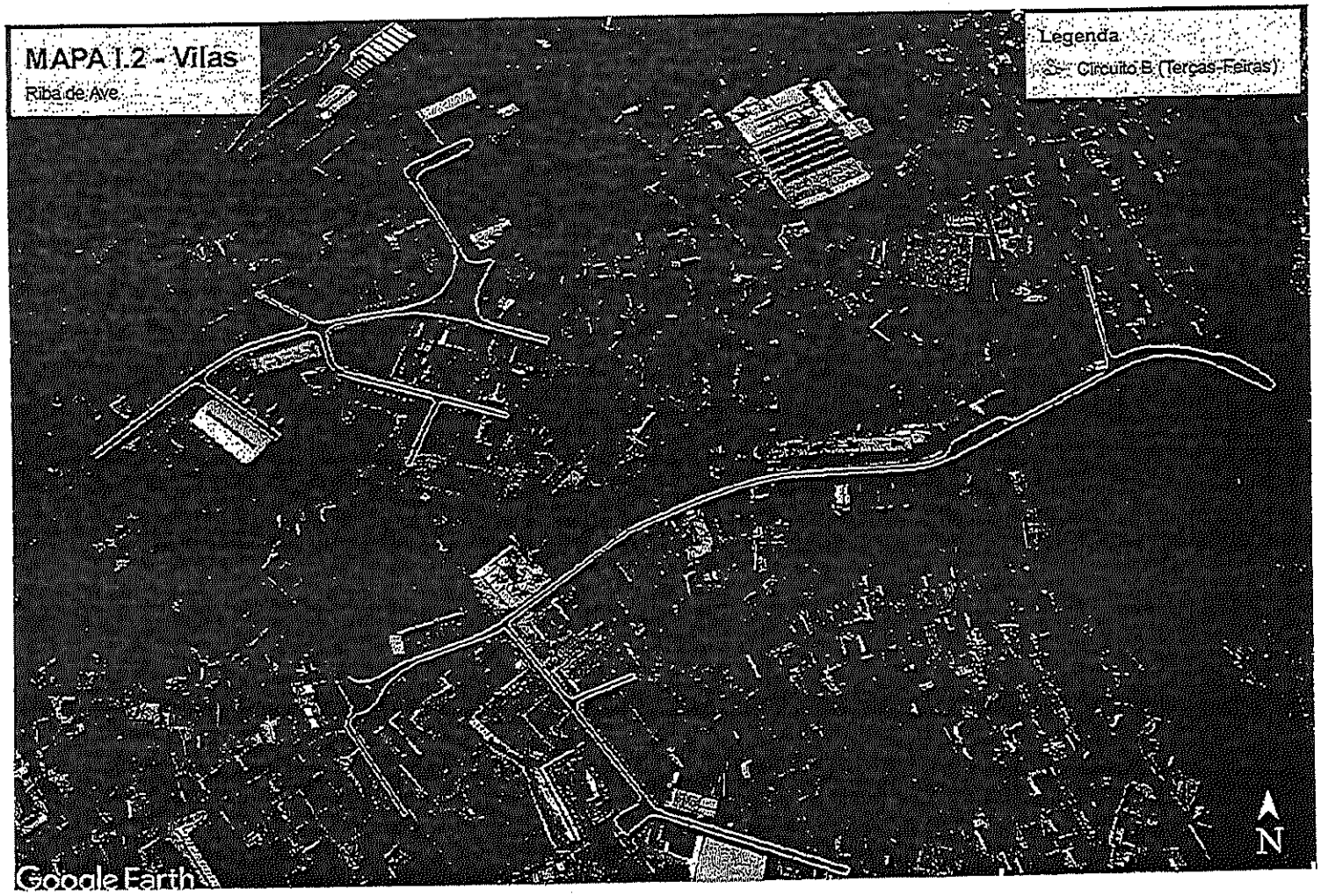
Mapa Geral de Circuitos. Horários e frequências limpeza urbana mecânica

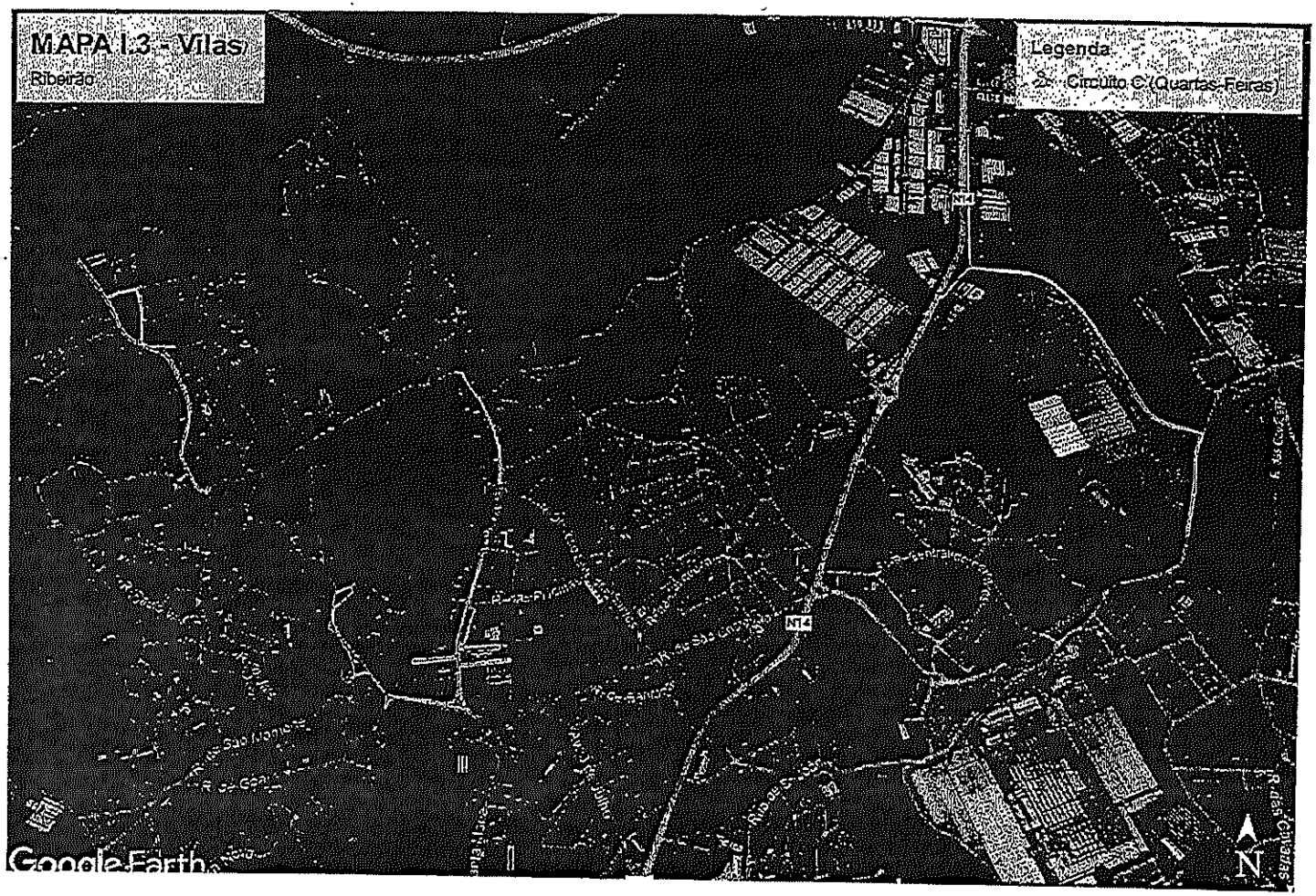
Circuito	Periocidade e Horários	Mapas Referências
Circuitos designados por "A", "B", "C", "D", "E", e "F"	Duas (2) vezes por semana em cada vila em dias alternados, de segunda-feira a sábado, entre as 06h00 horas e as 12h00 horas	Mapa 1.1, Mapa 1.2, Mapa 1.3, Mapa 1.4, Mapa 1.5, Mapa 1.6.
Circuito designado por "G	Uma (1) vez por semana ao domingo entre as 08h00 horas e as 12h00 horas	Mapa 1.7
Circuitos designados pór "H", "I", "J", "K", e "L"(Periferia da Zona Urbana de Vila Nova de Famalicão)	Uma (1) vez por semana, de segunda a sexta-feira, entre as 13h00 horas e as 20h00 horas, incluindo feriados civis e religiosos, adequando-se, entre outras, às condições de tráfego.	Mapa 1.8, Mapa 1.9, Mapa 1.10, Mapa 1.11, e Mapa 1.12
Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão	Uma (1) vez por semana, aos sábados, entre as 13h00 horas e as 18h00 horas, incluindo feriados civis e religiosos, adequando-se, entre outras, às condições de tráfego. Solicitação da entidade adjudicante com um pré-aviso mínimo de 3 dias, e destina-se à limpeza de qualquer Zona Industrial do concelho de Vila Nova de Famalicão com uma rota a ser percorrida até 5 Km nos arruamentos da Zona Industrial.	
Poderão também ser exècutados com um pré-aviso mínimo de 12 horas, outros serviços de varredura, em substituição da prestação do serviço de limpeza das vias públicas das Vilas de Riba de Ave, Joane e Ribeirão, da Periferia da Zona Urbana e Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão, para supressão de avarias dos serviços municipais ou limpeza após intempéries, em qualquer ponto do concelho de Vila Nova de Famalicão.		

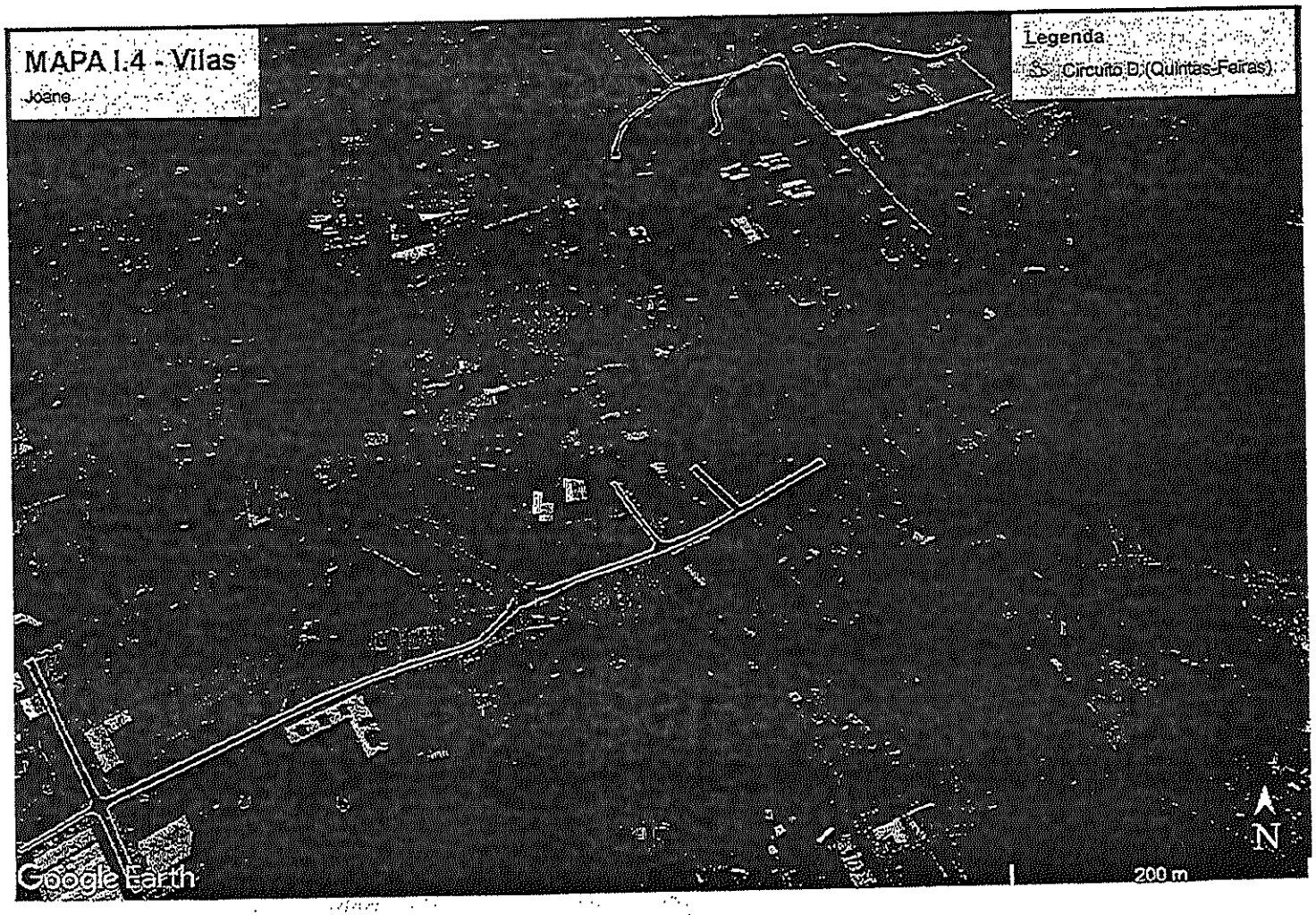
ANEXO D

Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica



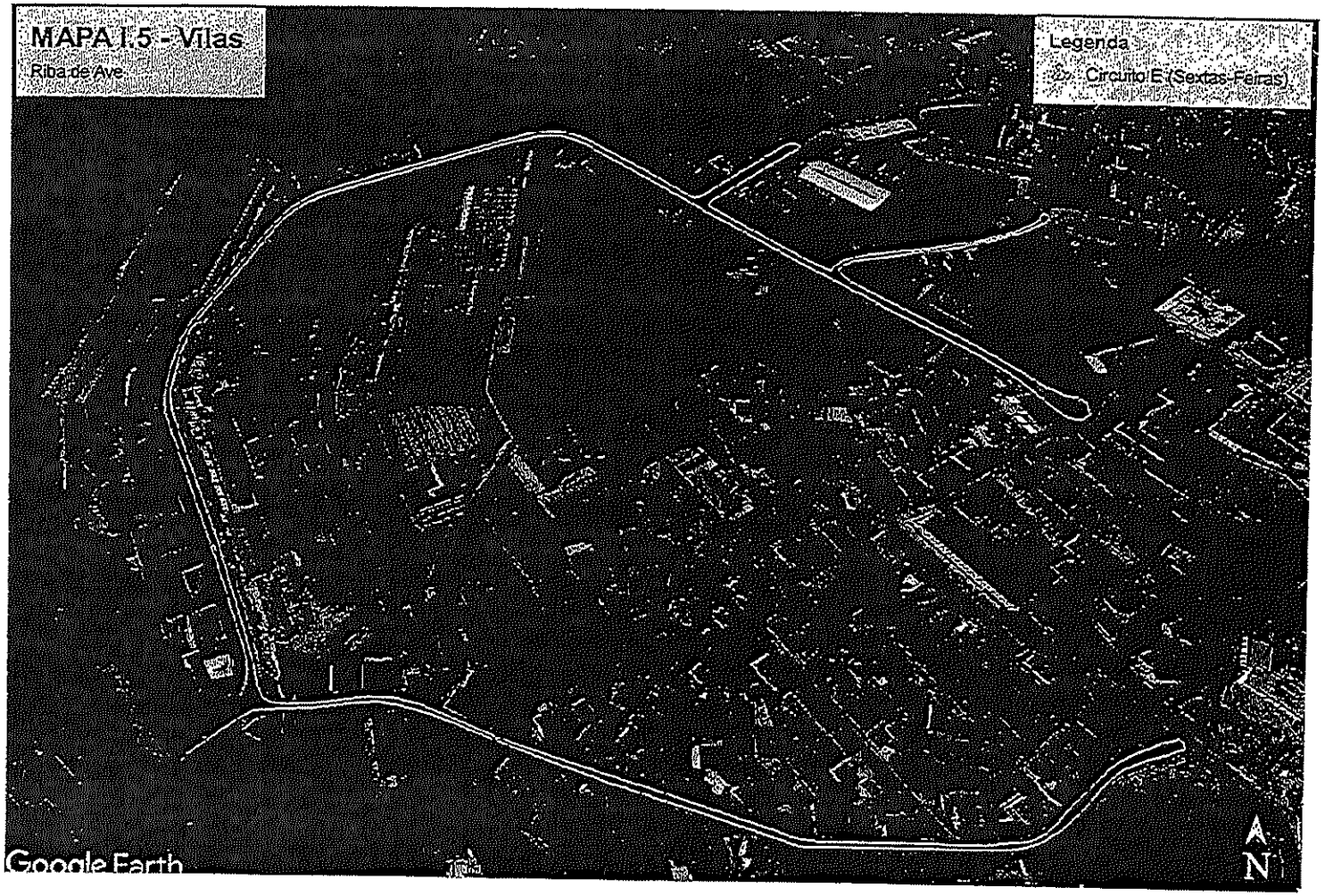

MAPA I.2 - Vilas
Riba de Ave
Legenda
Circuito B (Terças-Feiras)
N
Google Earth

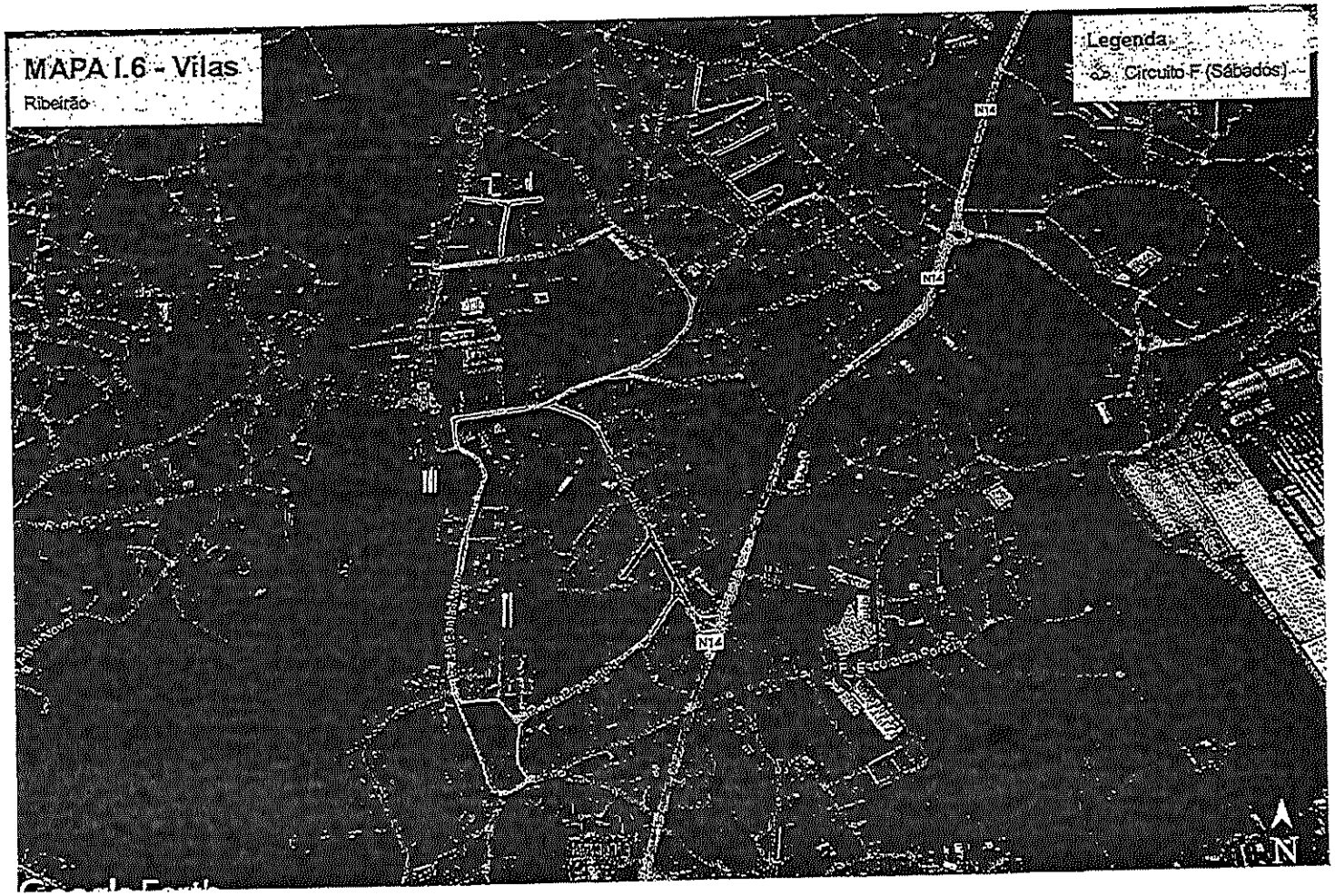

MAPA I.3 - Vilas
Ribeirão
Legenda
2ª Circuito C (Quartas-Feiras)
N14
N
Google Earth


MAPA I.4 - Vilas
Joane
Legenda
Circuito D (Quintas-Feiras)
Google Earth
200 m
N

ANEXO D

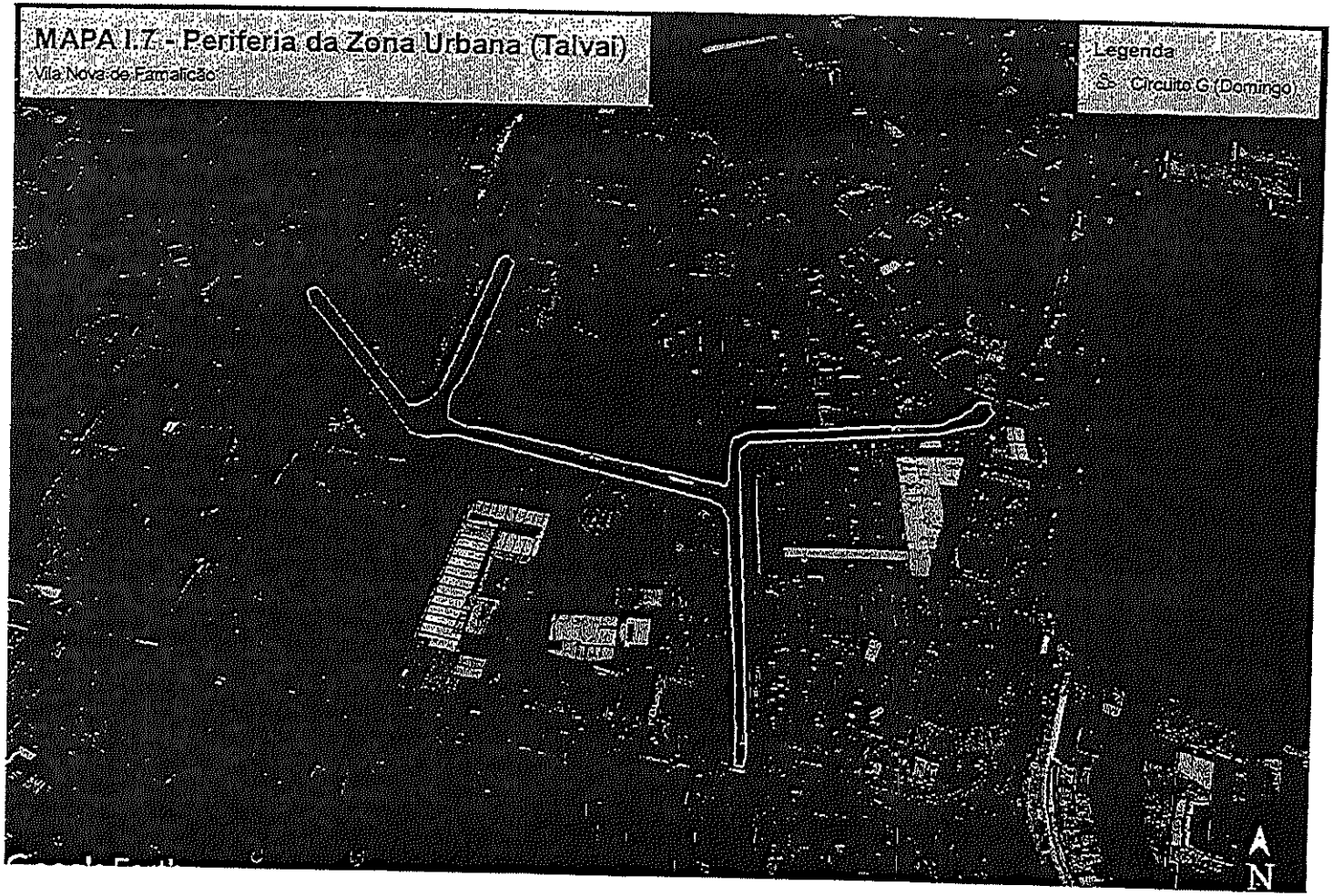
Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

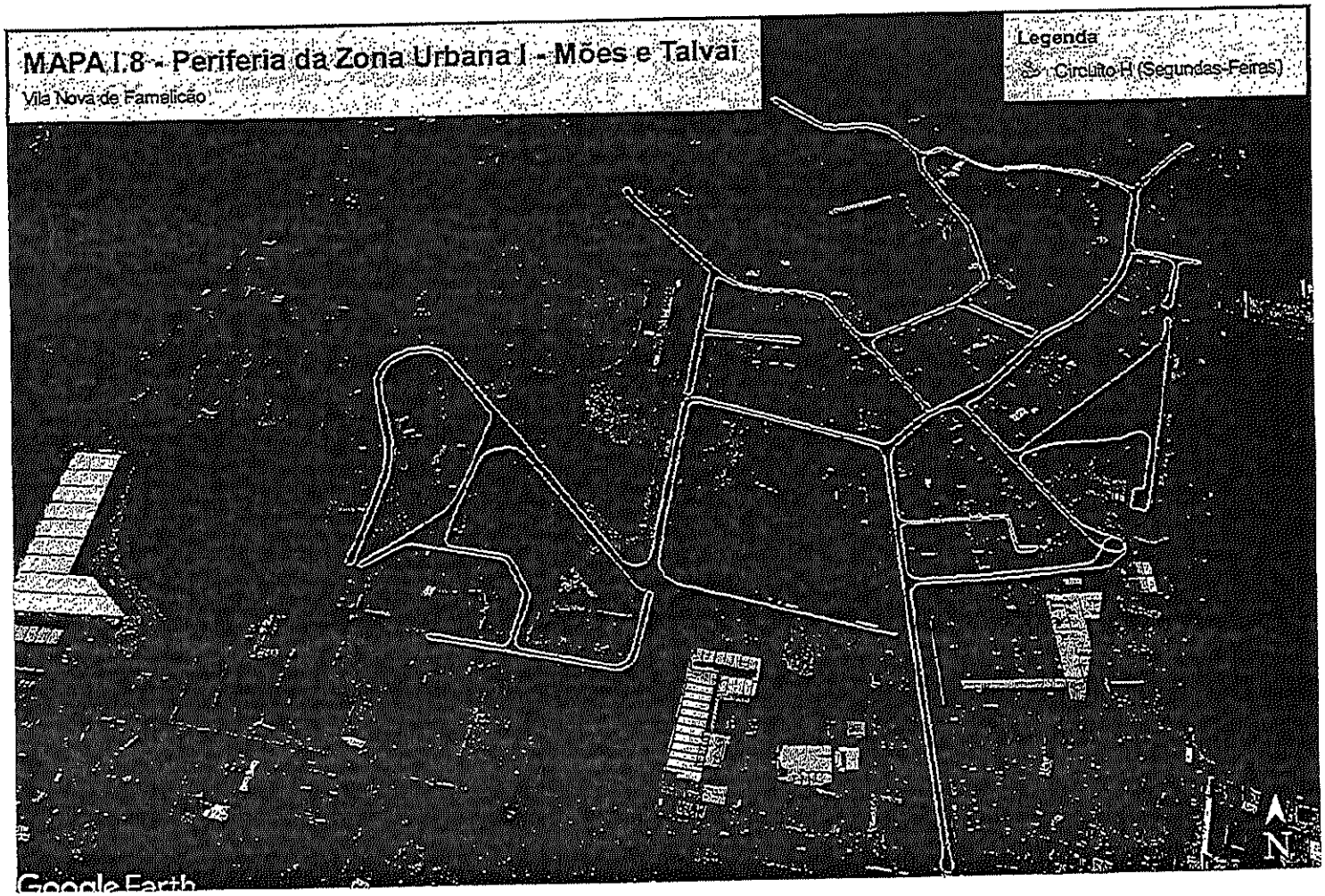


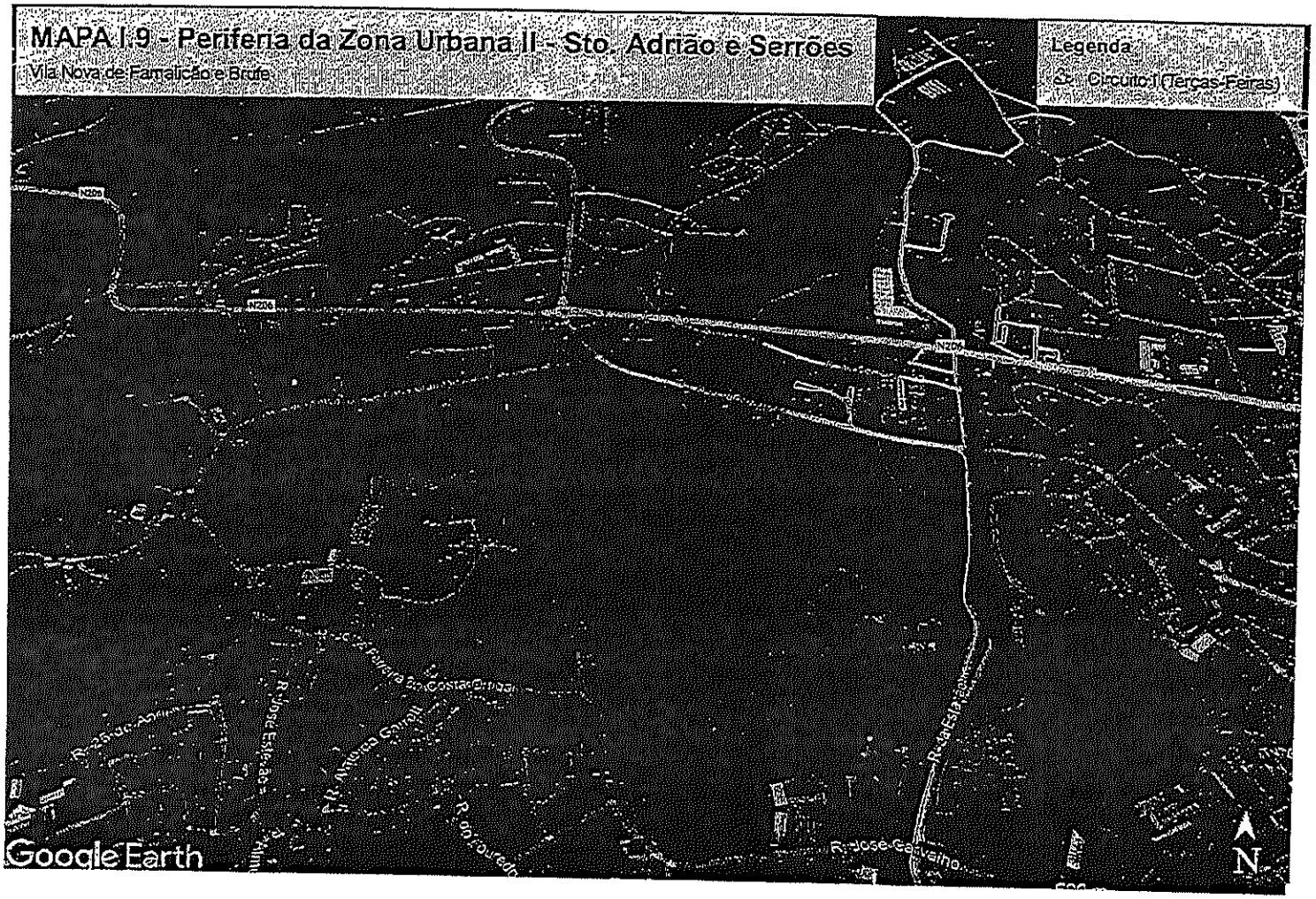

MAPA I.6 - Vilas
Ribeirão
Legenda
Circuito F (Sábados)
N14
N14
N14
N

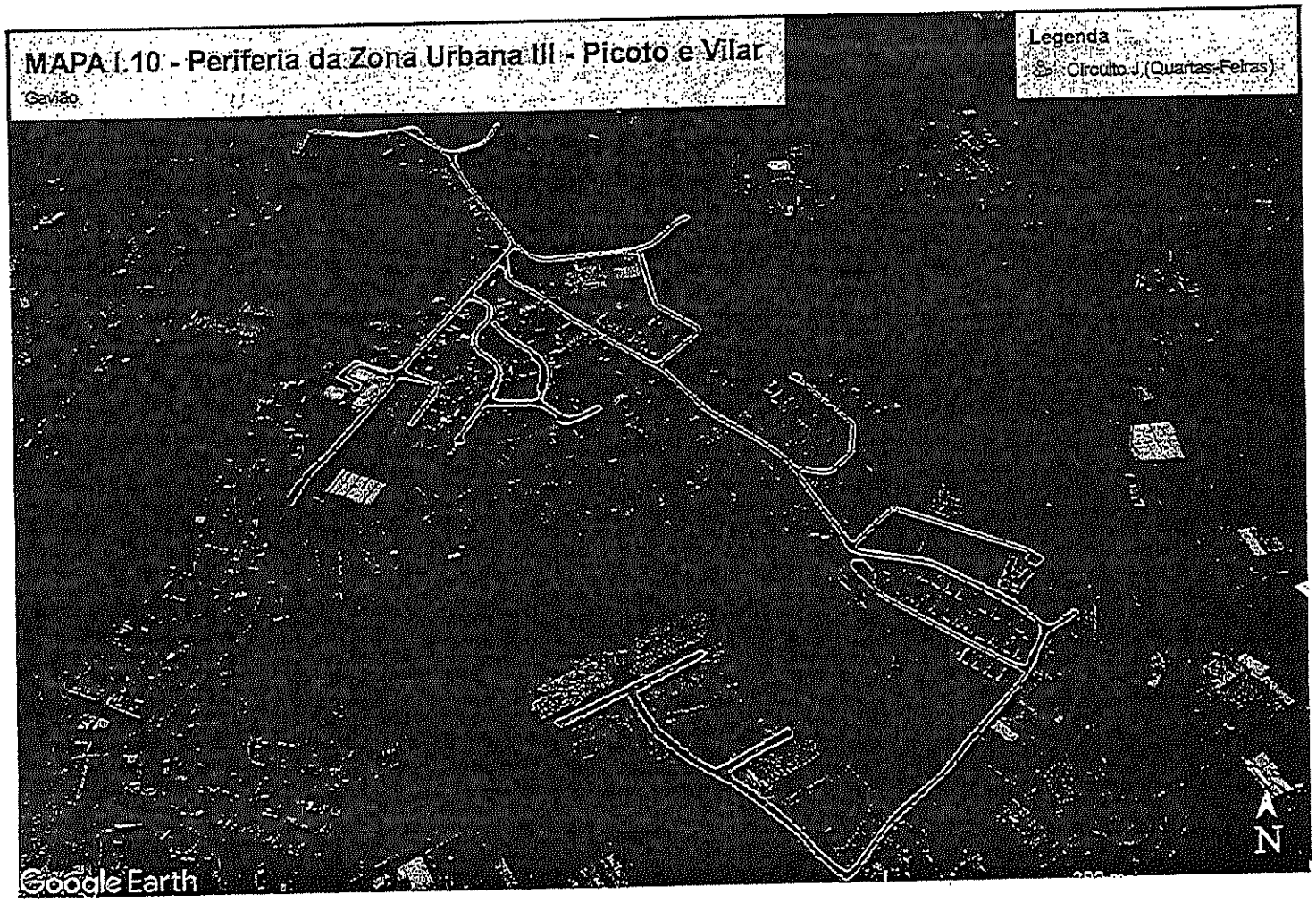
ANEXO D

Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

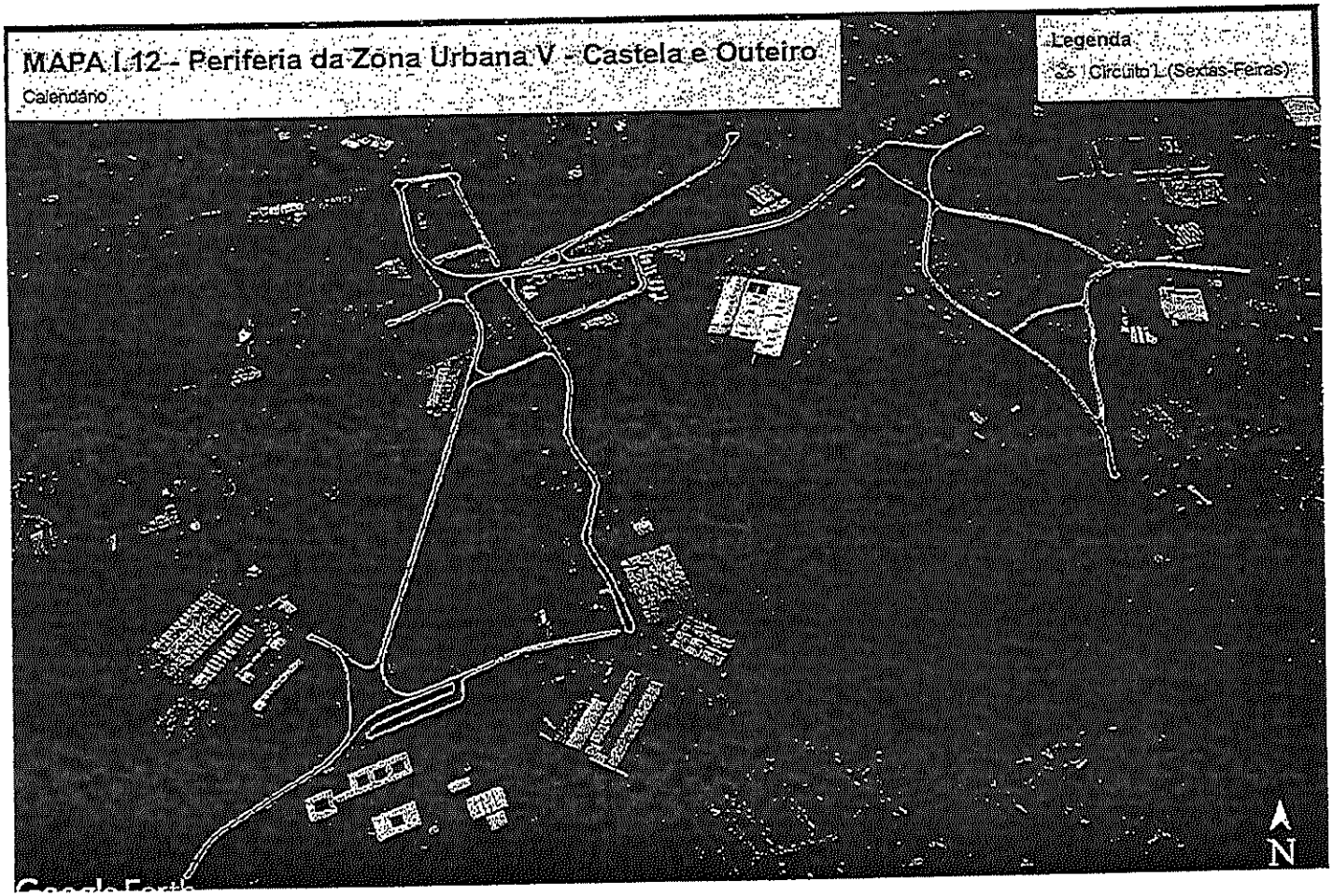



MAPA I.8 - Periferia da Zona Urbana I - Mões e Talvai
Vila Nova de Famalicão
Legenda
Circuito H (Segundas-Feiras)
N
Google Earth


MAPA I.9 - Periferia da Zona Urbana II - Sto. Adrião e Serrões
Vila Nova de Famalicão e Brufe
Legenda
3x Circuito 1 (Terças-Feiras)
N206
R. José Estêvão
R. José Gervásio
Google Earth
N


MAPA I.10 - Periferia da Zona Urbana III - Picoto e Vilar
Gavião
Legenda
Circuito J (Quartas-Feiras)
N
Google Earth


MAPA I.11 - Periferia da Zona Urbana IV - Bela e Fontelo
Antas e Calendário
Legenda
Circuito K (Quintas-Feiras)
N


MAPA I.12 – Periferia da Zona Urbana V - Castela e Outeiro
Calendário
Legenda
Circuito 1 (Sextas-Feiras)
N

ANEXO D

Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO E

Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos

Adriano da Silva Mendes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Ali Tayyab	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ângelo Manuel Oliveira Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
António Lopes de Araújo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
António José de Sousa Teixeira	MOTORISTA PESADOS RSU	BIORRESÍDUOS
António Manuel Carvalho Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
António Marques da Costa	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Artur Jorge Carvalho Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Arménio Filipe Lopes Faria	OPERADOR MOV. RESI	RSU
AMRITPAL SINGH	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Avelino Alberto Costa Pinto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Baljinder Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Balwinder Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Bento Salgado Vides da Silva	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Bruno Miguel Azevedo Abreu	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Célio Roberto Pinto Neto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Chall Ysaac Ford Culbas	OPERADOR MOV. RESI	RSU
DANIEL SANTOS TAVARES	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Daljit Singh	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Diogo Manuel Abreu Fontes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Fernando Emanuel Pereira Monteiro	MOTORISTA PESADOS RSU	INDÚSTRIAS
Fernando Miguel Dias da Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Francisco José Carvalho Machado Fernandes	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Filipe Manuel Dias Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Gursahib Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Gurpreet Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Hugo Manuel da Silva Fonseca	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jagjit Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
João Feliz Monteiro De Azevedo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
João Carlos Sampaio Araújo	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jorge Manuel Do Couto Lucas	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jorge Pereira Gomes De Aguiar	OPERADOR MOV. RESI	RSU
José Carlos Oliveira Fernandes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Jose Antonio Soares Da Costa Rego	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
José Maria Ferreira Ribeiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU
José Manuel Machado Pereira	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
José Miguel Da Silva Sousa	MOTORISTA PESADOS RSU	BIORRESÍDUOS
José Pedro Vilela Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
José Luís Sousa Antunes	OPERADOR MOV. RESI	INDÚSTRIAS
KULWANT SINGH	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Luís Filipe Pereira Monteiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO E

Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos

Manuel António da Costa Félix	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Manuel Ricardo Faria Machado	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Marco Adelino Carvalho Costa	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Marinho Joel de Sousa Pinto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Miguel Ângelo Santos Leal	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Miguel Arcanjo Dias	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Miguel Martins Pereira	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Mohit Kumar	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Paulo Renato Barros Ferreira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ranjit Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ricardo Manuel Marques Da Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sandeep Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Shahbaz Muhammad	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Shakir Hussain	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sérgio Filipe Sa Loureiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sérgio Luís da Silva Medeiros	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Valdemar Magalhães da Silva Azevedo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Vitor Hugo Castro Sá	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Paulo Alexandre Carneiro Torres	Coordenador de serviços públicos -Norte	RSU/Biorresíduos
Rafaela Adriana Marques De Sousa	Ass. Administrativa	RSU/Biorresíduos
Carlos Manuel Coelho Machado	Chefe Serviço noturno	RSU/Biorresíduos
Joaquim Bernardino Lima Martins	Chefe Serviço diurno	RSU/Biorresíduos

Data: 01 de Agosto de 2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	fvieira	2024/09/09	6411	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/495
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2021NBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621702-SERVIÇO LIMPEZA URBANA
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
11.576,24
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
11.576,24

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6217	2502	020220		848.000,00	4.240.000,00	4.134.000,00	29.468.000,00

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/09/09

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 754

Relatório Final de Análise e Qualificação de Candidaturas

(artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual)

Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Objeto: Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão

1. Audiência Prévia

1.1. Tendo terminado o prazo de audiência prévia no dia 7 de janeiro de 2025, pelas 23:59 horas, concedido a todos os candidatos para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise e qualificação das candidaturas, submetido na plataforma no dia 30 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos, o júri verificou que nenhum candidato se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões do referido relatório.

1.2. Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o Relatório Final, nos termos do art.º 186.º do CCP, com manutenção do conteúdo e conclusões do Relatório Preliminar.

Neste quadro:

2. Procedimento por concurso limitado por prévia qualificação

2.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, o presente procedimento por concurso limitado por prévia qualificação realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 21855/2024, publicado no Diário da República n.º 203, II Série de 18 de outubro de 2024.

2.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2024/S 203-630004 de 17 de outubro.

3 Prazo de entrega das candidaturas

3.1. O prazo para entrega das candidaturas foi objeto de prorrogação, tendo expirado a 23 de novembro de 2024, pelas 23:59 horas e tendo apresentado candidaturas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes candidatos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF 502755369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 502755369);
2. Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. (NIF 514999713);
3. REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, S.A. (NIF 508485657);
4. ECOAMBIENTE, S.A. (NIF 502877472);
5. PREZERO PORTUGAL, S.A. (NIF 503307483).

4. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

a. Foram solicitados esclarecimentos pelas entidades SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., através de documento submetido na plataforma, no dia 24/10/2024, FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A., através de documento submetido na plataforma, no dia 24/10/2024, RRI - Recolha de Resíduos Industriais, S.A., através de documento submetido na plataforma, no dia 25/10/2024 e ECOAMBIENTE, S.A., através de documento submetido na plataforma, no dia 25/10/2024, aos quais foi dada resposta pelo Município, através de documento submetido na plataforma em apreço no dia 31/10/2024, nos termos do disposto no art. 50.º do CCP.

b. Foram ainda solicitados esclarecimentos pela entidade ECOAMBIENTE, S.A., através de documento submetido na plataforma, no dia 12/11/2024, aos quais foi dada resposta pelo Município, através de documento submetido na plataforma em apreço no dia 14/11/2024, nos termos do disposto no art. 50.º do CCP.

c. Foram apresentadas listas de erros e omissões pelas entidades FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. e RRI - Recolha de Resíduos Industriais, S.A, através de documentos submetido na plataforma eletrónica de compras, no dia 25/10/2024, aos quais foi dada resposta pelo Município, através de documento submetido na plataforma em apreço a 14/11/2024, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 50.º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre as Candidaturas

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as candidaturas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

6. Análise das Candidaturas

6.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

6.1.1. Cumprimento dos requisitos de capacidade técnica (art.ºs 7.º e 8.º do programa do procedimento):

a) Ver Mapa de Qualificação dos Candidatos - constante do Anexo I ao presente relatório.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.1.2. Cumprimento dos requisitos de capacidade financeira (art.º 9.º do programa do procedimento):

a) Ver Mapa de Qualificação dos Candidatos - Anexo I ao presente relatório.

7. Proposta

7.1. De exclusão dos candidatos

Em face da análise efetuada, propõe-se que, por incumprimento do disposto no art.º 9.º n.º 2 e atento o disposto no n.º 2 do art.º 18.º, ambos do programa do procedimento, a exclusão das candidaturas apresentadas pelos seguintes candidatos:

a) REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, S.A..

7.2. Da qualificação dos candidatos

Por terem apresentado todos os documentos necessários à qualificação e terem demonstrado possuir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, propõe-se a qualificação dos seguintes candidatos:

- Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF 502755369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 502755369);
- Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. (NIF 514999713);
- ECOAMBIENTE, S.A. (NIF 502877472);
- PREZERO PORTUGAL, S.A. (NIF 503307483).

Vila Nova de Famalicão,

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.01.08 13:27:06 Z

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2025.01.08 15:15:01 Z

(Pedro Fonseca, Eng. - Vogal)

FILIPE MANUEL CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE MANUEL CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.01.08 15:35:17 Z

(Filipe Manuel Silva, Eng.º - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 256

CONVITE

Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º a 192.º do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 3
Artigo 1.º - Procedimento 3
Artigo 2.º - Objeto 3
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 3
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
Artigo 4.º - Anúncio 3
Artigo 5.º - Acesso às peças do procedimento 3
Secção III - PROPOSTAS 4
Artigo 6.º - Proposta e documentos 4
Artigo 7.º - Prazo para apresentação das propostas 4
Artigo 8.º - Modo de apresentação das propostas 4
Artigo 9.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 5
Artigo 10.º - Critério de adjudicação 5
Artigo 11.º - Análise das propostas 5
Artigo 12.º - Preço base 5
Artigo 13.º - Propostas variantes 5
Secção IV – CAUÇÃO 6
Artigo 14.º - Caução 6
Secção V - DISPOSIÇÕES FINAIS 6
Artigo 15.º - Legislação aplicável 6
ANEXO I - Disposições específicas do procedimento 7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 189.º do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. d) e 162.º a 192.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos seguintes fundamentos:

- Dado o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de selecionar previamente os candidatos que possuam determinados requisitos técnicos e financeiros mínimos, de modo a assegurar a sua sustentabilidade e a normal e regular prossecução dos serviços a contratualizar e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição da prestação dos serviços, entende-se que o procedimento de concurso mais adequado é o concurso limitado por prévia qualificação.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo I ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte II e respetivos anexos do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 4.º - Anúncio

O presente concurso foi publicitado em Diário da República sob o n.º referido no Anexo I ao presente Convite.

Artigo 5.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 6.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

b) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo I ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.^{os} 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 7.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 8.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.

2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 8.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:

a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou

b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 9.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo I ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 10.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo I deste Convite.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das regras previstas no Anexo I deste Convite.

Artigo 11.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 12.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo I ao presente Convite.
2. O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base definido.
3. Para efeitos do nº 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi fixado tendo em conta o preço médio atualizado resultante da consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ajustado proporcionalmente ao período contratual previsto de 10 anos, bem como os dados plasmados no Plano de ação municipal do plano estratégico para os resíduos sólidos urbanos 2030.
4. O valor indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
5. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 13.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV – CAUÇÃO

Artigo 14.º - Caução

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no termos do n.º 5 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Os seus dados em boas mãos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso limitado por prévia qualificação
Anúncio (art. 4.º)	Anúncio de procedimento n.º 21855/2024, publicado do Diário da República n.º 203, 2.ª série, a 18 de outubro de 2024
Objeto do contrato (art. 2.º)	Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2024HBS0001DASU
CPV	90511000-2
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 6.º do presente Convite)**	1. A proposta deve ser instruída com uma declaração de intenção de, em caso de Adjudicação, se constituírem em consórcio externo, em regime responsabilidade solidária, com a indicação da respetiva participação de cada empresa associada (conforme Anexo D do Programa do Procedimento), a qual deve ser assinada pelos concorrentes ou por representantes que tenham poderes para os obrigar. 2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), caso não tenha sido apresentado conjuntamente com a candidatura. 3. Preço total da proposta com exclusão do Mapa de Preços Unitários conforme Anexo E do Programa do Procedimento e respetivo plano de pagamentos. 4. Mapas financeiros e nota justificativa do preço proposto. 5. Proposta Técnica elaborada e apresentada com a descrição das principais atividades da prestação de serviços: i. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	II. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de limpeza Urbana. 6. Planeamento da prestação de serviços. 7. Plano de equipamentos e meios técnicos, com as características técnicas e afetação das viaturas e equipamentos aos diferentes trabalhos e software de gestão da prestação de serviços. 8. Plano de mão de obra, com discriminação da afetação de meios humanos e respetiva qualificação. 9. Plano de Certificação do Contrato de prestação de serviços de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015; NP EN ISO 14001:2015; NP EN ISO 45001:2019; "Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Declaração comprovativa e ou de compromisso do local das instalações da operação. 11. Declaração com indicação de utilização de Varredora Elétrica/Outro combustível/Gasóleo. 12. Declaração da garantia de cumprimento dos direitos laborais expressos no "Anexo E - Listagem de Colaboradores", da Parte II do Caderno de Encargos. 13. Certidão do Registo Comercial, ou Procuração, ou instrumento de mandato, comprovativo dos poderes de quem assina os documentos da proposta. 14. O preço global da proposta deverá vir indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA. 15. Em caso de divergência, os preços indicados por extenso prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos. 16. Sempre que na Proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
Prazo para apresentação de propostas (art. 8.º)	Até às 23.59 horas do 27.º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 9.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 180 dias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Preço base (art. 12.º)	Fixado em 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 10.º n.º 1)	1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta económica e tecnicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade multifator, sendo as propostas apreciadas, analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito. 2. O mérito das propostas será aferido em função dos seguintes fatores e subfactores: **a) <u>Valia económica (VE)</u> - 60%** i. VE1 - Preço - 80% ii. VE2 - Estudo económico-financeiro - 20% **b) <u>Valia técnica (VT)</u> - 40%** i. VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros) - 30% ii. VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual | Mecânica) - 20% iii. VT3 - Planeamento da prestação de serviços - 20% iv. VT4 - Composição da equipa e mobilização - 10% v. VT5 - Coerência Global da Proposta - 10% vi. VT6 - Critério Ambiental - 10% 3. O modelo de avaliação das propostas resulta da aplicação da fórmula que de seguida se indica, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a **Pontuação Final (PF)** mais elevada: PF = (60% x VE) + (40% x VT) VE = [(80% x VE1) + (20% x VE2)] VT = [(30% x VT1) + (20% x VT2) + (20% x VT3) + (10% x VT4) + (10% x VT5) + (10% x VT6)] com arredondamento às centésimas. 4. Os subfactores elementares são pontuados entre 1 e 100, através das escalas de pontuação a seguir definidas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Subfator VE1 - Preço

Este subfactor é avaliado pelo preço indicado no documento da proposta referido no n.º 3, do artigo 24º do Programa do Procedimento (PP).

A pontuação parcial neste subfactor, (VE1), é obtida através da seguinte expressão matemática, com arredondamento às centésimas:

$$VE1 = [Pm10 - Pprop. / Pm10] \times 100$$

em que:

- Pm10 - Preço máximo, correspondendo ao indicado em Caderno de Encargos para o período de 10 anos de contrato;
- Pprop.- Preço proposto para 10 anos de prestação de serviços (conforme proposta de preço), sem IVA.

Nota - Preço Anormalmente Baixo:

O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base do procedimento.

4.2. Subfator VE2 - Estudo económico-financeiro

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 4, do artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VE2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VE2)
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um elevado grau de detalhe e clareza, apresentando completa coerência.	100
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um bom grau de detalhe e clareza, apresentando-se coerente.	75
O estudo económico apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica	50

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando coerência parcial.	
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram-se nalguns casos incoerentes ou desadequados, e/ou o estudo económico é omisso ou com lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram franca incoerência ou desadequação, e/ou o estudo económico é omisso ou com lacunas em relação a muitos desses aspetos.	1

4.3. Subfator VT1 - - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros)

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. l) do artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT1), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT1)
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

4.4. Subfator VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica)
Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. ii), do artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT2)
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.5. Subfator VT3 - Planeamento da prestação de serviços

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido n.º 6 e 7 do artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT3), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT3)
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando essas especificações completa adequação à prestação de serviços em causa.	100
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica em geral com bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-se essas especificações adequadas à prestação de serviços em causa.	75
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omisso em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à prestação de serviços em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços em causa. ou incoerentes, e/ou o planeamento apresentado é omisso ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa. e/ou o planeamento apresentado é omisso ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

4.6. Subfator VT4 - Composição da equipa e mobilização

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 8, do artigo 24º do PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A pontuação parcial neste subfactor, (VT4), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT4)
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é superior ao definido para a prestação de serviço, instruída de forma muito cuidadosa, sendo detalhada, clara e objetiva. Os curricula adequam-se claramente às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar.	100
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, instruída de forma clara e objetiva. Os curricula adequam-se às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar.	75
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, embora instruída de forma genérica, sendo pouco clara e objetiva. Os curricula de alguns colaboradores não se adequam às funções pretendidas, sendo a mobilização dos meios humanos adequada à prestação de serviço a realizar.	50
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação não é adequada ao objeto da prestação de serviço, sendo instruída de forma muito genérica, não sendo clara e objetiva. Os curricula não se adequam às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos não é adequada à prestação	25
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é instruída com elementos muito genéricos e totalmente adequada ao objeto da prestação de serviço.	1

4.7. Subfator VT5 - Coerência Global da Proposta

Este subfactor é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT5), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUTOS	(VT5)
A proposta apresentada é totalmente coerente em relação a aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	100
A proposta apresentada é muito coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a muitos dos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	75
A proposta apresentada é coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a alguns objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	50
A proposta apresentada é pouco coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e pouco adequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	25
A proposta apresentada rara coerência em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e inadequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	1

4.8 **Subfator VT6 – Critério ambiental**

Este subfactor é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24º do PP.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT6), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT6)
Utiliza Máquina Varredora elétrica na prestação do serviço	100
Utiliza Máquina Varredora com outro tipo de combustível (exceto gasóleo)	50
Utilizar Máquina Varredora a gasóleo equipada com *adblue*	25
Utiliza Máquina Varredora a gasóleo,	0

Nota: na avaliação deste fator, o concorrente deverá ter pelo menos uma máquina elétrica para ter 100, para ter 50 deverá ter pelo menos uma máquina com outro tipo de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	combustível (exceto gasóleo), e para ter 25 deverá ter pelo menos uma máquina a gasóleo equipada com *adblue*.
Critério de desempate (art. 10.º n.º 2)	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) Subfator VE1 – Valia do preço global, de valor mais elevado; b) Subfator VE2 – Estudo económico-financeiro, de valor mais elevado; c) Subfator VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros), de valor mais elevado; d) Subfator VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica), de valor mais elevado; e) Subfator VT3 - Planeamento da prestação de serviços, de valor mais elevado; f) Subfator VT4 - Composição da equipa e mobilização, de valor mais elevado; g) Subfator VT5 - Coerência Global da Proposta, de valor mais elevado; h) Subfator VT6 – Critério Ambiental, de valor mais elevado; i) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo Júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.